



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude .....	1108
Complexo de Apoio às Actividades Desportivas .....	1108
Direcção-Geral da Administração Pública .....	1110
Instituto Nacional de Administração .....	1110

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

#### Portaria n.º 85/99 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos um lugar de técnico economista assessor principal, a extinguir quando vagar .....	1110
--	------

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade

#### Portaria n.º 86/99 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal do Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social um lugar de assessor da carreira técnica superior a extinguir quando vagar .....	1110
--	------

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Justiça

Despacho conjunto .....	1110
-------------------------	------

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Despacho conjunto .....	1110
Instituto Nacional do Desporto e Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência .....	1111

### Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração .....	1111
---	------

### Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

#### Portaria n.º 87/99 (2.ª série):

Aprova a classificação de países ou territórios estran- geiros para efeitos de contagem do tempo de ser- viço prestado por militares envolvidos em missões humanitárias e de paz ou em acções de cooperação técnico-militar, fora do território nacional .....	1112
--	------

**Ministério da Defesa Nacional**

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional . . .	1112
Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional . . . . .	1112
Instituto da Defesa Nacional . . . . .	1113
Estado-Maior-General das Forças Armadas . . . . .	1113
Exército . . . . .	1113
Força Aérea . . . . .	1113

**Ministério das Finanças**

Gabinete do Ministro . . . . .	1114
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Inter-nacionais . . . . .	1116
Direcção-Geral dos Impostos . . . . .	1116
Direcção-Geral do Património . . . . .	1116
Instituto de Gestão do Crédito Público . . . . .	1117

**Ministérios das Finanças e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território**

Despacho conjunto . . . . .	1118
-----------------------------	------

**Ministérios das Finanças e da Economia****Portaria n.º 88/99 (2.ª série):**

Fixa os custos inerentes à aquisição de uma máquina SLS, a coberto de concurso público internacional . . . . .	1118
--	------

**Ministério da Administração Interna**

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna . . . . .	1118
Direcção-Geral de Viação . . . . .	1119
Governo Civil do Distrito de Braga . . . . .	1119
Governo Civil do Distrito do Porto . . . . .	1119

**Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território**

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo . . . . .	1119
Comissão de Coordenação da Região do Algarve . . . . .	1119
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo . . . . .	1119
Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes . . . . .	1120
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano . . . . .	1120
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado . . . . .	1124
Laboratório Nacional de Engenharia Civil . . . . .	1124

**Ministérios do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território e do Ambiente**

Despachos conjuntos . . . . .	1124
-------------------------------	------

**Ministério da Justiça**

Conselho dos Oficiais de Justiça . . . . .	1124
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado . . . . .	1125
Directoria-Geral da Polícia Judiciária . . . . .	1125
Instituto de Reinserção Social . . . . .	1139

**Ministério da Economia**

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo . . . . .	1139
Delegação Regional da Economia do Alentejo . . . . .	1139
Delegação Regional da Economia do Algarve . . . . .	1139
Delegação Regional da Economia do Norte . . . . .	1139
Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência . . . . .	1140
Direcção-Geral da Energia . . . . .	1140
Direcção-Geral do Turismo . . . . .	1140
Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo . . . . .	1141
Inspeção-Geral das Actividades Económicas . . . . .	1142
Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial . . . . .	1142
Instituto Português da Qualidade . . . . .	1142

**Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

Direcção Regional de Agricultura do Algarve . . . . .	1143
Instituto Nacional de Investigação Agrária . . . . .	1144

**Ministério da Educação**

Direcção Regional de Educação do Alentejo . . . . .	1144
Direcção Regional de Educação do Centro . . . . .	1145
Direcção Regional de Educação de Lisboa . . . . .	1146
Direcção Regional de Educação do Norte . . . . .	1147

**Ministério da Saúde**

Gabinete da Ministra . . . . .	1162
Direcção-Geral da Saúde . . . . .	1163
Administração Regional de Saúde do Alentejo . . . . .	1163
Administração Regional de Saúde do Algarve . . . . .	1164
Administração Regional de Saúde do Centro . . . . .	1164
Administração Regional de Saúde do Norte . . . . .	1165
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha . . . . .	1165
Hospitais Cívicos de Lisboa . . . . .	1166
Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Cons-tâncio . . . . .	1166
Hospital Distrital de Bragança . . . . .	1166
Hospital Distrital da Covilhã . . . . .	1166
Hospital Distrital de Mirandela . . . . .	1167
Hospital Distrital do Montijo . . . . .	1167
Hospital Distrital de Santarém . . . . .	1168
Hospital de Júlio de Matos . . . . .	1168
Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho . . . . .	1168
Hospital de Pedro Hispano . . . . .	1168
Hospital Psiquiátrico do Lorzão . . . . .	1170
Hospital de Reynaldo dos Santos . . . . .	1171
Hospital de Santa Luzia de Elvas . . . . .	1172
Hospital de Santa Maria . . . . .	1174
Hospital de São Bernardo — Setúbal . . . . .	1176
Hospital de São Francisco Xavier . . . . .	1176
Hospital de São Gonçalo . . . . .	1176
Hospital de São Marcos . . . . .	1176
Hospital de São Pedro — Vila Real . . . . .	1177
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães . . . . .	1177
Hospital de Sousa Martins . . . . .	1178
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa . . . . .	1178
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento . . . . .	1178
Instituto Português do Sangue . . . . .	1180
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodepen-dência . . . . .	1181

**Ministérios da Saúde e do Trabalho e da Solidariedade**

Direcção-Geral da Saúde e Instituto do Emprego e For-mação Profissional . . . . .	1183
---	------

**Ministério do Ambiente**

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Ministra do Ambiente . . . . .	1183
Secretaria-Geral . . . . .	1183

**Ministério da Cultura**

Gabinete do Ministro .....	1183
Instituto Português de Museus .....	1184
Instituto Português do Património Arquitectónico .....	1184

**Região Autónoma dos Açores**

Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais .....	1184
--	------

<b>Tribunal Constitucional</b> .....	1184
<b>Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa</b> .....	1184
<b>Tribunal de Contas</b> .....	1184
<b>2.º Tribunal Militar Territorial do Porto</b> .....	1185
<b>Ministério Público</b> .....	1185
<b>Conselho Económico e Social</b> .....	1186
<b>Universidade da Beira Interior</b> .....	1186

<b>Universidade de Coimbra</b> .....	1186
<b>Universidade de Lisboa</b> .....	1186
<b>Universidade do Minho</b> .....	1187
<b>Universidade Nova de Lisboa</b> .....	1192
<b>Universidade do Porto</b> .....	1196
<b>Universidade Técnica de Lisboa</b> .....	1196
<b>Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro</b> .....	1197
<b>Instituto Politécnico de Aveiro</b> .....	1197
<b>Instituto Politécnico de Beja</b> .....	1197
<b>Instituto Politécnico de Bragança</b> .....	1197
<b>Instituto Politécnico de Coimbra</b> .....	1198
<b>Instituto Politécnico de Leiria</b> .....	1198
<b>Instituto Politécnico de Lisboa</b> .....	1198
<b>Instituto Politécnico de Viana do Castelo</b> .....	1198
<b>Instituto Politécnico de Viseu</b> .....	1199

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Gabinete do Secretário de Estado da Juventude

**Despacho n.º 1389/99 (2.ª série).** — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Ana Maria Oliveira Alves Seuanes para desempenhar funções de apoio técnico no âmbito do meu Gabinete, nos termos seguintes:

1 — A nomeação tem a duração de seis meses e é revogável a todo o tempo.

2 — Para a realização das respectivas tarefas será disponibilizado o apoio logístico necessário por parte do Gabinete.

3 — A remuneração mensal líquida é de 180 000\$, acrescida de IVA à taxa legal.

4 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1999.

31 de Dezembro de 1998. — O Secretário de Estado da Juventude, Luís Miguel de Oliveira Fontes.

## Complexo de Apoio às Actividades Desportivas

**Despacho n.º 1390/99 (2.ª série).** — *Lista nominativa do pessoal do quadro do ex-Instituto do Desporto (INDESP), que, nos termos do n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 64/97, de 26 de Março, transita para o quadro do complexo de apoio às actividades desportivas (CAAD), aprovado pela Portaria n.º 847/98, de 8 de Outubro, conforme despacho do Secretário de Estado do Desporto de 22 de Dezembro de 1998:*

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nome	Escalaão	Índice
Técnico superior . . . . .	Arquitecto . . . . .	Técnico superior principal . . . . .	João Carlos Delicado Páscoa . . . . .	2	520
	Técnico superior de desporto.	Assessor principal . . . . . Técnico superior de 1.ª classe . . . . .	Mário Artur de Oliveira Vital Melo José António Pinto Gomes . . . . .	5 1	880 440
Técnico-profissional . . . . .	Técnico-adjunto . . . . .	Técnico-adjunto de 1.ª classe . . . . .	José Manuel Silva Pintassilgo . . . . .	5	245
		Técnico-adjunto de 2.ª classe . . . . .	José Augusto Correia Casimiro . . . . .	5	235
		Técnico-adjunto de 2.ª classe . . . . .	Celestino Vaz Solipa . . . . .	5	235
		Técnico-adjunto de 2.ª classe . . . . .	Fernando Jorge Azevedo Martins . . . . .	5	235
	Técnico auxiliar . . . . .	Técnico auxiliar de 2.ª classe . . . . .	Francisco Augusto Silva Rosário . . . . .	5	225
Administrativo . . . . .	Oficial administrativo	Chefe de secção . . . . .	Maria Cristina Maurício Gomes . . . . .	3	330
		Oficial administrativo principal	Maria Elvira Góis Pedroso . . . . .	2	255
		Tesoureiro . . . . .	Carlos Alberto Monteiro Ferreira . . . . .	5	290
		Primeiro-oficial . . . . .	Maria Domingas Silva Rodrigues . . . . .	2	230
		Segundo-oficial . . . . .	Maria Leonor Guerra Rebelo Moreira . . . . .	6	250
		Terceiro-oficial . . . . .	Dulce Helena Freire Silva . . . . .	3	200
		Terceiro-oficial (a) . . . . .	Euridice Marisa Fátima Figueiredo . . . . .	5	225
		Terceiro-oficial . . . . .	Francisco Gomes . . . . .	5	225
		Terceiro-oficial . . . . .	Maria Alexandra Jorge Botelho . . . . .	5	225
		Terceiro-oficial (b) . . . . .	Anabela Baptista Lopes . . . . .	5	225
		Terceiro-oficial (b) . . . . .	Isabel Maria Marques Peras . . . . .	1	180
Terceiro-oficial (a) . . . . .	Olinda Celeste Ribeiro . . . . .	2	190		
Auxiliar . . . . .	—	Enc. inst. desp. (c) (j) . . . . .	Boaventura Barata da Silva . . . . .	8	210
		Enc. inst. desp. (j) . . . . .	Natálio Victória de Matos . . . . .	8	210
	Motorista de pesados	Motorista de pesados . . . . .	Acácio de Abreu Malheiro . . . . .	6	205
		Motorista de pesados . . . . .	Agostinho Gonçalves Neto . . . . .	8	235
		Motorista de pesados . . . . .	Maurício Silvestre Sousa . . . . .	8	235
	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros . . . . .	Vasco Artur Carvalho Fonseca . . . . .	3	145
	Telefonista . . . . .	Telefonista . . . . .	Ana do Carmo Candeias Aboim Mestre . . . . .	8	215
		Telefonista . . . . .	Paula Cristina Martins Muralha . . . . .	3	135
		Telefonista (d) . . . . .	Leonor Maria Pereira . . . . .	5	165
	Cozinheiro . . . . .	Cozinheiro (e) (j) . . . . .	Áurea do Patrocínio Pereira Pinto . . . . .	5	190
Cozinheiro (e) (j) . . . . .		Maria Angela Fernandes Plácido . . . . .	6	205	
Cozinheiro (e) (j) . . . . .		Virgínia dos Santos Martins do Carmo . . . . .	4	175	
Cozinheiro (e) (j) . . . . .		Adelina Conceição Dias Martins . . . . .	5	190	
Cozinheiro (e) (j) . . . . .		Antónia Maria Simões Luís Mendes . . . . .	6	205	
Cozinheiro (e) (j) . . . . .		Balbina Maria da Costa Moiteira . . . . .	6	205	
Cozinheiro (e) (j) . . . . .		Eulália Maria de Brito Lobato . . . . .	5	190	
Cozinheiro (e) (j) . . . . .		Hermínia Fátima Alves Carvalho . . . . .	5	190	
Cozinheiro (e) (j) . . . . .		Joaquina Rosa Raposo . . . . .	6	205	
Cozinheiro (e) (j) . . . . .		Maria Adelina Ventura Lopes . . . . .	6	205	
Cozinheiro (e) (j) . . . . .		Maria Amélia Martinho Aires . . . . .	1	145	
Cozinheiro (e) (j) . . . . .		Maria do Céu Barreiro Alves . . . . .	2	155	
Cozinheiro (e) (j) . . . . .		Maria da Conceição Frias . . . . .	6	205	
Cozinheiro (e) (j) . . . . .		Maria Laurinda Alves . . . . .	4	175	
Cozinheiro (e) (j) . . . . .		Maria Teresa Pereira Santos . . . . .	6	205	
Cozinheiro (e) (j) . . . . .		Marina Martins Figueiredo . . . . .	3	165	
Fiel de armazém . . . . .	Fiel de armazém (j) . . . . .	António Moreira Geraldês . . . . .	7	205	
	Fiel de armazém (j) . . . . .	Manuel António Lopes da Silva . . . . .	7	205	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nome	Escalaço	Índice		
Auxiliar .....	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo (f) .....	João Fernando Melo dos Santos .....	6	205		
		Auxiliar administrativo (f) .....	Adelaide Afonso Dias Barata Silva .....	8	200		
		Auxiliar administrativo (f) .....	Aníbal da Silva .....	8	200		
		Auxiliar administrativo .....	António Manuel Ramos Sousa .....	5	155		
		Auxiliar administrativo (f) .....	António José Colaço Canelas .....	3	130		
		Auxiliar administrativo (f) .....	Braima Bari .....	3	130		
		Auxiliar administrativo .....	Diamantino Correia Lavado .....	5	155		
		Auxiliar administrativo (f) .....	Domingos Moreira Ferreira .....	3	130		
		Auxiliar administrativo .....	Elói Ramos Sousa Oliveira .....	5	155		
		Auxiliar administrativo (f) .....	Jambará Baldé .....	4	140		
		Auxiliar administrativo (f) .....	José Francisco Oliveira Pardal .....	8	200		
		Auxiliar administrativo (f) .....	José João Teixeira Lobo .....	8	200		
		Auxiliar administrativo (f) .....	Juldé Jaquité Semedo .....	3	130		
		Auxiliar administrativo (f) .....	Mamadú Djaló .....	4	140		
		Auxiliar administrativo (f) .....	Manuel Teixeira Costa Lopes .....	3	130		
		Auxiliar administrativo (f) .....	Maria Nazaré Barata Solipa .....	5	155		
		Auxiliar administrativo (f) .....	Samba Baldé .....	3	130		
		Auxiliar administrativo (f) .....	Sebastião João Cristóvão Laice .....	4	140		
	Auxiliar administrativo (f) .....	Vasco Filipe Simões e Silva .....	3	130			
	Auxiliar administrativo (f) .....	Vasco José Dias .....	4	140			
	Limpeza .....	Servente e auxiliar de limpeza ...	Servente e auxiliar de limpeza ...	Ana Bela de Jesus João Alves .....	6	150	
			Servente e auxiliar de limpeza ...	Georgete Maria Teresa Martins Muralha.	8	170	
		Servente e auxiliar de limpeza ...	Servente e auxiliar de limpeza ...	Joana Augusta Luísa Estradas .....	8	170	
			Servente e auxiliar de limpeza ...	Maria Custódia Leandro Palma Luísa	6	150	
			Servente e auxiliar de limpeza ...	Noémia Conceição Gonçalves .....	8	170	
			Servente e auxiliar de limpeza ...	Maria Manuela Alves Mofreita .....	6	150	
	Servente e auxiliar de limpeza ...	Palmira da Conceição Butefo Santinhos.	6	150			
	Guarda .....	Guarda (g) .....	Guarda (g) .....	Almerindo Caravela de Andrade ...	6	170	
			Guarda (g) .....	Amâncio da Anunciação Mendes ...	5	155	
			Guarda (g) .....	António José Jesus João .....	5	155	
			Guarda (g) .....	Horácio de Jesus Luís .....	4	140	
			Guarda (g) .....	Manuel Francisco Fachadas Coelho	5	155	
	Guarda natureza ....	Guarda natureza (h) (j) .....	António Henriques Dias .....	6	220		
Operário .....	Qualificado .....	Operário principal .....	Fernando de Almeida Matos .....	6	225		
		Operário .....	Manuel da Silva Veloso .....	5	165		
		Operário .....	Artur Henriques Florindo Alves ....	7	195		
		Operário .....	Torcato Ramos Gonçalves .....	8	210		
		Operário .....	Dino Augusto Perdigão Lopes .....	7	195		
		Operário .....	Parcício Fernandes .....	8	210		
		Operário .....	Aníbal José da Silva .....	8	210		
		Operário .....	António Pereira Vaz .....	8	210		
		Operário .....	Manuel Jorge Pelópidas Almeida ...	4	155		
		Operário .....	Victor Manuel Baptista Lopes .....	7	195		
		Semiquualificado .....	Operário (i) .....	Operário (i) .....	Adriano Teixeira .....	8	205
				Operário .....	Agostinho Lopes Candeias Luís ....	6	175
	Operário (i) .....			Alexandre Pinto Leitão .....	3	140	
	Operário (i) .....			Fernando José Jesus Almeida .....	6	175	
	Operário (i) .....			Joaquim Duarte Silva .....	3	140	
	Operário .....			João Teixeira Fernandes .....	7	190	
	Operário (i) .....			Maria do Carmo Fernandes Ferreira	8	205	
	Operário (i) .....			Maria Manuela Alves Fernandes ...	6	175	
	Operário (i) .....			Adelaide Mendes Silva .....	6	175	
	Operário (i) .....			Maria Esperança Rosa Monteiro ...	7	190	
	Operário (i) .....			Maria José Ferreira Sanches .....	8	205	
	Operário (i) .....			Rosa Duarte Ramos Monteiro ....	6	175	
	Não qualificado .....			Operário .....	Operário .....	Américo Augusto Simões .....	7
		Operário .....	Fernando Cunha Fernandes .....		6	170	
		Operário .....	José Martins Dias .....		7	185	

- (a) Lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 14/97, de 17 de Janeiro, a extinguir quando vagarem.  
(b) Lugares a extinguir quando vagarem, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro.  
(c) Lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 14/97, de 17 de Janeiro, a extinguir quando vagar.  
(d) Lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 14/97, de 17 de Janeiro, a extinguir quando vagar.  
(e) Lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 14/97, de 17 de Janeiro, a extinguir quando vagarem.  
(f) Lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 14/97, de 17 de Janeiro, a extinguir quando vagarem.  
(g) Carreira a extinguir quando vagarem os lugares.  
(h) Carreira a extinguir quando vagar o lugar.  
(i) Lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 14/97, de 17 de Janeiro, a extinguir quando vagarem.  
(j) Carreiras regidas pelo Decreto Regulamentar n.º 4/92, de 2 de Abril.

## Direcção-Geral da Administração Pública

**Despacho n.º 1391/99 (2.ª série).** — Ao abrigo dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aprovo o programa de provas de conhecimentos gerais a utilizar nos concursos de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior nas áreas de apoio ao ensino e à investigação científica do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, em anexo ao presente despacho.

31 de Dezembro de 1998. — O Director-Geral, *Júlio G. Casanova Nabais*.

### Programa de provas de conhecimentos gerais a utilizar nos concursos de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior nas áreas de apoio ao ensino e à investigação científica.

1 — Estrutura orgânica da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

- Regime de férias, faltas e licenças;
- Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- Deontologia do serviço público.

3 — Conhecimento de (pelo menos) uma língua estrangeira (francês ou inglês).

## Instituto Nacional de Administração

**Despacho (extracto) n.º 1392/99 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Novembro de 1998 do presidente do Instituto Nacional de Administração e tendo em vista a regularização do pessoal contratado a termo certo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, é nomeada definitivamente no quadro de pessoal deste Instituto Célia Maria dos Santos Delgado, com a categoria de técnica profissional de 2.ª classe, precedendo concurso, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, considerando-se caducado o respectivo contrato a partir da data da posse. (Declarado em conformidade pelo Tribunal de Contas em 30 de Dezembro de 1998. São devidos emolumentos.)

18 de Janeiro de 1999. — Pelo Vice-Presidente, a Técnica Superior Principal, *Margarida Esteves de Carvalho*.

**Despacho (extracto) n.º 1393/99 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Outubro de 1998 do presidente do Instituto Nacional de Administração e tendo em vista a regularização do pessoal contratado a termo certo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, é celebrado contrato administrativo de provimento, ao abrigo do artigo 15.º, n.º 2, alínea c), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para estágio na carreira de programador-adjunto do quadro de pessoal deste Instituto com Jorge Manuel da Cunha Jerónimo, precedendo concurso, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho. (Declarado em conformidade pelo Tribunal de Contas em 14 de Dezembro de 1998. São devidos emolumentos.)

18 de Janeiro de 1999. — Pelo Vice-Presidente, a Técnica Superior Principal, *Margarida Esteves de Carvalho*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

**Portaria n.º 85/99 (2.ª série).** — Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 e nos n.ºs 5, 6, 7 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhes foi conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;

Considerando que o licenciado José do Carmo Raposo, chefe da Divisão de Prevenção e Inspecção Tributária II da Direcção Distrital de Finanças de Setúbal, reúne os requisitos necessários para acesso à categoria de técnico economista assessor principal e requereu, ao abrigo do n.º 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, a criação do necessário lugar:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e Adjunto, que seja criado no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos,

constante da Portaria n.º 663/94, de 19 de Julho, um lugar de técnico economista assessor principal da carreira técnica economista, a extinguir quando vagar.

18 de Janeiro de 1999. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

**Portaria n.º 86/99 (2.ª série).** — Considerando que em 12 de Abril de 1999 cessou a comissão de serviço da licenciada Maria de Lurdes da Conceição Albuquerque Godinho, à data directora de serviços do quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhes foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, Adjunto e do Trabalho e da Solidariedade, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal do Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social, aprovado pela Portaria n.º 304/98, de 20 de Maio, um lugar de assessor da carreira técnica superior a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 12 de Abril de 1998.

29 de Dezembro de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Fernando Lopes Ribeiro Mendes*, Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

**Despacho conjunto n.º 102/99.** — Nos termos dos artigos 114.º e 115.º do Decreto-Lei n.º 295-A/90, de 21 de Setembro, e dos n.ºs 1, 4, alínea a), e 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e dos artigos 53.º e 54.º da Lei n.º 21/85, de 30 de Julho, com a redacção dada pela Lei n.º 10/94, de 5 de Maio, na sequência de autorização dada pelo Conselho Superior da Magistratura, é renovada a comissão de serviço, eventual, do juiz de direito Fernando Mimoso Negrão como director-geral da Polícia Judiciária.

O presente despacho produz efeitos desde o dia 19 de Dezembro de 1998.

12 de Janeiro de 1999. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — O Ministro da Justiça, *José Eduardo Vera Cruz Jardim*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

**Despacho conjunto n.º 103/99.** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 247/85, de 12 de Julho, e ouvida previamente a Comissão Permanente da Concertação Social, ao abrigo do n.º 2 do artigo 10.º do mesmo diploma, é nomeado para o cargo de presidente da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional o Doutor Mário Caldeira Dias.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 3 de Dezembro de 1998.

8 de Janeiro de 1999. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

**Curriculum vitae**

(síntese da nota biográfica)

Mário Caldeira Dias, 47 anos de idade, doutorado em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão.

Entre Maio de 1996 e Junho de 1998 desempenhou funções de presidente da Comissão de Coordenação para a Cooperação com os PALOP.

Desde Dezembro de 1995 desempenha funções de presidente da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional e cumulativamente do conselho de administração e da Comissão Permanente de Certificação e da Comissão de Coordenação do Fundo Social Europeu. Entre Junho de 1994 e Fevereiro de 1995 foi director da Unidade Técnica da Comissão de Coordenação do Fundo Social Europeu.

Foi assessor do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional desde Outubro de 1992 a Maio de 1994, técnico superior principal da Direcção-Geral do Emprego e Formação Profissional desde Outubro de 1992 a Julho de 1994 e director do Departamento de Planeamento do IIEFP desde Novembro de 1990 até Julho de 1992.

### Instituto Nacional do Desporto e Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência

**Contrato n.º 201/99.** — *Contrato-programa.* — Na sequência dos princípios constitucionalmente firmados de que todos têm direito à cultura física e ao desporto e de que os cidadãos deficientes gozam plenamente desse direito, a Lei de Bases do Sistema Desportivo — Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro — estabeleceu, no n.º 3 do artigo 2.º, a particular atenção a ser dada, no apoio à generalização da actividade desportiva através de programas adequados, aos grupos sociais dela especialmente carenciados, designadamente em relação aos deficientes.

Está, de resto, o Governo perfeitamente ciente da importância que o desporto representa para os deficientes um considerável contributo para a sua integração social e nesse sentido tem desenvolvido uma política de franco apoio àquela área da actividade desportiva, em que revela a melhor colaboração para o efeito estabelecida entre o Ministério do Trabalho e da Solidariedade e a Secretaria de Estado do Desporto.

Nesta linha de orientação e tendo como objectivo os próximos Jogos Paraolímpicos, que se realizarão em Sydney no ano 2000:

Entre:

- 1.º O Instituto Nacional do Desporto, como primeiro outorgante, representado pelo seu presidente;
- 2.º O Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, como segundo outorgante, representado pelo seu secretário nacional; e
- 3.º A Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes, como terceiro outorgante, representada pelo seu presidente de direcção;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª****Objecto**

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objectivo a comparticipação financeira a ser prestada pelos dois primeiros outorgantes ao terceiro outorgante para custeio de despesas efectuadas no decurso do corrente ano com a preparação de 20 praticantes deficientes que se prevê venham a participar nos Jogos Paraolímpicos de Sydney, no ano 2000.

**Cláusula 2.ª****Período de vigência do contrato**

1 — Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes outorgantes, o período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 1998.

2 — O período de vigência estabelecido no número anterior não prejudica o direito dos primeiro e segundo outorgantes de, posteriormente ao seu termo, exigirem do terceiro outorgante, que se obriga a prestá-los, todos os esclarecimentos e documentos relativos à aplicação dos meios financeiros que por força deste contrato lhe sejam disponibilizados.

**Cláusula 3.ª****Comparticipação financeira**

A comparticipação financeira a ser prestada pelos dois primeiros outorgantes ao terceiro outorgante será de 40 000 000\$, suportada em partes iguais por aqueles dois primeiros outorgantes.

**Cláusula 4.ª****Disponibilização de comparticipação financeira**

A disponibilização de verbas até ao limite estabelecido na cláusula anterior será feita, pelos dois outorgantes após a homologação do presente contrato-programa, considerando as necessidades do programa de preparação apresentado pela Federação e a disponibilidade financeira dos primeiro e segundo outorgantes.

**Cláusula 5.ª****Alteração dos planos de actividades e orçamento**

1 — Qualquer alteração aos planos de actividade e orçamento, para o efeito apresentados pelo terceiro outorgante, bem como a aplicação de meios financeiros a fins diferentes dos que neles são previstos, carece de prévia concordância dos primeiro e segundo outorgantes.

2 — A não observância do disposto no número anterior determina a imediata resolução do presente contrato, constituindo-se o terceiro outorgante na obrigação de devolver aos primeiro e segundo outorgantes as importâncias que já tenha recebido.

**Cláusula 6.ª****Obrigações de Federação**

1 — O terceiro outorgante constitui-se na obrigação de permitir que os primeiro e segundo outorgantes acompanhem e fiscalizem, pela forma que tiverem por conveniente, a execução do presente contrato-programa, fornecendo-lhes todos os esclarecimentos que por aqueles lhe forem solicitados e elaborando, para o efeito, os correspondentes relatórios intercalares.

2 — O incumprimento do disposto no número anterior terá os efeitos estabelecidos no n.º 2 da cláusula 5.ª

3 — O terceiro outorgante fica também obrigado a entregar até ao dia 31 de Janeiro de 1999 o relatório final relativo à aplicação das verbas que lhe forem disponibilizadas ao abrigo deste contrato-programa, com a indicação e apreciação dos objectivos desportivos alcançados.

**Cláusula 7.ª****Legislação aplicável**

Nos casos não expressamente previstos neste contrato aplicar-se-ão as disposições do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

16 de Outubro de 1998. — O Presidente do Instituto Nacional do Desporto, *Vasco Lynce de Faria*. — O Secretário Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, *Vitorino Vieira Dias*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes, *Francisco Manuel Rodrigues Alves*.

(Dispensado o visto do Tribunal de Contas ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.)

Homologo.

2 de Novembro de 1998. — O Secretário de Estado da Inserção Social, *Rui António Ferreira da Cunha*.

Homologo.

11 de Novembro de 1998. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Está conforme o original.

8 de Janeiro de 1999. — O Chefe da Secção, (*Assinatura ilegível*.)

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS****Departamento Geral de Administração**

**Rectificação n.º 170/99.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 21 de Janeiro de 1999, o Despacho n.º 957/99 (2.ª série), que aprova a constituição do júri

do concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, rectifica-se que onde se lê:

«1 — [...]»

Vogais efectivos:

Embaixador Manuel António Pacheco Jorge Barreiros, inspector-geral diplomático e consultar.»

deve ler-se:

«1 — [...]»

Vogais efectivos:

Embaixador Manuel António Pacheco Jorge Barreiros, inspector-geral diplomático e consular.»

22 de Janeiro de 1999. — A Directora, *Ana Martinho*.

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

**Portaria n.º 87/99 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 233/96, de 6 de Dezembro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, os militares envolvidos em missões humanitárias ou de paz e em acções de cooperação técnico-militar, fora do território nacional, beneficiam, para efeitos de aposentação, de um acréscimo percentual do tempo de serviço efectivamente prestado no seu cumprimento e que varia consoante a missão ou acção se desenvolva em países ou territórios de classe A, B ou C.

A classificação dos países ou territórios estrangeiros é, nos termos das disposições legais referidas, efectuada mediante portaria conjunta dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da alínea c) do artigo 199.º da CRP e ao abrigo do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 233/96, e do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 238/96, manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, o seguinte:

1.º Para efeitos de aposentação e contagem do tempo de serviço efectivamente prestado pelos militares envolvidos em missões de paz e humanitárias ou que cumpram acções de cooperação técnico-militar, fora do território nacional, consideram-se:

- De classe A: os países ou territórios situados entre os paralelos 15.º e 30.º nas latitudes norte ou sul;
- De classe B: os países ou territórios situados entre os paralelos 15.º nas latitudes norte ou sul e ainda aqueles em que se verifiquem deficientes condições de salubridade;
- De classe C: os países ou territórios em situação de guerra, conflito armado interno ou insegurança generalizada e ainda aqueles em que se verifiquem graves condições de salubridade.

2.º Qualificam-se como «deficientes condições de salubridade» as situações em que a qualidade da água, a insuficiência de recursos alimentares, a tipologia das doenças, a natureza das epidemias, a tipologia da fauna ou o sistema de assistência médica e medicamentosa, existentes no país onde decorra a missão ou acção, sejam susceptíveis de pôr em perigo a saúde humana.

3.º Qualificam-se como «graves condições de salubridade» as situações previstas no número anterior quando susceptíveis de pôr em perigo a vida humana.

4.º Nos casos em que as missões ou acções se desenvolvam em países ou territórios abrangidos por mais de uma classe, prevalece aquela a que corresponder maior acréscimo de tempo de serviço.

5.º A classificação a atribuir nas missões e acções a que se refere o presente diploma deve constar do despacho que nomeie os militares participantes.

30 de Dezembro de 1998. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Veiga Simão*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado  
da Defesa Nacional

**Despacho n.º 1394/99 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 27 de Julho, determino, ouvida a empresa e em aditamento ao meu despacho n.º 1305/98, de 9 de Janeiro, a requisição à LTE — Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., de António David Serrano Maneiras, para exercer funções de motorista do meu Gabinete.

O requisitado opta pela remuneração do lugar de origem, suportando a LTE — Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., a diferença entre o vencimento equivalente à categoria de motorista, escalão 8 da tabela da função pública, e a remuneração que o requisitado auferiria — vencimento base mais prémio de antiguidade — se estivesse ao serviço da empresa, bem como da totalidade dos encargos devidos pela entidade patronal à segurança social.

O orçamento do meu Gabinete suportará a remuneração base referida, bem como as demais quantias devidas pelo exercício de funções de motorista em gabinete de membro do Governo.

Este despacho tem efeitos a partir da minha tomada de posse a 27 de Novembro de 1997.

14 de Janeiro de 1999. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *José Rodrigues Pereira Penedos*.

## Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

**Despacho n.º 1395/99 (2.ª série).** — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 231/98 (2.ª série) do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, nomeio o capitão Floriano dos Santos, pelo período de seis meses, em substituição do major José Manuel Monteiro Martins, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do apoio administrativo dos assessores portugueses em Luanda.

13 de Janeiro de 1999. — O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*, general.

**Despacho n.º 1396/99 (2.ª série).** — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 231/98 (2.ª série) do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, e encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, nomeio o primeiro-sargento Vítor Manuel Tavares Morais, pelo período de seis meses, em substituição do primeiro-sargento Fernando Jorge Pacheco Soares Magalhães, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do subprojecto n.º 4B inscrito no Programa Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

13 de Janeiro de 1999. — O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*, general.

**Despacho n.º 1397/99 (2.ª série).** — No uso das competências delegadas por despacho do Ministro da Defesa Nacional publicado, sob o n.º 231/98 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, e encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, nomeio os seguintes militares, pelo período de seis meses, em substituição do major Raul Almeida Correia Monteiro e do primeiro-sargento Silvino Mendes Couto, para desempenharem funções de assessoria técnica no âmbito do subprojecto n.º 2C, inscrito no Programa Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola:

Major Paulo Alexandre Castro Rodrigues.  
Sargento-ajudante Carlos Manuel de Sá Macedo.

13 de Janeiro de 1999. — O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*, general.

**Despacho n.º 1398/99 (2.ª série).** — No uso das competências delegadas pelo despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado, sob o n.º 231/98 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 4.º, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, encontrando-se verificados os requisitos neles previstos e obtida a anuência dos próprios, prorrogado pelos períodos abaixo indicados as comissões dos militares seguidamente identificados para desempenharem funções de assessoria técnica no âmbito dos projectos e subprojectos inscritos no Programa Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola:

Projectos n.ºs 1 e 2:

CAP Pedro Nuno Rego Ferreira — 6 meses.  
SCH Manuel Martins Gonçalves — 6 meses.

Subprojecto n.º 2A:

TCOR José Manuel Pronto do Rosário Santos — 4 meses.

Subprojecto n.º 2C:

TCOR José António Silva Conceição — 6 meses.  
SAJ António Alexandre Pires Frutuoso — 6 meses.

Projecto n.º 4:

TCOR Dário Aurélio de Sousa Medeiros de Bastos Martins — 6 meses.  
TCOR Agostinho Reinaldo Paiva da Cunha — 2 meses.  
MAJ João Manuel Carvalho Oliveira da Cunha Porto — 6 meses.

Subprojecto n.º 4B:

SCH Edgar da Silva Magalhães — 6 meses.

Apoio administrativo aos assessores portugueses:

MAJ José Manuel Monteiro Martins — 2 meses.

13 de Janeiro de 1999. — O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*, general.

**Despacho n.º 1399/99 (2.ª série).** — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 231/98 (2.ª série) do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, e encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, nomeio o major José Manuel Ferreira Fânzeres, pelo período de seis meses, em substituição do tenente-coronel Mário Pimentel da Cruz, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito dos projectos n.ºs 1 e 2 inscritos no Programa Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

13 de Janeiro de 1999. — O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*, general.

**Despacho n.º 1400/99 (2.ª série).** — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 231/98 (2.ª série), do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, e encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, nomeio o SCH José António Gonçalves Correia, pelo período de seis meses, em substituição do SAJ António Manuel Fialho Fortunato, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 4 inscrito no Programa Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

13 de Janeiro de 1999. — O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*, general.

**Despacho n.º 1401/99 (2.ª série).** — No uso das competências delegadas por despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado sob o n.º 231/98 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 4.º, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, obtida a anuência do interessado, prorrogo por um período de seis meses a comissão do major SAM Luís António Lopes Cardoso em funções administrativas no Núcleo de Apoio Técnico do Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

14 de Janeiro de 1999. — O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*, general.

### Instituto da Defesa Nacional

**Aviso (extracto) n.º 1462/99 (2.ª série).** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 15 de Outubro de 1998, a p. 14 464, o aviso (extracto) n.º 16 223/98 (2.ª série), de 23 de Setembro, procede-se novamente à sua publicação:

Por despacho de 17 de Setembro de 1998 do Secretário de Estado da Defesa Nacional:

Licenciada Ana Maria Tavares de Almeida, assessora principal do quadro próprio de pessoal do Instituto da Defesa Nacional, a exercer as funções de directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, em comissão de serviço e em regime de gestão corrente — nomeada, precedendo concurso público, em comissão de serviço por um período de três anos, directora dos Serviços Administrativos e Financeiros do quadro do mesmo organismo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, do n.º 1 e da alínea b) do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo diploma legal e do

n.º 3 do artigo 20.º do Decreto Regulamentar n.º 41/91, de 16 de Agosto. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 1999. — O Director, *Nuno Severiano Teixeira*.

### ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

#### Secretaria Central

**Despacho (extracto) n.º 1402/99 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Novembro de 1998 do vice-almirante adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas para o Planeamento:

Laurentina das Neves Martins, contratada a termo certo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada definitivamente, precedendo concurso, de harmonia com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, auxiliar de serviços do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, considerando-se rescindido o contrato a termo certo à data da posse. (Declaração de conformidade homologada em sessão diária de visto de 30 de Dezembro de 1998. São devidos emolumentos.)

14 de Janeiro de 1999. — O Chefe, *Mário da Silva Fortuna*, tenente-coronel do serviço geral do Exército.

#### EXÉRCITO

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

**Despacho n.º 1403/99 (2.ª série).** — *Criação da Secção de Logística do Hospital Militar de Belém.* — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 70/94, de 21 de Dezembro, são introduzidas as seguintes alterações aos despachos n.ºs 336/CEME/94 e 337/CEME/94, ambos de 21 de Dezembro:

1 — É criada a Secção de Logística do Hospital Militar de Belém, ficando situada na área de apoio do Centro de Finanças da Logística.  
2 — O Hospital Militar de Belém, incluindo o Centro Militar de Medicina Preventiva, deixa de estar na dependência administrativa do Hospital Militar Principal.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 1999.

18 de Novembro de 1998. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Q. Martins Barreto*, general.

#### FORÇA AÉREA

#### Campo de Tiro de Alcochete

**Despacho n.º 1404/99 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — 1 — Em conformidade com o preceituado no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, delego no 2.º comandante, TCOR/TMAEQ (000837-A) José Ribeiro do Fundo, competências para autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços até aos valores indicados:

Com cumprimento das formalidades legais — 5 000 000\$;  
Com dispensa da realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito — 1 000 000\$.

2 — Este despacho produz efeitos desde 2 de Janeiro de 1998, ficando deste modo ratificados todos os actos praticados desde aquela data pelo referido militar.

4 de Janeiro de 1999. — O Comandante, *Mário Garrido da Silva*, COR/TMAEQ.

**Despacho n.º 1405/99 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — 1 — Em conformidade com o preceituado no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, delego no comandante da esquadra de apoio, MAJ/TMMEL (040409-J) José Pedro de Oliveira Rodrigues, competências para autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços até aos valores indicados:

Com cumprimento das formalidades legais — 1 000 000\$;  
Com dispensa da realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito — 500 000\$.

2 — Este despacho produz efeitos desde 2 de Janeiro de 1998, ficando deste modo ratificados todos os actos praticados desde aquela data pelo referido militar.

4 de Janeiro de 1999. — O Comandante, *Mário Garrido da Silva*, COR/TMAEQ.

### Comando Operacional da Força Aérea

**Despacho n.º 1406/99 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 332/98, de 2 de Junho, delegeo competência para homologar as classificações de serviço do pessoal civil da Base Aérea n.º 5 no seu comandante, o tenente-coronel piloto aviador (018571-L) José António de Magalhães Araújo Pinheiro.

Ao abrigo do disposto no n.º 4.º do mesmo diploma deve ser constituída uma comissão paritária constituída por dois membros designados pelo comandante e dois membros eleitos de entre os funcionários e agentes dessa unidade.

17 de Dezembro de 1998. — O Comandante Operacional, *Fernando António de Albuquerque Carvalho Seabra*, general piloto aviador.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 1407/99 (2.ª série).** — 1 — Recebi e vi com o maior apreço, pela qualidade do trabalho feito, o estudo relativo ao regime jurídico dos auxílios públicos, elaborado pela comissão constituída com base no meu Despacho n.º 213/98-XIII, de 28 de Maio, e assim composta:

- a) Dr. José Maria de Albuquerque Calheiros, presidente;
- b) Dr. Carlos Costa Pina, em representação do Gabinete do Ministro das Finanças;
- c) Dr. José Pedro Martins;
- d) Dr.ª Ana Maria Gouveia, em representação da Direcção-Geral do Orçamento; e
- e) Dr.ª Teresa Barosa, em representação da Direcção-Geral do Tesouro.

2 — A comissão concluiu com elevado mérito a missão que lhe foi confiada, no estrito cumprimento, aliás, das orientações contidas no meu despacho acima referido, tal como se evidencia não só pelo exaustivo relatório que me foi apresentado como pelo importante anteprojecto de diploma legal que se encontra contido no mesmo e que se me afigura ser de excelente qualidade.

Assim, uma vez cumprida exemplarmente pela comissão a sua missão, determino a sua extinção e expresso, simultaneamente, o meu apreço e profundo reconhecimento perante o esforço e a dedicação de todos os seus membros, sem o que não teria sido possível a conclusão dos trabalhos com um mês de antecedência em relação ao prazo que lhes havia sido concedido.

Sublinho ainda a contribuição leal e dedicada do seu presidente, Dr. José Maria Albuquerque Calheiros, cuja experiência e conhecimento em matéria de finanças públicas e direito financeiro muito contribuíram para a conclusão deste trabalho, que se apresenta da maior importância.

3 — Assim, é da maior importância — entre outras razões, como decreto-lei de protecção da concorrência e disciplinador de um tipo de despesa difícil de controlar e com expressão financeira — avançar com este anteprojecto.

Ele corresponde à minha orientação e merece a minha concordância substancial, pelo que o meu Gabinete elaborará, com base nele e em conformidade, o respectivo projecto de decreto-lei.

4 — De igual forma, determino que se prepare, de imediato, publicação do relatório, para a qual redigirei uma nota de apresentação.

5 — O relatório apresentado cumpre plenamente as melhores expectativas, proporcionando assim as iniciativas legislativas que, com prudência e arrojo, propõe para ultrapassar o vazio em que vivemos, por efeito conjugado de algumas más leis com reduzida aplicação e da falta ou inexistência de outras tantas, que seriam sempre necessárias e agora ainda o são mais no contexto da união económica e monetária avançada.

Há que ter a consciência de que um simples euro (ou escudo) mal gasto significa o desperdício de impostos a mais que se pagam, ou a falta de recursos para as despesas prioritárias de investimento e solidariedade social.

A complacência, laxista ou demagógica, com a má despesa tem de acabar. Esta é uma consequência necessária da cultura da estabilidade.

O seguimento das iniciativas baseadas no excelente trabalho feito — com a inteligência e o conhecimento académicos aliados à prudência e ao senso práticos, numa combinação excelente — torna útil a publicação imediata do relatório, que, para além de ser um relevante estudo de finanças públicas aplicadas, soube sê-lo também de direito financeiro.

Enriquece-se assim, além do mais, o nosso património do saber nestes domínios, infelizmente não tão bem nem tão grande como poderíamos desejar.

Também por isso, além das razões anteriores, merecem os autores — e muito especialmente, porque a liderança é sempre a chave do êxito de qualquer equipa, o seu presidente, não só formal mas bem real, Dr. José Maria de Albuquerque Calheiros — um grande agradecimento pela valiosa contribuição que deram à renovação tanto do nosso saber como da nossa prática no domínio das finanças públicas.

31 de Dezembro de 1998. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

**Despacho n.º 1408/99 (2.ª série).** — Através do meu Despacho n.º 9199/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Maio de 1998, criei um grupo de trabalho, designado por comissão de revisão da legislação sobre contratação pública, com a tarefa de elaborar anteprojectos de actos legislativos sobre as seguintes matérias:

- Princípios e regras gerais da contratação pública;
- Revisão da legislação sobre a contratação pública destinada à aquisição de bens e serviços informáticos (alteração do Decreto-Lei n.º 64/94, de 28 de Fevereiro);
- Transposição da Directiva n.º 97/52/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Outubro de 1997;
- Revisão global do Decreto-Lei n.º 55/95, tendo em conta os resultados da experiência da sua aplicação.

Considerando que os anteprojectos já apresentados oportunamente satisfazem integralmente às tarefas solicitadas e se encontram muito bem elaborados, o que desde já louvo, e que dos mesmos decorrem alterações importantes do ponto de vista da simplificação e desburocratização da contratação pública, numa perspectiva de rigorosa adequação das exigências legais aos interesses públicos que aí estão em causa, importa ainda nesta fase do processo legislativo:

1 — Que a comissão assegure, em articulação com o meu Gabinete, as seguintes tarefas:

- a) Acompanhamento daquele processo e justificação pontual das soluções encontradas e avaliação da bondade das eventuais sugestões de alterações entretanto formuladas;
- b) Elaboração dos modelos de programas de procedimentos, de cadernos de encargos, de contratos e de prestação de caução, para aprovação pelo Ministro das Finanças, nos termos do artigo 204.º do anteprojecto de diploma que revoga o Decreto-Lei n.º 55/95;
- c) Elaborar plano específico de acções de formação profissional nos domínios legislativos em causa, seleccionando com as diversas entidades os principais destinatários e as matérias, de modo que se possa concretizar desde os primeiros momentos da *vacatio legis* do novo diploma.

2 — As tarefas indicadas no número anterior serão distribuídas pelos membros da comissão pela sua presidente.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro até ao dia 31 de Março de 1999.

13 de Janeiro de 1999. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

**Despacho n.º 1409/99 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 158/96, de 3 de Setembro (Lei Orgânica do Ministério das Finanças), foi criada a Direcção-Geral de Estudos e Previsão (DGEP), que tem por missão fundamental o conselho económico e técnico ao Ministro das Finanças e aos Secretários de Estado em matéria de política macroeconómica.

De acordo com o estatuído no artigo 49.º do referido diploma e no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 48/98, de 7 de Março, que aprovou a Lei Orgânica da DGEP, a transição do pessoal do extinto Gabinete de Estudos Económicos (GEE) para o quadro de pessoal da DGEP far-se-á por despacho do Ministro das Finanças.

Assim, na sequência da publicação da Portaria n.º 945/98, de 31 de Outubro, que criou o quadro de pessoal da DGEP, determino que transitam para o quadro de pessoal da DGEP os funcionários indicados na lista do anexo I deste despacho, que dele faz parte integrante.

13 de Janeiro de 1999. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

## ANEXO I

## Lista do pessoal que transita para o quadro de pessoal da Direcção-Geral de Estudos e Previsão

Nome/categoria	Situação actual		Situação de transição		Observações
	Escalão	Índice	Escalão	Índice	
Técnica economista assessora principal Ingrid Valente Almeida .....	2	770	2	780	Requisitada na Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários.
Técnico economista assessor principal José Albano da Silva Santos .....	2	770	2	780	Requisitado no Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores.
Técnica economista assessora principal Maria Arminda Ribeiro de Sousa .....	2	770	2	780	—
Técnica economista assessora principal Maria Eugénia Melo de Almeida Pires .....	4	730	2	730	Requisitada no Instituto para a Cooperação Económica.
Técnico economista assessor principal Manuel José de Carvalho Ribeiro da Costa .....	1	710	1	730	—
Técnica economista assessora principal Helena Maria Pestana Vantache .....	1	710	1	730	—
Técnico economista assessor Elpídio Codinha dos Santos .....	2	660	1	680	Requisitado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial.
Técnico economista assessor Fernando Manuel Fernandes Alves .....	1	610	1	680	A exercer funções de subdirector do Teatro de São Carlos.
Técnica economista assessora Mariana da Conceição Bexiga Cabeça Roque dos Santos .....	1	610	1	680	Destacada nos serviços da Comissão Europeia em Bruxelas.
Técnica economista assessora Maria Amália Freire de Almeida .....	1	610	1	680	A exercer como vogal da PARTEST.
Técnica economista de 1.ª classe Maria dos Anjos Lopes Duarte Maltez .....	1	460	1	550	—
Técnica economista de 1.ª classe Conceição de Jesus Amaral .....	1	460	1	550	—
Técnica economista de 1.ª classe Maria Inês Santos de Oliveira Rego Serrano .....	1	460	1	550	—
Técnica economista de 1.ª classe Luiza Maria Laranjeira Corrêa de Mello .....	1	460	1	550	—
Técnico economista de 2.ª classe Pedro Duarte Silva .....	1	400	1	500	—
Assessor principal José Alberto Azevedo Lourenço .....	1	710	1	710	A exercer funções de vereador na Câmara municipal de Almada.
Técnica superior de 2.ª classe Clara Sofia de Oliveira Branco Synek .....	2	400	2	400	—
Técnica superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe Maria Eugénia Lopes Gonçalves .....	3	330	1	380	Transita da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação.
Operadora de sistemas de 1.ª classe Teresa Maria Santiago .....	1	330	3	345	Transita da categoria de chefe de secção.
Operador de sistemas de 2.ª classe António Manuel Fernandes da Cunha .....	1	275	1	275	—
Chefe de secção Fernando Gomes Pires .....	1	330	1	330	—
Oficial administrativo principal Lucinda Nogueira Ferreira .....	3	285	3	285	—
Segundo-oficial Mónica Barbosa Nogueira .....	5	260	5	260	—
Auxiliar administrativa Maria Isabel Silva de Jesus .....	3	135	3	135	—

**Despacho n.º 1410/99 (2.ª série).** — Delego no Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Dr. António Carlos dos Santos, a competência para, no dia 18 de Janeiro de 1999, me substituir nos actos de gestão corrente do Ministério das Finanças, sem prejuízo das delegações oportunamente atribuídas, revogando, apenas nesta parte, o meu despacho de delegação de competências no Secretário de Estado do Orçamento de 11 de Janeiro de 1999 (despacho n.º 10/99-XIII, de 11 de Janeiro).

14 de Janeiro de 1999. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

### Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais

**Despacho n.º 1411/99 (2.ª série).** — Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 162/91, de 4 de Maio, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 307/98, de 12 de Outubro, delego, nas minhas ausências e impedimentos, no subdirector-geral da coordenação das relações internacionais, licenciado Adriano Telles de Menezes, a competência para me representar nas reuniões do conselho directivo do Fundo para a Cooperação Económica — FCE.

13 de Janeiro de 1999. — A Directora-Geral, *Isabel Correia Barata*.

**Despacho n.º 1412/99 (2.ª série).** — 1 — No âmbito das competências que em mim foram delegadas pelo n.º 1 do despacho n.º 15 584/98 (2.ª série), de 21 de Agosto, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República*, de 2 de Setembro de 1998, e de harmonia com a autorização contida no n.º III, subdelego no subdirector-geral, licenciado Adriano Telles de Menezes, as competências constantes do n.º 6 do referido n.º 1 do mesmo despacho.

2 — Este despacho produz efeitos desde 25 de Julho de 1997, ficando assim ratificados todos os actos entretanto praticados.

13 de Janeiro de 1999. — A Directora-Geral, *Isabel Correia Barata*.

**Despacho n.º 1413/99 (2.ª série).** — 1 — No âmbito das competências que em mim foram delegadas pelo n.º 1 do despacho n.º 15 584/98 (2.ª série), de 21 de Agosto, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Setembro de 1998, e ao abrigo da autorização contida no n.º III, subdelego no chefe de divisão licenciado Carlos Manuel dos Santos Figueiredo as competências mencionadas no n.º 6 do supracitado n.º 1 do referido despacho, nas matérias decorrentes dos serviços sob a sua coordenação.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, delego no chefe de divisão licenciado Carlos Manuel dos Santos Figueiredo a competência para assinar a correspondência necessária à instrução dos processos que correm pelos respectivos serviços.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 25 de Julho de 1997, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados.

13 de Janeiro de 1999. — A Directora-Geral, *Isabel Correia Barata*.

### Direcção-Geral dos Impostos

**Aviso (extracto) n.º 1463/99 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral dos Impostos de 23 de Outubro de 1998:

Nelson Roda Inácio, Maria de Fátima Lemos Fernandes Pinto, Vera Maria Silva Morais Guedes, Hélder Amato Lusitano e João Carlos de Sousa Rosa Encarnação Guedes — nomeados definitivamente, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso e após a aprovação do estágio, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, área financeira, em lugares vagos do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, anexo à Portaria n.º 663/94, de 19 de Julho, ficando colocados nos Serviços Centrais. (Declarado conforme homologação em sessão diária de visto de 15 de Dezembro de 1998.)

13 de Janeiro de 1999. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 1464/99 (2.ª série).** — Por despachos do administrador-delegado do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco e do subdirector-geral dos Impostos de 31 de Agosto e de 23 de Dezembro de 1998, respectivamente:

Emília Martins Brás de Azevedo, auxiliar de acção médica do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco — autorizada a requisição, pelo período de um ano, a fim de exercer funções na DDF de Castelo Branco.

14 de Janeiro de 1999. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Declaração n.º 19/99 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos se declara que às tipografias a seguir indicadas foi revogada, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 45/89, de 11 de Fevereiro, a autorização para impressão de documentos de transporte destinados a acompanhar bens em circulação, bem como facturas ou documento equivalentes, de conformidade com o mesmo diploma:

### Distrito do Porto

Número de identificação fiscal	Nome ou designação social	Local do estabelecimento autorizado	Data do despacho ministerial que revogou a autorização
--------------------------------	---------------------------	-------------------------------------	--

### Concelho do Porto

500024359	António Gonçalves dos Santos, L. <sup>da</sup> .....	Largo de São Domingos, 63, 1.º, Porto .....	4-1-99
502979917	Urgente Gráfica, L. <sup>da</sup> .....	Rua de Santos Pousada, 588, Porto .....	4-1-99

12 de Janeiro de 1999. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Silvério Dias Mateus*.

**Rectificação n.º 171/99.** — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 133/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 1999, a p. 104, rectifica-se o movimento de transferências com a inclusão do seguinte funcionário:

Vitorino Chaves, técnico verificador tributário, colocado na Repartição de Finanças de Palmela — incluído no movimento para a 1.ª Repartição de Finanças de Setúbal, com efeitos a 6 de Janeiro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 1999. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

### Direcção-Geral do Património

**Aviso (extracto) n.º 1465/99 (2.ª série).** — Faz-se público que, por despacho da subdirectora-geral de 11 de Janeiro de 1999, foi designado o júri para avaliação e classificação final do estágio com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe da carreira técnica do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património, aprovado por concurso, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário*

*da República*, 2.ª série, n.º 230, de 6 de Outubro de 1998, com a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Isabel Brazão Garcia Courinha, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

Dr.ª Graciete da Conceição Pires Tomás Calejo Pinto, directora de serviços (na qualidade de coordenadora de estágio).

Dr.ª Maria Fernanda de Sousa Rebelo Lopes Pires Borges, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Francisca Emília Gemas Dias Donário, chefe de divisão (coordenadora suplente).

Dr.ª Maria José Magalhães de Almeida e Silva, técnica superior principal.

11 de Janeiro de 1999. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Brazão*.

**Aviso n.º 1466/99 (2.ª série).** — Por despacho do signatário de 12 de Janeiro de 1999:

Licenciado José Manuel Correia Domingues, engenheiro mecânico principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos — nomeado director de serviços, em regime de substituição, pelo período de seis meses, no quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 8 de Janeiro de 1999, inclusive, em virtude de ter cessado no dia 7 do mesmo mês as funções de director de serviços que vinha exercendo em comissão de serviço.

13 de Janeiro de 1999. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, Isabel Brazão.

## Instituto de Gestão do Crédito Público

**Instrução n.º 1/99 (2.ª série).** — *Emissão de bilhetes do Tesouro (BT).* — Ao abrigo das alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 6.º dos Estatutos do Instituto de Gestão do Crédito Público (IGCP), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 160/96, de 4 de Setembro, e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 279/98, de 17 de Setembro, o conselho directivo do IGCP aprovou a seguinte instrução:

### SECÇÃO I

#### Disposições gerais

##### Artigo 1.º

##### Âmbito

A presente instrução estabelece as regras gerais de funcionamento do mercado primário e do mercado secundário de bilhetes do Tesouro (BT).

##### Artigo 2.º

##### Sistema operacional

As operações de mercado primário e secundário de BT efectuam-se através do Sistema de Transferências Electrónicas de Mercado (SITEME), gerido pelo Banco de Portugal.

##### Artigo 3.º

##### Valor nominal

Os BT são emitidos em euros com um valor nominal unitário de um cêntimo.

##### Artigo 4.º

##### Colocação

Os BT podem ser colocados por leilão ou por oferta de subscrição limitada a uma, algumas ou a um consórcio de instituições financeiras.

### SECÇÃO II

#### Mercado primário

##### SUBSECÇÃO I

##### Leilões

##### Artigo 5.º

##### Calendário e local dos leilões

1 — Mensalmente, o IGCP divulga um calendário indicativo dos leilões, que pode ser ajustado à evolução das necessidades e à estratégia de financiamento.

2 — Os leilões realizam-se em Lisboa, de acordo com o disposto no artigo 2.º

##### Artigo 6.º

##### Participação nos leilões de BT

1 — Só podem participar nos leilões de BT os operadores especializados de valores do Tesouro (OEVT), os operadores do mercado primário (OMP) e as instituições financeiras para o efeito autorizadas pelo IGCP.

2 — Para participarem nos leilões de BT, as instituições financeiras referidas no número anterior devem ser titulares de contas de liquidação financeira e de contas-título, abertas no Banco de Portugal.

##### Artigo 7.º

##### Anúncio

1 — O leilão é anunciado no dia útil anterior à data da sua realização.

2 — O anúncio indica a data do leilão, o montante indicativo de BT a oferecer à subscrição, a data de vencimento e de liquidação, o correspondente código de identificação e outra informação considerada relevante.

3 — O IGCP pode colocar um montante superior em um terço ao anunciado e reserva o direito de não colocar parte ou a totalidade desse montante.

##### Artigo 8.º

##### Propostas de subscrição

1 — Só são consideradas as propostas apresentadas até às 9 horas e 30 minutos [10 horas e 30 minutos (CET — *central european time*)] do dia do leilão.

2 — Cada instituição pode apresentar até cinco propostas, com um valor global nunca superior ao montante indicativo anunciado para o leilão.

3 — Cada proposta deve indicar o montante nominal de BT a subcrever, em múltiplos de 1 000 000 de euros, e a taxa de juro pretendida, expressa até à milésima de ponto percentual.

4 — A taxa de juro referida no número anterior inclui todas as comissões devidas e os encargos a suportar.

##### Artigo 9.º

##### Crítérios de ordenação e avaliação das propostas

1 — As propostas ordenam-se por ordem crescente da taxa de juro pretendida e são aceites as que apresentem uma taxa inferior ou igual à taxa máxima que o IGCP aceitar.

2 — Se as propostas, aceites nos termos do número anterior, apresentarem um montante global superior ao montante a colocar, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º, procede-se ao rateio, por lotes mínimos de 1000 euros, das propostas de subscrição que ofereçam a taxa de juro mais elevada.

##### Artigo 10.º

##### Resultados do leilão

1 — O resultado geral de cada leilão é divulgado ao mercado até às 11 horas (12 horas, CET) e discrimina o montante anunciado, o montante global das propostas efectuadas, o montante nominal colocado, bem como as taxas de juro mínima, média e máxima aceites pelo IGCP e outra informação considerada relevante.

2 — A taxa média referida no número anterior corresponde à média, ponderada pelos respectivos montantes, de todas as taxas de juro aceites.

3 — Os resultados individuais do leilão são comunicados até às 11 horas e trinta minutos (12 horas e 30 minutos, CET) e discriminam o valor nominal e o montante líquido de desconto atribuídos.

4 — O montante líquido de desconto referido no número anterior será determinado de acordo com a seguinte fórmula:

$$VT = \frac{VN \cdot 36000}{36000 + m}$$

em que:

VT = montante líquido de desconto;

VN = montante nominal;

t = taxa de rendibilidade exigida;

n = número efectivo de dias que decorre entre a liquidação e a data de vencimento.

##### Artigo 11.º

##### Liquidação

1 — A liquidação do montante subscrito por cada instituição efectua-se no 2.º dia útil seguinte à data de realização do leilão.

2 — Na data de liquidação procede-se, em simultâneo, ao registo dos valores subscritos em nome das instituições adquirentes, ao débito das contas de depósito à ordem dessas instituições e ao correspondente crédito ao Estado, garantindo a entrega dos valores contra o respectivo pagamento.

##### SUBSECÇÃO II

##### Oferta de subscrição limitada

##### Artigo 12.º

##### Procedimento

1 — Se o IGCP colocar directamente BT por oferta de subscrição limitada a uma, algumas ou a um consórcio de instituições financeiras, a colocação e a emissão de BT são comunicadas ao Banco de Portugal para que se processe o respectivo registo nas contas-título e seja garantida a entrega dos valores contra o correspondente pagamento.

2 — Na presente modalidade de colocação, a liquidação efectua-se de acordo com o disposto no artigo 11.º da presente instrução, não ser que outro procedimento e data sejam acordados entre o IGCP e o Banco de Portugal.

3 — O montante líquido de desconto atribuído é calculado de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 10.º da presente instrução.

## SECÇÃO III

## Mercado secundário

## Artigo 13.º

## Participantes e operações admitidas

1 — Todas as instituições que preencham os requisitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da presente instrução podem transmitir ou utilizar BT, entre si, com o Banco de Portugal ou com o IGCP.

2 — Os BT podem ser transmitidos a outras instituições financeiras que não tenham acesso ao respectivo mercado primário ou ao público em geral.

3 — Para efeitos do previsto no número anterior, considera-se transmissão ao público a que não for realizada exclusivamente entre as instituições financeiras que preencham os requisitos do n.º 2 do artigo 6.º da presente instrução.

4 — Nas transacções com o público, o valor mínimo de cada operação é de 250 euros.

## SECÇÃO IV

## Reembolso

## Artigo 14.º

## Processamento

O reembolso dos BT é processado às instituições titulares através das contas de liquidação financeira referidas no n.º 2 do artigo 6.º

## SECÇÃO V

## Disposições finais

## Artigo 15.º

## Alterações à presente instrução

Todas as alterações à presente instrução são aprovadas pelo conselho directivo do IGCP, por sua iniciativa ou por proposta do Banco de Portugal.

## Artigo 16.º

## Dias úteis

1 — Os feriados nacionais não são considerados como dias úteis para efeitos da presente instrução.

2 — O IGCP pode determinar, com o acordo do Banco de Portugal, por aviso a publicar na 2.ª série do *Diário da República*, a adopção dos dias úteis do sistema TARGET para as operações relacionadas com os BT previstas na presente instrução.

## Artigo 17.º

## Entrada em vigor

A presente instrução entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

14 de Janeiro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor Augusto Brinquete Bento*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

**Despacho conjunto n.º 104/99.** — Nos termos do n.º 7 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 260/76, de 8 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 271/80, de 9 de Agosto, e em consequência do parecer anexo, emitido pela Inspeção-Geral de Finanças (IGF), relativamente à REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P.:

- Aprovam-se os documentos de prestação de contas da REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P., referentes ao exercício de 1997, com as reservas e observações expressas no parecer da IGF;
- Determina-se que o resultado líquido do exercício (prejuízo de 2 057 165 637\$) apresentado pela empresa seja transferido para a conta de resultados transitados;
- Determina-se que a empresa adopte as recomendações formuladas no relatório da IGF, nos termos aí indicados.

16 de Dezembro de 1998. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Secretário de Estado dos Transportes, *António Guilhermino Rodrigues*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

**Portaria n.º 88/99 (2.ª série).** — O INETI — Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial é um organismo público de investigação, desenvolvimento e demonstração vocacionado para contribuir para a modernização das empresas industriais e de serviços e do sistema tecnológico que as apoia, dotado de personalidade jurídica, com autonomia científica, administrativa e financeira e património próprio, e reveste-se de natureza empresarial.

O INETI, na sua estrutura horizontal, integra diversos institutos entre os quais o IMP — Instituto de Materiais e Tecnologias de Produção, que, como unidade autónoma, desenvolve actividades de investigação nas áreas da ciência e tecnologia de materiais, em particular de novos materiais, promovendo a realização de estudos de desenvolvimento de tecnologias de fabrico e de processamento de materiais. Desenvolve, ainda, aplicações das novas tecnologias relativas aos processos de fabrico, nomeadamente através da utilização de CAD/CAM, automação e robótica, realiza actividades de investigação e desenvolvimento nos domínios da corrosão e da protecção de materiais e, em geral, da engenharia de superfícies, e, ainda, coopera nas estratégias a nível político ambiental através da realização de actividades no domínio da recuperação de metais, dos detritos e da reciclagem dos resíduos metálicos e orgânicos.

Inserida na sua estrutura interna, o Departamento de Tecnologias de Produção (DTP) necessita de proceder à aquisição da máquina SLS (*selective laser sintering*), tendo sido aberto concurso público internacional para o efeito.

No pressuposto que os custos deste projecto são de 78 500 000\$, acrescidos de IVA à taxa legal, importa fixar os termos em que se pode proceder ao pagamento dos custos inerentes à aquisição da máquina SLS.

Considerando o papel desempenhado por este Instituto, tendo sido ouvidas as entidades representativas do sector, e tendo em conta a importância do Projecto Mobilizador de Rede Nacional de Prototipagem Rápida (PMRNPR), nos termos e ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Economia, o seguinte:

1.º O Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial procederá à aquisição da máquina SLS em dois pagamentos, efectuando o primeiro no presente ano económico e o segundo no ano económico de 1999.

2.º Será efectuado o pagamento do montante de 34 188 000\$, a que acresce IVA à taxa em vigor, durante o ano de 1998.

3.º O pagamento a efectuar relativamente ao remanescente será a diferença entre o preço final de adjudicação e o montante referido no n.º 2.º, no valor máximo de 44 312 000\$, a que acresce IVA à taxa em vigor, que será feito no ano de 1999, figurando deste modo no orçamento respeitante a esse mesmo ano.

31 de Dezembro de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes de Pina Moura*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

**Despacho n.º 1414/99 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 2.º e no n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no âmbito da reorganização do meu Gabinete, é exonerada das funções de apoio técnico que vinha exercendo na realização de traduções a licenciada Ana Maria Abreu da Silva Barrocal dos Vales.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 1999.

5 de Janeiro de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Luís Manuel Ferreira Parreirão Gonçalves*.

**Despacho n.º 1415/99 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para o cargo de adjunto do meu Gabinete o licenciado João Ramiro Henriques Lisboa Loureiro, director de serviços do Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto Português da Juventude.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 1999.

5 de Janeiro de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Luís Manuel Ferreira Parreirão Gonçalves*.

**Despacho n.º 1416/99 (2.ª série).** — Ao abrigo do artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a técnica-adjunta especialista do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras Maria da Conceição Madeira de Carvalho Ribeiro para desempenhar funções de secretariado e de apoio técnico no âmbito do meu Gabinete, nos termos seguintes:

1 — A nomeação tem a duração de um ano, prorrogável por iguais períodos, e é revogável a todo o tempo.

2 — Para a realização das respectivas tarefas será disponibilizado o apoio logístico necessário por parte do Gabinete.

3 — A remuneração mensal é equiparada ao vencimento de secretário pessoal, com direito aos subsídios de férias, de Natal e de refeição legalmente estabelecidos;

4 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1999.

5 de Janeiro de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Luís Manuel Ferreira Parreirão Gonçalves*.

**Despacho n.º 1417/99 (2.ª série).** — Ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Maria de Lurdes Pires Gomes Martins Reis Leitão para a realização de traduções diversas, no âmbito do apoio técnico ao meu Gabinete, nos seguintes termos:

1 — A nomeação tem a duração de seis meses prorrogável por períodos idênticos, sendo, contudo, revogável a todo o tempo.

2 — A nomeada auferirá uma retribuição mensal de 150 000\$.

3 — O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Janeiro de 1999.

8 de Janeiro de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Luís Manuel Ferreira Parreirão Gonçalves*.

### Direcção-Geral de Viação

**Aviso n.º 1467/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho do director-geral de Viação em 11 de Janeiro de 1999, dos candidatos ao concurso de chefe da Divisão de Condutores e Veículos da Direcção de Serviços de Viação do Centro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1998, com a rectificação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 14 de Julho de 1998, se encontra afixada para consulta na Repartição de Pessoal e Expediente Geral da Direcção-Geral de Viação, sita na Avenida da República, 16, Lisboa.

Do referido despacho de homologação cabe recurso hierárquico a interpor para o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, no prazo de oito dias úteis a contar da data da afixação da lista de classificação final.

12 de Janeiro de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *Luís Coelho*.

### Governo Civil do Distrito de Braga

**Aviso n.º 1468/99 (2.ª série).** — Por despacho do Governador Civil do Distrito de Braga de 5 de Janeiro de 1999, foram fixadas para os elementos integrantes do gabinete de apoio pessoal do governador civil os índices salariais seguintes, face ao novo enquadramento definido pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro:

Alfredo Cardoso da Conceição, adjunto — índice 650.

Dr. Eduardo Jorge Madureira Lopes, adjunto — índice 650.

Dr.ª Fátima Isabel Gonçalves Marta, secretária — índice 360.

Sónia Maria Correia Machado, secretária — índice 285.

10 de Janeiro de 1999. — O Secretário do Governo Civil, *José Oliveira da Silva*.

### Governo Civil do Distrito do Porto

**Aviso n.º 1469/99 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Dezembro de 1998 do governador civil do distrito do Porto:

Maria Adelina de Andrade Leitão, assistente administrativa do quadro privativo do Governo Civil do Distrito do Porto — nomeada definitivamente assistente administrativa principal do mesmo quadro, precedendo concurso interno geral. É exonerada automaticamente do lugar que exerce com efeitos a partir da data de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 1998. — O Secretário do Governo Civil, por delegação, *Maria Joana Carreira*.

**Aviso n.º 1470/99 (2.ª série).** — Por despacho de 31 de Dezembro de 1998 do governador civil do distrito do Porto:

Maria Emília de Almeida Pinto Moreira Santiago e Maria Carolina Almeida de Mendonça Iglésias, nomeadas secretárias do gabinete de apoio pessoal do governador civil, conforme o *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 298 e 274, de 28 de Dezembro de 1995 e 26 de Novembro de 1996, respectivamente — remuneradas pelo escalão 5 da categoria de técnico profissional especialista principal, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1998.

4 de Janeiro de 1999. — A Secretária do Governo Civil, por delegação, *Maria Joana Carreira*.

**Aviso n.º 1471/99 (2.ª série).** — Por despacho de 31 de Dezembro de 1998 do governador civil do distrito do Porto:

Sandra Maria Moreira de Sá Barros, nomeada adjunta do gabinete de apoio pessoal do governador civil, conforme *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 23 de Março de 1996 — remunerada pelo escalão 4 da categoria de técnico superior principal, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1998.

4 de Janeiro de 1999. — A Secretária do Governo Civil, por delegação, *Maria Joana Carreira*.

## MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

### Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

**Aviso n.º 1472/99 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Dezembro de 1998 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território:

Joaquim Odílio Godinho Fialho, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo — nomeado, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Programas e Projectos de Investimento da CCR Alentejo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 1999. — O Administrador, *Florival Ramalhinho*.

### Comissão de Coordenação da Região do Algarve

**Aviso n.º 1473/99 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Janeiro de 1999 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, reconhecendo a urgente conveniência de serviço:

António Joaquim da Silva Cabrita, técnico auxiliar de 1.ª classe do quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico/Comissão de Coordenação da Região do Algarve — transita, precedendo concurso, para a categoria de técnico profissional de 1.ª classe (fiscal técnico de obras) do mesmo quadro, ficando exonerado do lugar que ocupava a partir da data do despacho. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 215. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 1999. — O Administrador, *Joaquim Grave Ramalho*.

### Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

**Aviso n.º 1474/99 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Janeiro de 1999 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território:

Regina Maria Esteves Pimenta, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente — Centro — nomeada, em regime de substituição, por um período de seis meses, com início à data do despacho, no cargo de chefe da Divisão de Finanças Locais da Direcção Regional da Administração Autárquica da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo. (Isento de fiscalização prévia.)

11 de Janeiro de 1999. — Pelo Presidente, a Chefe de Repartição, *Maria Elvira Rações*.

## Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes

**Despacho (extracto) n.º 1418/99 (2.ª série).** — Por meu despacho de 13 de Janeiro de 1999:

Maria de Lourdes de Brito Correia de Carvalho Luiz, técnica profissional principal do quadro deste Conselho Superior — nomeada definitivamente técnica profissional especialista (escalão 1, índice 260) do mesmo quadro, após concurso interno de acesso limitado. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 1999. — O Presidente, *A. Oliveira Faria*.

## Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

**Declaração n.º 20/99 (2.ª série).** — Torna-se público que a Assembleia Municipal de Oeiras, por deliberação de 1 de Junho de 1998, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, aprovou o Plano de Pormenor do Almarjão, naquele concelho, cujos regulamento e planta de síntese de implantação se publicam em anexo.

Mais se torna público que esta Direcção-Geral registou o referido Plano em 11 de Dezembro de 1998 com o n.º 03.11.10.00/02-98.P.P.

7 de Janeiro de 1999. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

### Regulamento

#### CAPÍTULO I

#### Disposições gerais

##### Artigo 1.º

##### Âmbito

As prescrições e definições do Plano de Pormenor do Almarjão (PP) são aplicáveis em toda a área de intervenção, delimitada na planta de síntese de implantação e descrita no relatório.

##### Artigo 2.º

##### Vinculação

Todas as intervenções de iniciativa pública, cooperativa ou privada, a realizar na área do PP, definida no artigo 1.º, respeitarão obrigatoriamente as disposições do presente regulamento, sem prejuízo das atribuições e competências cometidas pela lei em vigor a outras entidades.

##### Artigo 3.º

##### Elementos que constituem o Plano

O PP é constituído pelos seguintes elementos, que se consideram parte integrante do presente regulamento:

##### 1) Elementos fundamentais do Plano:

- a) Regulamento;
- b) Planta de implantação, que traduz graficamente o regulamento e se desdobra em:
  - b1) Planta de síntese de implantação à escala de 1:1000 (desenho n.º 1);
  - b2) Planta de implantação da propriedade I, à escala de 1:500 (desenho n.º 2);
  - b3) Planta de implantação da propriedade II, à escala de 1:500 (desenho n.º 3);
  - b4) Planta de implantação da propriedade III, à escala de 1:500 (desenho n.º 4);
  - b5) Planta de implantação da propriedade IV, à escala de 1:500 (desenho n.º 5);

c) Planta de condicionantes, à escala de 1:2000 (desenho n.º 6);

##### 2) Elementos complementares do Plano:

- a) Relatório, que inclui:
  - Anexo I — quadro de áreas;
  - Anexo II — fichas tipológicas;
  - Anexo III — levantamento fotográfico;
- b) Modelo de gestão urbanística, que inclui:
  - Estudo económico;
  - Planta de implementação, à escala de 1:1000 (desenho n.º 7);

- c) Planta de localização, à escala de 1:25 000 (desenho n.º 8);
- d) Planta de enquadramento regional, à escala de 1:5000 (desenho n.º 9);

##### 3) Elementos anexos ao Plano:

##### Plantas de trabalho:

- Planta da situação actual do solo, à escala de 1:2000 (desenho n.º 10);
- Planta da estrutura verde, à escala de 1:1000 (desenho n.º 11);
- Planta de estrutura viária e estacionamento, à escala de 1:1000 (desenho n.º 12);
- Planta de traçado de rede de abastecimento de águas, à escala de 1:1000 (desenho n.º 13);
- Planta de traçado de rede de drenagem de esgotos, à escala de 1:1000 (desenho n.º 14);
- Perfis dos arruamentos projectados, à escala de 1:1000 (desenhos n.ºs 15 e 16);
- Perfis transversais dos arruamentos projectados, à escala de 1:1000 (desenho n.º 17);
- Cortes esquemáticos, à escala de 1:1000 (desenho n.º 18).

##### Artigo 4.º

##### Definições

Para efeitos de aplicação no presente regulamento, entende-se por:

- a) Área bruta de construção (ABC) — somatório das superfícies dos pavimentos de todos os pisos, medida pelo extradorso das paredes exteriores, com exclusão de terraços descobertos. Para efeitos de cálculo do índice de construção, não são contabilizadas as ABC destinadas a estacionamentos, áreas técnicas e arrecadações afectas às fracções autónomas;
- b) Área de implantação (AI) — superfície da projecção horizontal da construção, delimitada pelo seu perímetro mais saliente, com exclusão de varandas, palas e platibandas;
- c) Área técnica (AT) — superfície construída coberta e de acesso restrito, destinada a abrigar o equipamento necessário ao bom funcionamento das instalações e bem-estar dos utilizadores, nomeadamente em matéria de climatização e ventilação;
- d) Cércea — dimensão vertical da construção, contada a partir do ponto de cota média da linha marginal até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda;
- e) Cota de soleira — demarcação altimétrica do nível no ponto médio do piso de entrada do edifício, referida ao arruamento que serve o acesso principal;
- f) Linha marginal — linha que delimita uma parcela do arruamento público que o serve e que regula a implantação das edificações sobre esse arruamento;
- g) Plano marginal — plano vertical que passa pela linha marginal;
- h) Parcela (P) — área de terreno com delimitação definida, constituída pelas áreas de implantação de construções e dos respectivos logradouros.

## CAPÍTULO II

### Uso do solo

#### SECÇÃO I

#### Das edificações

##### Artigo 5.º

##### Implantação

As áreas destinadas a construção são as que se encontram definidas nas plantas de implantação e no anexo I, «Quadro de áreas» (anexo ao relatório).

##### Artigo 6.º

##### Volumetria

O volume das construções a executar é o que se encontra definido nas plantas de implantação e no anexo I, «Quadro de áreas» (anexo ao relatório), de acordo com a seguinte nomenclatura:

- V — número de pisos vazados;
- () — número de pisos abaixo da cota de soleira (caves);
- H — número de pisos destinados a habitação;

T — número de pisos destinados a comércio e serviços;  
E — número de pisos destinados a estacionamento, áreas técnicas e arrecadações.

#### Artigo 7.º

##### Corpos balançados

É permitida a construção de corpos balançados desde que não excedam em alçado 20% da área total da fachada em que se inserem, não se projectem mais de 1,2 m além do plano marginal e não se situem a cota inferior a 4 m sobre áreas de circulação, públicas ou privadas, medida no ponto mais desfavorável da sua face inferior.

#### Artigo 8.º

##### Ajustamentos

a) Admitem-se ajustamentos à configuração das parcelas ou à configuração dos edifícios nas fases de projecto de loteamento ou de construção dos edifícios quando devidamente justificados e aprovados pela Câmara Municipal de Oeiras e desde que não impliquem aumentos das áreas de implantação ou das parcelas superiores a 3% das áreas indicadas no PP nem prejudiquem a coerência do conjunto ou a realização do estacionamento.

b) Admite-se uma alteração à cota de soleira da «praça» definida pelas parcelas n.ºs 35 a 38 e 41 a 43 na fase de projecto de loteamento, com o objectivo de se criar uma zona de estacionamento subterrâneo, adicional ao previsto no Plano, e desde que não implique outras alterações que não estejam previstas no presente regulamento.

#### Artigo 9.º

##### Número de fogos

Admite-se a variação do número de fogos indicado no PP resultante da redefinição de tipologias em função do mercado, da procura na oportunidade da implementação do Plano desde que não produza acréscimo da área de construção e seja ajustada à correspondente capacidade de estacionamento automóvel, de acordo com os critérios estabelecidos no presente regulamento.

§ único. A Câmara Municipal de Oeiras decidirá sobre as situações que vierem a ser apresentadas no quadro deste artigo, após a apreciação pelos respectivos serviços técnicos.

#### Artigo 10.º

##### Parque urbano

Na área delimitada como parque urbano na planta de síntese de implantação só são permitidas construções destinadas à sua segurança e manutenção ou equipamentos complementares que favoreçam o uso do parque pela população.

#### Artigo 11.º

##### Zonas verdes

Para além da área delimitada como parque urbano, todas as zonas verdes previstas no PP destinam-se a protecção e enquadramento das edificações e vias propostas, pelo que não são permitidas quaisquer construções, com excepção para o mobiliário urbano, no sentido de facultar a sua fruição pela população.

#### Artigo 12.º

##### Área a preservar

A intervenção na área a preservar, designada no plano por «parcela n.º 34», não se encontra contabilizada no anexo I, «Quadro de áreas», e será objecto de projecto a aprovar pela Câmara Municipal de Oeiras, obedecendo às seguintes regras:

- Preservar o conjunto edificado que constitui património cultural;
- Proceder à conservação e ou restauro dos elementos arquitectónicos remanescentes da construção inicial;
- Demolição das ampliações dissonantes e das construções precárias existentes;
- A ampliação do conjunto edificado a preservar ou a edificação de novas construções só será permitida desde que devidamente justificada e que dela não resulte um acréscimo da ABC legalizada existente superior a 20%;
- Só serão admitidas utilizações de habitação, serviços ou equipamento sócio-cultural e turístico;
- Elaboração de projecto de execução de arranjos exteriores;
- A responsabilidade do projecto ser da autoria de arquitecto.

## SECÇÃO II

### Das utilizações

#### Artigo 13.º

##### Disposições gerais

As utilizações a que se destinam os edifícios são as que estão definidas na planta de síntese de implantação, através da nomenclatura referida no artigo 6.º, e constantes do anexo I, «Quadro de áreas», em anexo ao relatório.

#### Artigo 14.º

##### Uso misto

Nos edifícios com uso misto o acesso aos pisos destinados a habitação será independente do acesso às áreas destinadas a comércio ou serviços.

#### Artigo 15.º

##### Comércio

As fracções comerciais que vierem a ser constituídas devem ter acesso público, autónomo e independente.

§ único. Exceptua-se ao preceituado no número anterior as utilizações comerciais da parcela n.º 1, cujas fracções podem ser servidas por acesso comum.

#### Artigo 16.º

##### Da edificação das zonas terciárias

1 — A altura máxima piso a piso das áreas destinadas a serviços é de 3,6 m, não podendo o pé-direito livre com sistema adequado de climatização ser inferior a 2,7 m.

2 — A altura máxima piso a piso das áreas destinadas a comércio é de 4,5 m, não podendo o pé-direito livre ser inferior a 3 m.

#### Artigo 17.º

##### Conversão de uso

São permitidas mudanças de uso nas áreas edificadas desde que seja possível dar cumprimento a todas as prescrições aplicáveis do presente regulamento, com as seguintes excepções:

- Nas conversões de utilização terciária em habitacional;
- Quando esteja prevista utilização em estacionamento, arrecadações e áreas técnicas;
- Na parcela n.º 34 fora do âmbito da alínea e) do artigo 12.º;
- Na parcela n.º 1, em que é admissível a utilização com actividade hoteleira.

#### Artigo 18.º

##### Parque urbano

A área delimitada na planta de síntese de implantação como parque urbano integra a estrutura verde principal do território municipal e deve ser objecto de projecto, contemplando prioritariamente os seguintes aspectos:

- Identificação e classificação das espécies vegetais existentes;
- Estabelecimento das condições necessárias à sua conservação;
- Localização e definição das zonas destinadas a equipamentos e percursos pedonais a utilizar pela população em actividades de recreio e lazer.

## SECÇÃO III

### Dos estacionamentos

#### Artigo 19.º

##### Implantação

Todas as necessidades de estacionamento têm obrigatoriamente de ser satisfeitas dentro dos limites das parcelas respectivas e dentro das áreas de implantação definidas nas plantas de implantação.

§ único. A área prevista para o estacionamento em cada parcela no anexo I, «Quadro de áreas», pode ser alterada em função das disposições do presente regulamento, de acordo com o preceituado no artigo 20.º, e qualquer redução ou ampliação dessa área não pode dar origem a alterações no dimensionamento das parcelas ou das áreas de implantação, excepto no caso previsto na alínea b) do artigo 8.º

## Artigo 20.º

**Parâmetros**

A previsão das necessidades de estacionamento, expressa em lugares, deve ser dimensionada para os diversos usos de acordo com as seguintes áreas mínimas:

## 1 — Habitação:

1.1 — Por cada 130 m<sup>2</sup> ou fracção de área bruta de construção é obrigatória a inclusão de dois lugares;

1.2 — Por cada habitação de porteiro projectada é obrigatória a inclusão de um lugar.

## 2 — Comércio e serviços:

2.1 — Para áreas inferiores a 500 m<sup>2</sup>, por cada 35 m<sup>2</sup> ou fracção de área bruta de construção é obrigatória a inclusão de um lugar;

2.2 — Para áreas entre 500 m<sup>2</sup> e 1000 m<sup>2</sup>, por cada 25 m<sup>2</sup> ou fracção de área bruta de construção é obrigatória a inclusão de um lugar;

2.3 — Para áreas superiores a 1000 m<sup>2</sup>, por cada 15 m<sup>2</sup> ou fracção de área bruta de construção é obrigatória a inclusão de um lugar.

## 3 — Usos especiais:

§ único. No caso de instalação de utilizações específicas como equipamentos colectivos, hotelaria, salas de espectáculo, escolas de condução e agências de aluguer de automóveis ou de transportes, a previsão das necessidades de estacionamento deve ser feita através de estudo a elaborar pelo interessado, com avaliação de acessibilidade, capacidade das vias e funcionamento de operações de carga e descarga.

**CAPÍTULO III****Espaços livres**

## Artigo 21.º

**Parque urbano**

A área destinada a parque urbano delimitada na planta de síntese de implantação será cedida à Câmara Municipal.

## Artigo 22.º

**Espaços livres**

1 — São cedidas ao município todas as áreas que constituem espaços livres não parcelados, identificados, na planta de espaços livres, inde-

pendentemente de se destinarem a constituir zonas verdes, zonas pedonais ou arruamentos.

2 — Será garantido o direito de utilização pública nos espaços livres parcelados desde que não confinem áreas vedadas de acesso restrito (logradouros privados).

## Artigo 23.º

**Encargos**

1 — Nas áreas referidas no artigo anterior os encargos com a sua execução, de acordo com os respectivos projectos a aprovar pela Câmara Municipal de Oeiras, cabem na totalidade ao promotor da respectiva edificação;

2 — O tratamento e manutenção das áreas referidas no n.º 2 do artigo anterior cabe aos proprietários ou condóminos dos respectivos edifícios.

**CAPÍTULO IV****Disposições finais**

## Artigo 24.º

**Regime transitório**

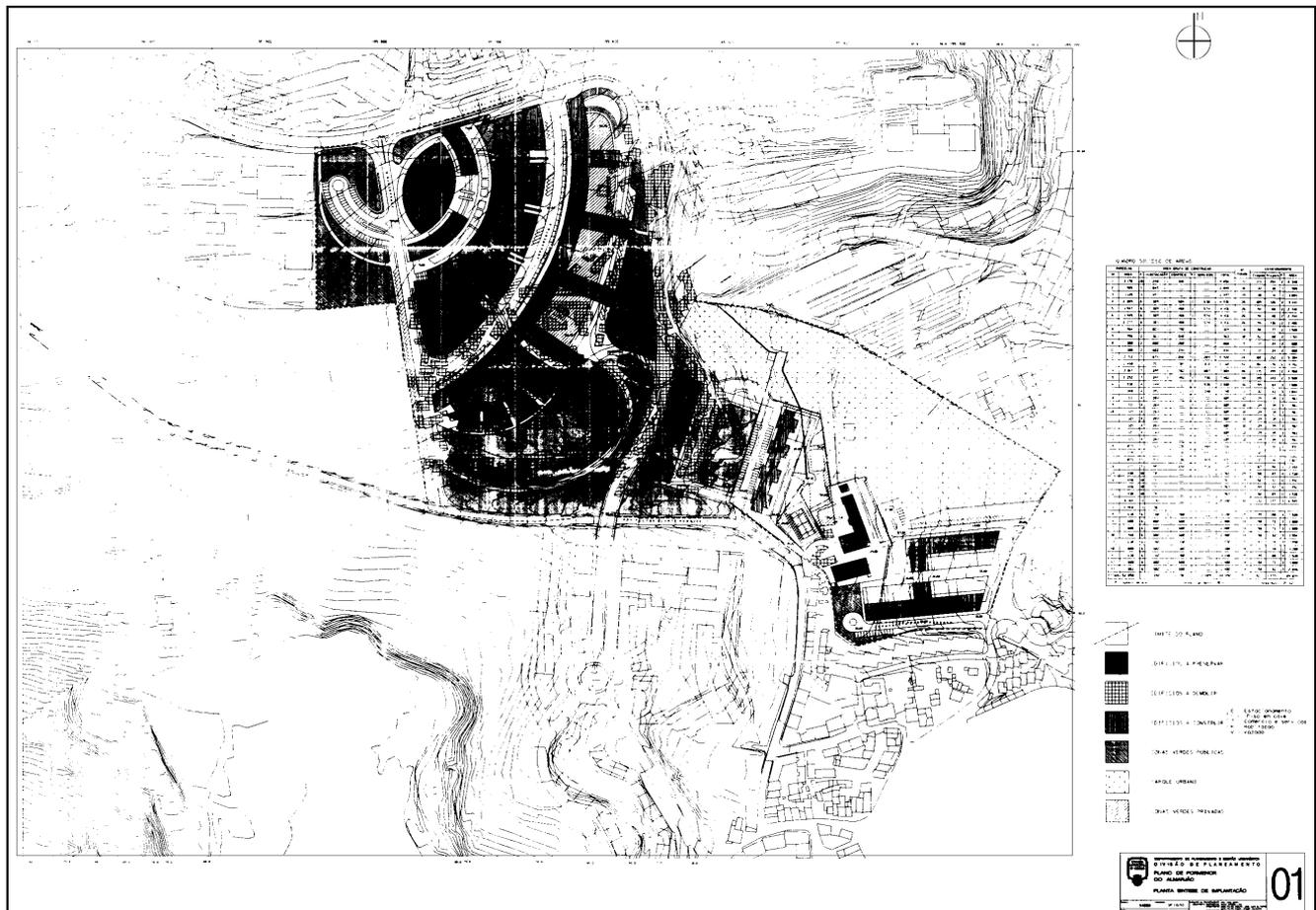
São designadamente proibidas, sem prévio licenciamento:

- Quaisquer alterações, por meio de aterros ou escavações, à configuração geral dos terrenos;
- Derrube de árvores, destruição do solo vivo e do coberto vegetal;
- Quaisquer obras ou mudanças de uso nas construções legalmente existentes, com excepção para obras simples de conservação e restauro.

## Artigo 25.º

**Vigência**

O PP tem um prazo de vigência de 10 anos após a sua entrada em vigor, podendo ser alterado ou revisto nos termos da legislação em vigor.



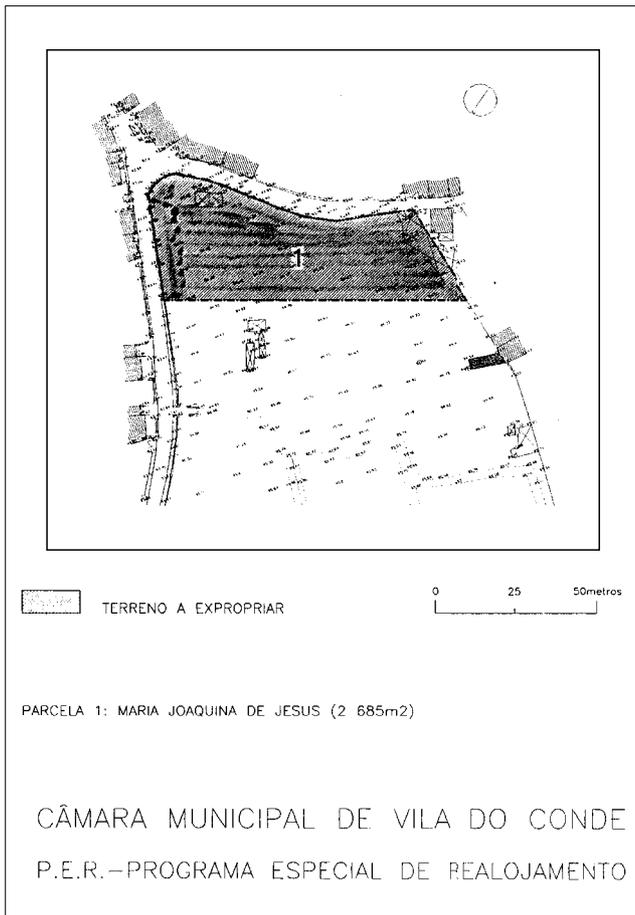
**Declaração n.º 21/99 (2.ª série).** — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, por despacho de 18 de Dezembro de 1998, a pedido da Câmara Municipal de Vila do Conde, declarou a utilidade pública e atribuiu carácter urgente à expropriação da parcela de terreno identificada na planta anexa, sita no lugar de Estrada, da freguesia de Labruge, com a área de 2685 m<sup>2</sup> a destacar do prédio denominado «Campina», inscrito na matriz rústica da mesma freguesia sob o artigo 69 e omissa na respectiva conservatória do Registo Predial, pertencente a Maria Joaquina de Jesus.

A expropriação da área de 2685 m<sup>2</sup> tem por fim a execução do projecto de construção de 17 fogos de habitações sociais a construir na freguesia de Labruge, no âmbito do Programa Especial de Realojamento.

Para efeitos do disposto no artigo 13.º do Código das Expropriações, a caução foi fixada em 3 500 000\$, a assegurar pela autarquia.

O referido despacho foi proferido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, 10.º, n.º 1, 11.º, n.º 1, alínea a), e 13.º do Código das Expropriações, no uso da competência delegada no despacho do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território n.º 48/96, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 21 de Março de 1996, e tem os fundamentos de facto e de direito constantes da informação técnica n.º 216/DSJ, de 4 de Dezembro de 1998, do processo EX-13.16/4-97 desta Direcção-Geral.

11 de Janeiro de 1999. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Jorge Reis Martins*.



**Declaração n.º 22/99 (2.ª série).** — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, por despacho de 18 de Dezembro de 1998, a pedido da Câmara Municipal de Vila do Conde, declarou a utilidade pública e atribuiu carácter urgente à expropriação de uma parcela de terreno identificada na planta anexa, sita na Rua das Tecedeiras, da freguesia de Parada, com a área de 1950 m<sup>2</sup>, pertencente a Júlio Reis Ferreira Faria.

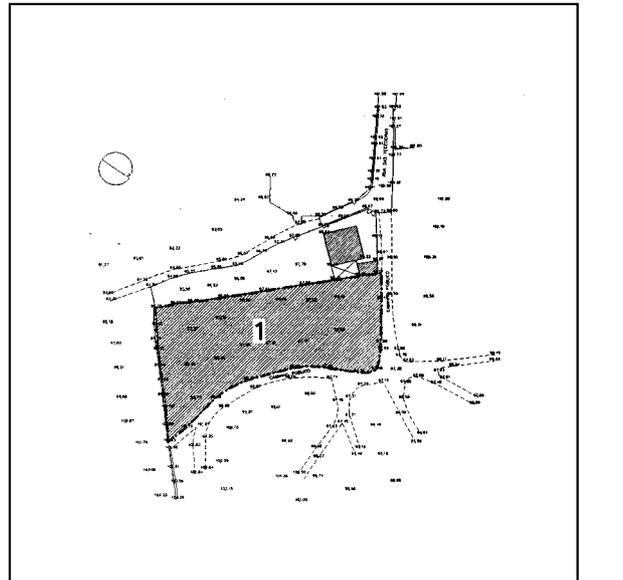
A expropriação da área de 1950 m<sup>2</sup> tem por fim a execução do projecto de construção de seis fogos de habitações sociais a construir na freguesia de Parada, no âmbito do Programa Especial de Realojamento.

Para efeitos do disposto no artigo 13.º do Código das Expropriações, a caução foi fixada em 1 770 000\$, a assegurar pela autarquia.

O referido despacho foi proferido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, 10.º, n.º 1, 11.º, n.º 1, alínea a), e 13.º do Código das Expro-

priações, no uso de competência delegada pelo despacho do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território n.º 48/96, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 21 de Março de 1996, e tem os fundamentos de facto e de direito constantes da informação técnica n.º 219/DSJ, de 9 de Dezembro de 1998, e do processo EX-13.16/1-98 desta Direcção-Geral.

15 de Janeiro de 1999. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.



PARCELA 1: JÚLIO REIS FERREIRA FARIA (1 950m2)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE  
P.E.R.—PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO

**Despacho n.º 1419/99 (2.ª série).** — Por despacho ministerial de 29 de Dezembro de 1998:

Licenciada Maria José Freire Falcão Lucas de Lacerda Morgado, assessora da carreira de consultor jurídico do quadro desta Direcção-Geral — nomeada, em comissão de serviço, directora de Serviços Jurídicos, precedendo concurso. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 1999. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Jorge Reis Martins*.

**Despacho n.º 1420/99 (2.ª série).** — Por despacho ministerial de 29 de Dezembro de 1998:

Licenciada Isabel Maria Marques de Carvalho Pimentel da Silva, assessora principal do quadro desta Direcção-Geral — nomeada, em comissão de serviço, directora de Serviços de Gestão de Programas e Projectos de Ordenamento do Território, precedendo concurso. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 1999. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Jorge Reis Martins*.

**Rectificação n.º 172/99.** — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, por despacho de 4 de Janeiro de 1999, a pedido da Câmara Municipal de Ribeira de Pena, rectificou a declaração de utilidade pública publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 7 de Dezembro de 1998, no tocante à referência do artigo da matriz respeitante à casa de habitação, composta de cave, com uma divisão, e de rés-do-chão, com duas divisões, pelo que onde se lê «inscrita na matriz predial urbana sob o n.º 2037» deve ler-se «inscrita na matriz predial urbana sob o n.º 2073».

13 de Janeiro de 1999. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

### Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

**Despacho n.º 1421/99 (2.ª série).** — Por decisão do vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado de 14 de Janeiro de 1999, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 18 243/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 22 de Outubro de 1998:

Leonor de Jesus Félix Ventura Modas — nomeada, em comissão de serviço, assistente administrativa da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Sul deste instituto público. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 1999. — Pelo Director de Serviços de Gestão e Administração, a Chefe de Divisão de Pessoal e Administração, *Maria Rosa Fradinho*.

### Laboratório Nacional de Engenharia Civil

**Aviso n.º 1475/99 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos se faz público que se encontram afixadas no átrio deste Laboratório Nacional as listas de classificação final das candidatas admitidas aos concursos internos gerais de ingresso para admissão a estágio nas categorias de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, área funcional de consultoria e gestão, no domínio dos recursos humanos (2.ª fase), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 1996, e de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto experimentador, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 1997, cujas actas foram homologadas por meus despachos de 7 e 6 de Janeiro de 1999, respectivamente.

Da homologação cabe recurso para o Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, no prazo de oito dias úteis, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio das fotocópias das respectivas listas às candidatas, se for caso disso.

12 de Janeiro de 1999. — O Director, *Rui M. Correia*.

## MINISTÉRIOS DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DO AMBIENTE

**Despacho conjunto n.º 105/99.** — Através do despacho conjunto n.º 541/98, de 8 de Agosto, dos Ministros do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território e do Ambiente, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, foi constituída a comissão de avaliação de impacto ambiental dos projectos de eliminação de resíduos industriais pelo sector cimenteiro.

A particular especialização requerida para uma avaliação rigorosa do impacto ambiental destes projectos determinou a necessidade de a comissão integrar, na sua composição, técnicos das várias áreas do ambiente e do ordenamento do território com incidências nestes projectos, representantes dos vários organismos dos Ministérios do Equipamento, do Planeamento e Administração do Território e do Ambiente.

Acontece que a composição da comissão sofreu alterações, nomeadamente com a transição para a Direcção-Geral do Ambiente das competências relativas à qualidade do ar, anteriormente da competência do Instituto de Meteorologia, operada pelo Decreto-Lei n.º 226/98, de 17 de Julho, pelo que se impõe a alteração do n.º 3 do despacho conjunto supra citado.

Assim, determina-se:

1 — A comissão de avaliação de impacto ambiental dos projectos de eliminação de resíduos industriais pelo sector cimenteiro passa a ter a seguinte composição:

- Prof. Doutor Eduardo de Oliveira Fernandes, que preside;
- Engenheira Filomena C. B. Rodrigues Lobo, directora do Departamento de Gestão de Resíduos Industriais do Instituto dos Resíduos;
- Engenheira Bertília Jordão Valadas Gonçalves, directora dos Serviços de Participação dos Cidadãos do Instituto de Promoção Ambiental;
- Engenheira Maria Filomena Martins Gormicho Boavida Esgalhado, chefe da Divisão do Ambiente Atmosférico da Direcção-Geral do Ambiente;

- Engenheira Ana Luísa Forte, técnica superior da Direcção de Serviços de Apoio às Áreas Protegidas do Instituto da Conservação da Natureza;
- Dr.ª Maria de Fátima Espírito Santo Coelho, directora do Departamento de Clima e Ambiente Atmosférico;
- Engenheira Dora Maria Silva Beja Balixa, técnica superior da Divisão de Impactes Ambientais da Direcção-Geral do Ambiente;
- Dr.ª Maria Beatriz de Carvalho Lopes Chito, directora de serviços do Gabinete de Coordenação e Apoio Técnico da Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo;
- Engenheira Maria Luísa da Silva Galvão Mexia Lobo, directora dos Serviços do Ar, Ruído e Resíduos da Direcção Regional do Ambiente — Centro;
- Engenheiro Armando Basso, director regional do Ordenamento do Território da Comissão de Coordenação da Região do Centro;
- Engenheiro António José Pereira da Silva, chefe da Divisão de Estudos do Ordenamento do Território da Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

2 — O presente despacho revoga o n.º 3 do despacho n.º 541/98, de 8 de Agosto.

16 de Dezembro de 1998. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.

**Despacho conjunto n.º 106/99.** — Pretende a Câmara Municipal de Vila do Rei, concelho de Castelo Branco, a construção de uma ETAR no lugar de Carrascal, freguesia de Vila do Rei, concelho de Vila do Rei, a qual irá receber efluentes da sede do concelho, da zona industrial e da zona de expansão urbana, a norte do actual aglomerado da vila.

Considerando que a construção desta infra-estrutura está delimitada em terrenos da Reserva Ecológica Nacional, por força da Resolução de Conselho de Ministros n.º 121/95, de 2 de Novembro;

Considerando que a localização inicialmente proposta implicaria a ocupação de pequenas parcelas de terreno, com poços de água para rega de hortícolas, havendo necessidade de comprar ou expropriar cinco parcelas;

Atendendo à topografia do local, o qual não implica grandes movimentos de terra;

Tendo em conta o maior afastamento da zona habitacional e a não existência de alternativa economicamente viável;

Considerando a deliberação da Câmara Municipal de Vila do Rei; Considerando o parecer favorável da Direcção Regional do Ambiente — Centro:

Determina-se, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, que seja reconhecido o interesse público na construção da ETAR do Carrascal, freguesia de Vila do Rei, concelho de Vila do Rei.

8 de Janeiro de 1999. — O Ministro do Equipamento, Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Conselho dos Oficiais de Justiça

**Aviso n.º 1476/99 (2.ª série).** — Tendo-se concluído o processo eleitoral necessário à designação dos oficiais de justiça que integram o Conselho dos Oficiais de Justiça, nos termos da alínea d) do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 376/87, de 11 de Dezembro, encontrando-se já anteriormente designados pelo Conselho Superior da Magistratura e pelo Conselho Superior do Ministério Público os vogais que representam estas entidades neste órgão, bem como os indicados pela Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, determino a publicação da lista nominativa com a composição global do referido Conselho:

Presidente — Dr. José Vítor Soreto de Barros, director-geral dos Serviços Judiciários.

Vice-presidente — Dr. José António Branco, vogal designado pela Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

Vogais:

Dr. Fernando António da Silva Santos, designado pelo Conselho Superior da Magistratura.

Dr. Edmundo Francisco Gonçalves, designado pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Fernando Castro Leite, secretário de tribunal superior, designado pela Direcção-Geral dos Serviços Judiciários. Alberto Manuel Teixeira Mesquita, escrivão de direito, oficial de justiça eleito.

Maria do Carmo Ramos, escrivã de direito, oficial de justiça eleita.

António Santiago Martins, secretário judicial, oficial de justiça eleito.

José Joaquim Esteves Teiga, escrivão de direito, oficial de justiça eleito.

18 de Janeiro de 1999. — O Presidente, *José Vítor Soreto de Barros*.

## Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

**Aviso n.º 1477/99 (2.ª série).** — Concurso para notário do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGA-PHE). — 1 — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 88/87, de 26 de Dezembro, e dos artigos 30.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 519-F2/79, de 29 de Dezembro, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis, para provimento do lugar de notário do IGA-PHE, sito na Avenida de 5 de Outubro, 153, 1050 Lisboa.

2 — Ao presente concurso apenas poderão habilitar-se notários dos quadros da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

3 — O concurso rege-se pelas disposições pertinentes do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro.

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, apartado 9924, 1911 Lisboa Codex, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal e classificação de serviço, devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de serem objecto de ponderação.

13 de Janeiro de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Aviso n.º 1478/99 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 102.º do regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento dos lugares de ajudante principal e de primeiro-ajudante a seguir indicados:

### Registo Predial:

Primeiro-ajudante — Comercial de Lisboa;

Primeiro-ajudante — 1.ª de Loures.

2 — Constituem requisitos de admissão:

2.1 — Possuir categoria igual (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) ou imediatamente inferior à do lugar.

2.2 — Possuir com habilitações literárias o curso geral do ensino secundário, ou equiparado, ou beneficiar da dispensa prevista no artigo 151.º do regulamento, na redacção do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/83, de 2 de Novembro.

2.3 — Ter na respectiva categoria pelo menos três anos de bom e efectivo serviço prestado em repartição da mesma espécie.

3 — Os concursos regem-se pelas disposições legais pertinentes do regulamento e do decreto-lei acima citados.

4 — Os requerimentos de admissão aos concursos, manuscritos pelos interessados, serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal e classificação de serviço, devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de serem objecto de ponderação ou de constituir motivo de preferência.

5 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para a conservatória ou cartório do lugar a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos para os serviços centrais.

14 de Janeiro de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 1422/99 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de 4 de Janeiro de 1999:

Maria Margarida de Matos Lourenço — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercer funções no Cartório Notarial de Mortágua, com direito à remuneração mensal correspondente a 100 000\$, acrescida do subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 1999. — A Notária, *Maria Manuela de Figueiredo Almeida*.

**Despacho n.º 1423/99 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de 4 de Janeiro de 1999:

Lara Sofia da Cunha Ferrão — contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercer funções no Cartório Notarial de Mira, com direito a remuneração mensal correspondente a 100 000\$, acrescida do subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 1999. — O Notário, *Narciso Garcia Simões Arromba*.

**Despacho n.º 1424/99 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Dezembro de 1998 da subdirectora-geral, por delegação:

Paula Maria Sousa da Silva Alves, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Predial de Alcobaça — nomeada primeira-ajudante dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 255), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

## Directoria-Geral da Polícia Judiciária

**Aviso n.º 1479/99 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo geral de ingresso para preenchimento de 18 vagas de especialista-adjunto de polícia do nível 0, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, 16 de Abril de 1998, e homologada por despacho do director-geral da Polícia Judiciária de 13 de Janeiro de 1999:

### Candidatos aprovados:

Candidatos aprovados:	Valores
1.º José Carlos Honório Pereira David de Oliveira	13,5
2.º Margarida Maria Lopes Rodrigues	13,25
3.º Carlos Filipe Bento Gregório	13,19
4.º Maria João Rocha Galamarra Curado	13,13
5.º João Pedro Marques Júlio	13
6.º Raquel Leonor Reis Guerra	12,88
7.º Marta Cristina Teixeira da Fonseca de Lacerda	12,81
8.º Richard Harrison Domingos	12,69
9.º Ana Luísa Lopes dos Santos	12,56
10.º Nuno Cristóvão Damas Gonçalves	12,5
11.º Nelson João Tomé de Sousa	12,44
12.º Júlio Sérgio da Silva Caldeira (a)	12,38
13.º Rui Manuel Nobre Gaspar (a)	12,38
14.º Lucília Maria Lopes de Jesus (a)	12,31
15.º José Carlos Melgueira Antas (a)	12,31
16.º Liliana de Almeida Francisco (a)	12,19
17.º Rui Jorge Almeida Magalhães (a)	12,19
18.º Luís Carlos Regala dos Santos Mota (a)	12,13
19.º João Paulo de Lima Campos Faria (a)	12,13
20.º João José Matos de Faria (a)	12,13
21.º Isabel Maria Noura do Sacramento Ribeiro (a)	12,13
22.º Carlos Manuel Nunes Lopes Rebotim (a)	12,13
23.º Isabel Maria de Matos Carvalho (a)	12,06
24.º Vítor Manuel Ferreira Marques (a)	12,06
25.º Pedro Luís Alves Azevedo (a)	12,06
26.º Lina Maria Dias Ferreira (a)	12,06
27.º Paula Cristina Gonçalves Cardoso	12
28.º Paulo Sérgio Correia da Silva	11,94
29.º Ana Margarida Silva Marcelo Serra	11,88
30.º Cátia Sofia Ladeira Amorim (a)	11,81
31.º Carla Susana Martins Ribeiro (a)	11,81
32.º Natércia Maria Laranjeira Lopes de Oliveira (a)	11,81
33.º Ana Maria Ramos (a)	11,81
34.º Ana Cristina Correia Gomes	11,75
35.º Bruno Alexandre Magalhães Nogueira de Andrade Roque (a)	11,69
36.º Paula Virgínia Trindade Neves (a)	11,69
37.º Maria José Mesquita de Carvalho Machado (a)	11,69
38.º Flávio Augusto Catarino Lobo Nunes da Silva (a)	11,69
39.º Débora Rosária Santana Ferreira (a)	11,69
40.º Susana Maria Martins Lopes (a)	11,63
41.º Patrícia Andrea Ramos Cachola Ventura da Silva (a)	11,63
42.º Rui Miguel dos Santos Ramalhete	11,56
43.º Sandra Maria Barão Neves (a)	11,5
44.º Ana Cristina da Conceição Martins Vinagre (a)	11,5
45.º Paula Alexandra Ferreira Tavares da Silva (a)	11,5
46.º Sónia Alexandra Serrano Figueira (a)	11,44
47.º Maria José Alves Ricardo (a)	11,44

48.º Anabela Lopes Barata (a) .....	11,44
49.º Gonçalo da Cunha Leal Frazão Castelo Branco (a) .....	11,44
50.º David José de Jesus Mendes (a) .....	11,44
51.º Marco Filipe Paiva Antunes (a) .....	11,38
52.º Nuno Miguel Amaral Jorge (a) .....	11,38
53.º António Manuel Novais Teixeira (a) .....	11,38
54.º Cristina Isabel Vitória Mendonça (a) .....	11,38
55.º José Luís Esteves Preto (a) .....	11,38
56.º Susana Gomes Campino (a) .....	11,25
57.º Carla Cristina do Rosário Antunes (a) .....	11,25
58.º Andrea Regina Vaz Alexandre (a) .....	11,19
59.º João Pedro Souto de Almeida Monteiro (a) .....	11,19
60.º Armindo Jorge Gomes de Oliveira (a) .....	11,13
61.º Mário Miguel Castela Rodrigues (a) .....	11,13
62.º Nuno Miguel de Andrade Fernandes Carlota (a) .....	11,13
63.º Carla Sofia Loureiro Governo (a) .....	11,13
64.º Sandra Maria Aleixo Patrício Cardoso (a) .....	11,13
65.º Rita Isabel Claro Azevedo Coelho (a) .....	11
66.º Carlos Alberto Soares Resendes (a) .....	11
67.º Cândida Amélia Pires Moreno (a) .....	11
68.º Nuno Emanuel Maia Teixeira Gomes (a) .....	10,94
69.º Paulo Alexandre Relvas Loios Anico (a) .....	10,94
70.º Jorge Manuel Garcia Mexia Pinheiro .....	10,69
71.º Manuel Henrique de Sá Couto Costa Valente .....	10,38
72.º João Manuel Aveiro Garizo .....	10,13

## Candidatos excluídos:

Nuno Miguel da Costa Ventura (b).  
 Arlindo Fernando Jesus Pinto (b).  
 Frederico José de Jesus Conceição (b).  
 Mário Fernando Mós Catalão (b).  
 Carla Isabel dos Santos Palma Néné (b).  
 Maria João dos Santos Ribeiro (b).  
 Maria Virgínia Duarte Pinto Veríssimo (b).  
 António Manuel Gonçalves Sampaio (b).  
 Anabela da Assunção da Fonseca Marques Dias (b).  
 Amândio Machado Moura (b).  
 Mário Jorge Figueiredo Godinho (b).  
 Miguel Diogo Dinis Machaz Galamba Vieira (f).  
 Maria Manuela Silva Moreira (b).  
 Margarida Isabel Telles de Jesus Santos (b).  
 Teresa de Lurdes Turiel Machado (b).  
 Aníbal Manuel Salazar Pimenta (b).  
 João Fernando Martinho Gomes (f).  
 Fernando José Madeira Belchior (b).  
 Maria Lígia Mendonça Berenguer Rodrigues de Sousa (f).  
 Miguel Vitoriano Lopes Gil (b).  
 Cristina Nunes Dias (b).  
 Manuel de Freitas Balhau Jorge (b).  
 Jorge António Rodrigues Dias (b).  
 Luís Manuel Lourenço Nunes (b).  
 Fernando Jorge Veloso Eira da Silva (b).  
 Mário Jorge Castela da Silva (b).  
 Virgínia da Conceição Saraiva Lourenço (b).  
 Eduardo Filipe da Silva Figueiredo (b).  
 Maria Teresa dos Santos Sousa Ferreira (b).  
 Luzia Maria Rodrigues Barbosa Rocha (b).  
 Maria Beatriz Passos Oliveira dos Santos Dias (f).  
 Luís Manuel Marques Gonçalves (f).  
 Eduardo Júlio da Silva Marques (b).  
 Casimiro Alberto Teiga Monteiro (f).  
 Alexandre Manuel Ferreira Borges (b).  
 Maria Alberta Alves Ferreira (b).  
 Teresa Judite Colaço de Castro (b).  
 Maria Goreti Figueira Martins de Matos (b).  
 José Dias da Silva (b).  
 Sandra Cristina da Silva Soares Oliveira (b).  
 Francisco José Dionísio Charuto (b).  
 Ilda Sousa Dias Henriques (b).  
 Manuel Loureiro Coutinho (b).  
 Nuno Miguel Ribeiro Azevedo (b).  
 Maria do Céu Baeta Henriques dos Santos (b).  
 Maria José Conceição Paiva (f).  
 Altina de Jesus Martins Tomé (b).  
 Elsa Cristina Rodrigues Vieira (f).  
 Vítor Manuel Frade Henriques (b).  
 Regina Maria de Oliveira Gaspar (b).  
 Eugénia Maria Sirgado Simões da Silva (b).  
 Maria do Céu Saias dos Santos Raimundo (b).  
 Susana Margarida Melo Flório (b).  
 Ana Maria Simões da Silva Gaspar (b).  
 Ilda Isabel Russo da Luz (b).  
 Carla Cristina Marques Silvério de Carvalho (b).  
 Manuel Fernando Pacheco de Cunha (b).

Miguel dos Santos de Torre Pinto da Silva (f).  
 Luís Miguel de Moura Pombinho (b).  
 Rui Miguel de Oliveira Gomes (b).  
 Susana Maria da Cruz Antas Barão de Arez (b).  
 Júlio Miguel Pires Baridó (b).  
 Isabel Cristina Ribeiro Figueiredo (b).  
 Vanda Fátima Nunes Santos (b).  
 António Gomes Cunha Ferreira Lopes (b).  
 Rita Paula Filipe Barreto Galamba de Almeida (f).  
 António Jorge Poças Gonçalves (b).  
 Dóris de Jesus Marques Vinagre (b).  
 José António Fradique Farinha (b).  
 Luís Miguel Bastão Rodrigues (b).  
 Vanda Filipa da Silva Branco (b).  
 Sandra Cristina Canarias Galdes Gil (b).  
 Fernando David do Amaral Dias (b).  
 Dora Sofia Lourinha Sequeira (b).  
 Anabela Janeiro Rato Pinto Pacheco (b).  
 Mónica Cristina Bragança Branco Ferreira (b).  
 Luísa Irene Chumbo (b).  
 Maria Gabriela Correia Silveira Machinho Afonso Pereira (b).  
 Júlia da Conceição Simões Madeira (b).  
 Maria João Ribeiro Simões (b).  
 Paulo Jorge Carvalho Afonso (b).  
 Dinis dos Santos Simões (b).  
 Carla Sofia Lameirinhas Figueiredo (b).  
 Rui Emanuel Morais Cristóvão (b).  
 António Nelson Machado Félix (b).  
 Ana Cristina Correia dos Reis Fonseca (b).  
 João Nuno Ribeiro e Pinho (b).  
 Octávio José Marques Bernardes (b).  
 Jorge António Carvalho Marcolino (b).  
 Diogo Alexandre Fernandes Ruivo (b).  
 Jorge Filipe Anastácio Luís (b).  
 Maria Teresa Correia Pinto (b).  
 Pedro Henrique da Silva Horta (b).  
 Catarina Isabel Henriques Rosa Melro (b).  
 Ulisses Rodrigues Antunes (b).  
 Isabel Cristina Jacob Tavares Marcelino (b).  
 Cláudia Raquel Nogueira Mestre (b).  
 Fernando Luís Pires Gomes (b).  
 Paulo Miguel Cravinho Ferreira Daniel (b).  
 António José Gomes Lima (b).  
 Raimundo Freitas Almeida (b).  
 Célia Alexandra Correia Delgado (b).  
 Mário de Freitas Martins (b).  
 Ana Isabel Jorge da Silva Abreu (b).  
 Paula Cristina do Rosário (b).  
 Cristina Alexandra Marques Lança Lopes (b).  
 Cristina Maria da Rocha Pinto Madureira (b).  
 Victor Manuel Almeida Rodrigues Palma (b).  
 Rui Pedro Afonso Rito (b).  
 Luís Miguel Rosado da Cunha Massuca (b).  
 Patrícia da Silva Lourenço (b).  
 Rui Jorge dos Santos Lopes Alves (b).  
 Julieta Felicidade Paiva Teixeira da Silva Martins (b).  
 Raquel de Sousa Lima (f).  
 Mélisa Ramos Domingues (b).  
 Paula Alexandra Brito Batista (b).  
 Sandra Maria Vidal de Lemos Magueta (b).  
 Maria Luísa dos Santos Pinto Neves (b).  
 Maria João Palma Pina (b).  
 Daniel Ferreira Gaspar (b).  
 Paulo Alexandre Marques Durão Breda (b).  
 Ana Rita Faria de Guimarães Biel Carter (b).  
 Maria da Conceição Medeiros Rocheta Cassiano Martins (b).  
 Rui Miguel Pinto Mouzinho (b).  
 Ricardo Marco Carvalho Nunes de Assunção Valente (b).  
 Pedro Jorge Salgado (b).  
 José António Passinhas Narciso (b).  
 Leonel José Simões da Silva (b).  
 Ricardo Artur Galdes e Gonçalves Belo (b).  
 Carla Alexandra José Roque (b).  
 Florbela Bordalo da Costa Ferreira (b).  
 Amélia Matos de Oliveira Teodoro (b).  
 José Eduardo Ferreira Valente Pires (b).  
 Ana Cristina Pinto Guerreiro (b).  
 Rui Alberto Jacob Rodrigues Faustino (b).  
 Ana Paula Sousa Santos Mata (b).  
 Francisco Manuel André Gaspar (f).  
 Gerardo Álvaro de Tristão e Castro (b).  
 Cidália Maria de Araújo Oliveira (b).  
 Teresa Margarida Simões de Carvalho (b).  
 José Ricardo de Oliveira dos Santos Borges (b).

- João Miguel Inês Nunes (b).  
 Sandra Cristina Simões Ferreira (f).  
 Paula Isabel Duarte Marcelino (b).  
 Ana Sofia Miranda Candeias (b).  
 Helena Custódia da Silva (b).  
 Ana Maria dos Santos Pereira Custódio (b).  
 Hugo Miguel de Matos Gueifão Alves (b).  
 Vanda Isabel Viegas Fernandes Moura (b).  
 José Henrique Ribeiro Fernandes (b).  
 Rui Miguel Monteiro Lima (b).  
 Nuno Miguel Oliveira Gago Murta (b).  
 Mário Alexandre Bruno Lopes Oliveira de Sousa (b).  
 Susana Margarida Marques Clemente Mendonça (b).  
 Cecília do Carmo Marques Clemente Mendonça Oliveira (b).  
 Iria Maria dos Santos Oliveira (b).  
 Vítor Manuel Monteiro Gonçalves (b).  
 Danilo Mohamed Bava (b).  
 Luís António Moreira Borges Pereira (b).  
 Henrique Manuel Ferraz Garcia (b).  
 Eduardo Jorge da Silva Duarte Areosa (b).  
 Alexandra Maria Ferreira Estêvão (b).  
 José Carlos Marçal Pimenta (b).  
 Nuno César Pontes Soares (b).  
 Maria de Fátima Pereira Gonçalves (b).  
 Alda Maria Alves Nunes (b).  
 Hugo Alexandre Raposo Favinha (b).  
 Teresa Afonso Rosa (b).  
 Cândida da Conceição Teixeira de Freitas (b).  
 Paula Maria Martins Ramos (b).  
 Ana Cristina Gil Barbosa Pires Morão Cardoso (b).  
 Ricardo José Pacheco Moreira Baroa (b).  
 Alexandre Jorge Nunes Pestana Vidigal (b).  
 Maria João Figueiredo Antunes (b).  
 Cláudia Maria Marques Nunes dos Santos (b).  
 Patrícia Manuela Esteves (b).  
 Nuno Manuel Nunes Godinho (b).  
 Carla Alexandra da Silva Teixeira (b).  
 António Luís Almeida Dinis (b).  
 Pedro Alexandre da Silva Gomes (b).  
 Vidal de Brito Delgado (b).  
 Alcides Manuel dos Santos (b).  
 Marta Isabel Neves Dias (b).  
 José António Esteves Abrantes (b).  
 Pedro João Pinto Pedro (b).  
 Marina Lucena da Rocha (b).  
 António Paulo Pereira Marques (b).  
 Jorge Manuel dos Santos Pereira Fernandes (b).  
 Francisco Américo Maurício Domingos (b).  
 Hermínia Barbosa de Almeida (b).  
 Ricardo Jorge Vieira Cordeiro (b).  
 Susana Raquel Lima Ferreira Dantas (b).  
 Jorge José Ramos Lopes (b).  
 António Manuel da Silva Rodrigues (b).  
 Sérgio José Monteiro Viegas (b).  
 Rita Maria Marques Chibante Andrade (b).  
 Filipa Isabel Afonso Gomes Feitas Aguiar (b).  
 Paulo Alexandre de Sá Martins (b).  
 Sónia Alexandra Pereira Rodrigues da Conceição (b).  
 Berta Adelina Fernandes (b).  
 António José da Costa Lafayette (b).  
 Esmeralda da Conceição Soares Morgado (b).  
 Luísa da Conceição Pinelo (b).  
 Ana Isabel Lopes da Silva Barros (b).  
 Natércia Fernandes Lampaça (b).  
 Vítor Quinas Gonçalves (b).  
 Nelson Orlando Martins (b).  
 Sandra Maria Pinto Pereira (b).  
 Mário da Cunha Silva (b).  
 Lígia Maria de Jesus Outor Barbosa Matos (b).  
 António Manuel Mendes Moreira (f).  
 Paulo Luís Borges Aguiar (b).  
 José Carlos Ribeiro Lopes (b).  
 António Eusébio Camacho (b).  
 José Miguel Feliciano Oliveira (b).  
 Tânia Isabel Leong de Sousa Barbio (b).  
 Maria Dolores do Nascimento Reis (b).  
 Pedro Miguel Gonçalves Andrade (b).  
 Luís Filipe da Palma Santos (b).  
 Pedro Jorge Vigário Lopes dos Santos (b).  
 João Paulo Asper Banha (b).  
 Miguel Maria Vigário Lopes dos Santos (b).  
 Luísa Sofia Simões Machado (b).  
 Paulo Jorge Gordon Pinto (b).  
 Cândida da Graça Pires Penim (b).  
 Luís Manuel Correia (b).  
 Paulo do Nascimento Amaral Ferro (b).  
 Gabriela Fernanda Fortunato Magalhães (b).  
 Maria Alexandra Neto Jorge (b).  
 Célia Maria Tito Duarte (b).  
 Alfredo José Fernandes Gonçalves (b).  
 Carina Andreia Pestana de Melim Ferreira (b).  
 Maria Ilídia Amorim Cunha (b).  
 António Fernando Alves Vilela (b).  
 Maria Emília da Silva Bessa (b).  
 João Lopes Calhau (b).  
 Helena Alexandra Duarte Simões da Costa (b).  
 Miguel Ângelo Calado Faria (b).  
 Paulo Jorge Ferreirinha (f).  
 Alexandra Maria de Sousa Cerqueira (b).  
 Elisabete Araújo Colela (b).  
 Milene Isabel Calado Faustino (b).  
 Cláudia Carmo Martins (f).  
 Henrique Bruno Pacheco Severino (b).  
 João Filipe Cardoso Fitas (b).  
 Nádía Carol de Peres Esteves (b).  
 Alexandre Teófilo de Sousa Simões (b).  
 Patrícia Alexandra Pereira Ramos Nunes (b).  
 Larissa Rodrigues Mateiro (b).  
 José Miguel Rodrigues Malheiro (b).  
 Ivone Maria Brito Capitolina de Lourdes (b).  
 Neusa Paula Viegas Quitéria (b).  
 Paula Cristina Guimarães Fernandes (b).  
 Maria João Lopes Travancas (b).  
 Sandra Maria Rondo de Melo (b).  
 Delfim Fernando Lucena (b).  
 Alexandra Maria Oliveira Ferreira Lopes (b).  
 Hugo Rafael Ropio Molha Amaro (b).  
 Nuno Miguel Fernandes Martins Lopes (b).  
 Isabel Maria Nobre Cardoso Gomes (b).  
 Ana Cristina Nunes Coelho Santos (f).  
 Maria da Conceição dos Reis Maroco (b).  
 Natacha da Silva Lourenço (f).  
 Carlos Manuel dos Santos Ferreira (b).  
 Dulce Maria Madureira Melo (b).  
 Jorge Manuel Fernandes Ribeiro (b).  
 Isabel Cristina dos Santos Gonçalves (b).  
 Teresa Maria Ramos Ferreira (b).  
 Jorge Alexandre Dias Folha (b).  
 Rui Manuel dos Santos Ferreira (b).  
 Anabela Alexandrino Pedrosa (b).  
 António Baptista Perino (b).  
 António Manuel Simões Costa (b).  
 Helena Maria Roldão Leal Martins (b).  
 Maria Helena Serra de Almeida Castelo Branco (b).  
 Irene Maria Trindade Santos (b).  
 Nelson Godinho da Silva Basílio (b).  
 Virgínia Maria Albuquerque Freitas (b).  
 Rui Tomás Rocha Rafael (b).  
 Paulo Jorge Rodrigues Osório Pinto (f).  
 Alberto Manuel de Beça Centeno Neves Lima (b).  
 João Rogério Andrade Veloso (b).  
 Maria Celeste Arrepiá Gavina (b).  
 Sónia Maria Miranda Leitão Lopes Vicente Gaspar (b).  
 Celeste Maria Rocha Fernandes Peres (b).  
 Deolinda Maria Costa Custódio Neves (b).  
 Armando José Lopes Pessoa (b).  
 Vasco Miguel de Oliveira Ruivo Correia (b).  
 Aldina Maria Neves dos Santos (b).  
 Luís Jorge Matias Colaço (b).  
 Sérgio Luís dos Santos Soares (f).  
 Nuno Miguel Alves Moreira Gomes Martins (b).  
 Lucília Maria Guedes Cardoso Vital (b).  
 Carla Isabel Prego Figueira (b).  
 Lin Sut Ni (b).  
 Pedro Miguel da Conceição Ferreira Almeida Maurício (b).  
 Vanessa Filipa Véran de Azevedo (b).  
 José Manuel de Jesus Lopes (b).  
 Rui Fernando Alves Dias (b).  
 José Carlos Borrega da Silva (b).  
 Filomena Isabel Lobo Martins Chelès de Sequeira (b).  
 Sandra Maria Gerales Abrunhosa (b).  
 Almerinda Esteves (b).  
 José Carlos Ribeiro Vieira (b).  
 Cláudia Maria Broeiro Gonçalves (f).  
 Carlos Vítor Fernandes Bessa (b).  
 António Carlos Pina Martins (b).  
 Carlos Manuel Rodrigues Repolho (b).  
 Margarida da Conceição Carmelo Antão Sequeira Martins (b).

- Pedro Manuel Santana Palmeira (b).  
 Maria Luísa Sequeira da Conceição Pereira (b).  
 Gonçalo Filipe de Guimarães Baião (b).  
 Jorge Manuel Barros da Mata (b).  
 Vítor Manuel Pereira Nunes (b).  
 Augusta Maria Gouveia Marques (b).  
 Ana Patrícia Silva Rangel (f).  
 Diva Maria de Paiva Pinto (b).  
 Sónia Alexandra Serafim Carriço (b).  
 Andreia Teixeira da Fonseca de Lacerda (b).  
 Ana Luzia Ferreira Lopes (b).  
 Vítor Manuel Correia Trindade (b).  
 Maria Leonor Caldas Palma (b).  
 Marco Alexandre de Sousa Rebelo (b).  
 Sofia da Conceição Pires Falhas (b).  
 Lia Orlanda Marcos de Andrade Espinha (b).  
 Ricardo Manuel de Brito Gil (b).  
 Nuno David dos Reis Falcão Oliveira (b).  
 Vítor Manuel do Carmo Marques (f).  
 Sandra Isabel Simão Peralta (b).  
 Marco António Paredes Carnaz (b).  
 Pedro Manuel de Sousa Gonçalves Pereira (b).  
 Sacha Vladimir Klencovljec (b).  
 Andreia da Silva Nobre (b).  
 Carlos Manuel Dias Almeida (b).  
 Ana Cristina Pinto Lopes Borges (b).  
 Elsa Maria Godinho Covinha (b).  
 Nuno Miguel das Fontes Entradas (b).  
 Milena Morais Videira (b).  
 João Carlos Oliveira Almeida Ramos (b).  
 Miguel Alexandre Henriques Diogo Talaia (b).  
 Rui Manuel Maia Félix (b).  
 Isabel Cristina Mestre Figueira (f).  
 Paula Cristina Garrido Saraiva (b).  
 Hélder Guerreiro Laginha (b).  
 Maria da Conceição Cirne de Almeida Maia (b).  
 Catarina Adelaide Assunção Esteves (b).  
 António Luís de Campos Ramos Freire (b).  
 Carla Maria da Silva Simões Dique (b).  
 Sílvia Bernardes Pacheco Marques Silva (b).  
 Cláudia Patrícia Fernandes da Costa (b).  
 Manuel Almor Gonçalves Aldeia (b).  
 Cristina Maria Martins Machado (b).  
 Carla Cristina Soares Gonçalves de Carvalho (f).  
 Ricardo Emanuel Guerreiro Carou (b).  
 João Manuel Teixeira Pereira de Carvalho (b).  
 Cristina Maria Cardoso Mendes Oliveira (b).  
 Cláudia Marisa Pinto Correia Rodrigues da Graça (b).  
 Joaquim Bento Nabais (b).  
 Filipa Alexandra Marcos Andrade Espinha (b).  
 Isabel Maria Martins Alves (b).  
 Paula de Jesus Procópio Canhão (b).  
 Carla Marina dos Santos Bandeira (b).  
 Cármen Augusta da Silva Ferreira Parente (b).  
 Sandra Maria Azevedo Simões Marques (b).  
 Maria de Fátima Nobre Mestre (b).  
 Joelma Rondo de Melo (b).  
 Amadeu José Varela Valente (b).  
 Bruno César Baptista de Freitas (b).  
 Victória Maria Soares da Rocha Ré (b).  
 Duarte Nuno Canas dos Santos (b).  
 Bruno Miguel Lopes Gonçalves (f).  
 Maria Dulce Ventura Luís Cunha Cargaleiro (b).  
 Vanda Rute Oliveira Nascimento (f).  
 Manuel António do Rosário Nunes (b).  
 Cláudia Maria Parreirinha Martins (b).  
 Carlos Manuel Rito Leitão (b).  
 Maria da Conceição Marreiros Simões Sentieiro Marques (b).  
 Nuno João Oliveira Baptista (b).  
 Cristiano Alexandre Andrade Dias (f).  
 Anabela Areias Martinho (b).  
 Paulo Gil Lopes Ramalho (b).  
 Joaquim Carlos Capela Prates (b).  
 José Alberto Rebelo Martins (b).  
 Sílvia Cláudia Mendes Valente (b).  
 Ana Isabel Filipe Ramalinho Brás (b).  
 Artur Agostinho Garcês Raimundo (b).  
 Cláudia Sofia Amado Madeira da Silva (b).  
 Maria do Carmo Costa Nogueira (b).  
 José Luís Monteiro Ferreira (b).  
 Sílvia Guerreiro Tinoco (b).  
 Esperança Carlota Pires (b).  
 Ricardo Emanuel Rodrigues Peão (b).  
 Carmem Dolores Cardoso Mendonça (b).
- Elsa Alexandra Tareco Rosário Lourido (b).  
 Susana Isabel Batista Camarão (b).  
 Jaime Edgar Sousa dos Santos (b).  
 Adérito Alexandrino dos Santos Soares (b).  
 Vanda Milena Santos Caetano (b).  
 Anabela Porfírio Coxinho (b).  
 Marco Daniel Guerreiro Gouveia (b).  
 Delfim Pinto Parente (b).  
 Maria da Natividade Pereira Leppert (b).  
 Cláudia Maria dos Santos Marques (b).  
 Rúben Miguel Nunes Proença Ribeiro do Ó (b).  
 Sandra Cristina Pires Gutierrez Medeiros (b).  
 Luís Miguel Fernandes Duarte (b).  
 Rafael Eduardo Pires Gutierrez Medeiros (b).  
 João Tadeu Proença Xavier (b).  
 Ana Maria Dias da Mota Pinto (b).  
 Tomélia Susana Coelho Marques (b).  
 Patrícia Carla Pereira Rossini (b).  
 Ana Alexandra Tavares Salgado Castelo Ribeiro (b).  
 Cristina Maria de Almeida Guerra Faustino (b).  
 Adolfo Viana Soares dos Reis (b).  
 Helena Maria dos Santos Rodrigues (b).  
 Marta Sofia Martins Ribeiro (b).  
 Hugo Miguel Oliveira Matos (b).  
 Flávia Zulmira Almeida Santos (f).  
 Carla Elisabete Fernandes Cardoso (b).  
 Susana Cristina Ribeiro Rodrigues (b).  
 António Manuel de Sousa Sampaio Ribeiro (f).  
 Paula Alexandra dos Santos Português (b).  
 Anabela Faria da Graça (b).  
 Matilde Morgado Cascalheira (b).  
 Virgínia Judite Varelas Póvoa (b).  
 Sónia Alexandra da Silva Gonçalves (b).  
 Ana Rosa Pereira Gonçalves (b).  
 Sandra Cristina da Costa Albuquerque (b).  
 Sofia Cristina Claro de Carvalho (b).  
 Ricardo Alexandre de Figueiredo Lopes (b).  
 Maria Luísa Simões Guedes (b).  
 Lino da Silva Gomes (b).  
 João Pedro de Almeida dos Santos (b).  
 Mário Rui Ferreira Tavares da Silva (b).  
 Nelson Jorge Ventura Pereira (b).  
 João Manuel Franco Rodrigues Costa (b).  
 Ana Maria Gamito da Silveira (b).  
 Inês Maria dos Santos Fernandes Pereira (b).  
 Hugo Filipe Teles Porto (b).  
 Rui Miguel Nogueira Taborda de Azevedo Vidal (b).  
 Célia Filipa Gigante dos Santos Português Fernandes (b).  
 Eker Sommer de Sousa Gomes Melim (b).  
 Maria de Fátima Coelho Ferreira (b).  
 Emanuel Borges Melo (b).  
 Sandra Manuela Guimarães Rebelo (b).  
 Rui Jorge Marcelo Magno (b).  
 António José Rebelo Marques (b).  
 Florbela Isabel Fernandes Queiroz (b).  
 Pedro Miguel da Cunha Dias Costa (b).  
 Rosalina Maria Tavares Martins (b).  
 Ana Isabel Correia Jacinto (b).  
 Álvaro José Rodrigues Daniel (b).  
 Maria de Jesus Caldeira (b).  
 Paulo José Machado Fernandes da Silva (b).  
 Sónia Maria Ferreira de Carvalho (b).  
 Noémia Gonçalves Arrepiá Gavinha (b).  
 António Lúcio Nogueira Borges (b).  
 Sónia Alexandra Veiga Correia Mendes (b).  
 Liliana Cristina Guterres Domingues Valente Guerreiro (b).  
 Filipe João Alves (b).  
 Leonor da Conceição Meigoi Vieira (b).  
 Sónia Alexandra Ramos Pratas (b).  
 Pedro Alberto Ferreira do Couto Guimas (b).  
 Fátima de Agrela de Freitas (b).  
 Cláudia Helena Rodrigues Anastácio (b).  
 Rui Alexandre dos Santos Ferreira Maria (b).  
 Mário José Moreira da Rocha (b).  
 Jorge Manuel Afonso Mendes (b).  
 Elisabete Maria Simões Afonso (b).  
 Maria Gabriela Ribeiro Cadeireiro da Silva (b).  
 Rui Fernando Sampaio Branco (b).  
 Cristina Pimenta de Roure Roquette Castanheira (b).  
 Sérgio Gouveia Jesus Mendes (b).  
 Maria da Conceição Fernandes Prates Cardoso (b).  
 Paula Mónica Pinto Pereira Moura Rodrigues (b).  
 Arminda Maria Conchinhas Milhinhos (b).  
 Pedro João das Neves Soares (b).

- Cátia Alexandra Ferreira dos Santos Tendeiro (b).  
 Anabela Glória Gomes Pinto (b).  
 Paulo Jorge Pereira Magalhães (b).  
 Isabel Maria Borges de Azevedo Alves (b).  
 João Fernando Ribeiro Monteiro (b).  
 Beatriz Maria Caldeira (b).  
 Susana Cristina Baltazar Trindade da Silva (b).  
 Sofia Alexandra Silva Nobre (b).  
 Rui Paulo Vieira Moura da Silva (b).  
 Luísa Maria Rodrigues da Silva (b).  
 Lucília Maria de Azevedo Ferreira Pinto (b).  
 Hélder Emanuel Cardona Lavareda (b).  
 Rui Filipe Castro Leite (b).  
 Jonas Rodrigues Osório dos Santos (b).  
 Maria Guadalupe Madeira Tavares de Carvalho (b).  
 Frederico Esgalhado (b).  
 Ana Margarida Vital Ramos (f).  
 Teresa Paula Tavares Matos (b).  
 Maria da Soledade Rodrigues Gomes das Neves (b).  
 João Miguel Pires Duarte (b).  
 Catarina Isabel Silva Bárbara dos Santos Dias (b).  
 Maria Manuela Nunes dos Santos (b).  
 Francisco Duarte Silva Bárbara dos Santos Relvas (b).  
 Filomena Maria Lopes Godinho (b).  
 Sonya Alves de Aguiar (b).  
 Luís Miguel Mestres Cladeira Patrão (b).  
 Rosa Manuela Correia Braga (b).  
 Samanta do Sol Lima Saldanha Gonçalves (b).  
 Artur Manuel de Jesus da Mota (b).  
 Florbela Ferreira da Silva Marques (b).  
 Maria do Céu Ferreira (b).  
 Patrícia Alves Moreira Gomes Martins (b).  
 Pedro Miguel Cardoso Figueiredo Calejo Machado (b).  
 Constança Ferreira Rios (b).  
 Pedro Jorge Fernandes Nunes (b).  
 Luís Filipe de Carvalho Gonçalves (b).  
 Carla Maria Antunes Xavier de Basto (b).  
 Armada Marília Jacinto Cordeiro (b).  
 Jorge Manuel Martins dos Santos (b).  
 Celestino Manuel Vinhais Fernandes (b).  
 Joaquim José dos Santos Mendes (b).  
 Miguel de Almeida Marques das Dores Carraça (b).  
 António Joaquim Ferreira Cordeiro (b).  
 César Augusto de Oliveira Baltazar (b).  
 Luís Manuel Martins Formas (b).  
 Paula Cristina de Barros Jesus Xistra (b).  
 Irene Maria Reis Machado (b).  
 Luís Carlos Cháinho Mendes (b).  
 Maria Manuela de Sousa Teixeira da Fonseca (b).  
 Joana Coutinho de Almeida Bebiano Carreira (b).  
 Zélia Nídia Pereira Leite Rozado (b).  
 Sérgio António Monteiro e Silva (b).  
 João Miguel Gonçalves Domingos (b).  
 Filipa Rodrigues Gomes Pereira (b).  
 Ana Paula Gamboa de Campos Dias Ferreira (b).  
 Hugo Gaspar Pires (b).  
 Luís Manuel Vieira Carvalho (b).  
 Bárbara Laranjeira de Lopes Vieira Filipe (b).  
 Ana Catarina Machado Lobo (f).  
 Maria Jacinta da Conceição Almendra (f).  
 Marta Folhadela Lemos Cunha (b).  
 Maria José Lopes Moreira Alvané (b).  
 Nuno João Ferreira Swart Pereira de Sousa (b).  
 Maria Manuela Ribeiro Pereira (b).  
 Paulo Jorge Lousada Pereira (b).  
 Rosa Maria Teixeira da Costa (b).  
 Licínio José Alves Marques (b).  
 Anabela Pinto Valente (b).  
 Luís Francisco Martinho Travessa (b).  
 Nuno Manuel Leitão Florêncio (b).  
 Nélson Jorge Mesquita da Costa (b).  
 José Manuel Matos Loureiro (b).  
 José Luís Soares Violante (b).  
 Cláudia Susana Guedes da Silva Ferreira Hortêncio (b).  
 Sérgio Manuel Sabugueiro Antunes (b).  
 Ana Paula da Silva Afonso Graça (b).  
 Luís Miguel Quinas Gonçalves (b).  
 Anabela dos Santos Pinto (b).  
 Nuno Miguel dos Santos Veloso (b).  
 José Carlos Vitorino Galhetas (b).  
 António de Almeida Mesquita Lopes (b).  
 Paulo Alexandre Rosinha Aires (b).  
 Ricardo Manuel Ferreira dos Santos Reis (b).  
 Avelino José Carvalheira da Fonseca (b).  
 João Francisco Cabral Leitão Moura (b).  
 Teresa Maria Martins Alves (b).  
 Tomás Marques Ramos de Vilhena (b).  
 Elsa Maria Leal da Costa (b).  
 Manuel Paulo Silva Marques Mata (b).  
 Irene da Conceição Alves (b).  
 Jorge Filipe Santos Barbosa (b).  
 Ana Marina Serra Tavares Silva (b).  
 Eunice Laura da Rocha Sequeira (b).  
 Magda Maria dos Santos Tavares (b).  
 Pedro Miguel Figueiredo Dias (b).  
 Pedro Ricardo Cardoso Lucas (b).  
 João Paulo Nogueira da Silva Borges (b).  
 Vanessa da Conceição da Rocha Sequeira (b).  
 Lúcia de Fátima Pinto Paiva Martins (b).  
 Maria Manuela Pereira Ribeiro (b).  
 Carla Alexandra Delgado da Silva Martins (b).  
 Paula Maria Clemente da Silva (b).  
 André Bruno Pinheiro Ferreira (b).  
 Daniela Rute Chaves Gomes da Costa (b).  
 Íris Mafalda da Silva Gomes Malheiro Ferreira (b).  
 Vitória Maria Carrilho Batista (b).  
 Paulo José Ferreira Candeias (b).  
 Ana Cristina Carvalho Robalo (b).  
 Sofia Margarida dos Reis Daniel de Abreu (b).  
 Ana Lúcia Luís Rijo Real (b).  
 Carlos José Vicente Palma (b).  
 Isabel Maria da Silva Correia (b).  
 Carla das Dores Moutinho Magalhães (b).  
 Mónica Veiga da Silva Prazeres (b).  
 Paulo Alexandre Nunes Costa (b).  
 Ana Sofia Garcia Ferraz (b).  
 José Afonso d'Amil Rodrigues (b).  
 Fernando José Dias de Oliveira (b).  
 Laurinda do Espírito Ferreira de Sousa (b).  
 Sandra Isabel Pereira Tavares (b).  
 Zélia Maria Lima da Costa (b).  
 Maria Cristina Barros Brandão Almeida (b).  
 Paula Brígida Fernandes de Almeida Martins (b).  
 Sandra Margarida da Silva Henriques (b).  
 Maria João Martins Meneses Filipe Rocha (b).  
 Joaquim Alfredo Pinto Lobão (b).  
 Florbela Marques Vieira Alexandre (b).  
 Maria Mercedes Sousa Tomé Afonso (b).  
 José Joaquim Soares Gomes (b).  
 Andreia Libório Franco (b).  
 Benjamim Batista da Cruz (b).  
 António Francisco Duarte Jorge (b).  
 Manuel de Araújo Costa (b).  
 José Joaquim Ferreira Machado (b).  
 Natércia Maria Gomes Maçana Centeno (b).  
 Teresa Maria Santos dos Reis Gonçalves (b).  
 Paulo Jorge Afonso Limão (b).  
 Anabela Salvador Guedes Ribeiro (b).  
 João Ricardo Gomes Martins (b).  
 Cristóvão Costa Carvalho (b).  
 Cláudia Alexandra Carvalho Nobre (b).  
 Nuno Miguel Cardoso Pereira (b).  
 Júlio Pedro Silva Pocinho (b).  
 Sílvia Ferreira dos Santos (b).  
 Luís Carlos Ribeiro Gonçalves Silva (b).  
 José Carlos Mendes Fernandes (b).  
 António João Paulino de Sousa (b).  
 Maria Manuela Jesus de Almeida Santos (b).  
 Elsa Cristina Coelho Batata (b).  
 Joaquim António Caeiro Morais Bravo (b).  
 Mário Manuel Sena Pinheiro (b).  
 António Miguel Cubo da Costa (b).  
 Paulo Jorge Cardoso Maria (b).  
 Maria Dulce Moleirinho Mendes Batista Saldanha (b).  
 Maria Cristina de Moura Almeida (b).  
 Pedro Miguel Serrano Natividade Campos (b).  
 Ana Maria Pinto Afonso Jerónimo (b).  
 Rui Pedro Carapinha Correia (b).  
 Ricardo Miguel Paz Alves (b).  
 Álvaro Nuno Carreiro da Mata Vitorino (b).  
 Nélson Carlos da Costa Ribas Nunes dos Santos (f).  
 Paulo Jorge da Costa Rafael (b).  
 Dário Joaquim Viegas Lourenço (b).  
 Conceição Dulce Mendonça de Olim (b).  
 Bruno Miguel Rodrigues dos Santos (b).  
 José Silvestre Serra da Silva (b).  
 Fernando José Ribeiro Gonçalves Pereira (b).  
 Joana Isabel Marques Ferreira (b).

- Fernando da Silva Mateus Rodrigues (f).  
 Joana Rita Abrantes Lopes da Rosa Paixão (b).  
 Paulo Alberto Vieira Tavares (b).  
 Margarida Amélia Andrade Maia (b).  
 Nuno João Leite Ribeiro dos Reis (b).  
 Paula Cristina Coelho Correia (b).  
 Ângela Amélia de Sousa Leite Silva (b).  
 Nuno Filipe Ramos Coelho Gonçalves (b).  
 Daniel Gavino Ramos dos Santos (b).  
 Manuel Miranda Losa (b).  
 Laura Maria Seabra Sotto Mayor Pereira da Mota (b).  
 Pedro Manuel Felgueiras Lamas (b).  
 Carlos Bruno Coelho Carneiro (b).  
 Hélder Miguel Coelho Oliveira Azevedo (b).  
 Idalina Bento Martins (b).  
 Isabel Maria Monteiro Pereira (b).  
 Sónia Fernanda Carracena Leite (b).  
 Ana Maria dos Santos Pires Braguês (b).  
 Vítor Manuel Gonçalves Pereira (b).  
 Paula Cristina Ferreira Filipe Monteiro (b).  
 Paula Margarida Aguiar Bessa Mota (b).  
 Óscar António dos Santos Lopes Marques (b).  
 Virgílio João Marques Lopes Fonseca (b).  
 João Francisco Rodrigues de Carvalho (b).  
 Cláudia Cristina da Costa Almeida (b).  
 Mariana Isabel Serrano de Almeida Madeira Pereira (b).  
 Maria Bárbara Madeira Figueira (b).  
 Luís Filipe Oliveira Pereira dos Santos (b).  
 Maria do Rosário Lopes Mendes Prata (f).  
 Elvino Rui Teixeira de Sousa (b).  
 Anabela Pereira da Fonseca (b).  
 Margarida Maria de Macedo Pinto (b).  
 Lúcia Agostinho Fernandes Rodrigues (b).  
 Paulo Jorge Junceiro das Neves (b).  
 José Miguel Felício Fernandes (b).  
 Narcisa Maria Miranda Oliveira da Costa (b).  
 Fernando Miguel Oliveira da Silva (b).  
 David Marcos Borralho Pereira (b).  
 Filipe Jorge Pereira da Silva (b).  
 José Manuel Resende Silva dos Santos Neto (b).  
 Helena Maria Vieira dos Santos Ribeiro (b).  
 Cláudia Sofia Soares Afonso (b).  
 Ana Rita da Paixão Domingues (b).  
 Vanda Cristina Cancelino Arraiano (b).  
 Tito Manuel Rodrigues Costa (b).  
 Cláudia Cristina dos Mártires Tomás Soares (b).  
 Ana Cristina Cavaleiro Pratas (b).  
 Lisete Maria Azevedo da Silva (f).  
 Maria José Lima das Neves Pais de Almeida (b).  
 Vítor Augusto de Jesus da Assunção (b).  
 Luís Jorge Duarte Carles (b).  
 Teresa Maria Pereira Pessoa (b).  
 Carla Alexandra Margarido Guerreiro (b).  
 Paulo Miguel Lopes Monteiro Zegre (b).  
 Filipe Manuel Pires Lourenço (b).  
 Agostinho Patrício Pinheiro Russel Coelho (b).  
 Marina Sofia Ferreira Sousa (b).  
 Tânia Alexandra Martinho dos Santos Reis (b).  
 Maria Idalina Andrade da Cruz Carvalheiro (b).  
 António Luís Lourenço Soares (b).  
 Ana Rita Amaral Paiva (b).  
 Nuno Miguel Louros Marques Pereira (b).  
 Sandra Maria da Costa Miranda Alves Marques (b).  
 António Luís de Jesus Martins (b).  
 Maria da Felicidade Militão Soares Silva (f).  
 Sérgio Henrique Rodrigues da Rocha Pires (b).  
 Edite Maria Pinto Fernandes Antunes (b).  
 Luís Filipe Vieira Diogo (b).  
 Paulo Filipe Pedroso Vieira (b).  
 Mateus Manuel Arezes Neiva (b).  
 Célia Maria Sobral Gonçalves Soares (b).  
 Cristina Maria dos Santos Monteiro Mosteias (b).  
 Rui Miguel Arnaldo Marques Rodrigues (b).  
 Elsa Maria Terrinca Marques Ramos (b).  
 Cristina Maria Girão Tarrafa Oliveira (b).  
 Paulo Jorge Correia Amador (b).  
 Sérgio Miguel Baptista Esteves (b).  
 Pedro Alexandre Pereira Cardoso (b).  
 Maria Inês Dias Chasqueira Cardoso (b).  
 Sónia Carla Cardoso Ferreira (b).  
 Ari Pinheiro de Oliveira (b).  
 Paula Cristina Carvalho Ramos (b).  
 José António Brisa Neves (b).  
 Maria João Pereira Moura (b).  
 Liliana Maria Nunes Pegado (f).  
 Feliciano Manuel Batista Dias (b).  
 Íris Cristina Ribeiro Ferraz (b).  
 Carla Marina Bernardo Trigo (b).  
 António Miguel Marques Rebelo (b).  
 David Rafael Pereira Monteiro (b).  
 Bruno Filipe Prudêncio Inácio (b).  
 Maria Manuela Martins de Miranda (b).  
 Marco António Duarte Fernandes Carvalho (b).  
 António Manuel Gaboleiro Parada (b).  
 Cidália Maria Silva Cardoso (b).  
 Vítor Miguel Pires Tubal (b).  
 Patrícia Susana Pinto Franco (b).  
 Álvaro Alexandre Martins dos Santos (b).  
 Nuno Miguel Freire Pinto Baptista (b).  
 Marina Gouveia Leonardo (b).  
 Célia Lourenço Pereira (b).  
 Ramiro Fernando Gonçalves Feliz (b).  
 Florbela Guimarães Silva Gonçalves (b).  
 Paulo Duarte Guerra (b).  
 Dulce da Conceição Lopes Filipe (b).  
 Carla Maria Gouveia Barata Cravo (b).  
 Francisco José Ferreira Silva (b).  
 Sandra Cristina Rodrigues dos Santos (b).  
 João Paulo Correia Carvalho (b).  
 Paulo Armando Carrola Malaca (b).  
 Carla Susana dos Santos Matos Santana (b).  
 Paula Cristina de Almeida e Costa Santos (b).  
 Teresa Maria Corte-Real Saraiva de Lemos Bragança Furtado (b).  
 Sérgio Dias de Figueiredo (b).  
 Carla Cristina do Rosário Pereira (b).  
 José Carlos Machado Marques (b).  
 Nuno Filipe Charneca da Cunha (b).  
 José Manuel Cristóvão Martins (b).  
 Licínia Carla da Cruz Brito Rodrigues (b).  
 Hugo Rodrigo Marques Espadinha Tempera (b).  
 Vasco Miguel Veiga Correia Mendes (b).  
 Carlos Manuel Pires Baptista (b).  
 Maria da Conceição Lopes Escalreira de Sousa (b).  
 Regina Maria Pires Tubal (b).  
 Jorge Augusto Cabanelas de Campos (b).  
 Miguel António Amaral Duarte Pacheco (b).  
 Miguel Pinheiro Rodrigues (b).  
 Maria Manuela Nogueira Ferreira (b).  
 João Carlos Lopes Escalreira (b).  
 Anabela Lopes Simões (b).  
 Teresa Alexandra da Luz Vicente Azevedo (b).  
 Sónia Carina Ferreira Ezequiel (b).  
 Sérgio Paulo Folhas da Fonseca (b).  
 Cristina Maria Jesus Costa (b).  
 Lígia do Carmo Anselmo Teles (b).  
 Maria da Conceição do Paço (b).  
 César Manuel Barradas Bernardo (b).  
 Ricardo Eurico Machado Ribeiro (b).  
 Sandra Isabel Branco Martins (b).  
 Beatriz dos Santos Afonso Gonçalves (b).  
 Alexandra de Aguiar Olival (f).  
 Pedro Miguel de Matos Ferreira (b).  
 Cristina Maria Veloso Correia Lourenço (b).  
 Luís Jorge Correia Ribeiro (b).  
 Alexandre Manuel Pereira de Aragão (b).  
 Armando Paulo da Silva Ribeiro (b).  
 Jorge Manuel Jesus Emídio (b).  
 António Manuel Gameiro Pires (b).  
 Maria do Céu Paiva Marques (b).  
 Armando dos Santos Mendes (b).  
 Néelson Miguel de Oliveira Costa (b).  
 Felizardo Cosme Rodrigues (b).  
 Cristina Maria Lopes Gomes (b).  
 Sandra Rute Ribeiro Mendonça (b).  
 Ana Paula Vasques Prieto (b).  
 José Augusto Pedro Salvador (b).  
 Carlos Antero de Freitas Frias Vieira (b).  
 Paulo Jorge Crisóstomo Graça (b).  
 Carlos Manuel Marques Ferreira Fernandes (b).  
 Eduardo Carvalho da Costa (b).  
 Susana Paula Carvalho Januário (b).  
 Cristina Maria Borges Pereira (b).  
 António José Guerreiro Cachopo (b).  
 Cristina Bernardo da Silva (b).  
 Pedro Manuel Coroa Antunes da Rocha (b).  
 Maria Fernanda Neves Gonçalves (b).  
 David Alberto Dias Alves (b).  
 Célia Cristina da Rocha Gomes Teixeira (b).

- Maria Teresa Ferreira Ribeiro (f).  
 Fernando José Barradas de Azevedo (b).  
 Jorge Manuel Lopes Pereira (b).  
 Ana Cristina Bento Pacheco (b).  
 Maria da Conceição Vicente da Silva (b).  
 Susana Maria Saraiva da Silva Damas (b).  
 Elsa Alexandra Lourenço Martins Cipriano (b).  
 Rita Daniel da Silva Ramos (b).  
 Marta de Jesus Ferreira Campos (b).  
 Guida Maria Varanda Pereira (b).  
 Sérgio Matias Galvão (b).  
 Gil Morgado Correia (b).  
 Maria de Fátima Pires Figueiredo do Amaral (b).  
 Raul Manuel Raposo Lopes (f).  
 Elisabete Correia Vicente Graça Gameiro (b).  
 Gabriel Fernandes Mesquita (b).  
 José Frederico Lopes Silva (f).  
 Rui Pancaj Amratlal (b).  
 Anabela Ferreira Barbosa da Silva (b).  
 Ana Cristina Ferreira Paulo (b).  
 Daniel Matos (b).  
 Jorge Humberto Assis Pacheco dos Santos (b).  
 Maria Manuela Xavier Vicente Costa (b).  
 Susana Maria Pinto de Almeida (b).  
 Mónica Paula Valério Sinogas (b).  
 Luís Manuel Couto Alves (b).  
 Conceição Charters António Borges (b).  
 Virgínia Pereira Delgado (b).  
 Ana Cristina de Lemos Ferreira (b).  
 Cristina Maria Palma Fonseca (b).  
 Maria José Gonçalves Ferredor (f).  
 Steven Joseph Lourenço (b).  
 Marisa Alexandra Carmelino Bodião (b).  
 Olga Lopes da Costa Ferreira (b).  
 Andreia Inês Gaspar Cravo (b).  
 Paulo Alexandre Alves Marques Patrício (b).  
 Pedro Nuno Florêncio Chambel Ruivo (b).  
 Marta Isabel da Silva Farinha Gomes Rodrigues (b).  
 Cristina Maria Gonçalves Cabral (b).  
 Célia Margarida da Conceição Ferreira (b).  
 Catarina Andreia Teixeira Margarido (b).  
 Cláudio Montero Diogo (b).  
 Susana Isabel Teixeira Ribeiro (b).  
 Sara Alexandra Figueiredo Vila Santa (b).  
 Mónica Cristina Sequeira Pereira Maia (b).  
 José Filipe Loureiro da Mota (b).  
 Sandra Regina Ribeiro da Graça (b).  
 Helena Cristina Duarte Ramos Bandarra (b).  
 José António de Jesus Barbosa (b).  
 Patrique Manuel Simões Escumalha (b).  
 Patrícia Teixeira Campos (b).  
 Fernando Jorge dos Santos Casinhas (b).  
 Rodolfo Miguel de Almeida Silva (b).  
 Flávia Adriana dos Santos Gil (b).  
 Victor Emanuel Marmoto Herdeiro (b).  
 Cláudia Maria Pereira de Oliveira Costa (b).  
 Alberto Ferreira Dias da Silva Paulino (b).  
 Carla Raquel Figueiredo Costa Tavares (b).  
 Cristina Maria de Jesus Sobral Santos (b).  
 Adriana Maria Pereira de Melo (b).  
 José António Simplício de Castro Faria Jorge (b).  
 Maria Susana Teixeira de Sampaio Nolasco (b).  
 Helena Alexandra Ferreira Fernandes (b).  
 Maria Adelaide Moreno Gerales (b).  
 Sérgio Fernando Ferreira Gomes de Sá (b).  
 Paulo Jorge da Silva Oliveira (b).  
 Paulo Alexandre Pires da Costa e Silva (b).  
 Fernando Manuel Pires Monteiro (b).  
 Paulo Jorge de Matos Neto (b).  
 Mário Lopes Rodrigues (b).  
 Filipe Carapito de Oliveira (b).  
 Maria Helena da Silva Azevedo Martins (b).  
 João Carlos Pereira Marques (b).  
 Ana Raquel Terceiro Marques (b).  
 Maria Margarida Nunes da Silva Oliveira (b).  
 Ana Catarina Correia Sobral (b).  
 José Paulo Dias Gonçalves (b).  
 Manuel Luís Batista Trindade (b).  
 Ilda Maria Assis dos Santos Mendonça (b).  
 Pedro Manuel Neves de Lemos Rodrigues (b).  
 Marina Alemão de Sampaio Ferreira de Sousa (b).  
 Alberto dos Santos Ribeiro (f).  
 António Coutinho Teixeira (b).  
 João Carlos Sebastião Cortes (b).  
 Pedro Miguel da Fonseca Vila Nova (b).  
 Raquel Fernandes Leitão (b).  
 Alexandre Telmo Leitão Leonardo Almeida Direitinho (b).  
 Paula Alexandra de Sousa Santos Marouco (b).  
 Filipe Alexandre Furtado Teixeira Pinto (b).  
 Iva Solange Camões Reis de Almeida (b).  
 Olga Maria Gomes Alves Magalhães Bastos Mateus (b).  
 Ana Maria Silva Oliveira Santos (f).  
 Maria João Plácido Cardoso Sampaio (b).  
 Jorge Paulo Rodrigues da Silva Nunes (b).  
 Sara Eunice de Oliveira Santos (b).  
 João Miguel Lourenço Santos do Vale (b).  
 Nuno Alexandre Dias do Nascimento Pereira Camilo (b).  
 Mário João do Carmo Alexandre (b).  
 Raul Manuel da Silva Rodrigues (b).  
 Sílvia de Fátima Barreiras Domingues (b).  
 António José Chagas Caldeira (b).  
 Maria Inês Lopes Gil (b).  
 José Luís Martins Batista Brás (b).  
 Manuel Paiva da Rocha (b).  
 Rui Manuel Domingos Faustino (b).  
 Rui Filipe Marques Vital (b).  
 Nuno Miguel Grácio Batista Gomes (b).  
 Celmira Maria da Cruz Brito Rodrigues (b).  
 Ana Gabriela Contel Martins Abelho (b).  
 Ricardo Nuno Lourenço Oliveira (b).  
 Cristina Maria Baixinho Pavanito Miguinhas (b).  
 Ricardo Cassiano Ferreira Moura (b).  
 Tânia Sofia dos Santos Vaz (b).  
 Maria José Parreira Anastácio Vaz (b).  
 Carlos Miguel Marques de Sousa (b).  
 Maria de Fátima de Oliveira Rosa (b).  
 Sandra Cristina Gomes da Silva (b).  
 Gabriela Andréa Leite da Silva Costa (b).  
 Maria José Mira Brites (b).  
 Maílda Sofia Roque Pelica (b).  
 Paula Cristina Lampreia Fernandes (b).  
 Maria Cristina dos Ramos Perpétua (b).  
 Cristina Maria Vieira Canavarro (b).  
 Maria Dulce Fernandes Ventura (b).  
 Ana Maria Peixoto da Silva Rocha (b).  
 Hugo Miguel Antunes Vences Pereira (b).  
 Luís Miguel dos Santos Viriato (b).  
 Lúcia do Céu Roque Parrança (b).  
 Fernando Jorge Henriques Rodrigues (b).  
 Pedro Daniel de Sousa Arsénio (b).  
 Anabela Marques Silveirinha (b).  
 Teresa da Conceição Marques Madeira (b).  
 Sílvia Sá Fernandes (b).  
 João Carlos Flores Cabral Pereira (b).  
 Álvaro Manuel dos Santos Lopes Pires (b).  
 Zelinda Isabel Fernandes Bolas (b).  
 Mário Rui Garcia Natálio Ribeiro (b).  
 João Leonardo Pereira Martins (b).  
 Jorge Miguel Horta de Almeida (b).  
 Carlos Alberto da Silva Magalhães (b).  
 Hugo José da Costa Leandro (b).  
 António José Monteiro Victoria (b).  
 Catarina Alexandra Simões Alves (b).  
 Maria da Luz Santos (b).  
 Pedro Jorge Afonso Rocha (b).  
 Cândido Manuel Guita dos Anjos (b).  
 Sandra Paula da Silva Granja (b).  
 Vítor Manuel Loureiro Cardoso (b).  
 João Miguel Palma Serrão Martins (b).  
 António Teixeira Correia (b).  
 José Carlos Finuras Soares (b).  
 Luís Manuel Gomes Cunha (b).  
 Cristina Isabel Correia Alves (b).  
 Isabel Margarida Barbosa Rainho (b).  
 Susana Fernanda Mota Coelho Reis (b).  
 Ângela Maria de Andrade Gomes (b).  
 Ana Isabel Elias dos Santos (b).  
 Elsa Cristina Bento Fernandes Marques de Matos (b).  
 Luiz Fernando Mesquita da Silva Pinto (b).  
 Maria Salomé Grazina Lopes (b).  
 Adérito da Luz Martins (b).  
 Irene Pinto Morais (b).  
 Célia Maria Pires dos Reis (b).  
 José Paulo Simão Nobre (b).  
 Patrícia Alexandra Freire Esteves (b).  
 Maria Teresa Taborda Coutinho de Almeida Bebiano Carreira (b).  
 Carlos Manuel Martins Ferreira Vicente (b).  
 José Paulo Gonçalves Martins (b).

- Pedro Miguel Neto Oliveira Fernandes (b).  
Miguel António Lourenço Carmona (b).  
Miguel José Martins Bârcia (b).  
Ana Carla Caldas Palma (b).  
Célia Maria Mariano Gonçalves Rosa (b).  
Liberto e Silva Cruz (b).  
Anabela Domingues Tomás Gomes (b).  
António Manuel Caraça Baião (b).  
Ana Rosália Marques Machado (b).  
Paula Alexandra Aguiar da Silva (b).  
Filomena Maria Pires Pinto (b).  
Maria Madalena Ferrera Rios (b).  
Rui Miguel da Silva Veiga (b).  
Paula Cristina Ferreira Fuertes Refólio (b).  
Jorge Manuel da Silva Gomes (b).  
Vitor Manuel de Faria (b).  
Maria Alice Martins Magalhães (b).  
Fernando de Oliveira Gonçalves (b).  
Conceição Chantal Trindade Gouveia da Silva (b).  
José António Antunes da Silva Porto (b).  
Paulo Jorge Alves Gandarela (b).  
Nuno Miguel Pereira Ribeiro (b).  
Sara Branco de Oliveira e Sousa (b).  
José Paulo da Cunha Ribeiro (b).  
Orlando Miguel Machado Saraiva (b).  
João Luís da Eira Martins (b).  
Cláudio Roberto Miranda Margarido Cachão Moreira (b).  
Vanda Cristina Valente Dias de Jesus (b).  
Bruno Miguel Caldela de Barros Ferrera Rios (b).  
Hugo Fernando Monteiro Paiva (b).  
Vitor Manuel Ribeiro da Silva (b).  
José Alberto de Carvalho Afonso (f).  
Maria Lúcia Barros da Cunha Costa (b).  
Francisco José Ferreira Monteiro (b).  
Alcino Paulo Dias do Rio (b).  
Nádia Cristina Raminhos Gancho (b).  
João Nuno Martins Pinto (b).  
Sandra Paula Miranda Palma (b).  
Fernanda Isabel Capela Saturnino (b).  
Sandra Paula Duarte Tavares (b).  
Pedro Filipe Correia Gonçalves Pinto (b).  
Hugo Alexandre Machado Gonçalves de Pessoa Quaresma (b).  
Joaquim Valeiro Simões Pires (b).  
Ana Rita Conceição Narciso Raposo Casimiro (b).  
Cláudia Raquel da Guia Marques (b).  
Emídio Manuel Lopes Trigo (b).  
Maria Dulce Gonçalves Neto Alves Cardoso (b).  
Sílvia Margarida Bento Conceição (b).  
Maria Miguel Baptista Simaria (b).  
Paulo Alexandre Sampaio Conceição (b).  
Rui Manuel Dias da Cruz (b).  
Susana Isabel Domingos Pimentel (b).  
Elsa Catarina dos Santos Marques (b).  
Mónica Isabel Ferreira Gaspar (b).  
Magda Cecília de Sousa Ferreira (b).  
Clarisse Maria do Cabo Bação (b).  
Fernando Magno de Almeida França de Carvalho (b).  
Alexandre Nerseu Mendes Gonçalves (b).  
Marco Pedro Alves Benje Neto (b).  
Sara Daniela de Figueiredo Lopes (b).  
Paula Maria Lopes Cruz Caiado (b).  
Arménio José Simões Baptista Alves (b).  
Tânia Isabel Reis Seródio (b).  
José Lopes Amaro Monteiro (f).  
José António Valente de Azevedo (b).  
Carla Maria Baltazar Magalhães (b).  
Olga Leonidovna Fonseca (b).  
José Manuel Faria Ribeiro de Andrade Ruas (b).  
Ana Maria Anastácio Ferreira (b).  
Paulo Jorge Pereira Nogueira (b).  
Vitor Manuel de Melo Redondo Martins (b).  
Telmo Rui Cruz Ferreira (b).  
Lígia Carla Gomes de Valentim Ralha (b).  
Manuela Barreiros Correia (b).  
Lúcia Maria Rodrigues de Almeida Esteves (b).  
João Manuel Escalreira Paredes (f).  
Maria Carlos Peixoto de Almeida Rocha (b).  
Pedro Miguel Lopes de Oliveira (b).  
Anabela Neves Pereira Marques (b).  
Paulo Jorge Amaral Cardoso (b).  
Luís Filipe Sequera Nunes (b).  
Paulo Jorge Fernandes de Carvalho (b).  
Nuno Miguel de Aboim Anunciação (b).  
Fernanda Maria Pereira dos Santos (b).  
Telmo Manuel Martins Alves (b).  
Ana Cristina de Almeida Soares da Costa (b).  
Paula Cristina Leal Alves (b).  
Paulo Castro Marques Soares da Fonseca (b).  
Cristina Maria Fernandes da Silva (b).  
Ana Teresa Costa Torres Saltão (b).  
José Manuel Veloso Neves Branco (b).  
Sónia Marisa Brás Moreira da Silva (b).  
Umbelina Martins de Sousa Viegas (b).  
Abílio José Martins Júnior (b).  
Lídia Raquel Filipe Teixeira (b).  
João Paulo dos Santos Rodrigues (b).  
Natalina Maria da Silva Simões (b).  
Hélder Gaspar Azevedo Moreira Gonçalves Pereira (b).  
Cláudia Isabel Henriques Pereira Santos (b).  
Sandra Sofia Saramago da Costa Doce (b).  
Raquel Duarte Coelho (b).  
Ana Paula Marques Machado Gil (b).  
Teresa Maria Bonito Palhete (b).  
João Paulo Aragão Santos Costa (b).  
Janete Marisa Correia Marques (b).  
Dina Isabel Ramos Dinis Fernandes (b).  
Luís Miguel Teixeira Loureiro (b).  
António Ismael Oliveira da Silva (b).  
António de Sousa Gonçalves (b).  
Marlene Maria Garcês Ferreira (b).  
António José Gonçalves de Carvalho (b).  
Luís Filipe Ferreira Nogueira (b).  
António José dos Santos Freitas (b).  
Cláudia Marina Mateus Lopes (b).  
Edite Maria Portela da Silva (b).  
Maria Eulália da Costa Barreto Martins (b).  
Maria Eurydice Kiffen Parassi Soares (b).  
Sara Marisa Ribeiro Dias (b).  
Paulo Alexandre dos Santos Rocha (b).  
Raquel Ameixa Cohen (b).  
Marília da Conceição Gaspar Mascate (b).  
Fernando Pedro Taveira Von Hafe (f).  
Isabel Maria Simões Pereira Costa (b).  
José Paulo Leal Garcês (b).  
António Manuel da Silva de Sá (f).  
Rosa Maria Silva Cepas Correia (b).  
Alexandra Cristina Vieira Cajadão (b).  
Sílvia Catarina de Sousa Pereira (b).  
Isabel da Costa Correia (b).  
Gonçalo António de Oliveira Ceboleiro (b).  
António Francisco da Lança Paulino (b).  
Paula Isabel de Oliveira Sousa Neto (b).  
Beatriz Rodrigues Gonçalves (b).  
Avelino Paulo Moreira Guedes Eloi (b).  
Ricardo José Osório Soares (b).  
Maria do Rosário da Cunha Peixoto (b).  
Isabel Maria Nunes Simões (b).  
Orlando Sérgio Palmeiro Calado Cavaco (b).  
Regina Maria Rosa Sequeira (b).  
André Pinto Monteiro Grilo (b).  
Paula Alexandra da Silva Rodrigues (b).  
Ana Isabel dos Santos Oliveira (b).  
Maria Júlia da Silva Nunes André (b).  
Paulo Manuel Oliveira de Sousa Coelho (b).  
Eduardo Miguel da Silva Soares (b).  
Vera Cláudia Aveleira Ferreira Serpa (b).  
Vera Alexandra Marques Barros Viegas (b).  
Eunice Rute de Bastos Abreu (b).  
Joaquim José Alves Félix (b).  
Deolinda Maria Coelho da Cruz (b).  
Victor Manuel Martins (b).  
Maria de Lurdes Carvalho Teixeira (b).  
Paulo Alexandre Figueiredo Freitas (b).  
Ana Maria Rocha Fernandes (b).  
Adolfo Alberto Pinto da Mata (b).  
Laura Maria de Jesus Fontes Baptista (b).  
Carlos Daniel Folhas da Fonseca (b).  
José Emanuel Barata de Sousa (b).  
Cristina de Fátima Barata de Sousa (b).  
Rui Miguel Paulo Viegas (b).  
Ana Luisa Murraças Galego (b).  
António Miguel Rebelo Martins (b).  
Cristina Paula Simões da Silva Rasteiro (b).  
Marcos Ricardo Graça Gameiro (b).  
Rubina Carla Gonçalves Melim (b).  
João Pedro Alves Gomes (b).  
Lisette de Jesus Gonçalves Domingos (b).  
Isabel Cristina Gonçalves Marques (b).

- Ana Luísa Ferreira Matias (b).  
 Carlos Manuel Faustino de Andrade Correia de Vasconcelos (b).  
 Ana Cristina da Cunha Pinho (b).  
 Rui Miguel Ribeiro Victor Rolo (b).  
 Fernanda Gomes de Sousa Vieira (b).  
 Carlos Manuel da Assunção Costa (b).  
 Natália Lopes Maia (b).  
 Ana Paula Mesquita Salgado da Costa (b).  
 Pedro Miguel Morgado Batista (b).  
 Mário Luís Ferreira Afonso Moreira (b).  
 Carlos Miguel Almeida Santos (b).  
 Cláudia Alexandra Antunes da Silva Pereira Felício (b).  
 Hálío César de Sousa Martins (b).  
 Carla Cristina Soares Rosa Quintanilha (b).  
 Daniel Valter da Silva Brito (b).  
 João Manuel Lopes de Figueiredo (b).  
 Cláudia Cristina da Silva Andrade (b).  
 Rui Miguel Dias Andrade (b).  
 Paulo Ferreira Chaves (b).  
 Juvenal Telmo Ferreira de Oliveira (b).  
 Ermelinda Rosária Gonçalves Cardoso (b).  
 Carina Emídio Correia (b).  
 Henrique Jorge de Oliveira Corte Real (b).  
 Maria Filomena Batista Navalho (b).  
 Sandra Cristina de Sousa Correia (b).  
 Telmo José Freire de Oliveira (f).  
 Gonçalo Miguel Simões (b).  
 Carla Inês Faria de Jesus (b).  
 Patrocínia Maria Campos da Silva (b).  
 Daniel Ramos Tavares (b).  
 Luís Miguel Mota Ribeiro (b).  
 Ana Maria Gomes Vieira (b).  
 Pedro David Teixeira Dias de Menezes de Almeida (b).  
 Joaquim Jorge Ralho Campelo (b).  
 Cidália Maria Carvalho Pires (b).  
 Patrícia Barbeiro Varatojo (b).  
 Sílvia Carla Paula Vicente (b).  
 Pedro Miguel Quinteiro Rebelo (b).  
 Sandra Maria Soares de Sousa (b).  
 Ana Isabel Sequeira Pires (b).  
 Isabel Carla Cristo Amaral (b).  
 Rodolfo Eduardo Neves Subtil (b).  
 Ana Isabel Torrão Estima (b).  
 Elisa Maria da Cruz Monteiro (b).  
 Ana Isabel Magalhães Madeira (b).  
 Paulo Jorge Marques Pires Alves (b).  
 Ana Maria da Luz Tinoco (b).  
 Maria Isabel Gonçalves Gomes (b).  
 Henrique Manuel Antunes de Abrantes (b).  
 Elísa Maria Malvas Rodrigues Grilo (b).  
 Eduardo Manuel Barradas Corte Real (b).  
 Edgar de Jesus Martins Ferreira Rosa (b).  
 João Miguel da Cruz Rodrigues (b).  
 Dora Cristina Santos Pereira (b).  
 Maria Helena dos Santos Baião (b).  
 Carla Cardoso Rosa (b).  
 José Rui de Almeida Rodrigues (b).  
 Rui Herculano de Lima Ribeiro (b).  
 Álvaro Manuel Pratas Ligeiro Pereira (b).  
 Laurinda de Jesus Marques da Rosa Pereira (b).  
 Rui Miguel Formoso da Silva (b).  
 Pedro Nuno Paiva da Pena Figueiredo (b).  
 António José Fernandes do Vale (b).  
 José Paulo Lara da Silva (b).  
 Sérgio da Cruz (b).  
 Pedro Rodrigues Martins (b).  
 Maria Júlia Pereira Lopes Trinta (b).  
 Vítor Carlos Silva Abrantes Queimado (b).  
 Isabel Maria de Freitas Balhau Jorge (b).  
 Ana Sofia Figueiredo Ribeiro de Araújo (b).  
 Ricardo Emanuel Luso Soares de Freitas Branco (b).  
 Marina Isabel Rodrigues Alves (b).  
 Luís Valério Silvério (b).  
 Bruno José Faria Gonçalves (b).  
 Ana Paula Moreira Pires Martins (b).  
 Maria de Fátima de Jesus Gomes (b).  
 Pedro Miguel de Oliveira Brigham Gomes (b).  
 Victor Agostinho Custódio Pires (f).  
 Luís António de Oliveira Vasconcelos (b).  
 Maria Madalena Ferreira Cartaxo (b).  
 Fernando Manuel Ferreira dos Reis (b).  
 Jorge Filipe Santo Antunes (b).  
 Francisco Fernando Cortinhas (b).  
 Sónia Monteiro de Sousa Gonçalves (b).  
 Rui Miguel Ferreira Marques (b).  
 Sérgio Paulo de Jesus Gonçalves Magalhães (b).  
 Manuel Joaquim Marques da Silva (b).  
 António Américo Moreira Lopes (b).  
 Ricardo Jorge da Cruz Aguiar (b).  
 Cláudia Raposo Abrantes Pinheiro de Oliveira (b).  
 Fernando Maurício Marques Encarnação (b).  
 Arminda do Rosário Timóteo dos Reis de Sousa (b).  
 Paulo Miguel Gomes da Costa (b).  
 Rui Manuel Alves Simões (b).  
 Paulo Miguel de Sá Santos (b).  
 Pedro Leonel da Silva Figueira (b).  
 Maria Miguel Henrique Pereira (b).  
 Rui Pedro Reis Soares (b).  
 Miguel Ângela Nunes de Assunção (b).  
 Norberto António Querido Maio (b).  
 Telma Cristina Martinho Marques (b).  
 Albertino Manuel da Fonseca dos Santos (f).  
 Sandra Isabel do Conceição Vieira (b).  
 Sandra Maria Fabião Ferreira (b).  
 Amilton Mário dos Santos Fernandes (b).  
 Diana de Sousa Policarpo (b).  
 Olinda Maria Pereira da Silva Gonçalves (b).  
 Bruno Luís Simões Lucas Duarte Coelho (b).  
 Carla Patrícia dos Santos Oliveira (b).  
 Sílvia Andreia dos Santos Fernandes (b).  
 Fernando Manuel da Cruz Pereira (b).  
 José Manuel Bordalo Cunha Esteves (b).  
 Luís Miguel Silva da Costa Pereira (b).  
 Hélder Rui dos Santos Cardoso (b).  
 Maria de Lurdes da Silva Azevedo (b).  
 Maria do Céu de Matos Artiaga (b).  
 Julieta Susana Gomes de Jesus (b).  
 Cláudia Sofia Mira Martins (b).  
 Cristina Maria da Silva Costa Nunes (b).  
 Paulo Jorge Rodrigues Ferreira (b).  
 Maria de Lurdes da Piedade Português (b).  
 Ana Paula Gonçalves Caetano (b).  
 Liliana Maria Pinto Barradas (b).  
 Bruno António Ribeiro Barata (b).  
 Nélson Gomes Rocha (b).  
 Cláudia Patrícia Vaz Taveira da Silva (b).  
 Lino Manuel de Lima Henriques (b).  
 Paula da Assunção Carvalho (b).  
 Carlos Manuel Almeida Pereira (b).  
 Samuel Tiago Neves de Sousa Silva (b).  
 Cristina Susana dos Santos Ferreira (b).  
 António Almeida Salomão Sobral (b).  
 Sónia Teresa Grácio Gomes Santos (b).  
 Maria Madalena Neto Pizarro de Melo e Sampaio (b).  
 Joana Isabel Gamboias Lopes do Fundo (b).  
 Maria Celeste Seara Brito (b).  
 Jorge Machado de Sá (b).  
 Rosa Maria Cirne de Almeida (b).  
 Miguel Alexandre Leitão Florêncio (b).  
 Paula Alexandra de Miranda Rosa Ferreira (b).  
 Ana Cristina Carvalho Sobral (b).  
 Manuel Filipe Viena da Silva (b).  
 Marina Isabel Freitas Domingues (b).  
 Ana Paula Costa Raposo Vilhena (b).  
 Carlos Manuel Afonso de Sousa (b).  
 Rui Miguel da Silva Ferreira Chico (b).  
 Sandro Hugo de Carvalho Bela (b).  
 Fátima Cristina Rocha e Silva (b).  
 Maria Leonor Pinto Esteves (b).  
 João Pedro Marques Ferreira São Pedro (b).  
 Sandra Elsa Gomes Pinto (b).  
 Jorge Manuel Martins Plácido (b).  
 Sérgio Luís Assunção Fortunato (f).  
 Maria José Silva Sousa (b).  
 Nuno Alexandre Miraldo Fernandes (b).  
 Luís Filipe Alves Bernadote (b).  
 Rui Manuel Lopes Moutela (b).  
 Vanda Marta Cavaleiro Lemos Pires Bicho Campos (b).  
 Rui Carlos Lourenço da Fonseca Santos (f).  
 Felisberto Paulo Sousa Ribeiro (b).  
 Nélson de Matos Luís (b).  
 Paulo Jorge Honório de Araújo (b).  
 João Paulo Tavares Cavaleiro Rebelo (b).  
 Maria de Fátima Léxico Guerreiro (b).  
 José Miguel Pereira Miranda (b).  
 António Manuel de Moura Castro (b).  
 Ana Gabriela Guedes Oliveira da Silva Ramos (b).  
 Nélson Sequeira Pratas (b).

- Nuno Agostinho Ferreira Barroso de Veras Gonçalves (b).  
 Marco Filipe Trigo Moutinho Nunes dos Santos (b).  
 Armando César Menezes Trigo Carrazedo (b).  
 Joaquim António Mota da Fonseca (b).  
 Manuel Inácio Pereira Gomes (b).  
 Maria João Nadais da Silva (b).  
 Sofia Mendonça Godinho (b).  
 Ana Maria Santos Morgadinho (b).  
 Manuel José Branco Martins (b).  
 Rute Carla Tomé Caleiras da Mata (b).  
 António Pedro dos Santos Rodrigues (b).  
 Rui Miguel Dias Palhais (b).  
 Telma Sofia Rosado Andrade (b).  
 Sérgio Manuel Fernandes Cristóvão (b).  
 Anselmo José Gonçalves Fernandes (b).  
 João Filipe Nunes dos Santos Cabral (b).  
 Andrea da Conceição Martins Plácido (b).  
 Mário Rui Guerreiro Basílio (b).  
 Pedro Jorge Barreira dos Santos (b).  
 Carlos Manuel Rodrigues Nunes (b).  
 Teresa Paula Marques Fernandes (b).  
 Maria Lúcia Ribeiro Pinto (b).  
 Maria Inês Velez de Lima Ferreira Gomes (b).  
 Liliana Sofia Moreira da Costa Martins (b).  
 José Carlos Gonçalves Monteiro (b).  
 Serafim Gerardo Machado Coelho (b).  
 Ana Sofia Lourenço Garcia Teixeira Quintães (b).  
 Sílvia Cristina Narciso Carlos (b).  
 Anabela Maria Nunes Aires (b).  
 Armanda Maria da Silva Martins de Brito (b).  
 Paulo Miguel Farraia da Graça Marques Pedro (b).  
 Cecília da Assunção Mendes Gomes (b).  
 Noémia Maria de Jesus Martins (b).  
 Cristália Maria Valente Coelho da Rocha (b).  
 Nina Moreira Pires de Sousa Santos (b).  
 Nuno João Martins Aguilár (b).  
 Patrícia Carla Pilão dos Santos (b).  
 João Paulo Loureiro Teixeira de Sousa (b).  
 Dália Maria Ribeiro Dâmaso Bernardino (b).  
 João Carlos Escalreira Vaz (b).  
 Raquel da Salvação Foz de Morais Antunes Pereira (b).  
 Maria Francisca Segurado Bação Belo (b).  
 Ricardo Luís da Silva Santos (b).  
 Nelson Manuel Arrojado da Silva (b).  
 Sílvia Maria Ferreira Duarte (b).  
 Ana Fernandes da Anunciação (b).  
 Isabel Maria Filipe Roçadas Rodrigues Gomes (b).  
 Sónia Margarida Ferreira da Silva Carvalho (b).  
 Nelson Gomes dos Santos (b).  
 Paulo Jorge de Almeida dos Santos (b).  
 Sérgio Filipe Bravo e Pereira da Silva (b).  
 José Miguel de Almeida Oliveira (b).  
 Ângela Maria da Rocha Tronco (b).  
 Fernanda Maria dos Anjos Venâncio (b).  
 Cristina Mariana Penedo Matias (b).  
 Alexandra Cristina Ferreira Amândio (b).  
 Sílvia Isabel Nunes Custódio (b).  
 Carlos Manuel Moreira Henriques (b).  
 João Dinis Elias Canteiro (b).  
 Luís Miguel Domingues Gonçalves (b).  
 Samuel Jorge Farinha Angelino (b).  
 Patrícia Portugal da Purificação (b).  
 Carlos Eduardo dos Santos Gomes (b).  
 Maria João Mendes Alves Costa (b).  
 Carlos Teixeira Rodrigues (b).  
 Sílvia Cristina de Oliveira Dias (b).  
 Rui Carlos Morais Fernandes (b).  
 Bruno José Milheiro Filipe (b).  
 Joanito Rosinha Aires (b).  
 Maria de Fátima Pires Rodrigues (b).  
 Júlio Sérgio de Jesus dos Santos (b).  
 Dulce Alexandra da Costa Balhau (b).  
 Helena Isabel Ferreira de Melo (b).  
 Paulo Alexandre Machado Pereira (b).  
 Licínio Silva Neves (b).  
 Maria da Paz Carvalho Parreira Lopes (b).  
 Paulo Jorge Marques Domingos (b).  
 João António Correia Canilho Pires (b).  
 Ana Cristina de Almeida Rocha Fontinho (b).  
 Sandra Maria Assunção Esteves (b).  
 David José Castro Alves (b).  
 Alice Maria Coelho do Coito (b).  
 Luísa Maria Cardoso Dias (b).  
 Miguel Ângelo Sousa de Matos Abrantes (b).  
 João Paulo da Silva Graça (b).  
 Jorge Manuel Martins Cunha (b).  
 Pedro Miguel Marques de Almeida e Silva (b).  
 Luís Filipe de Costa Rodrigues (b).  
 Anabela Gomes Macário Rodrigues (b).  
 Marco Armando Lourenço de Pina (b).  
 Vera Margarida Vieira de Almeida (b).  
 Pedro Augusto Varela Manies (b).  
 Ângelo Manuel Ribeiro Duarte (b).  
 Maria Fernanda de Jesus Rodrigues Teixeira (b).  
 Maria Emília Alves de Almeida Lopes (b).  
 Carlos José da Costa Carchena (b).  
 Ana Isabel Bica Felício Malhadais (f).  
 João Pedro Miranda Ramos (b).  
 Carla de La Salette Mendes Pinto (b).  
 Maria Manuela Malheiro de Jesus Esteves de Melo Sampaio (b).  
 Hélia Maria Lourenço Pires de Albuquerque (b).  
 Ana Isabel Paiva Duarte (b).  
 Octávio António Caldas Rodrigues (b).  
 Célia Cristina Rosado Lopes (b).  
 Elisabete de Jesus Correia Moreira Marques (b).  
 Lina Carla da Silva Pereira (b).  
 Anabela Ferreira Correia (b).  
 Sónia Cristina Nunes Godinho (b).  
 Rui Miguel de Abreu Domingues (b).  
 Paula Cristina Rodrigues Santos Costa (b).  
 Filomena Cristina Martins de Jesus Rodrigues (b).  
 Paulo Jorge da Silva Santos (b).  
 João Carlos de Freitas Ribeiro Fernandes (b).  
 Nelson Sérgio Gabriel Ramos (b).  
 Maria Fernanda Andrade de Carvalho (b).  
 David Luís Casimiro (b).  
 João Paulo Fernandes Gonçalves (b).  
 Rui Manuel Lourenço Pereira (b).  
 Anabela Teixeira Torres (b).  
 Magda Alexandra Semedo Jacinto Pereira (b).  
 Filipe Alexandre Martins Ramos Figueirinha (f).  
 Pedro Miguel dos Santos Martins (b).  
 Luís Carlos Gonçalves de Matos (b).  
 Acácio Eduardo Pio Pereira Furtado Moreno (b).  
 José Manuel Gomes de Sousa (b).  
 Maria José Vidigal Nóbrega Gonçalves (b).  
 Paula Cristina Marques Alves Vieira Mendes (b).  
 Maria da Conceição Ramalho Calisto (b).  
 Ana Paula Gonçalves Ferraz (b).  
 João Ricardo Barata Santos Luís (b).  
 Daniel Figueiredo Pires (b).  
 Filipe André Eusébio de Oliveira Marques (b).  
 Rute Alexandra Martins da Silva Aires (b).  
 Hélder Pedro Teixeira Pinto (b).  
 Rita Sofia Nunes Ramalho (b).  
 Susana Maria Filipe dos Santos Silva (b).  
 Paula Maria de Jesus Marques Esteves (b).  
 Maria Luísa Rodrigues e Gonçalves (b).  
 Ana Cristina Torçolo Dinis Pereira (b).  
 Maria Violante Bispo Ermitão Coxixo (b).  
 Anabela Albuquerque da Costa Dias (b).  
 Fernanda Maria Brás de Almeida (b).  
 Jorge Manuel Soares Martins Messias (b).  
 João Miguel Caldas Barbosa (b).  
 Alexandrina Flora Santos Carvalho (b).  
 Pedro Alexandre Alves Dias (b).  
 Helena Margarida Marques Pinho Martins Brandão (b).  
 Hélder Custódio Leitão Mirante Martins (b).  
 Sónia Marina Sesmaria Viola (b).  
 Nuno Gonçalo Rito Miraldes Pessoa (b).  
 Dora Sofia Gonçalves dos Santos Barrocas (b).  
 Carla Susana Albernaz Lopes Leitão (b).  
 Ana Cristina Abreu Costa (b).  
 Maria Helena de Catarina Rocha Pereira (b).  
 Luísa Paula Cabral Martins (b).  
 Carlos Alberto Nogueira de Moura e Vasconcelos (b).  
 Alexandra Maria Lourenço Cunha (b).  
 Maria Clara Franco Santos Branco (b).  
 Paulo Renato Nóbrega Soares Reis (b).  
 Nelson Jorge da Luz Rodrigues (b).  
 Fernando Jorge Cortes Dantas (b).  
 Maria Suzette Fernandes (b).  
 Luís Miguel Alves Monteiro (f).  
 César Filipe Pereira Bandeira Silva (b).  
 Sandra Cristina Sousa Duarte Quaresma (b).  
 Fernando Fernandes Pinto Leonardo (b).  
 Orlando José Miranda de Freitas (b).  
 Nuno Filipe Esteves da Silva Carvalho (b).

- Anabela Moreira Barbosa (b).  
 Dulce de Almeida Menoita (b).  
 Nuno Miguel Santiago dos Santos (b).  
 Ismael Agostinho Dias dos Santos (b).  
 Celeste Ferreira Alves (b).  
 João Pedro Feijó Barreira (b).  
 Maria Alice da Silva Rodrigues de Almeida (b).  
 Nuno Miguel Costa de Almeida (b).  
 João Paulo Vieira Correia (b).  
 Carla Sofia Faria de Sousa (b).  
 Leonel Fonseca Ramos (b).  
 Elsa Isabel Martins Domingos (b).  
 José Luís Moura Ramos Vidal (f).  
 Fernando Manuel Rodrigues Neto (b).  
 Gil Fernandes Gaspar da Silva (b).  
 Sandra Margarida Filipe dos Santos (b).  
 Magda Sofia da Silva Santos Filipe das Neves (b).  
 Carlos Miguel Jegundo Amado (b).  
 António João Florença Francisco (b).  
 Manuel Maria Barata Pego (b).  
 João Luís de Freitas Castro (b).  
 Margarida Ribeiros Vicente (b).  
 Eduardo Luciano Lopes Guerreiro (b).  
 Lin San Ni dos Santos (b).  
 Sandra Maria Teixeira Gomes Magalhães (b).  
 Nuno Filipe Martins Nabais (b).  
 Paula Alexandra de Sousa Riço Alves (b).  
 Manuel Jorge Descaço Afonso (b).  
 Paulo Jorge Vaz Correia (b).  
 Vítor Fernando de Sousa Dias (b).  
 José Mário de Jesus Silva (b).  
 Carlos Manuel Moreira Marques de Sousa (f).  
 Ricardo Manuel Martins Soto (b).  
 Maria Lina Marcos da Silva Saraiva (b).  
 Serafim José da Silva Fernandes Carneiro (b).  
 Ana Cristina Pereira Patrício Mendes (b).  
 Paula Alexandra dos Santos Magalhães (b).  
 Richard Rodrigues Mateiro (b).  
 Luís Manuel Mestre Branco Raposo (b).  
 Duarte Preto Pacheco Branco Velho (b).  
 Joaquim José Preto Baptista (b).  
 António Ramalho Batista (f).  
 Amílcar Manuel Lopes António (f).  
 Iolanda Patrícia Osório Barreira (b).  
 Anabela Soares de Bastos Pereirinha (b).  
 Nuno Miguel Neves de Figueiredo (b).  
 João Manuel Lopes Pereira Jorge (b).  
 Isabel Maria Duarte Correia (b).  
 Lúcia Duarte Coelho de Oliveira Gomes (b).  
 Paula Cristina Pacheco Vasconcelos Machado (b).  
 Deolinda Maria Delgado (b).  
 Rui Carlos Teixeira Barbosa (b).  
 Fátima da Conceição de Magalhães Neves Duarte (f).  
 Romeu Martins Prior (b).  
 Sérgio dos Santos Antunes (b).  
 Ana Maria Fidalgo Gonçalves (b).  
 Ema Astride Eiras Bento Pessoa de Amorim (b).  
 Paulo Miguel Alves Vaz (b).  
 Filipe Miguel Nicolau Mateus (b).  
 Cláudio Pedro Correia dos Santos (b).  
 Andreia Cristina Marques Martins (b).  
 Eduardo Saraiva Lourenço (b).  
 João Damasceno António Fernandes (b).  
 Ana Maria Fernandes Vitorino Oliveira (b).  
 Edite Celeste Machado Ribeiro (b).  
 Sandra Maria Jorge Pacata (b).  
 Pedro David Marques Estrela de Barros (b).  
 Carla Alexandra Santos Sampaio (b).  
 Carlota Maria Matos Piedade (b).  
 Isabel Maria Libório Baio (b).  
 André Agostinho da Silva Neves (b).  
 Célia Maria da Conceição Chora (b).  
 Sílvia Gisela da Silva Tagarroso (b).  
 João Paulo de Carvalho Guedes (b).  
 Carla Sofia Pinto de Oliveira (b).  
 Maria Helena Barbosa Rodrigues Pinheiro (b).  
 Carla Isabel Oliveira Machado de Rodrigues de Moraes (b).  
 Rui Jorge Marques Lima (b).  
 Lizete Fátima Saraiva Carreira (b).  
 Helena Maria Teixeira da Cunha (b).  
 Nuno João Oliveira Alves (b).  
 Alexandre Manuel Nunes Gonçalves (b).  
 Maria Elisabete Correia Antunes (b).  
 Sónio Paula Malvas Rodrigues Grilo (b).  
 José Carlos Morais Magalhães (b).  
 Ricardo Jorge da Silva Brito (b).  
 Sónia Maria Rosa Martins (b).  
 Luís Miguel Coelho Atafona (b).  
 Engrácia Cabral de Sousa Leal (b).  
 Teresa Guedes Augusto (b).  
 Maria do Rosário Meneses Ferreira (b).  
 Luís Manuel Gonçalves Fernandes (b).  
 Marco Alexandre Matos Figueiredo (b).  
 Carlos Manuel Gomes Soares (b).  
 Paula Maria Fernandes Simões Silveira (b).  
 Cláudia Cristina da Silva Perdigo (b).  
 Carlos José Bento Felício (b).  
 Jorge Manuel de Morais Domingues (b).  
 Paulo Sérgio Lopes Farinha (b).  
 Licínia Maria dos Santos Póvoa (b).  
 João Manuel Simões Antunes (b).  
 Cláudia Isabel Gomes de Carvalho Antunes (f).  
 João Filipe Carrola Oliveira Faustino (b).  
 Sandra Portela da Silva Caetano (b).  
 Helena Magda Garcês Nunes Pinto Gonçalves (b).  
 Paulo Jorge Couveiro Tomaz (b).  
 Lurdes Maria Marques Simão (b).  
 Orlando Lívio da Silva Delgado Freire (b).  
 Tiago Manuel Diogo das Neves (b).  
 Paulo Jorge Alves Moreira (b).  
 Rogério Armindo da Cunha Vieira (b).  
 Luís Miguel Pires Moreira (b).  
 Nuno Filipe Nunes Correia Domingos (b).  
 Nuno Ricardo Martins Carneiro (f).  
 Marisa Sucá Izidine (b).  
 António José Serra do Carmo (b).  
 Paulo Jorge Barreiras Alves (b).  
 Olga Maria Brás de Pinho (b).  
 Emanuel João dos Santos Rodrigues Soares (b).  
 Maria João Godinho Caixinha (b).  
 Iva Marisa Mascarenhas Lopes (b).  
 Maria da Conceição Torres Ferreira Letra (b).  
 Vítor Manuel Moita Cordeiro (b).  
 Dora Lúcia Neto da Silva Correia Francisco (b).  
 Maria José Tainhas Neves (b).  
 Marília Renata dos Santos Ferraz (b).  
 Sandrina Redondo Beselga (b).  
 Ana Isabel Duarte Ferreira (b).  
 Carla Ferreira de Oliveira (b).  
 Pedro Miguel Machado Cunha (b).  
 Paulo Jorge Fabião Ferreira (b).  
 Nuno Alexandre Barão Branco (b).  
 Mário Jorge Pinto Guimarães (b).  
 António José de Sousa Galeão da Rocha Moreira (b).  
 Nuno Marco de Sousa Pereira de Oliveira (b).  
 António José Sá Pinto (b).  
 Magda Maria Santos Prata (b).  
 André de Sousa Campos Soares (b).  
 Luís Filipe Ferreira Nunes Pereira (b).  
 Artur Jorge Regado Soares (b).  
 Luís Manuel Cavaco da Palma (b).  
 João Pedro Farinha Martins Tavares (b).  
 Nuno Nascimento Costa (b).  
 Maria Susete Monteiro Garcia (b).  
 Eva Mónica Viana Lopes (b).  
 Joaquim Manuel da Cunha Covelinhas (b).  
 Sérgio Manuel da Conceição Gomes (b).  
 Bruno Martins da Silva da Cunha Seixas (b).  
 Daniel Leal Hilário (b).  
 Ana Sofia Abrantes Correia (b).  
 Paulo Miguel Ferreira de Almeida (b).  
 João Ricardo de Paiva Luís Oliveira Lopes (b).  
 Sílvia de Jesus Saleiro Agra (b).  
 Lisa Andreia Caldeira Falhas (b).  
 Pedro Miguel Sousa Teixeira (b).  
 José Luís Estanque Rosa (b).  
 Alfredo Jorge de Jesus Pereira (b).  
 Anabela da Conceição Lopes Filipe (b).  
 Maria Eugénia Silva da Mata (b).  
 Susana Raquel Cadinha Tavares (b).  
 Maria Antonieta Lopes Pimentel Bianchi Tedim (b).  
 Rui Manuel Carvalho de Paiva (b).  
 Cristina Maria Costa Matos Leal (b).  
 Mónica Alexandre Tavares de Campos de Faria e Brito (b).  
 Maria João Corveira Gonçalves de Figueiredo (b).  
 Rui Manuel Fonte Manteigas (b).  
 Joaquim José Rodrigues de Jesus (b).  
 Nuno Renato Pires Coelho (b).

- Artur Manuel Tomé Moreira (b).  
 Nuno Miguel Marçal Santos Gonçalves de Jesus (b).  
 Paula Sofia da Costa Pais (b).  
 Paulo César Reis Crispim (b).  
 Paula de Jesus Serra Garcia (b).  
 Carla Vanessa Pessoa Miranda Caravela (b).  
 Maria Margarida Farinhote Vaz de Azevedo (b).  
 José Domingos Mendes Grancho (b).  
 Rodolfo Tomé Sampaio e Melo dos Santos (b).  
 Margarida Maria Calado Brito Reis (b).  
 Sónia Carla Rocha Cordeiro (b).  
 Ângelo Manuel Mota Roboredo Amante (b).  
 Carla Alexandra Fonseca da Costa (d).  
 Teresa da Cruz Rodrigues Francisco (b).  
 Carla Sofia Duarte Trindade (b).  
 Alcina de Jesus Andrade Medeiros (b).  
 Elsa Maria Noura do Sacramento (b).  
 Maria do Céu Cardoso Antunes (b).  
 Fernando Martins Mendes (b).  
 Glória Maria Barreiro Pais Brandão (b).  
 Paulo Alexandre Presa Neves Ferreira Miguel (b).  
 Susana Ribeiro Marques Rodrigues (b).  
 Graça Cristina Araújo Calçada Vieira Saúde (b).  
 João José Loureiro Vaz (b).  
 Carlos Manuel Ferreira Gomes (b).  
 Adriano José da Silva Costa (b).  
 Marco António Cruz Gonçalves (b).  
 Sérgio Henrique Teixeira Vasconcelos (b).  
 Lídia Teixeira Barreira (b).  
 Ana Sofia Corigo Ferreira (b).  
 Anabela Ribeiro Mateus (b).  
 Marta de Jesus Vieira Pinto (b).  
 Agostinho Jorge Rebelo Lopes (b).  
 Pedro Miguel do Nascimento Vitorino (b).  
 Telma Patrícia Jacob dos Santos Santana (b).  
 Luís Miguel Costa Gonçalves (b).  
 Cristina Maria Traquino Pedro Vicente (b).  
 Paula Cristina Mimoso Ferreira (b).  
 José Luís Oliveira Seixas (b).  
 Patrícia Generosa de Sá Correia Amil (b).  
 Andreia Sofia da Fonseca Barros Vicente das Neves (b).  
 Paulo Jorge Azevedo Martins (b).  
 Maria da Conceição Rodrigues da Cunha (b).  
 Dorotea Maria da Costa Vasco (b).  
 Jorge Emanuel Mendes Valente Dias (b).  
 Márcia Edilene Barata dos Santos (b).  
 José Henrique Mendonça da Silva (b).  
 Leonilde Fernanda Gomes Matos Neves (b).  
 Luís Rodrigues Pires (b).  
 Rui Miguel Martins Nunes (b).  
 Rita Fernandes Gomes (b).  
 Maria Luísa Malheiro Batista Rodrigues (b).  
 Luís Alexandre Ferreira de Figueiredo Neto (b).  
 Pedro Miguel Santos Delicado (b).  
 Pedro Bruno Sousa Gomes Ferreira da Silva (b).  
 Jorge Manuel Pereira Almeida Durães (b).  
 José Mário dos Santos Ferreira (b).  
 Sérgio Hugo Sequeira Fernandes de Oliveira (b).  
 Maria Manuela Mendes de Almeida (b).  
 Ana Paula Duarte Trindade (b).  
 Cátia Susana da Silva Moutinho (b).  
 Maria do Céu Nobre Lourenço (b).  
 José Alberto Azevedo Afonso (b).  
 Walter Clarence Andrade de Matos Barbosa (b).  
 Vasco José Fonseca Mesquita (b).  
 Ilca Isabel Espinheiro Correia (b).  
 Pedro Filipe Fonseca Mesquita (b).  
 Ricardo João Fernandes dos Santos (b).  
 Carlos Alberto Dias Martins (b).  
 Vasco André Gonçalves Quintãos (b).  
 Sérgio Vicente Viegas Tavares (b).  
 Berta Leitão dos Santos (b).  
 Carla Cristina de Sousa Alves (b).  
 Ana Paula de Oliveira Galo (b).  
 Sónia Luísa Gomes de Almeida (b).  
 Helena Isabel Coelho Marques de Almeida (b).  
 João Paulo Brás Manito Pacau (b).  
 Joaquim Manuel Oliveira Rocha (b).  
 António José Borges Pires (b).  
 Paulo Alexandre da Cunha Monteiro (b).  
 Sofia Catarina dos Santos Casinhas (b).  
 Honorata dos Santos Costa Pereira (f).  
 Marília de Sousa Gomes (b).  
 António Pedro Simões Caldeira Monteiro (b).  
 Cristina Isabel Simões Marouva Cera (b).  
 Sandra Maria Coelho Moreira (b).  
 Jorge Manuel Gonçalves Teixeira (b).  
 Graça Marina Pereira de Castro Barreira (b).  
 Ricardo Alexandre Branquinho Martins (b).  
 Célia Lúcia Lopes Farinha (b).  
 Carlos Alberto dos Santos Cunha Loureiro (b).  
 Rogério Esteves Valezim (b).  
 Diogo Gil dos Anjos Pião (b).  
 Pedro Noel Reimão Torres Inácio (b).  
 Marinela Dias de Sousa Leite (b).  
 Paulina da Graça Silva Pinto (b).  
 Pedro Miguel Neves Pereira (b).  
 João Paulo Bento Bicho (b).  
 José António Carvalho Machado (b).  
 Paulo Jorge Oliveira Duarte (b).  
 Rui Manuel Rebelo Pereira (b).  
 Miguel Nuno Carapinha de Almeida (b).  
 Liliana Gonçalves Cabral (b).  
 Elsa Maria Apolinário Gonçalves (b).  
 Rui Manuel Marques Jorge (b).  
 António Martins Nunes (b).  
 Bruno Miguel Gonçalves Campos Reis (b).  
 Maria da Conceição Henrique Mestre (b).  
 Cláudia Maria Taylor da Silva Kay (b).  
 Paulo César Prata Teixeira (b).  
 Paulo Jorge Sobral Severino (f).  
 Dina Maria da Silva Serrão (b).  
 Sérgio Manuel do Nascimento Rosa (b).  
 Vítor Sérgio Vieira Pereira (b).  
 António Rui Ferreira Carvalho de Almeida (f).  
 Natália de Jesus Pequeto Constâncio (b).  
 José Manuel Monteiro de Carvalho (b).  
 Sérgio Filipe de Carvalho Martins (b).  
 Maria de Lurdes Pinheiro de Araújo (b).  
 Nuno Luís Amador Branco Rebocho (b).  
 Manuel Joaquim Almeida da Cunha (b).  
 Paulo Jorge Afonso de Albuquerque (b).  
 José António Costa Pereira (b).  
 Carlos Morgado Conde (b).  
 Marta João Ribeiro Barreto (f).  
 Rui Jorge Martins Pisco (b).  
 Teresa Maria Luís Dias de Almeida (b).  
 Sérgio dos Santos Gerardo (b).  
 Ângelo Manuel Pires Gonçalves Nogueira (b).  
 Jorge Manuel Bento (f).  
 Zélia Maria Parra Ramos da Silva (b).  
 Helmut José Rodrigues Ribeiro (b).  
 Maria Margarida Sousa Vilão (b).  
 Elsa Salgueiro Figueira (b).  
 Cristina Maria Coelho Pacheco (b).  
 Rui Miguel Miranda da Silva Fidalgo (b).  
 Rui Jorge Magalhães Miranda da Costa (b).  
 Rui Marcos de Castro e Silva (b).  
 Ana Paula Alves Rodrigues Lopes (b).  
 Antónia Maria Silva Ferreira Santos (b).  
 Florbela Maria Rodrigues Neto (b).  
 Maria Alice da Silva Pereira (b).  
 Filipe Emanuel Leal Vaz da Cruz (b).  
 Sandra Manuela da Silva Mendes (b).  
 Maria Margarida Malhadas Tanganan (b).  
 António Manuel da Silva Coelho de Lemos (b).  
 Jorge Manuel de Oliveira (b).  
 Rodrigo Miguel Figueiredo de Freitas Leal (b).  
 Alexandra Marisa dos Santos Albino (b).  
 Sandra Cristina Martins Cardoso (b).  
 Henrique Nélson dos Santos Cristóvão Batista (b).  
 Manuel João Moreira Simão (b).  
 Fernando Manuel Rosa Gouveia (b).  
 Ana Patrícia Quinaz da Silva Neto (f).  
 Anabela Maria dos Reis Gaspar (b).  
 Ana Cristina Napoleão Franco Paredes (b).  
 João Luís Augusto Marques Pereira (b).  
 Carla Raquel Almeida da Silva (b).  
 Nélson Miguel Loureiro Azevedo (b).  
 Helena Cristina Teixeira Antunes (b).  
 Sara Teixeira Correia (b).  
 Mário Jorge Gonçalves Bento (b).  
 Victor Manuel da Silva Violante Santos Paulino (b).  
 Emanuel Augusto Lélés Vaz (b).  
 Rui Manuel Beirão Dias (b).  
 José Miguel Lopes Caetano (b).  
 José Fernando da Silva Alves (b).  
 António Jorge de Oliveira (b).

- Olga Maria Pinto Rodrigues Paulino (b).  
 Estrela Celeste Pauleta Clementino (b).  
 Joaquim José Neves Bravo (b).  
 Isabel Rute de Albuquerque Matos Quintão de Freitas Leal (b).  
 Maria do Rosário Versteeg Guedes Salgado Antas (b).  
 Carla Isabel de Jesus da Silva de Brito (b).  
 Vítor Manuel Teixeira Barroca (b).  
 José Manuel Boto Vieira (b).  
 Sónia Maria Meneses Rézio (b).  
 Abel Casimiro Evaristo Neves (b).  
 Carlos Manuel Marques Veloso (b).  
 Susana Isabel de Oliveira Monteiro (b).  
 Vera de Lima Duque Valério (b).  
 Paula Alexandra Gonçalo Morais Barroca (b).  
 Sérgio Fábio Santos Silva (b).  
 Irene Maria dos Anjos Lopes (b).  
 Jacinta Marta Morais Guimarães de Carvalho (b).  
 Cláudia Maria Tomé Silva (b).  
 Ernesto Nuno dos Reis Cabrita (b).  
 Vasco Miguel Vieira Pestana (b).  
 Pedro Miguel Raposo Coutinho (b).  
 Maria João Garcia Lucas Pinto da Silva (b).  
 Maria Eugénia Pereira Guerra (b).  
 Alexandre Miguel Oliveira da Costa (f).  
 Ricardo Filipe Marques Martins Lima (b).  
 Miguel Alexandre Dinis Santos (b).  
 Ricardo Jorge Correia Mendonça Ramos (b).  
 Jorge de Oliveira Rodrigues (b).  
 Aurélio Resendes Vieira (b).  
 Vitória Maria Lopes Santos (b).  
 Honório Gonçalves Hau (b).  
 Fátima Maria Ferreira Pardal (b).  
 António Rui Ferros Martins da Costa (b).  
 Carmem Olívia Teixeira (b).  
 Manuel António Soares Gonçalves (b).  
 Rosa Margarida Ferros Martins da Costa (b).  
 Carla Margarida Simão Matos da Costa (b).  
 Angélica Machado de Oliveira (b).  
 Andreia Isabel Dinis Vieira (b).  
 Luís Miguel Martins Ferreira (b).  
 Anabela de Matos Serrano (b).  
 Natália Maria Araújo Lopes (b).  
 Paulo Jorge Cardoso Nogueira (b).  
 Helena Antunes Dinis (b).  
 Renato Miguel Barra Assunção (f).  
 Maria Helena Renca Pires (b).  
 Maria Cristina Rosa Gouveia (b).  
 Paulo Jorge Barradas Ribeiro (b).  
 Carlos Batista da Costa (b).  
 Marco António Cardoso Simões (b).  
 Sónia Telma Gomes Neves (b).  
 João Pedro Monteiro Rodrigues (b).  
 Francisco Manuel de Carvalho Magalhães (b).  
 Pedro Manuel Inácio Borges Morgado (b).  
 Orlando André Gomes Vieira (b).  
 Licínia Simone Dias de Moura (b).  
 Miguel Pedro Azevedo Faria de Freitas (b).  
 Vítor Manuel Reforço Batista (b).  
 Idalina Justina Gaspar (b).  
 Cristina Alexandra de Meira Pereira (b).  
 Susana Alexandra Ribeiro Pereira (b).  
 Carla Maria da Silva Lopes (b).  
 João Carlos Agrellos Amorim Henrique (b).  
 Eugénia Albertina Lopes Freitas (b).  
 José Emanuel Guimarães Freitas (f).  
 António Serafim Gonçalves Pereira (b).  
 Ana Maria Maia Potes Lopes (f).  
 Marta Catarina de Oliveira Vilar (b).  
 Sérgio Paulo Gomes (b).  
 Américo dos Santos Duarte (b).  
 Jorge Humberto Vale Magalhães (b).  
 Filomena Damásio José (b).  
 Filomena Maria Simões Rodrigues da Silva Marques (b).  
 Paulo Jorge Dias da Silva (b).  
 José Carlos Barreiros Correia (b).  
 Joaquim José Gouveia Jorge (b).  
 Joana Lurdes Pinhão Neves (b).  
 Ana Luísa Silva Marques Barbosa (b).  
 Rosa Maria Cardoso Pereira Bastos (b).  
 Susana Cristina de Almeida Amado (b).  
 Ana Paula Coelho Lopes (b).  
 José Manuel Ramos Burrica (b).  
 José António Pinheiro Martins Brás (b).  
 Matilde Saraiva Ramos (b).  
 Cidália Alexandra Barão das Neves Malcata (b).  
 Márcia Susana Ferreira Pinto (b).  
 Flora da Conceição Marques Romão (b).  
 Miguel Moreira Garcia Rijo (b).  
 Susana Alexandra de Carvalho Castanheira da Assunção (b).  
 Patrícia Alexandra da Silva Almeida (b).  
 Henrique Manuel Candeias Rosa Gomes (b).  
 Alexandre José Lourenço Silva (b).  
 Vítor Martins Salgueiro (b).  
 Sérgio Manuel Ferreira dos Santos (b).  
 Firmino José Gonçalves (b).  
 Olívio Augusto da Silva Gomes (b).  
 Elisabeth Carvalhal Gomes (b).  
 Emanuel Renato Sousa de Oliveira (b).  
 Ramiro Manuel de Matos Maia (b).  
 Anabela de Oliveira Pais (b).  
 Joaquim Manuel Martins Ramos de Sá (b).  
 Maria Inês de Almeida Ferreira (f).  
 Ana Célia Santos Baptista Lima Valente (b).  
 Rui Manuel Gonçalves Paulo (b).  
 Rogério Gomes Ferreira (b).  
 Ana Cristina Correia Moiteiro (b).  
 Luís Filipe Simões de Almeida Marques (b).  
 Guilhermina Maria Correia Lapas (b).  
 Ana Margarida de Almeida Ferreira (b).  
 José Nélio Pereira Gonçalves (b).  
 Susana Paula Alves Canas Martins (b).  
 Judite Martins Geraldo Pereira (b).  
 Lassalette Ferreira de Carvalho (b).  
 Victor Renato Rodrigues da Costa (b).  
 Sónia Isabel Marreiro Varela (b).  
 Anabela da Conceição Espada Aranha (b).  
 Ana Maria Marques Garcia Antunes (b).  
 Luís José de Carvalho Loução (b).  
 Jorge Manuel Agostinho Esteves (b).  
 Luís Miguel Tavares Mendes (b).  
 Norberto Paulo da Costa Gralbulho (b).  
 Elsa Cristina Silva Bayó Tavares (b).  
 Lídia Alves Leitão (b).  
 Cláudia Patrícia Cardoso Fidalgo (b).  
 Maria de Fátima Cunha Domingues Salvado (b).  
 Paulo Alexandre Leirinha Venâncio (b).  
 Corália Maria Santos Pimenta (b).  
 Paulo Jorge Chenrim Lourinho (b).  
 Sandra Paula Ventura Marques (b).  
 Rui Filipe da Silva Barreira (b).  
 Elsa Cristina Sobral Inácio Soares (b).  
 Ana Paula Nunes Salgueiro Cruchinho (b).  
 Carlos José da Costa Nunes (b).  
 José Manuel Almeida Santos Nunes (b).  
 Paula Maria Marques Borges Carvalho (b).  
 Ana Cristina Costa Mira (b).  
 Pedro Miguel Lopes Ferreira (b).  
 Rosa Maria da Veiga Apolinário (b).  
 João Paulo Mesquita Amorim (b).  
 Isabel Rodrigues da Luz Viegas (b).  
 Anabela Bastos Canelas Dias (b).  
 Belarmina dos Santos Simões Miranda (f).  
 Carla Cristina Santos Gomes (b).  
 Rui Manuel Saraiva Fernandes (b).  
 Célia da Conceição dos Reis Fernandes Costa (b).  
 Pedro Miguel Rodrigues Ventura (b).  
 Olga Maria da Costa Alves (b).  
 Maria da Conceição e Silva Vieira (b).  
 Patrícia Jorge Rama de Albuquerque (b).  
 Cláudia Sofia Ramos Ralha dos Santos Costa (b).  
 Belmira de Jesus Ramos Plácido (b).  
 Fernando Miguel Cruz de Jesus (b).  
 Susana Maria de Jesus Silva (b).  
 Idalina Maria Ribeiro Rodrigues (b).  
 Carlos Manuel Torpes Palma Colaço Peres (b).  
 Emanuel André Ferreira Dias (b).  
 Maria Ferreira Campos (b).  
 Ana Maria Pimenta de Barros (b).  
 João Alberto Rodrigues Perereira da Costa (b).  
 Hélder António Charrua da Murcha (b).  
 Paula Cristina Amaral Rosa de Castro (b).  
 Eurico da Fonte Gomes (f).  
 Pedro Miguel Martins Camasão (b).  
 Sandra Matilde Alves da Cunha e Silva (b).  
 Guilhermina da Conceição Simão da Silva Bandeira (b).  
 Albertina Carlos Ribeiro Rodrigues (f).  
 Maria Júlia Patatas Cardoso (b).  
 José Domingues (b).

- Maria Salomé Pereira Dias (b).  
 José Manuel Pintado Magueja Fontes (b).  
 Mário Jorge Pereira Félix (b).  
 Pedro Miguel Grelado Aniceto (b).  
 Selma Regina Gonçalves Martinho (b).  
 Patrícia Carla Gomes dos Reis Ferreira (b).  
 César da Costa e Sousa Tavares (f).  
 Sónia Maria de Jesus Gordita (b).  
 Carlos Manuel de Almeida Pereira (b).  
 Avelino José Tavares Batista (b).  
 António Manuel Varejão e Costa (b).  
 Carlos Pedro Pinto Ribeiro Durães (b).  
 Salomé Ferreira Vieira (b).  
 António Fernando Abrunhosa Vieira (b).  
 Sandra de Ascensão Sousa Moreira (b).  
 Carlos Miguel Ferreira de Oliveira (b).  
 Sandra Manuela Martins Gonçalves da Conceição (b).  
 Jorge Miguel Calado Pontes (f).  
 José Pedro dos Santos Rodrigues (b).  
 Jorge Manuel Barbosa Garcia (b).  
 Alexandra Maria Micael Gonçalves Baptista (b).  
 Isabel Maria Fernandes Gonçalves (b).  
 Rui Manuel Brandão da Costa Reis (b).  
 Luís Pedro Ramos da Luz Silva (b).  
 José António Correia Monteiro (b).  
 Paulo Manuel da Silva Luz Correia (b).  
 Paula Maria Dias da Silva (b).  
 Álvaro Joaquim Dias Pereira (b).  
 Lúcia Paula da Silva Ferreira (b).  
 Fátima Soares Ferreira (b).  
 Tiago José Pires Fernandes (b).  
 José Arménio Mendes Palaio (b).  
 José Carlos Santos Pimenta (b).  
 Liliana Maria Oliveira da Silva (b).  
 Marco Filipe Sousa Morgado (b).  
 Carlos Manuel Marques Dias (b).  
 Anabela Rodrigues Santos Coelho (b).  
 Hélder Filipe Prudêncio (b).  
 Carla Sofia Caeiro Carnide (b).  
 Carla Maria de Oliveira Plácido Batista (b).  
 Ana Cristina Mendonça Fernandes (b).  
 Geraldina Andreia Pereira Damas (b).  
 Ana Isabel Pereira Pinto de Oliveira Dias (b).  
 Maria de Fátima Pinto Barata Rodrigues (b).  
 Alexandra Isabel Freitas Baptista da Silva Gatões (b).  
 Carla Maria Barreiros e Silva (b).  
 Miguel Nuno Miranda de Oliveira Madeira (b).  
 Paulo Jorge Meirinho da Silva Soares (b).  
 Carla Alexandra Pacheco Almeida da Cruz (b).  
 António José da Silva Ramos (b).  
 Rui Pedro da Silva Rodrigues (b).  
 Paulo José Martins Gonçalves da Conceição (b).  
 Sónia Carla Assunção Costa (b).  
 Teresa Susana Martins Fernandes (b).  
 Eunice Márcia Rodrigues da Silva Youngs (b).  
 Pedro Miguel Lopes Ferreira (b).  
 Rita Ribeiro Marques (b).  
 Luís Carlos Rodrigues dos Passos (f).  
 Hernâni Ventura dos Ramos (f).  
 Manuel José Calhó Guimas (f).  
 Rui Gonçalo Corwissiano Domingos de Sousa Mamede (b).  
 Elisabete da Cruz Alves (b).  
 Rute Isabel Bandeira Serra (b).  
 Zubeida Hassane Ferraz (b).  
 Ricardo Manuel Gonçalves de Paiva (b).  
 Délio Marcos da Fonseca (b).  
 Célia Regina Pais de Brito (b).  
 Paulina Maria Proença Ramos (b).  
 Fernando Manuel Guerreiro Peixinho (f).  
 Bruno Ricardo Dias da Silva (b).  
 Alice Isabel Pinto Lapa Gonçalves da Cunha (b).  
 Lucinda Henriques Paulo (b).  
 Pedro Miguel Araújo Silva Moreira (b).  
 Romeu Dinis Coutinho de Araújo (b).  
 Gabriela Carla Azevedo Duarte Prata (b).  
 Ana Isabel Pereira Rodrigues (b).  
 Sandra Cristina Alves dos Santos (b).  
 Carlos Jorge dos Prazeres Claro (b).  
 Maria José Fernandes Gomes Ferraz (b).  
 Vanda Marisa Sousa Barata (b).  
 Sara Manuela Santos Lopes Castro (b).  
 Cláudia Alexandra Pratas Braz (b).  
 José Marcelo Bento Monge (b).  
 José Augusto Nunes de Sousa (b).  
 Valdemar Lourenço Alves (b).  
 Nuno Alexandre Figo Letra (b).  
 José Carlos Ventura Facas (b).  
 Paula Cristina Lapa Lopes Machado (b).  
 Rui Manuel da Silva Lopes (b).  
 Teresa da Graça Vasco Simão Calejo (b).  
 Cristina Maria Ferreira Marques (b).  
 Belisa Alexandra Nunes Pereira Lebreiro Madeira (b).  
 David José Mendonça Ramos (b).  
 Jorge Manuel Pontes Nobre Gregório (b).  
 Sónia Cristina Silva dos Ramos (b).  
 Maria de Fátima Ferreira Carvalho Ribeiro (b).  
 João Filipe Ferreira de Almeida (b).  
 Gonçalo Moreira Pires Antunes (b).  
 Josefina Alexandra dos Santos Brito (b).  
 Álvaro Manuel Lucas de Sousa (b).  
 Sara Alexandra Carvalho Ramos Mireles da Rega (b).  
 Paulo Jorge da Silva Fernandes (b).  
 José Manuel Pereira de Sampaio Teixeira (b).  
 Vera Yolanda Pinto Gonçalves (b).  
 Manuel Joaquim Barbosa Duarte (b).  
 Armando Teixeira Verónico Machado (b).  
 João Manuel Serra da Silva (b).  
 Carla Isabel Pereira Gomes (b).  
 João Paulo Lopes Gonçalves (b).  
 Maria Isabel Vaz Gomes (b).  
 Domitília Pires Gonçalves (f).  
 Vítor Manuel Canadas Pereira (b).  
 Jorge Vicente Maria Godinho (b).  
 Bruno Filipe da Silva Carvalho (b).  
 Miguel Angelo Lourenço da Costa (b).  
 António Manuel Pinto de Carvalho Elias (b).  
 Franceline Manuela Trigo Pimentel Fidalgo Peixoto (b).  
 Norberto José Vieira dos Reis Marreiros (b).  
 Susana Isabel Agostinho Guerreiro Caetano (b).  
 Sérgio Manuel Duarte do Santos (b).  
 Eduardo Jorge Almeida Garcia (b).  
 Sara Cristina Marques (b).  
 Júlio César Arrepiá Arina (b).  
 Paulo Jorge Carrilho Moreira (b).  
 Vera Alves Melo (b).  
 Valéria Maria da Silva Matos Carneiro Geraldes (b).  
 Andreia Isabel de Carvalho Rodrigues (b).  
 Marco Paulo Costa Gonçalves (b).  
 João Miguel Figueiredo Leitão (b).  
 Telmo Jorge de Carvalho Rodrigues (b).  
 Manuel Carlos Ferreira de Moura e Sá (b).  
 Ana da Conceição Correia de Sousa Rego Tuttemann (b).  
 Joaquim Carlos Gomes Tavares (b).  
 Carlos Jorge Rodrigues de Oliveira (f).  
 Maria Gorete Casimiro Luz (b).  
 Paula Elizabete de Abibo Moita Janeiro (b).  
 Vasco Nuno Gomes Marques (b).  
 Eduardo Manuel Dominguez Ferreira (b).  
 Maria Christine Olim Fialho (b).  
 Fátima Isabel Rosa Valentim (b).  
 Mário Pedro Carvalho Soares (b).  
 Sandra Sofia Pessoa Portovedo (b).  
 Anete Noronha Duarte Catunho (b).  
 António da Soledade Sequeira de Carvalho (b).  
 Isabel Maria Capitão Antunes (b).  
 Nuno Ricardo da Costa Marques Roupas (b).  
 Cristina Maria Gens Gabriel (b).  
 Alberto José Dinis Jorge Neves Correia (b).  
 Carla Sofia Matias Mourato Cachola (b).  
 Sílvia Miranda Plácido (b).  
 José Carlos Azevedo Vaz (b).  
 Liliana Martins Marques (b).  
 Paula Maria de Sousa e Sá Guerra Roque (f).  
 Fernando Manuel Barreto Martins (b).  
 Helena de Jesus Baía Marinho Leal (b).  
 António Luís Morais Martins (b).  
 Luís António Ascensão Mestre Bota (b).  
 Marta Maria Lopes da Rocha Silva (b).  
 Pedro Jorge Teles Gonçalves Pacheco (b).

(a) Critério de desempate — menor idade.

(b) Reprovado na prova escrita.

(f) Reprovado na prova psicológica.

(d) Reprovado na entrevista.

Da presente lista cabe recurso a interpor ao Ministro da Justiça, no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos dos artigos 34.º, n.º 1, e 24.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

14 de Janeiro de 1999. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Ilda Maria Ribeiro Pação*.

## Instituto de Reinserção Social

**Despacho (extracto) n.º 1425/99 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Dezembro de 1998 da presidente do Instituto de Reinserção Social:

Licenciada Fernanda Maria Leitão Vieira Luna Pais, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de reinserção social do quadro deste Instituto — designada para exercer funções, em comissão de serviço, de coordenador da equipa de reinserção social junto do Estabelecimento Prisional de Tires (índice 700). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 1999. — O Vice-Presidente, *António Carlos Duarte Fonseca*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

**Louvor n.º 28/99.** — Maria da Conceição dos Reis Lino Netto, durante o período de cerca de um ano em que exerceu funções de secretária do meu Gabinete, foi uma colaboradora importante no trabalho desenvolvido pela Secretaria de Estado do Turismo do XIII Governo Constitucional.

A sua disponibilidade, simpatia e capacidade de trabalho foram essenciais nessa tarefa delicada de secretariado do Gabinete e de apoio aos adjuntos e assessores, garantindo a cobertura de funções tão diversificadas quanto exigentes, servindo desta forma o interesse público.

Por estas razões, entendo prestar-lhe o meu reconhecimento e louvor públicos.

31 de Dezembro de 1998. — O Secretário de Estado do Turismo, *Vitor José Cabrita Neto*.

**Louvor n.º 29/99.** — A Dr.ª Luísa de Lemos Góis Guerreiro, durante o período de cerca de um ano em que exerceu as funções de assessora de imprensa do meu Gabinete, foi uma colaboradora importante no trabalho desenvolvido pela Secretaria de Estado do Turismo do XIII Governo Constitucional.

Para esse contributo relevo a competência profissional e a sensibilidade política na gestão das relações externas do Gabinete com os órgãos de comunicação social.

A prestação daqueles atributos foi reforçada pelas suas qualidades pessoais, associadas ao seu enorme sentido de dedicação, de responsabilidade e de lealdade em prol do interesse público.

Por estas razões, entendo prestar-lhe o meu reconhecimento e louvor públicos.

31 de Dezembro de 1998. — O Secretário de Estado do Turismo, *Vitor José Cabrita Neto*.

### Delegação Regional da Economia do Alentejo

**Aviso n.º 1480/99 (2.ª série).** — 1 — A Delegação Regional do Alentejo do Ministério da Economia, sita na Rua da República, 40, 7000 Évora, pretende recrutar, com recurso ao mecanismo de transferência, previsto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 219/98, de 17 de Junho, funcionários vinculados à administração central, nas seguintes carreiras e categorias:

Carreira — técnica superior:

Categoria — técnico superior de 2.ª classe — licenciatura em Electrotecnia ou Mecânica — um lugar:

Conteúdo funcional — consiste no exercício de funções que assegurem a aplicação da legislação específica dos sectores energéticos em todos os domínios, a organização e manutenção actualizada do registo das instalações energéticas, o acompanhamento da actividade das entidades credenciadas para prestação de serviços no âmbito do licenciamento e inspecção técnica das instalações energéticas, a colaboração com a Direcção-Geral da Energia na formulação de propostas legislativas do sector energético e o dar parecer sobre projectos de utilização de energias renováveis e acompanhamento da sua realização.

Carreira — técnica — bacharelato em Electrotecnia, Mecânica ou Química:

Categoria — técnico de 1.ª classe — um lugar e técnico de 2.ª classe — um lugar:

Conteúdo funcional — consiste no exercício de funções que assegurem a aplicação da legislação específica dos sectores energéticos em todos os domínios, a organização e manutenção actualizada do registo das instalações energéticas, o acompanhamento da actividade das entidades credenciadas para prestação de serviços no âmbito do licenciamento e inspecção técnica das instalações energéticas, a colaboração com a Direcção-Geral da Energia na formulação de propostas legislativas do sector energético e o dar parecer sobre projectos de utilização de energias renováveis e acompanhamento da sua realização.

Carreira — técnico-profissional:

Categoria — técnico profissional de 1.ª classe ou de 2.ª classe — um lugar:

Conteúdo funcional — funções de secretariado, documentação, informação, relações públicas, licenciamento e fiscalização.

2 — As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

3 — Os eventuais interessados vinculados à administração central deverão, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso, formalizar as suas candidaturas para a morada acima indicada, mencionando os seguintes elementos:

- Identificação completa;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Serviço onde exerce funções e quadro a que pertence;
- Antiguidade na função pública, na carreira e na categoria.

Deverão também apresentar o respectivo *curriculum vitae*.

4 — Os candidatos seleccionados integrarão o quadro de pessoal desta Delegação Regional.

11 de Janeiro de 1999. — O Director Regional, *Vitor Jaime Ribeiro dos Santos*.

### Delegação Regional da Economia do Algarve

**Despacho n.º 1426/99 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Janeiro de 1999 do director regional do Algarve do Ministério da Economia:

Carlos Alberto Mascote da Cruz, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Delegação Regional do Algarve do Ministério da Economia — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico superior principal do mesmo quadro de pessoal, ficando exonerado da anterior categoria a partir da data da aceitação. (Escala 1, índice 510.) (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 1999. — O Director Regional, *Joaquim José Brandão Pires*.

**Despacho n.º 1427/99 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Janeiro de 1999 do director regional do Algarve do Ministério da Economia:

Alice Maria Afonso Ferreira Rocha, telefonista do quadro da Delegação Regional do Algarve do Ministério da Economia — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, assistente administrativa, ficando exonerada da anterior categoria a partir da data da aceitação (escala 1, índice 190). (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 1999. — O Director Regional, *Joaquim José Brandão Pires*.

### Delegação Regional da Economia do Norte

**Despacho (extracto) n.º 1428/99 (2.ª série).** — Por despacho do director regional de Educação do Norte de 16 de Dezembro de 1998:

Paula Cristina Santos Lima, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito do Porto em serviço na escola EB 2 e

3 de Guifões, do Ministério da Educação — requisitada para desempenhar funções nesta Delegação Regional, pelo período de um ano, prorrogável, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 1999. — A Directora Regional, em substituição, *Maria Júlia Cruz Costa e Silva Loureiro*.

### Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência

**Despacho (extracto) n.º 1429/99 (2.ª série).** — Por despachos do Secretário de Estado do Comércio de 29 de Dezembro de 1998, foram nomeados os funcionários a seguir indicados para exercerem, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1999, os seguintes cargos da Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência, considerando a vacatura dos lugares previstos no Decreto Regulamentar n.º 29/98, de 26 de Novembro:

Licenciada Elsa Ornelas Gomes de Assunção Godinho, assessora da carreira técnica superior do quadro da ex-Direcção-Geral de Concorrência e Preços — chefe da Divisão de Práticas Anticoncorrenciais da Direcção de Serviços de Estudos e de Política Nacional do Comércio e da Concorrência.

Licenciada Paula Maria Serras da Silva Figueiredo dos Santos, técnica superior principal da carreira técnica superior do quadro da ex-Direcção-Geral de Concorrência e Preços — chefe da Divisão de Produtos Farmacêuticos da Direcção de Serviços de Mercados de Produtos Industriais não Alimentares.

Licenciada Maria Lucília Ambrósio da Silva Correia, assessora da carreira técnica superior do quadro da ex-Direcção-Geral do Comércio — chefe da Divisão de Incentivos e Urbanismo Comercial da Direcção de Serviços de Investimento e Inovação no Comércio.

Licenciada Maria Clotilde Freitas da Silva Cavaco de Aguiar Pedro, técnica superior principal da carreira técnica superior do quadro da ex-Direcção-Geral do Comércio — chefe da Divisão de Novas Técnicas e Tecnologias e Formação Profissional da Direcção de Serviços de Investimento e Inovação no Comércio.

Licenciada Emília Maria Tomás Dias, assessora principal da carreira técnica superior do quadro da ex-Direcção-Geral do Comércio — chefe da Divisão de Estatística da Direcção de Serviços de Estatística e Sistemas de Informação.

Licenciado José Raul Castilho Fradinho, técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro da ex-Direcção-Geral do Comércio — chefe da Divisão de Sistemas de Informação da Direcção de Serviços de Estatística e Sistemas de Informação.

Licenciada Ivone da Conceição Correia Ferreira, assessora da carreira técnica superior do quadro da ex-Direcção-Geral de Concorrência e Preços — directora do Gabinete de Informação Empresarial.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 1999. — O Director-Geral, *José António Cortez*.

**Despacho (extracto) n.º 1430/99 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado do Comércio de 7 de Janeiro de 1999:

Licenciada Matilde Maria Arriaga Lema Monteiro Pinheiro, assessora da carreira técnica superior do quadro da ex-Direcção-Geral de Concorrência e Preços, nomeada para exercer, em regime de substituição, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 1999, o cargo de directora de serviços da Direcção de Serviços de Estudos e de Política Nacional do Comércio e da Concorrência, considerando a vacatura do lugar previsto no Decreto Regulamentar n.º 29/98, de 26 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 1999. — O Director-Geral, *José António Cortez*.

### Direcção-Geral da Energia

**Aviso n.º 1481/99 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos, informa-se que o concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio da carreira técnica superior, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de Junho de 1998, foi anulado, conforme acta homologada pelo director-geral em 28 de Setembro de 1998, por não existirem candidatos que reunissem as condições previstas no aviso de abertura.

18 de Janeiro de 1999. — A Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Maria Alexandra Gonçalves*.

**Despacho n.º 1431/99 (2.ª série).** — Ao abrigo da Portaria n.º 662/96, de 14 de Novembro, a CERTIEL — Associação Certificadora de Instalações Eléctricas foi reconhecida provisoriamente como Associação Nacional Inspectora de Instalações Eléctricas.

Nos termos do mesmo diploma, o reconhecimento provisório é convertido em definitivo, com a apresentação dos elementos previstos no artigo 8.º do Regulamento da Actividade e Reconhecimento da Associação Nacional Inspectora de Instalações Eléctricas.

Tendo a entidade satisfeito os requisitos previstos no citado Regulamento, estão reunidas as condições para a conversão em definitivo do reconhecimento provisório concedido pela Portaria n.º 662/96.

Assim, determino:

1.º A conversão, em definitivo, do reconhecimento provisório da CERTIEL — Associação Certificadora de Instalações Eléctricas, como associação nacional inspectora de instalações eléctricas.

2.º O reconhecimento é válido pelo prazo de 10 anos contados a partir da data do presente despacho.

30 de Dezembro de 1998. — O Director-Geral da Energia, *Vasco Coucello*.

**Despacho n.º 1432/99 (2.ª série).** — A entrada em vigor do novo regime instituído pelo Decreto-Lei n.º 272/92, de 3 de Dezembro, exige a criação de condições que assegurem, através de medidas de carácter transitório, que não ocorrerão roturas entre o actual sistema e o referido novo regime.

Considerando, por um lado, o procedimento previsto naquele decreto-lei para a aprovação de projectos e inspecção e certificação de instalações eléctricas e, por outro, a também prevista delegação de tais funções em entidades de natureza associativa, devidamente reconhecidas, determino, ao abrigo do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 662/96, de 14 de Novembro, o seguinte:

1 — São reconhecidos como ERIIE — Entidade Regional Inspectora de Instalações Eléctricas, pelo prazo correspondente aos primeiros cinco anos de vigência do novo regime e por ajuste directo, os seguintes laboratórios oficialmente acreditados:

IEP — Instituto Electrotécnico Português;  
LIQ — Laboratório Industrial de Qualidade;  
ISQ — Instituto de Soldadura e Qualidade.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, será celebrado um contrato de prestação de serviços entre a CERTIEL e cada um daqueles laboratórios, segundo o projecto que me foi presente.

30 de Dezembro de 1998. — O Director-Geral da Energia, *Vasco Coucello*.

**Despacho n.º 1433/99 (2.ª série).** — A entrada em vigor do novo regime instituído pelo Decreto-Lei n.º 272/92, de 3 de Dezembro, para aprovação de projectos e inspecção e certificação de instalações eléctricas, pressupõe a delegação de tais funções em entidades de natureza associativa, devidamente reconhecidas. Para o efeito, a CERTIEL — Associação Certificadora de Instalações Eléctricas foi, temporariamente, reconhecida como ANIIE — Associação Nacional Inspectora de Instalações Eléctricas.

Considerando, por um lado, a necessidade de medidas de carácter transitório de modo a não criar roturas entre o actual sistema e o referido novo regime e, por outro, a disponibilidade das empresas de distribuição do grupo EDP para colaborar, graciosamente, com a CERTIEL, nessa transição, autorizo, ao abrigo do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 662/96, de 14 de Novembro, o seguinte:

1 — O ajuste directo do exercício complementar, transitório e gratuito, da actividade de inspecção de instalações eléctricas, durante o primeiro ano de vigência do novo regime, entre a CERTIEL — Associação Certificadora de Instalações Eléctricas (na sua qualidade de ANIIE — Associação Nacional Inspectora de Instalações Eléctricas) e as empresas distribuidoras de energia eléctrica do sistema eléctrico de serviço público.

2 — A celebração, para efeitos do disposto no n.º 1 entre a CERTIEL e cada uma daquelas empresas de um protocolo de colaboração segundo o projecto que me foi presente.

30 de Dezembro de 1998. — O Director-Geral, *Vasco Coucello*.

### Direcção-Geral do Turismo

**Aviso n.º 1482/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso

no *Diário da República*, se encontra afixada, para consulta, na sede da Direcção-Geral do Turismo, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de cinco vagas de terceiro-geral da carreira de oficial administrativo do quadro da Direcção-Geral do Turismo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 30 de Julho de 1998.

De acordo com o artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, da homologação da lista de classificação final cabe recurso para o Secretário de Estado do Turismo no prazo de oito dias úteis a contar da data do registo da comunicação que lhes for feita, respeitando três dias de dilação.

15 de Janeiro de 1999. — A Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Cecília Silveira*.

**Aviso n.º 1483/99 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Dezembro de 1998:

Dr. Henrique Alexandre Faria Fernandes Teixeira Gomes — nomeado representante dos Serviços Centrais de Turismo na Comissão Municipal de Turismo de Espinho, nos termos e para os efeitos do artigo 122.º do Código Administrativo.

15 de Janeiro de 1999. — O Director-Geral, *José Sancho Silva*.

## Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo

**Aviso n.º 1484/99 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 14 de Janeiro de 1999 do director do Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo (GPEP), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior de informática principal, da carreira técnica superior de informática, existente no quadro de pessoal do GPEP, constante do mapa II anexo à Portaria n.º 142/92, de 5 de Março.

2 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento da vaga acima referida.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, e 23/91, de 11 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho, e nas Portarias n.ºs 142/92, de 5 de Março, e 244/97, de 11 de Abril.

4 — Conteúdo funcional — os técnicos superiores de informática desenvolvem a sua actividade nas áreas de planeamento e análise de sistemas de informação, desenvolvimento de sistemas de informação e engenharia de infra-estruturas tecnológicas tal como definido pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 244/97, de 11 de Abril.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações do GPEP.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é fixado nos termos do escalão e índice que correspondam conforme o mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas possuam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais:

- Sejam técnicos superiores de informática de 1.ª classe com pelo menos dois anos nesta categoria classificados de *Muito bom* ou três anos classificados de *Bom*, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho;
- Frequência com aproveitamento de acções de formação válidas para o efeito, nos termos do n.º 2 do n.º 16.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril;
- Possuam licenciatura em Matemáticas Aplicadas ou outra adequada ao exercício da função.

7.3 — Condições de preferência — conhecimentos, nomeadamente nas áreas de suporte lógico e programação de sistemas, de análise e desenvolvimento de sistema de informação e ou aplicação de bases de dados essencialmente cartográficos no âmbito das ciências da Terra.

8 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular (*AC*), classificada de 0 a 20 valores será avaliada pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(1 \times HA) + (2 \times FP) + (4 \times EP) + (3 \times CS)}{10}$$

em que:

*AC* = avaliação curricular;  
*HA* = habilitação académica de base;  
*FP* = formação profissional;  
*EP* = experiência profissional;  
*CS* = classificação de serviço.

8.1.1 — Habilitação académica de base (*HA*):

Licenciatura — 16;  
 Mestrado — 18;  
 Doutoramento — 20.

8.1.2 — Formação profissional (*FP*) — serão avaliadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, considerando:

a) Formação específica relativamente ao conteúdo funcional do lugar a prover:

Acções de formação até uma semana ou trinta horas — 2 pontos;  
 Acções de formação até duas semanas ou sessenta horas — 4 pontos;  
 Acções de formação até um mês ou cento e quarenta horas — 6 pontos;  
 Acções de formação superiores a um mês — 8 pontos;

b) Formação não específica — 50% dos valores estabelecidos para a formação específica e para os mesmos tempos de duração;

c) Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

8.1.3 — Experiência profissional (*EP*):

- Por cada ano completo no desempenho de funções de conteúdo idêntico às do lugar a preencher — 3 pontos;
- Por cada ano completo no desempenho de funções não idênticas — 1 ponto;
- Considera-se o tempo de serviço prestado pelos candidatos, expresso em anos completos. O referido tempo será avaliado até ao limite de 20 pontos.

8.1.4 — Classificação de serviço (*CS*) — será avaliada, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Os candidatos serão graduados de 0 a 20 valores e os factores de apreciação deste método serão os seguintes:

- Sentido de organização;
- Capacidade de relacionamento;
- Interesse pela valorização e actualização profissionais;
- Sentido crítico e clareza de raciocínio.

8.3 — Classificação final — a classificação final e a ordenação dos candidatos, expressa de 0 a 20 valores, será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(5 \times AC) + (5 \times EPS)}{10}$$

em que:

*CF* = classificação final;  
*AC* = avaliação curricular;  
*EPS* = entrevista profissional de selecção.

9 — Apresentação e formalização de candidaturas:

9.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao director do GPEP, podendo ser entregue pessoalmente na Secção Administrativa do GPEP, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou enviado pelo correio com aviso de recepção, até ao fim do prazo fixado para a apresentação da candidatura, para a Rua do Vale do Pereiro, 4, 1250 Lisboa, dele devendo constar:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outras);

- d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria que actualmente detém no serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal, os quais deverão ser devidamente comprovados.

9.2 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado e assinado, bem como dos seguintes documentos:

- a) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias que possui;
- b) Certificados das habilitações profissionais;
- c) Declaração emitida e autenticada pelo serviço ou organismo de origem da qual constem a categoria e natureza do vínculo, antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública e classificações de serviço quantitativas atribuídas ao candidato nos anos considerados relevantes para o concurso;
- d) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — Os funcionários pertencentes ao quadro do GPEP ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam no respectivo processo individual.

9.4 — O júri pode exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 — As falsas declarações serão punidas por lei.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — João Manuel Telo Pacheco, subdirector do GPEP.  
Vogais efectivos:

- 1.º Maria de Santa Teresinha Barroso Abecasis, directora de serviços do GPEP.  
2.º Adelino Pires Lopes, director de serviços da Secretaria-Geral do Ministério da Economia.

Vogais suplentes:

- 1.º Nuno José Seixas de Mesquita Carvalheiras da Silva, assessor principal do GPEP.  
2.º António Manuel Rodrigues da Silva, assessor do GPEP.

10.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

14 de Janeiro de 1999. — O Director, *Luís José Rodrigues da Costa*.

### Inspeção-Geral das Actividades Económicas

**Aviso n.º 1485/99 (2.ª série).** — Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são abatidos à lista de classificação final do concurso externo de ingresso para estágio na categoria de inspector do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Económicas, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1997, os seguintes candidatos:

- 2.º Carla Raquel Cardoso Mendes.  
4.º António Miguel Pires Maranhã.  
12.º Susana Paula Serrano Narciso.  
16.º Octávio Nuno Alves de Oliveira.  
19.º Sandra Maria Batista Cardoso.

11 de Janeiro de 1999. — O Inspector-Geral, *José A. Mendes Lopes*.

**Aviso n.º 1486/99 (2.ª série).** — Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são abatidos à lista de classificação final do concurso externo de ingresso para estágio na categoria de agente do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Económicas, publicada no *Diário da*

*República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1997, os seguintes candidatos:

- 3.º Marco António Brás Neves.  
4.º Nuno Filipe Teixeira Malheiro.  
6.º Maria João Labareda Lopes.  
12.º José Luís Souto Mendes de Castro.  
16.º Susana Maria Maia de Oliveira Félix.  
18.º Carla Alexandra Gonçalves Azevedo.  
19.º Luís Manuel Henriques Mendes do Carmo.  
20.º Judite Susana da Rocha Coutinho Lencastre Freitas.

11 de Janeiro de 1999. — O Inspector-Geral, *José A. Mendes Lopes*.

**Despacho n.º 1434/99 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Janeiro de 1999 do inspector-geral das Actividades Económicas:

Licenciado Paulo Alexandre de Sousa Coelho, na situação de contrato administrativo de provimento, para estágio na categoria de agente, desta Inspeção-Geral — rescindido o respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 1999.

11 de Janeiro de 1999. — O Inspector-Geral, *José A. Mendes Lopes*.

### Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

**Aviso n.º 1487/99 (2.ª série).** — Celebrado contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, na categoria de terceiro-oficial, com Cristina Maria Fonseca Madeira, com efeitos a partir de 2 de Maio de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Esta publicação anula e substitui a publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 25 de Setembro de 1997, no que diz respeito à interessada, uma vez que foi revogado o anterior despacho autorizador na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe.

8 de Janeiro de 1999. — A Directora de Serviços, *Rosa Maria Biscaia de Almeida*.

### Instituto Português da Qualidade

**Aviso n.º 1488/99 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 21 de Dezembro de 1998 do vice-presidente do Instituto Português da Qualidade, engenheiro Manuel Vidigal, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico principal da carreira técnica (área funcional: metrologia), existente no quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade, constante do mapa 1 anexo ao Decreto Regulamentar n.º 56/91, de 14 de Outubro.

1 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

3 — Conteúdo funcional — compete aos técnicos principais as funções de aplicação definidas para o grupo de pessoal técnico, no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, no âmbito das atribuições cometidas ao Instituto Português da Qualidade pelo Decreto Regulamentar n.º 56/91, de 14 de Outubro.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

4.1 — O local de trabalho situa-se na sede deste Instituto, Rua C à Avenida dos Três Vales, 2825 Monte de Caparica.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opositores ao presente concurso os funcionários que satisfaçam, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, as condições constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Serem técnicos de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

- b) Serem coordenadores da carreira técnico-profissional, desde que habilitados com formação adequada;
- c) Serem chefes de secção posicionados nos 4.º 5.º ou 6.º escalões, possuidores do 11.º ano de escolaridade ou equivalente, desde que habilitados com formação adequada.

6 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

6.1 — Os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão, elaborados nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, deverão ser dirigidos ao presidente do Instituto Português da Qualidade, podendo ser entregues pessoalmente na Rua C, à Avenida dos Três Vales, 2825 Monte de Caparica, ou remetidos pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e sua validade, situação militar, quando obrigatório, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Identificação do concurso a que se candidata;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- b) Currículo profissional detalhado e devidamente assinado, onde constem as habilitações literárias e profissionais, as funções que exercem e as desempenhadas anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida, devendo ser apresentada a respectiva comprovação, através de documento autêntico ou autenticado;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detêm e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo onde exerce funções, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato.

7.4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade poderão ser dispensados da apresentação dos documentos cuja existência se verifique nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir outros elementos em caso de dúvidas relativamente às situações descritas pelos candidatos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — As listas de candidatos e de classificação final, se o número de candidatos for inferior a 100, serão enviadas aos candidatos por fotocópia através de ofício registado, sendo também afixadas, para consulta, dentro dos prazos legalmente estabelecidos, nas instalações do Instituto Português da Qualidade, na Rua C, à Avenida dos Três Vales, 2825 Monte de Caparica, podendo ser consultadas durante as horas normais de expediente.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Manuel Joaquim Pinto Ribeiro de Seabra, assessor.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Isabel de Sousa Esteves, técnica superior de 2.ª classe.

Engenheira Ana Cristina Menezes Pereira Sabrosa, técnica de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Engenheiro António da Ascensão Reis Prudêncio, assessor principal.

Engenheiro Leopoldo Carlos Coutinho Parreira Cortez, técnico superior principal.

O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas ausências e impedimentos.

4 de Janeiro de 1999. — O Director do Serviço de Gestão, *Vicente Martins*.

**Despacho n.º 1435/99 (2.ª série).** — *Delegação de competências em dirigentes do IPQ.* — 1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e posteriores alterações, do n.º 2 do artigo 13.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e posteriores alterações, e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo, nas minhas ausências e impedimentos, nos vice-presidentes do Instituto Português da Qualidade:

- a) As competências para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens constantes da alínea b) do n.º 2, da alínea a) do n.º 3 e da alínea a) do n.º 4 do artigo 7.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, bem como a competência prevista no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei para a aprovação das respectivas minutas de contrato;
- b) As competências previstas no n.º 29 (gestão orçamental e realização de despesas) do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- c) O exercício das competências constantes dos n.ºs 9 a 22 (gestão dos recursos humanos) e 23 a 28 e 30 a 35 (gestão orçamental e realização de despesas) do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro.

2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo no director dos Serviços de Gestão ou em quem legalmente o substitua competência para a realização de despesas com pequenas obras de manutenção e aquisição de serviços e bens de consumo, bem como a competência prevista no n.º 29 do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com excepção da prevista nos artigos 9.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, até ao montante de 200 000\$.

3 — Ficam ratificados todos os actos praticados no âmbito do n.º 2 do presente despacho desde 29 de Maio de 1995 até à data de assinatura deste despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data da respectiva assinatura e revoga o despacho IPQ n.º 52/95, de 29 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 10 de Julho de 1995.

25 de Novembro de 1998. — O Presidente, *Cândido dos Santos*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

**Despacho n.º 1436/99 (2.ª série).** — Considerando a necessidade de conferir maior celeridade nas decisões administrativas e operacionalidade nos serviços, privilegiando-se a responsabilidade dos dirigentes e o controlo pelos resultados;

Considerando as competências que me foram delegadas pelo despacho do conselho administrativo n.º 01/CA/99, de 8 de Janeiro; Considerando o disposto no n.º 4 do despacho mencionado no parágrafo anterior:

1 — Subdelego, após conhecimento e audição prévia do engenheiro António José Cruz Marreiros, director de serviços de Agricultura, no responsável pelo Centro Experimental do Paul, engenheiro João Cassinelo Lopes Dias, competência para autorizar, no âmbito dos respectivos serviços, as despesas que hajam de realizar-se com aquisições de bens e serviços a que se refere o n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, até ao limite de 50 000\$.

2 — Subdelego, após conhecimento e audição prévia do engenheiro Gabriel Guerreiro Gonçalves, director de serviços de Desenvolvimento

Rural, nos responsáveis dos centros de formação profissional a seguir mencionados competência para autorizar, no âmbito dos respectivos serviços, as despesas que hajam de realizar-se com aquisições de bens e serviços a que se refere o n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, até ao limite de 200 000\$:

Engenheiro técnico agrónomo Vítor Manuel dos Santos Viegas, responsável pelo Centro de Formação Profissional de Tavira;  
Engenheira Maria Antonieta Martins Henrique Manso Martins, responsável pelo Centro de Formação Profissional do Patacão.

3 — O presente despacho interno ratifica todos os actos praticados desde a tomada de posse, inclusive, que, no âmbito dos poderes subdelegados, tenham sido praticados pelo supra-referido dirigente.

8 de Janeiro de 1999. — O Director Regional, *João José Ferreira*.

**Despacho n.º 1437/99 (2.ª série).** — Considerando a necessidade de descentralizar competências no domínio financeiro, tendo em vista facultar uma flexibilidade processual mais consentânea com as técnicas de gestão de molde a imprimir maior celeridade às decisões administrativas e um funcionamento eficiente dos serviços;

Considerando as competências próprias do conselho administrativo definidas nas alíneas c) e d) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 75/96, de 18 de Junho;

Considerando a subdelegação de competências do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural consignada no despacho n.º 21 899/98, de 18 de Dezembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República*:

O conselho administrativo, ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 75/96, conjugado com o n.º 5 do despacho n.º 21 899/98, do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, deliberou:

- 1) Delegar competência nos seus membros para autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens a que se refere o n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, bem como a realização dos respectivos pagamentos, até aos seguintes limites:
  - a) Director regional, Dr. João José Ferreira — 10 000 000\$;
  - b) Subdirector, engenheiro David Manuel Catela Pais Mousinho — 5 000 000\$;
  - c) Subdirector, engenheiro Joaquim Jorge Castelão Rodrigues — 5 000 000\$;
  - d) Director de serviços de Administração, engenheiro Bernardino Coelho Paquete — 2 500 000\$;
- 2) Autorizar no director regional, subdirectores regionais e director de serviços de Administração a adjudicação da venda de produtos e bens, nomeadamente de explorações próprias ou cometidas à responsabilidade dos respectivos organismos para o desenvolvimento da sua actividade e aprovação das respectivas minutas de contrato, nos termos do regime legal aplicável, com as necessárias adaptações, à aquisição de bens e serviços para os organismos do Estado e dentro dos limites de competência estabelecidos neste despacho para a realização de despesas;
- 3) Autorizar no director regional as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros, até ao limite de 1000 contos;
- 4) Autorizar os seus membros a subdelegar, no todo ou em parte, e dentro dos condicionamentos legais, as competências que lhes são conferidas por este despacho;
- 5) Ratificar os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados pelos seus membros até à presente data.

8 de Janeiro de 1999. — O Director Regional, *João José Ferreira*. — O Subdirector Regional, *David Manuel Catela Pais Mousinho*. — O Subdirector Regional, *Joaquim Jorge Castelão Rodrigues*. — O Director de Serviços de Administração, *Bernardino Coelho Paquete*.

### Instituto Nacional de Investigação Agrária

**Despacho n.º 1438/99 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Outubro de 1998 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária:

Margarida da Conceição Courelas Pombo, Filomena Augusta Mendes Pires Afonso, Maria do Rosário da Silva Lemos Cidadão e Maria de Fátima de Almeida Sobral de Matos, contratadas a termo certo de acordo com o Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomea-

das definitivamente, precedendo concurso, técnicas superiores de 2.ª classe da carreira de médico veterinário (escalão 1, índice 380) do quadro do Instituto Nacional de Investigação Agrária, em lugares criados conforme determina o Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, cessando os respectivos contratos ao tomarem posse dos lugares. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro de 1998. São devidos emolumentos.)

7 de Janeiro de 1999. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

**Despacho n.º 1439/99 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Dezembro de 1998 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária:

Manuel Florindo Soares e Silva Veloso, José Domingues Ferreira, José António de Melo Filipe Inglês e Carlos Augusto Barbosa da Silva, técnicos-adjuntos de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto de pecuária do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária — promovidos, mediante concurso, a técnicos-adjuntos principais da mesma carreira e do mesmo quadro, considerando-se exonerados das funções anteriores. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 1999. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção Regional de Educação do Alentejo

#### Escola Secundária de Castro Verde

**Aviso n.º 1489/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores de uma lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportado a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Angélica Santos Coelho*.

#### Escola E. B. 2, 3/S D. João de Portel

**Aviso n.º 1490/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/98, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

14 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *(Assinatura ilegível)*.

#### Escola Secundária D. Sancho II

**Aviso n.º 1491/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de Dezembro de 1998. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Francisco José Carapinha Cordeiro Espiguinha*.

#### Escola E. B. 2, 3/S Dr. Isidoro de Sousa

**Aviso n.º 1492/99 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que

se encontra afixada no *placard* da secretaria desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Dezembro de 1998. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Fernando José Sítima Maurício*.

### Escola E. B. 2, 3/S Dr. João de Brito Camacho

**Aviso n.º 1493/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio de entrada do edifício principal da Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Agosto de 1998.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

14 de Dezembro de 1998. — Por delegação do Director Regional de Educação, a Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria João Vaz da Ribeira Alves*.

### Escola Secundária de São Lourenço

**Aviso n.º 1494/99 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação para o dirigente máximo de serviço.

16 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente da Comissão Executiva Instaladora, (*Assinatura ilegível*).

### E. B. I. com Jardim de Infância de Vidigueira

**Aviso n.º 1495/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

15 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Isabel Maria Guerreiro Contente*.

### Direcção Regional de Educação do Centro

#### Escola E. B. 2, 3 do Caramulo

**Aviso n.º 1496/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

16 de Dezembro de 1998. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Rosa Maria Pereira de Carvalho*.

#### Escola Secundária de Castro Daire

**Aviso n.º 1497/99 (2.ª série).** — Avisa-se o pessoal docente da Escola Secundária de Castro Daire de que, em cumprimento do disposto no ECD e do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, se encontra afixada na sala de docentes da Escola a lista de antiguidade com referência a 31 de Agosto de 1998.

Da contagem de tempo de serviço inserta nesta lista cabe eventual reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

O prazo referido no número anterior é fixado em 60 dias para os docentes que prestam serviço nas Regiões Autónomas, em Macau ou no estrangeiro.

11 de Dezembro de 1998. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Saul Rodrigues Balceiro Ferreira*.

### Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho

**Aviso n.º 1498/99 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro António da Costa Pais Roque*.

### Escola E. B. 2 de Figueiró dos Vinhos

**Aviso n.º 1499/99 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade de pessoal docente desta Escola, podendo os interessados reclamar no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, ao abrigo do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de Dezembro de 1998. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Graça Maria J. Simões*.

### Escola E. B. 2, 3 de Oiã

**Aviso n.º 1500/99 (2.ª série).** — De acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal docente do ensino básico da Escola E. B. 2,3 de Oiã está afixada no átrio da Escola.

14 de Dezembro de 1998. — O Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Hélder Francisco Melo da Rosa*.

### Escola Secundária de Oliveira do Bairro

**Aviso n.º 1501/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1998.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para apresentação de reclamação para o dirigente máximo do serviço.

15 de Dezembro de 1998. — Pela Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Teresa Figueiredo*.

### ES/3 de Porto de Mós

**Aviso n.º 1502/99 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, informa-se que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao presidente da comissão executiva instaladora.

13 de Dezembro de 1998. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Adriana Lopes Martins*.

### Escola E. B. 2.º e 3.º Ciclos Rainha Santa Isabel

**Aviso n.º 1503/99 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

#### Escola Secundária de Seia

**Aviso n.º 1504/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no placard situado na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Dezembro de 1998. — O Presidente da Comissão Executiva Provisória, *João Augusto da Fonseca Brás.*

#### Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos de Soure

**Aviso n.º 1505/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de Dezembro de 1998. — Pela Presidente da Comissão Executiva Instaladora, (*Assinatura ilegível.*)

#### Escola E. B. 2, 3 de Vilar Formoso

**Aviso n.º 1506/99 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Dezembro de 1998. — Pela Presidente da Comissão Executiva Instaladora, (*Assinatura ilegível.*)

#### Direcção Regional de Educação de Lisboa

##### Escola Básica 2, 3 da Baixa da Banheira n.º 3

**Aviso n.º 1507/99 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra aprovada e afixada neste estabelecimento de ensino, na sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente, para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação, com referência a 31 de Agosto do ano escolar de 1997-1998, dela cabendo reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

15 de Dezembro de 1998. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Cristina Rodrigues.*

##### Escola Secundária Dr. Manuel Fernandes

**Aviso n.º 1508/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nos locais apropriados (na Escola) a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso para reclamação ao presidente do conselho directivo.

15 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alcino José Brás Hermínio.*

##### Escola E. B. 2.º e 3.º Ciclos Dr. Ruy d'Andrade

**Aviso n.º 1509/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de Dezembro de 1998. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria José Maia Sousa Branco.*

##### Escola Básica 2 de Frei António Brandão

**Aviso n.º 1510/99 (2.ª série).** — Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários têm 30 dias a contar da data da publicação da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Dezembro de 1998. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Lúcia Marques Serralheiro.*

##### Escola Secundária Ibn Mucana

**Aviso n.º 1511/99 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

14 de Dezembro de 1998. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Teresa de Matos Lopes.*

##### Escola Secundária Infante D. Pedro

**Aviso n.º 1512/99 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Dezembro de 1998. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Aurora Fernandes de Sousa.*

##### Escola do Ensino Básico dos 2.º e 3.º Ciclos de Minde

**Aviso n.º 1513/99 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada em local próprio a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola, com referência a 31 de Agosto de 1998.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Célia Maria Gomes Nabais.*

##### Escola E. B. 2.º e 3.º Ciclos da Póvoa de Santo Adrião

**Aviso n.º 1514/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

14 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Fernandes Rolo Mendonça*.

### Escola E. B. 2, 3 Ruy Belo

**Aviso n.º 1515/99 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 1998.

Os professores dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de Dezembro de 1998. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Olíde Azadinho Cordeiro*.

### Escola Secundária de São João do Estoril

**Aviso n.º 1516/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontram afixadas na sala de professores desta Escola as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*).

### Escola Secundária de Seomara da Costa Primo

**Aviso n.º 1517/99 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Olga Alves*.

### Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Vasco da Gama

**Aviso n.º 1518/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Pereira dos Santos Maia*.

### Direcção Regional de Educação do Norte

**Contrato n.º 202/99.** — *Contrato-programa — programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Marco de Canaveses (CM), representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º

e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

#### Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar para a construção, equipamento e apetrechamento do estabelecimento de educação pré-escolar, jardim-de-infância de Aveliras, na freguesia de Maureles.

2.º

#### Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.  
2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.  
3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor de construção, equipamento e apetrechamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 18 260 000\$.

3.2 — Garantir a transferência nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

- a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
- b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos.

4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

#### Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

4.º

#### Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 1999;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

#### Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

15 de Dezembro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, (*Assinatura ilegível*) — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*) — Pela Câmara Municipal de Marco de Canaveses, pelo Presidente, (*Assinatura ilegível*).

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

**Contrato n.º 203/99.** — *Contrato-programa — programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança

Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Marco de Canaveses (CM), representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

**Objectivo**

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar para a construção, equipamento e apetrechamento do estabelecimento de educação pré-escolar, jardim-de-infância de Igreja, na freguesia de Banho e Carvalhosa.

2.º

**Competências da Direcção Regional de Educação**

À DRE compete:

- 1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
- 2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.
- 3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
  - 3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor de construção, equipamento e apetrechamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 18 260 000\$.
  - 3.2 — Garantir a transferência nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:
    - a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
    - b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos.

4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

**Competências do Centro Regional de Segurança Social**

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

4.º

**Competências da Câmara Municipal**

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 1999;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

**Disposições finais**

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

15 de Dezembro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Marco de Canaveses, pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

**Contrato n.º 204/99.** — *Contrato-programa — programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE),

representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Marco de Canaveses (CM), representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

**Objectivo**

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar para a construção, equipamento e apetrechamento do estabelecimento de educação pré-escolar, jardim-de-infância da Quinta do Casal, na freguesia de Ariz.

2.º

**Competências da Direcção Regional de Educação**

À DRE compete:

- 1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
- 2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.
- 3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
  - 3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor de construção, equipamento e apetrechamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 23 914 000\$.
  - 3.2 — Garantir a transferência nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:
    - a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
    - b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos.

4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

**Competências do Centro Regional de Segurança Social**

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

4.º

**Competências da Câmara Municipal**

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 1999;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

**Disposições finais**

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

15 de Dezembro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Marco de Canaveses, pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

**Contrato n.º 205/99.** — *Contrato-programa — programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Marco de Canaveses (CM), representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

**Objectivo**

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar para a construção, equipamento e apetrechamento do estabelecimento de educação pré-escolar, jardim-de-infância de Piarses, na freguesia de Penha Longa.

2.º

**Competências da Direcção Regional de Educação**

À DRE compete:

- 1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
- 2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.
- 3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
  - 3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor de construção, equipamento e apetrechamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 18 260 000\$.
  - 3.2 — Garantir a transferência nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:
    - a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
    - b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos.
- 4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

**Competências do Centro Regional de Segurança Social**

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

4.º

**Competências da Câmara Municipal**

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 1999;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

**Disposições finais**

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

15 de Dezembro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Marco de Canaveses, pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

**Contrato n.º 206/99.** — *Contrato-programa — programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Marco de Canaveses (CM), representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

**Objectivo**

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar para a construção, equipamento e apetrechamento do estabelecimento de educação pré-escolar, jardim-de-infância de Cristóvão, na freguesia de Sande.

2.º

**Competências da Direcção Regional de Educação**

À DRE compete:

- 1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
- 2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.
- 3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
  - 3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor de construção, equipamento e apetrechamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 15 325 000\$.
  - 3.2 — Garantir a transferência nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:
    - a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
    - b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos.
- 4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

**Competências do Centro Regional de Segurança Social**

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

4.º

**Competências da Câmara Municipal**

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 1999;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

**Disposições finais**

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

15 de Dezembro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Marco de Canaveses, pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

**Contrato n.º 207/99.** — *Contrato-programa — programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Marco de Canaveses (CM), representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

**Objectivo**

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar para a construção, equipamento e apetrechamento do estabelecimento de educação pré-escolar, jardim-de-infância de Corredoura, na freguesia de Folhada.

2.º

**Competências da Direcção Regional de Educação**

À DRE compete:

- 1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
- 2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.
- 3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
  - 3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor de construção, equipamento e apetrechamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 18 260 000\$.
  - 3.2 — Garantir a transferência nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:
    - a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
    - b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos.
- 4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

**Competências do Centro Regional de Segurança Social**

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

4.º

**Competências da Câmara Municipal**

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 1999;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

**Disposições finais**

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

15 de Dezembro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Marco de Canaveses, pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

**Contrato n.º 208/99.** — *Contrato-programa — programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Marco de Canaveses (CM), representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

**Objectivo**

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar para a construção, equipamento e apetrechamento do estabelecimento de educação pré-escolar, jardim-de-infância de Aliviada, na freguesia de Várzea da Ovelha.

2.º

**Competências da Direcção Regional de Educação**

À DRE compete:

- 1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
- 2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.
- 3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
  - 3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor de construção, equipamento e apetrechamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 18 260 000\$.
  - 3.2 — Garantir a transferência nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:
    - a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
    - b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos.
- 4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

**Competências do Centro Regional de Segurança Social**

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

4.º

**Competências da Câmara Municipal**

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 1999;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

**Disposições finais**

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

15 de Dezembro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Marco de Canaveses, pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

**Contrato n.º 209/99.** — *Contrato-programa — programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Marco de Canaveses (CM), representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

**Objectivo**

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar para a construção e equipamento do estabelecimento de educação pré-escolar, jardim-de-infância de Paredes na freguesia de Paredes de Viadores.

2.º

**Competências da Direcção Regional de Educação**

À DRE compete:

- 1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
- 2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.
- 3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
  - 3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor de construção e equipamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 18 260 000\$.
  - 3.2 — Garantir a transferência nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:
    - a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
    - b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos.
- 4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

**Competências do Centro Regional de Segurança Social**

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

4.º

**Competências da Câmara Municipal**

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 1999;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

**Disposições finais**

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

15 de Dezembro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Marco de Canaveses, pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

**Contrato n.º 210/99.** — *Contrato-programa — programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Marco de Canaveses (CM), representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

**Objectivo**

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar para a construção e equipamento do estabelecimento de educação pré-escolar, jardim-de-infância da Légea, na freguesia de Várzea da Ovelha.

2.º

**Competências da Direcção Regional de Educação**

À DRE compete:

- 1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
- 2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.
- 3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
  - 3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor de construção e equipamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 18 260 000\$.
  - 3.2 — Garantir a transferência nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:
    - a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
    - b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos.
- 4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

**Competências do Centro Regional de Segurança Social**

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

4.º

**Competências da Câmara Municipal**

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 1999;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

**Disposições finais**

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

15 de Dezembro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Marco de Canaveses, pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

**Contrato n.º 211/99.** — *Contrato-programa — programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Marco de Canaveses (CM), representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

**Objectivo**

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar para a construção e equipamento do estabelecimento de educação pré-escolar, jardim-de-infância de Gandra, na freguesia de Várzea do Douro.

2.º

**Competências da Direcção Regional de Educação**

À DRE compete:

- 1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
- 2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.
- 3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
  - 3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor de construção e equipamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 15 987 000\$.
  - 3.2 — Garantir a transferência nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:
    - a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
    - b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos.
- 4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

**Competências do Centro Regional de Segurança Social**

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

4.º

**Competências da Câmara Municipal**

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 1999;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

**Disposições finais**

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

15 de Dezembro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Marco de Canaveses, pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

**Contrato n.º 212/99.** — *Contrato-programa — programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Marco de Canaveses (CM), representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

**Objectivo**

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar para a construção, equipamento e apetrechamento do estabelecimento de educação pré-escolar, jardim-de-infância da Bouça, na freguesia de Soalhões.

2.º

**Competências da Direcção Regional de Educação**

À DRE compete:

- 1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
- 2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.
- 3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
  - 3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor de construção, equipamento e apetrechamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 18 260 000\$.
  - 3.2 — Garantir a transferência nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:
    - a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
    - b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos.
- 4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

**Competências do Centro Regional de Segurança Social**

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

4.º

**Competências da Câmara Municipal**

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 1999;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

**Disposições finais**

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

15 de Dezembro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Marco de Canaveses, pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

**Contrato n.º 213/99.** — *Contrato-programa — programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Marco de Canaveses (CM), representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

**Objectivo**

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar para a construção, equipamento e apetrechamento do estabelecimento de educação pré-escolar, jardim-de-infância de Barreiros, na freguesia de Penha Longa.

2.º

**Competências da Direcção Regional de Educação**

À DRE compete:

- 1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
- 2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.
- 3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
  - 3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor de construção, equipamento e apetrechamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 16 197 000\$.
  - 3.2 — Garantir a transferência nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:
    - a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
    - b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos.
- 4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

**Competências do Centro Regional de Segurança Social**

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

4.º

**Competências da Câmara Municipal**

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 1999;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

**Disposições finais**

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

15 de Dezembro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Marco de Canaveses, pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

**Contrato n.º 214/99.** — *Contrato-programa — programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Marco de Canaveses (CM), representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

**Objectivo**

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar para a construção, equipamento e apetrechamento do estabelecimento de educação pré-escolar, jardim-de-infância de Lardosa, na freguesia de Soalhões.

2.º

**Competências da Direcção Regional de Educação**

À DRE compete:

- 1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
- 2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.
- 3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
  - 3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor de construção, equipamento e apetrechamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 15 383 000\$.
  - 3.2 — Garantir a transferência nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:
    - a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
    - b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos.
- 4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

**Competências do Centro Regional de Segurança Social**

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

4.º

**Competências da Câmara Municipal**

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 1999;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

**Disposições finais**

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

15 de Dezembro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Marco de Canaveses, pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

**Contrato n.º 215/99.** — *Contrato-programa — programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Marco de Canaveses (CM), representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

**Objectivo**

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar para a construção, equipamento e apetrechamento do estabelecimento de educação pré-escolar, jardim-de-infância de Barragem, na freguesia de Penha Longa.

2.º

**Competências da Direcção Regional de Educação**

À DRE compete:

- 1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
- 2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.
- 3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
  - 3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor de construção, equipamento e apetrechamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 16 197 000\$.
  - 3.2 — Garantir a transferência nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:
    - a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
    - b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos.
- 4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

**Competências do Centro Regional de Segurança Social**

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

4.º

**Competências da Câmara Municipal**

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 1999;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

**Disposições finais**

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

15 de Dezembro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Marco de Canaveses, pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

**Contrato n.º 216/99.** — *Contrato-programa — programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Marco de Canaveses (CM), representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

**Objectivo**

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar para a construção, equipamento e apetrechamento do estabelecimento de educação pré-escolar, jardim-de-infância de Barrocas, na freguesia de Rio de Galinhas.

2.º

**Competências da Direcção Regional de Educação**

À DRE compete:

- 1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
- 2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.
- 3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
  - 3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor de construção, equipamento e apetrechamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 23 914 000\$.
  - 3.2 — Garantir a transferência nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:
    - a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
    - b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos.
- 4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

**Competências do Centro Regional de Segurança Social**

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

4.º

**Competências da Câmara Municipal**

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 1999;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

**Disposições finais**

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

15 de Dezembro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Marco de Canaveses, pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

**Contrato n.º 217/99.** — *Contrato-programa — programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Marco de Canaveses (CM), representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

**Objectivo**

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar para a construção, equipamento e apetrechamento do estabelecimento de educação pré-escolar, jardim-de-infância de Aldeia Nova, na freguesia de Magrelos.

2.º

**Competências da Direcção Regional de Educação**

À DRE compete:

- 1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
- 2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.
- 3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
  - 3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor de construção, equipamento e apetrechamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 18 260 000\$.
  - 3.2 — Garantir a transferência nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:
    - a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
    - b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos.
- 4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

**Competências do Centro Regional de Segurança Social**

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

4.º

**Competências da Câmara Municipal**

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 1999;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

**Disposições finais**

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

15 de Dezembro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Marco de Canaveses, pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

**Contrato n.º 218/99.** — *Contrato-programa — programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Marco de Canaveses (CM), representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

**Objectivo**

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar para a construção, equipamento e apetrechamento do estabelecimento de educação pré-escolar, jardim-de-infância de Eiró, na freguesia de Soalhões.

2.º

**Competências da Direcção Regional de Educação**

À DRE compete:

- 1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
- 2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.
- 3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
  - 3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor de construção, equipamento e apetrechamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 23 914 000\$.
  - 3.2 — Garantir a transferência nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:
    - a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
    - b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos.
- 4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

**Competências do Centro Regional de Segurança Social**

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

4.º

**Competências da Câmara Municipal**

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 1999;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

**Disposições finais**

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

15 de Dezembro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Marco de Canaveses, pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

**Contrato n.º 219/99.** — *Contrato-programa — programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Marco de Canaveses (CM), representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

**Objectivo**

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar para a construção, equipamento e apetrechamento do estabelecimento de educação pré-escolar, jardim-de-infância de Ladário, na freguesia de Constance.

2.º

**Competências da Direcção Regional de Educação**

À DRE compete:

- 1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
- 2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.
- 3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
  - 3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor de construção, equipamento e apetrechamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 15 020 000\$.
  - 3.2 — Garantir a transferência nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:
    - a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
    - b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos.
- 4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

**Competências do Centro Regional de Segurança Social**

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

4.º

**Competências da Câmara Municipal**

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 1999;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

**Disposições finais**

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

15 de Dezembro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Marco de Canaveses, pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

**Contrato n.º 220/99.** — *Contrato-programa — programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar (CM), representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

**Objectivo**

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar para a construção, equipamento e apetrechamento do estabelecimento de educação pré-escolar, jardim-de-infância em Vila Pouca de Aguiar, na freguesia de Vila Pouca de Aguiar.

2.º

**Competências da Direcção Regional de Educação**

À DRE compete:

- 1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
- 2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.
- 3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
  - 3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor de construção, equipamento e apetrechamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 41 854 000\$.
  - 3.2 — Garantir a transferência nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:
    - a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
    - b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos.
- 4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

**Competências do Centro Regional de Segurança Social**

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

4.º

**Competências da Câmara Municipal**

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 1999;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

**Disposições finais**

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

15 de Dezembro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, o Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

**Contrato n.º 221/99.** — *Contrato-programa — programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar (CM), representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

**Objectivo**

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar para a ampliação, equipamento e apetrechamento do estabelecimento de educação pré-escolar em Barbadães de Baixo, na freguesia de Vreia de Bornes.

2.º

**Competências da Direcção Regional de Educação**

À DRE compete:

- 1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
- 2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.
- 3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
  - 3.1 — Assegurar o financiamento de 50 % e 75 % do valor de ampliação, equipamento e apetrechamento, respectivamente, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 9 136 000\$.
  - 3.2 — Garantir a transferência nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:
    - a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
    - b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos.
- 4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

**Competências do Centro Regional de Segurança Social**

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

4.º

**Competências da Câmara Municipal**

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 1999;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

**Disposições finais**

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

15 de Dezembro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, o Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

**Contrato n.º 222/99.** — *Contrato-programa — programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Penafiel (CM), representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

**Objectivo**

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar para a construção, equipamento e apetrechamento do estabelecimento de educação pré-escolar de Paço de Sousa, na freguesia de Paço de Sousa.

2.º

**Competências da Direcção Regional de Educação**

À DRE compete:

- 1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
- 2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.
- 3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
  - 3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor de construção, equipamento e apetrechamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 34 494 000\$.
  - 3.2 — Garantir a transferência nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:
    - a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
    - b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos.
- 4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

**Competências do Centro Regional de Segurança Social**

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

4.º

**Competências da Câmara Municipal**

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 1999;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

**Disposições finais**

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

15 de Dezembro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Penafiel, o Presidente, *Agostinho Gonçalves.*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

**Contrato n.º 223/99.** — *Contrato-programa — programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Penafiel (CM), representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

**Objectivo**

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar para a construção, equipamento e apetrechamento do estabelecimento de educação pré-escolar do Bairro n.º 2, na freguesia de Boelhe.

2.º

**Competências da Direcção Regional de Educação**

À DRE compete:

- 1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
- 2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.
- 3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
  - 3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor de construção, equipamento e apetrechamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 22 298 000\$.
  - 3.2 — Garantir a transferência nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:
    - a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
    - b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos.

4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

**Competências do Centro Regional de Segurança Social**

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

4.º

**Competências da Câmara Municipal**

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 1999;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

**Disposições finais**

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

15 de Dezembro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Penafiel, o Presidente, *Agostinho Gonçalves*.

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

**Contrato n.º 224/99.** — *Contrato-programa — programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Penafiel (CM), representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

**Objectivo**

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar para a construção, equipamento e apetrechamento do estabelecimento de educação pré-escolar de Marecos, na freguesia de Marecos.

2.º

**Competências da Direcção Regional de Educação**

À DRE compete:

- 1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
- 2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.
- 3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
  - 3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor de construção, equipamento e apetrechamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 41 655 000\$.
  - 3.2 — Garantir a transferência nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:
    - a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
    - b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos.

4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

**Competências do Centro Regional de Segurança Social**

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

4.º

**Competências da Câmara Municipal**

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 1999;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

**Disposições finais**

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

15 de Dezembro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Penafiel, o Presidente, *Agostinho Gonçalves*.

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

**Contrato n.º 225/99.** — *Contrato-programa — programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Penafiel (CM), representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

**Objectivo**

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar para a construção, equipamento e apetrechamento do estabelecimento de educação pré-escolar de Irivo, na freguesia de Irivo.

2.º

**Competências da Direcção Regional de Educação**

À DRE compete:

- 1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
- 2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.
- 3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
  - 3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor de construção, equipamento e apetrechamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 25 822 000\$.
  - 3.2 — Garantir a transferência nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:
    - a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
    - b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos.
- 4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

**Competências do Centro Regional de Segurança Social**

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

4.º

**Competências da Câmara Municipal**

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 1999;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

**Disposições finais**

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

15 de Dezembro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Penafiel, o Presidente, *Agostinho Gonçalves*.

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

**Contrato n.º 226/99.** — *Contrato-programa — programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Penafiel (CM), representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

**Objectivo**

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar para a construção, equipamento e apetrechamento do estabelecimento de educação pré-escolar, jardim-de-infância de Canelas, na freguesia de Canelas.

2.º

**Competências da Direcção Regional de Educação**

À DRE compete:

- 1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
- 2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.
- 3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
  - 3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor de construção, equipamento e apetrechamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 41 242 000\$.
  - 3.2 — Garantir a transferência nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:
    - a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
    - b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos.
- 4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

**Competências do Centro Regional de Segurança Social**

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

4.º

**Competências da Câmara Municipal**

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 1999;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

**Disposições finais**

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

15 de Dezembro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Penafiel, o Presidente, *Agostinho Gonçalves*.

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

**Contrato n.º 227/99.** — *Contrato-programa — programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Penafiel (CM), representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

**Objectivo**

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar para a construção e equipamento do estabelecimento de educação pré-escolar, jardim-de-infância de Penafiel, na freguesia de Penafiel.

2.º

**Competências da Direcção Regional de Educação**

À DRE compete:

- 1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
- 2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.
- 3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
  - 3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor de construção e equipamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 41 625 000\$.
  - 3.2 — Garantir a transferência nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:
    - a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
    - b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos.
- 4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

**Competências do Centro Regional de Segurança Social**

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

4.º

**Competências da Câmara Municipal**

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 1999;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

**Disposições finais**

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

15 de Dezembro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Penafiel, o Presidente, *Agostinho Gonçalves.*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

**Contrato n.º 228/99.** — *Contrato-programa — programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Centro (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Vale de Cambra (CM), representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

**Objectivo**

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar para a construção e apetrechamento do estabelecimento de educação pré-escolar de Vila Chã, na freguesia de Vila Chã.

2.º

**Competências da Direcção Regional de Educação**

À DRE compete:

- 1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
- 2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.
- 3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
  - 3.1 — Assegurar o financiamento de 50 % do valor de construção e apetrechamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 18 496 000\$.
  - 3.2 — Garantir a transferência nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:
    - a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
    - b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos.
- 4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

**Competências do Centro Regional de Segurança Social**

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

4.º

**Competências da Câmara Municipal**

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 1999;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

**Disposições finais**

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

15 de Dezembro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Centro, o Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Vale de Cambra, o Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

**Contrato n.º 229/99.** — *Contrato-programa — programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Paredes (CM), representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

**Objectivo**

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar para a construção e equipamento do estabelecimento de educação pré-escolar, jardim-de-infância de Gandra, na freguesia de Gandra.

2.º

**Competências da Direcção Regional de Educação**

À DRE compete:

- 1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
- 2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.
- 3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
  - 3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor de construção e equipamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 15 000 000\$.
  - 3.2 — Garantir a transferência nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:
    - a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
    - b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos.
- 4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

**Competências do Centro Regional de Segurança Social**

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

4.º

**Competências da Câmara Municipal**

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 1999;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

**Disposições finais**

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

15 de Dezembro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Paredes, o Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

**Contrato n.º 230/99.** — *Contrato-programa — programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Paredes (CM), representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

**Objectivo**

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar para a construção e equipamento do estabelecimento de educação pré-escolar, jardim-de-infância de Baltar, na freguesia de Baltar.

2.º

**Competências da Direcção Regional de Educação**

À DRE compete:

- 1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
- 2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.
- 3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
  - 3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor de construção e equipamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 11 250 000\$.
  - 3.2 — Garantir a transferência nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:
    - a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
    - b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos.
- 4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

**Competências do Centro Regional de Segurança Social**

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

4.º

**Competências da Câmara Municipal**

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 1999;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

**Disposições finais**

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

15 de Dezembro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Paredes, o Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

**Contrato n.º 231/99.** — *Contrato-programa — programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Paredes (CM), representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

#### Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar para a construção e equipamento do estabelecimento de educação pré-escolar, jardim-de-infância de Cristelo, na freguesia de Cristelo.

2.º

#### Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

- 1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
- 2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.
- 3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
  - 3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor de construção e equipamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 11 250 000\$.
  - 3.2 — Garantir a transferência nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:
    - a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
    - b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos.
- 4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

#### Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.

4.º

#### Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

- 1) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 1999;
- 2) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 3) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
- 4) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

#### Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

15 de Dezembro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Paredes, o Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

## Escola Secundária de Arouca

**Aviso n.º 1519/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 1998.

Da organização da lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

15 de Dezembro de 1998. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *José Luís Alves da Silva.*

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 1440/99 (2.ª série).** — O traumatismo craniano é o caso mais frequente de lesão neurológica, ultrapassando em incidências o acidente vascular cerebral, e constitui em todo o mundo a primeira causa de morte antes dos 40 anos. Muitos destes casos podem ser evitados.

A Comissão de Traumatismos Cranioencefálicos (TCE) da sociedade Portuguesa de Neurocirurgia tem tido um papel activo e altamente relevante no estabelecimento e divulgação de normas de boa prática no diagnóstico e tratamento do TCE.

Considera o Ministério da Saúde que é de grande importância para a saúde dos Portugueses incentivar e apoiar este trabalho e enquadrá-lo como uma importante prioridade na estratégia da saúde do País.

Nestes termos, determino:

1 — É criada a Comissão de Coordenação para os Traumatismos Cranioencefálicos, adiante designada Comissão, com a seguinte composição:

- Dr. Adriano do Rosário Natário, chefe do Serviço de Saúde Pública, director dos Serviços de Planeamento da Direcção-Geral da Saúde;
- Dr. António Ernesto Carvalho Pereira, chefe do Serviço de Neurocirurgia do Hospital de Santo António e coordenador da Região Norte da Sociedade Portuguesa de Neurocirurgia;
- Dr. António Marques da Silva, assistente hospitalar de anestesia e director dos Serviços Médicos do Instituto Nacional de Emergência Médica;
- Dr. António Raimundo da Cruz Fernandes, chefe do Serviço de Neurologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra e coordenador nacional da Comissão de Traumatismos Cranioencefálicos da Sociedade Portuguesa de Neurocirurgia, que coordena;
- Dr. Jorge Manuel Pericão da Costa Pimentel, director do Serviço de Medicina Intensiva dos Hospitais da Universidade de Coimbra;
- Dr. Nuno Maria Salema Pereira dos Reis, assistente hospitalar de neurocirurgia do Hospital de São José e coordenador da Região Sul da Sociedade Portuguesa de Neurocirurgia.

2 — Compete à Comissão, no âmbito das suas atribuições técnico-normativas:

- a) Contribuir para a melhoria da qualidade na assistência local, transporte, diagnóstico e tratamento dos traumatismos cranioencefálicos, no âmbito da estratégia da saúde do País;
- b) Acompanhar a implementação a nível nacional das linhas de orientação contidas no Protocolo sobre TCE;
- c) Dar parecer técnico sobre todas as áreas de envolvimento de traumatologia cranioencefálica;
- d) Garantir uma informação contínua para o controlo da qualidade;
- e) Promover o desenvolvimento do estudo para a avaliação e quantificação dos resultados em TCE;
- f) Promover e incentivar a formação regular em todos os níveis técnicos de envolvimento traumatológico;
- g) Propor um plano de investimento a médio prazo para equipamento e pessoal na área da traumatologia.

3 — O apoio necessário à Comissão será prestado através da Direcção-Geral da Saúde com a qual se articula para efeitos técnico-normativos, podendo ainda a Comissão solicitar a todos os serviços e organismos sob tutela ou dependentes do Ministro da Saúde o apoio de que necessitar para a eficaz prossecução da sua actividade.

4 — Os membros da Comissão ficam dispensados do exercício de funções nos respectivos serviços ou organismos na medida em que tal se revele necessário ao exercício das suas funções na Comissão.

5 — As despesas de deslocação e de ajudas de custo dos membros da Comissão constituem encargo dos serviços e organismos de que dependem.

6 — O mandato da Comissão é de dois anos.

8 de Janeiro de 1999. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*.

## Direcção-Geral da Saúde

**Despacho n.º 1441/99 (2.ª série).** — Faz-se público que, por despacho do director-geral da Saúde de 22 de Dezembro de 1998, foi homologada a constituição da Comissão de Avaliação da Zona Sul, a que alude o n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/91, de 11 de Janeiro, que passa a ser a seguinte: em substituição da constante no despacho de 28 de Setembro de 1995 do director-geral da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 19 de Outubro de 1995, rectificado por publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 1996:

Dr. Fernando Augusto Silva.

Dr.ª Sílvia Raquel Lopes Graça.

Dr.ª Maria da Luz Moreira Marques Nunes Tiago.

6 de Janeiro de 1999. — O Director-Geral, *Constantino T. Sakelarides*.

## Administração Regional de Saúde do Alentejo

### Sub-Região de Saúde de Portalegre

**Aviso n.º 1520/99 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Portalegre de 28 de Dezembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente, ramo de farmácia, da carreira de técnico superior de saúde, do quadro de pessoal dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Portalegre, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — O lugar colocado a concurso destina-se à utilização de uma quota desgelada pelo despacho conjunto n.º 138/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 3 de Março de 1998. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade.

3 — Prazo de validade — o concurso tem por objectivo o preenchimento do lugar referido no n.º 1, pelo que a sua validade se esgota com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — serviços de âmbito sub-regional.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 41/84, de 3 de Fevereiro, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 414/91, de 22 de Outubro, 9/98, de 16 de Janeiro, e 204/98, de 11 de Julho, bem como as disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e 6/96, de 31 de Janeiro.

6 — Remuneração — a remuneração a atribuir será a constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, e legislação complementar.

7 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, na nova redacção dada pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares a de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

- Possuir licenciatura em Farmácia e Ciências Farmacêuticas ou nas antigas licenciaturas em Ciências Farmacêuticas (ramo A e opção A);
- Possuir o grau de especialista com habilitação profissional na área de farmácia, de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, ou encontrar-se habilitado com o estágio ou ainda ser titular de equiparação ao estágio, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 35.º do mesmo diploma legal, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 9/98, de 16 de Janeiro.

9 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos, nos termos do n.º 1.2 do despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde e do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, com duração não superior a três horas, e incidirá sobre dois dos seguinte temas:

- Gestão — participação na gestão dos produtos de farmacêuticos (medicamentos, material de pensos e de consumo clínico), responsabilidade técnica das aquisições da qualidade e correcta conservação;
- Distribuição — estabelecimentos de sistemas eficazes e seguros de distribuição e administração de medicamentos às unidades de saúde com ou sem internamento, de acordo com as listas de medicamentos utilizadas nas respectivas unidades de saúde;
- Informação e apoio técnico — conhecer a orgânica de um serviço de informação de medicamentos e outros produtos farmacêuticos e como veicular a informação necessária. Participação no apoio técnico a outros profissionais de saúde e aos programas desenvolvidos na região;
- Avaliação de medicamentos — colaborar, a nível regional, na avaliação do consumo dos medicamentos, por grupo terapêutico, prescrição médica ou solicitação das unidades de saúde;
- Farmacovigilância — colaborar na recolha de informação sobre reacções adversas dos medicamentos a nível da região.

9.2 — Sistemas de classificação — a classificação final será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nas operações de selecção.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.4 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Portalegre solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue pessoalmente na Avenida de Frei Amador Arrais, lote 2, 7300 Portalegre, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dele devendo contar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;
- Funções que exerce na instituição onde se encontra colocado, se for o caso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

- b) Documento comprovativo do grau de especialista ou de estágio ou da sua equiparação, nos termos da alínea b) do n.º 8.2 do presente aviso;
- c) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem da qual constem de maneira inequívoca a existência e natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço na carreira, na categoria e na função pública, se for caso disso;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*, datado e devidamente assinado;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

12 — A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas a) e b) do número anterior determina a exclusão do concurso.

13 — Os documentos exigidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 8.1 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento de candidatura, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos, ou certidão passada pelos serviços a que se encontre vinculado, se for caso disso.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral.

15 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Portalegre, Avenida de Frei Amador Arrais, 7300 Portalegre.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Fernanda Fidalgo Rosa, técnica superior de saúde, assessora do Hospital Dr. José Maria Grande.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria de Lurdes Gonçalves Fernandes dos Santos Castro Miranda, técnica superior de saúde assistente principal do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.  
Licenciada Maria Vitória Pinto Samúdio, técnica superior de saúde assistente principal do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

Vogais suplentes:

Licenciada Helena Maria M. Mira Galvão, técnica superior de saúde assistente do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.  
Licenciada Maria Idalina Marques de Freitas, técnica superior de saúde assistente do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

15 de Janeiro de 1999. — O Coordenador Sub-Regional, *João do Carmo Dias*.

## Administração Regional de Saúde do Algarve

### Sub-Região de Saúde de Faro

**Aviso n.º 1521/99 (2.ª série).** — Para conhecimento dos interessados, informa-se que a lista de candidatos admitidos referente ao concurso externo para provimento de três lugares de assistente de clínica geral da carreira médica de clínica geral, aberto por publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 15 de Setembro de 1998, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde do Algarve, Largo de São Pedro, 15, em Faro.

8 de Janeiro de 1999. — A Presidente do Júri, *Maria da Graça Soares*.

## Administração Regional de Saúde do Centro

### Sub-Região de Saúde de Aveiro

**Aviso n.º 1522/99 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que se encontra afixada na Direcção de Serviço de Administração Geral desta Sub-Região de Saúde, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 42, 5.º, Aveiro, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de secção, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 30 de Abril de 1998.

Os candidatos dispõem de oito dias úteis a contar da data da comunicação que lhes será enviada através de ofício registado, para recorrerem da sua classificação, em requerimento dirigido à Ministra da Saúde e a ser entregue nesta Sub-Região de Saúde.

7 de Janeiro de 1999. — O Coordenador Sub-Regional de Saúde, *Diamantino Moreira de Matos*.

### Sub-Região de Saúde de Castelo Branco

**Aviso n.º 1523/99 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, por despacho da coordenadora sub-regional de Saúde de 12 de Janeiro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico especialista (área de análises clínicas e de saúde pública) da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica desta Sub-Região de Saúde do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas do Decreto-Lei n.º 348-B/85, de 30 de Setembro, conjugado com os Decretos-Leis n.ºs 117/95, de 30 de Maio, 123/89, de 14 de Abril, 335/93, de 29 de Setembro, 208/95, de 14 de Agosto, 427/89, de 7 de Dezembro, 203/90, de 20 de Junho, 235/90, de 17 de Julho, 14/92, de 4 de Fevereiro, e 14/95, de 21 de Janeiro, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Validade do concurso — o concurso tem por objectivo o provimento do lugar no local respectivo e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Centro de Saúde da Sertã — um lugar.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

6 — Requisitos de admissão a concurso — para além dos requisitos gerais para provimento de funções públicas, previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, poderão candidatar-se ao presente concurso os técnicos principais da mesma área com três anos de bom e efectivo serviço.

7 — Métodos de selecção — efectua-se mediante concurso de provas públicas, que incluirá avaliação curricular, complementada com a apresentação para discussão de uma monografia.

8 — Recurso:

8.1 — Do despacho de homologação emitido pela coordenadora desta Sub-Região de Saúde cabe recurso tutelar, com efeitos suspensivos, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

8.2 — O recurso deve ser interposto no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da divulgação da lista, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do mesmo diploma legal.

9 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados no Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, e legislação complementar.

10 — Publicitação das listas — as listas de candidatos admitidos, excluídos e de classificação final serão publicitados nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, e afixadas no expositivo da repartição administrativa destes serviços.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora desta Sub-Região de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste organismo, sito na Rua de Dadrá, 24, apartado 100, 6001 Castelo Branco Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do período de abertura deste concurso.

11.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional e serviço a que o requerente pertence;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso, referenciando o número e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

12 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, original ou devidamente autenticado;
- b) Declaração autenticada passada pelo serviço a que pertence o candidato donde constem a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e assinado (três exemplares);
- d) Monografia (três exemplares).

13 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal.

14 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Maria da Graça Tavares Fazendas Curto Vaz, técnica especialista.

Vogais efectivos:

Maria Jenoveva dos Santos Roque Gil Fernandes, técnica especialista.

Lucília Pereira Mesquita, técnica especialista de 1.ª

Vogais suplentes:

Maria Odete Mira dos Santos, técnica especialista.

Natália de Jesus Silveira, técnica especialista de 1.ª

15 — O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

14 de Janeiro de 1999. — A Coordenadora, *Maria Alzira Serasqueiro*.

#### Sub-Região de Saúde de Viseu

**Aviso n.º 1524/99 (2.ª série).** — Nos termos da alínea b) do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada da sede desta Sub-Região de Saúde, 7.º, a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, área de fisioterapia, no quadro de pessoal dos Centros de Saúde de Mangualde e Viseu n.º 1, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 28 de Outubro de 1998.

11 de Janeiro de 1999. — Pelo Coordenador Sub-Regional, o Director de Serviços, *Gonçalo Barros*.

### Administração Regional de Saúde do Norte

#### Sub-Região de Saúde do Porto

**Aviso n.º 1525/99 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 235/90, de 17 de Julho, 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, 427/89, de 7 de Dezembro, 14/95, de 21 de Janeiro, 117/95, de 30 de Maio e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro faz-se público que, por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 9 de Dezembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contínuos, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico principal de higiene e saúde ambiental, carreira vertical com dotação global de lugares, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, lugar constante do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Amarante, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Local de trabalho — Centro de Saúde de Amarante — 1 lugar.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para o lugar referido e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes aos lugares a prover encontram-se definidas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 117/95, de 30 de Maio.

5 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a definida pelo Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os técnicos de 1.ª classe de higiene e saúde ambiental com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria (n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril).

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular e provas de conhecimentos nos termos do n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril, e do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, a entregar pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Pedido para ser admitido a concurso;
- Identificação do concurso mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Declaração, passada pelo serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e da classificação de serviço dos últimos três anos;
- Currículo profissional (três exemplares).

8.3 — Os candidatos desta Sub-Região de Saúde ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais que constem do respectivo processo individual.

9 — A publicação das listas de admissão a concurso e classificação final será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Carlos Jorge da Cunha Pinto, chefe de serviço de saúde pública desta Sub-Região de Saúde.

Vogais efectivos:

Carlos Viterbo Raposo Melo, técnico principal de higiene

e saúde ambiental desta Sub-Região de Saúde;

Abel Fernando Pereira Fonseca, técnico principal de higiene e saúde ambiental desta Sub-Região de Saúde.

Vogais suplentes:

Alberto José Domingues Pires, técnico principal de higiene e saúde ambiental desta Sub-Região de Saúde.

António Casimiro Domingues, técnico principal de higiene e saúde ambiental desta Sub-Região de Saúde.

12 de Janeiro de 1999. — A Coordenadora, *Maria Isabel Escudeiro dos Santos Aires*.

**Despacho n.º 1442/99 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Janeiro de 1999 da coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto:

Enfermeiro Joaquim Ferreira Milheiro Nunes — concedida equiparação a bolseiro a tempo inteiro de 4 a 29 de Janeiro de 1999.

6 de Janeiro de 1999. — Pela Direcção de Serviços de Administração Geral, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Leonor Eirado*.

### Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

**Aviso n.º 1526/99 (2.ª série).** — *Concurso externo de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de medicina física e de reabilitação, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 210, de 11 de Setembro de 1998.* — Em cumprimento do estabelecido no n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e para conhecimento dos interessados, publica-se a lista de classificação final do concurso acima referido, homologada pelo conselho de administração em 1 de Junho de 1999:

Candidata única:

Dr.ª Paula Cristina Antão Mateus — 17,1 valores.

Da homologação cabe recurso, com efeitos suspensivos, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

12 de Janeiro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Gualdino Gonçalves*.

## Hospitais Cívicos de Lisboa

## Hospital de D. Estefânia

**Aviso n.º 1527/99 (2.ª série).** — Concurso interno geral de ingresso para a categoria de motorista de pesados de 2.ª classe da carreira de pessoal auxiliar. — Torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 20 de Agosto de 1998:

Candidatos admitidos:

Oliveira Barros Ribeiro.

Candidatos excluídos:

José António de Almeida Rodrigues (a).

(a) Candidatura entregue fora de prazo.

15 de Janeiro de 1999. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora-Delegada, *Isabel Tavares Branco*.

## Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio

**Aviso n.º 1528/99 (2.ª série).** — Concurso interno geral de ingresso para enfermeiro de nível 1. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 6 de Janeiro de 1999, faz-se público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de 25 lugares de enfermeiro de nível 1 do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio, aprovado pela Portaria n.º 713/87, de 20 de Agosto.

2 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento das vagas referidas e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5 — O vencimento é o correspondente à categoria de enfermeiro de nível 1, de acordo com as tabelas anexas ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, que introduz alterações no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Gerais — os referidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6.2 — Especiais — poderão candidatar-se os indivíduos vinculados à função pública, desde que habilitados com o curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e os referidos no n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, nos termos definidos no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, tendo em conta a seguinte fórmula para a classificação final dos candidatos:

$$\frac{HA+FP+EP}{3}$$

em que:

HA=habilitações académicas de base;

FP=formação profissional;

EP=experiência profissional.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Forma — as candidaturas ao presente concurso deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração deste Hospital, podendo ser entregue no Serviço de Pessoal durante o horário normal de funcionamento, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para o Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio.

9 — Conteúdo — do requerimento de admissão terão que constar:

- Identificação completa (nome, filiação, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu) e situação militar;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções, se for caso disso;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado;

d) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;

e) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;

f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9.1 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento, autêntico ou fotocópia autenticada, das habilitações literárias e profissionais;

b) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional na qualidade de funcionário ou agente;

c) Documento comprovativo dos requisitos gerais, referidos no n.º 6.1;

d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Madalena Barata Marques Simões, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio.

1.º vogal efectivo — António Joaquim Alves Pinto, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio.

2.º vogal efectivo — Florinda Luísa Garção Castanho Ribeiro, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio.

1.º vogal suplente — Helena Maria Matos Silva Aparício Carvalho, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio.

2.º vogal suplente — Rogério Paulo de Sousa Palácio, enfermeiro especialista do Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio.

11 — O presidente, em caso de impedimento ou falta, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

11 de Janeiro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

## Hospital Distrital de Bragança

**Aviso n.º 1529/99 (2.ª série).** — A fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Junho, informam-se os possíveis interessados de que a partir da publicação deste aviso se encontra afixada no *placard* da Administração deste Hospital a lista de candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe de terapia ocupacional, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 13 de Novembro de 1998.

7 de Janeiro de 1999. — O Director, *Carlos Aberto Vaz*.

## Hospital Distrital da Covilhã

**Aviso n.º 1530/99 (2.ª série).** — Nos termos do preceituado nos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã de 23 de Dezembro de 1998, se encontra aberto concurso institucional geral para preenchimento da vaga a seguir referenciada da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1188/95, de 28 de Setembro:

Dermatologia — uma vaga.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam e visa exclusivamente o provimento da vaga ora posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento da mesma.

3 — Local e regime de trabalho:

3.1 — O médico a prover desempenhará funções no Hospital Distrital da Covilhã, mas poderá vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

3.2 — O horário de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

## 4 — Requisitos de admissão:

## 4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

## 4.2 — São requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

## 5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã, Alto de Santa Cruz, 6200 Covilhã, e entregue no serviço de expediente até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

## 5.3 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

## 7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — A apresentação do documento referido na alínea b) do n.º 7 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra.

7.2 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 7 implica a não admissão ao concurso.

7.3 — Os cinco exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de apresentação das candidaturas, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, que se rege pelo determinado nos n.ºs 28 a 29.3 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

## 9 — Constituição do júri:

Presidente — Arnaldo Monteiro de Matos Valente, chefe de serviço de dermatologia do Hospital Distrital de Castelo Branco. Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Fátima Domingos Azevedo Cabral, assistente de dermatologia do Hospital de Sousa Martins, da Guarda.

Dr.ª Maria Lurdes Leitão Taveira Lobo Custódio, assistente de dermatologia do Hospital do Desterro, Lisboa.

## Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Margarida Jardim Lopes Ferreira Apetato, assistente de dermatologia do Hospital do Desterro, Lisboa.

Dr.ª Maria Teresa Dionísio da Luz Fiadeiro, assistente de dermatologia do Hospital do Desterro, Lisboa.

10 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

5 de Janeiro de 1999. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Jorge Manuel Pereira Martins*.

## Hospital Distrital de Mirandela

**Rectificação n.º 173/99.** — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura de concurso interno geral de provimento para um lugar de assistente de ginecologia/obstetria, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 256, de 5 de Novembro de 1998, rectifica-se que, no n.º 3, onde se lê «o concurso é válido para a vaga posta a concurso e para as que vierem a verificar-se no prazo de validade do concurso, que será de um ano» deve ler-se «o concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento».

13 de Janeiro de 1999. — O Director, *Vilagemel Ribeiro*.

## Hospital Distrital do Montijo

**Aviso n.º 1531/99 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do preceituado nos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital do Montijo de 6 de Janeiro de 1999, proferido no uso da competência que lhe é conferida pela referida portaria, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso institucional interno geral de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 459/98, de 30 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso e para as que ocorram no prazo de dois anos contados da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Local de trabalho — no Hospital Distrital do Montijo, bem como noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será o de tempo completo ou de exclusividade e será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes (despacho ministerial n.º 19/90).

5 — Vencimento — o vencimento é o constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, conjugado com o mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto.

## 6 — Requisitos de admissão:

## 6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

## 6.2 — São requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6.3 — Os documentos referidos nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 6.1 e nas alíneas a) e b) do n.º 6.2 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

## 7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Montijo e entregue no Serviço de Pessoal, bem como os documentos que o devem instruir, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que seja expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

## 8 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, residência, telefone, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, e número fiscal de contribuinte);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;

- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente legal;
- b) Documento comprovativo da natureza e do tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde;
- c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- g) Certificado do registo criminal.

9.1 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), e), f) e g) do número anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A não apresentação dentro do prazo indicado neste aviso dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 9 implica a não admissão do candidato ao concurso.

10.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

10.2 — As falsas declarações feitas pelos candidatos no requerimento ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

11 — O método de selecção dos candidatos é o de avaliação curricular, conforme determina o n.º 26 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — Publicitação das listas:

12.1 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas, depois de cumpridos os prazos estatuídos no n.º 24 da secção V da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no placard do Serviço de Pessoal, sendo o candidato notificado da afixação, por ofício registado, com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista.

12.2 — A lista de classificação final, após homologada, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série, tal como determina o n.º 34 da secção VII da referida portaria.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Altino Monteiro da Silva Pinto, chefe de serviço de cirurgia do Hospital Distrital do Montijo.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. João dos Santos Chen, assistente graduado de cirurgia geral do Hospital Distrital do Montijo.
- 2.º Dr. Eduardo Fernando Marques Xavier, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital do Montijo.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Carlos Pedro Duarte Gameiro, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital do Montijo.
- 2.º Dr.ª Maria Natália Martinho Jesus Rodrigues, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital do Montijo.

14 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 de Janeiro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Ana Maria Nunes*.

### Hospital Distrital de Santarém

**Aviso n.º 1532/99 (2.ª série).** — Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 34 da secção VII do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e homologada por despacho de 7 de Janeiro de 1999 do conselho de administração, publica-se a lista de classificação final relativa ao concurso de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de cardiologia

do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Maio de 1998:

	Valores
Alcides Dinis Francisco .....	16
Luís Manuel Ribeiro Santos Alves Carpinteiro .....	15,8
Mário João Martins Oliveira .....	15

Nos termos do n.º 34 do referido diploma, os candidatos dispõem do prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para interposição de eventual recurso.

12 de Janeiro de 1999. — O Administrador-Delegado, *José Rianço Josué*.

### Hospital de Júlio de Matos

**Aviso n.º 1533/99 (2.ª série).** — Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro-supervisor. — De harmonia com o disposto no artigo 33.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro-supervisor, nível 3, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 2 de Dezembro de 1998:

Candidatos admitidos:

Brizelinda Neves Marques.  
Fernando Joaquim Sá de Jesus.  
Maria José dos Santos Ramos.  
Maria Ofélia Lobo Lopes de Sousa Vieira.  
Maria Teresa Pinto Cabrita.  
Oscar Manuel Ramos Ferreira.

Candidatos excluídos:

Augusto José de Jesus Duarte Jacinto (a).  
Joaquim Fernando Parra Pereira Marujo (a).

(a) Por não terem cumprido o n.º 6.2, alíneas a, b) ou c), dos requisitos especiais do aviso de abertura do concurso em referência.

18 de Janeiro de 1999. — A Presidente do Júri, *Alice Conceição A. Miguens Arnaut*.

### Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho

**Aviso n.º 1534/99 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 9, alínea b), do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, informa-se que a lista de transição do pessoal de enfermagem do Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho se encontra afixada, para consulta dos interessados, no átrio do lado esquerdo do rés-do-chão deste Hospital.

Da transição da referida lista cabe reclamação, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o disposto no n.º 9, alínea c), do artigo 2.º da mesma disposição legal.

12 de Janeiro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Manuel Luís Gomes Ferreira da Silva*.

### Hospital de Pedro Hispano

**Aviso n.º 1535/99 (2.ª série).** — Concurso interno geral de acesso para técnico superior de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 9 de Outubro. — Por despacho do conselho de administração de 7 de Janeiro de 1999, foi homologada a lista de classificação final do único candidato ao concurso em epígrafe. Mais se informa que a referida lista será afixada no expositor exterior da Secção de Pessoal, piso 0, após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis para o membro do Governo competente, nos termos do artigo 43.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 de Janeiro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Pedro Esteves*.

**Aviso n.º 1536/99 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, publica-se, devidamente homologada por deliberação de 7 de Janeiro de 1999 do conselho de administração a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de provimento para assistente de medicina interna,

aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 13 de Julho de 1998:

	Valores
Miguel Nuno Lopes de Sá Simões Cortêz .....	17,9
Ana Maria Monteiro da Costa .....	17
Álvaro Matos Soares Ferreira .....	16,9
Maria da Graça Moreira Gonçalves .....	16,8
Maria João Tavares da Costa Andrade .....	16,7
Paula Cristina Soares Marques de Vasconcelos .....	16,5
Judite Cristina de Almeida Pinto .....	15,4
Irene da Rocha Soares Paiva .....	15,3
José Carlos Moreira Martins .....	14,9
Jorge Luís da Silva Pedrosa .....	14,8
Maria Eduarda França Brogueira Fonseca .....	14,7
Rosa Maria Teixeira Lemos .....	14,5
Maria Lúcia Pereira Marinho .....	14,4
Maria Luísa Moreira Pinto .....	14,2
Jorge Manuel Pereira de Oliveira .....	14
Maria Teresa Novais do Vale Pinto Alves da Costa .....	13,7
Maria Manuela do Couto Dias .....	13,4
Maria da Conceição Ferreira Baptista .....	12,8

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista.

8 de Janeiro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Pedro Esteves*.

**Aviso n.º 1537/99 (2.ª série).** — Concurso interno geral de ingresso para técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 268, de 19 de Novembro de 1998. — Nos termos do artigo 21.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, para conhecimento dos interessados se informa que a lista dos candidatos admitidos ao concurso em epígrafe será afixada no expositor exterior da Secção de Pessoal, piso 0, após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

8 de Janeiro de 1999. — A Presidente do Júri, *Maria Odete Fernandes de Matos Faria*.

**Aviso n.º 1538/99 (2.ª série).** — Concurso interno geral de acesso para enfermeiro especialista na área de enfermagem de saúde infantil e pediátrica. — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 7 de Janeiro de 1999 e em conformidade com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e em termos deste diploma legal, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de três vagas de enfermeiro especialista, nível 2, da carreira de enfermagem, área de enfermagem de saúde infantil e pediátrica, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 107/95, de 2 de Fevereiro, e alterado pela Portaria n.º 448/97, de 10 de Julho.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral e como tal circunscrito a funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, e que reúnam os requisitos de admissão ao mesmo.

3 — Validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Vencimento e local de trabalho — o vencimento é o correspondente ao do escalão e índice fixados de acordo com a tabela salarial constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, para a categoria de enfermeiro especialista, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho o Hospital de Pedro Hispano, Matosinhos, e o horário de trinta e cinco horas semanais, em escalas horárias rotativas.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os enumerados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do n.º 5 do artigo 34.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e de acordo com as orientações emanadas da circular normativa n.º 6/92, de 6 de Fevereiro, do DRH. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de

0 a 20 valores, tendo carácter eliminatório a pontuação obtida inferior a 9,5 valores.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Pedro Hispano e entregue no Serviço de Pessoal, a funcionar na Rua do Dr. Eduardo Torres, piso 0, 4454-509 Matosinhos, durante as horas normais de expediente — das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas — do último dia do prazo fixado neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao seu termo, dele devendo constar, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo o código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Identificação do concurso a que se candidata, fazendo referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- Outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8.2 — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais, com menção da classificação obtida;
- Documento, emitido pelo serviço a que pertence o candidato, do qual conste, de forma clara e inequívoca, a existência de vínculo à função pública, bem como a sua natureza, a antiguidade nas várias categorias de que foi e é detentor na carreira de enfermagem e na função pública, em anos, meses e dias, bem como a avaliação do desempenho relativa ao triénio de 1995-1997;
- Um exemplar do *curriculum vitae*, datado e assinado;
- Documento a solicitar ao presidente do júri a ponderação curricular para efeitos de avaliação de desempenho, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, no caso de não ter a avaliação de desempenho no triénio de 1995-1997;
- Declaração, sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos referidos no n.º 6.1.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão oportunamente afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital, após a competente publicação do aviso no *Diário da República*.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Luísa Ruivo de Carvalho Paulo, enfermeira-directora.

Vogais efectivos:

Maria Isabel do Carmo Feliciano, enfermeira-chefe com especialidade de enfermagem de saúde infantil e pediátrica.

Isabel Maria Oliveira e Silva, enfermeira especialista de enfermagem médico-cirúrgica.

Vogais suplentes:

Camilo Saraiva Meneses Areias, enfermeiro-chefe com especialidade de enfermagem médico-cirúrgica.

Maria Albertina de Almeida Pereira Canastra, enfermeira especialista de enfermagem de saúde infantil e pediátrica.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro do Hospital de Pedro Hispano.

12.1 — No impedimento do presidente do júri assumirá essas funções o 1.º vogal efectivo.

8 de Janeiro de 1999. — A Enfermeira-Directora, *Luíza Ruivo*.

**Aviso n.º 1539/99 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso para enfermeiro especialista na área de enfermagem médico-cirúrgica.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 7 de Janeiro de 1999 e em conformidade com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e nos termos deste diploma legal, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de três vagas de enfermeiro especialista, nível 2, da carreira de enfermagem, área de enfermagem médico-cirúrgica, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 107/95, de 2 de Fevereiro, e alterado pela Portaria n.º 448/97, de 10 de Julho.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral e como tal circunscrito a funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, e que reúnam os requisitos de admissão ao mesmo.

3 — Validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Vencimento e local de trabalho — o vencimento é o correspondente ao do escalão e índice fixados de acordo com a tabela salarial constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, para a categoria de enfermeiro especialista, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho o Hospital de Pedro Hispano, Matosinhos, e o horário de trinta e cinco horas semanais, em escalas horárias rotativas.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os enumerados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do n.º 5 do artigo 34.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e de acordo com as orientações emanadas da circular normativa n.º 6/92, de 6 de Fevereiro, do DRH. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, tendo carácter eliminatório a pontuação obtida inferior a 9,5 valores.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Pedro Hispano e entregue no Serviço de Pessoal, a funcionar na Rua do Dr. Eduardo Torres, piso 0, 4454-509 Matosinhos, durante as horas normais de expediente — das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas — do último dia do prazo fixado neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao seu termo, dele devendo constar, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência incluindo o código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- f) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- g) Outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8.2 — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais, com menção da classificação obtida;

b) Documento, emitido pelo serviço a que pertence o candidato, do qual conste, de forma clara e inequívoca, a existência de vínculo à função pública, bem como a sua natureza, a antiguidade nas várias categorias de que foi e é detentor na carreira de enfermagem e na função pública, em anos, meses e dias, bem como a avaliação do desempenho relativa ao triénio de 1995-1997;

c) Um exemplar do *curriculum vitae*, datado e assinado;

d) Documento a solicitar ao presidente do júri a ponderação curricular para efeitos de avaliação de desempenho, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, no caso de não ter a avaliação de desempenho no triénio de 1995-1997;

e) Declaração, sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos referidos no n.º 6.1.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão oportunamente afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital, após a competente publicação do aviso no *Diário da República*.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Luísa Ruivo de Carvalho Paulo, enfermeira-directora.

Vogais efectivos:

Maria Isabel do Carmo Feliciano, enfermeira-chefe com especialidade de enfermagem de saúde infantil e pediátrica.

Isabel Maria Oliveira e Silva, enfermeira especialista de enfermagem médico-cirúrgica.

Vogais suplentes:

Camilo Saraiva Meneses Areias, enfermeiro-chefe com especialidade de enfermagem médico-cirúrgica.

Maria Albertina de Almeida Pereira Canastra, enfermeira especialista de enfermagem de saúde infantil e pediátrica.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro do Hospital de Pedro Hispano.

12.1 — No impedimento do presidente do júri assumirá essas funções o 1.º vogal efectivo.

8 de Janeiro de 1999. — A Enfermeira-Directora, *Luísa Ruivo*.

### Hospital Psiquiátrico do Lorrvão

**Aviso n.º 1540/99 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do despacho do conselho de administração de 23 de Dezembro de 1998, proferido no uso de competência própria, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, um processo de recrutamento e selecção sumário com vista à admissão de quatro enfermeiros, nível 1, em regime de contrato administrativo de provimento, resultante do desengonçamento previsto no despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério das Finanças n.º 843/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 1998, quota atribuída a este Hospital por despacho da Ministra da Saúde de 17 de Dezembro de 1998.

2 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existirem enfermeiros em inactividade.

3 — Disposições legais aplicáveis — ao presente procedimento são aplicáveis as normas constantes do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

4 — Prazo de validade — a validade do presente procedimento esgota-se com a celebração dos contratos.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é o dos vários serviços do Hospital Psiquiátrico do Lorrvão, 3360 Lorrvão.

6 — Remuneração — a remuneração é a correspondente ao escalão 1 da categoria de enfermeiro constante da tabela n.º 1 anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Dezembro.

7 — Conteúdo funcional — as funções a exercer são as previstas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8 — Requisitos de admissão:

- a) Satisfazer as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
- b) Possuir o título profissional de enfermeiro.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o qual visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folhas de papel branco ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Psiquiátrico do Lorrvão, 3360 Lorrvão, a entregar no Serviço de Pessoal durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo dos requerimentos e os documentos desde que expedidos até ao termo do prazo.

10.2 — Conteúdo do requerimento — do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria que possui e instituição a que se encontra vinculado, se for caso disso;
- c) Pedido de admissão;
- d) Identificação do procedimento, fazendo menção ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10.3 — Documentos a apresentar — o requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópias autenticadas dos documentos das habilitações académicas/profissionais, com indicação das respectivas classificações;
- b) Documento comprovativo do vínculo, categoria que possui e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública passado pela instituição onde se encontra vinculado, se for caso disso;
- c) Documentos comprovativos dos elementos referidos na alínea f) do número anterior, se for caso disso;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Fotocópia simples do bilhete de identidade;
- f) Certidão de nascimento;
- g) Documento comprovativo do cumprimento de serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- h) Certificado do registo criminal;
  - i) Atestado de robustez física;
  - j) Certificado do BCG;
  - k) Boletim de vacinas devidamente actualizado.

10.3.1 — Os documentos a que se referem as alíneas f), g), h), i), j) e k) do n.º 10.3 do presente aviso serão dispensáveis nesta fase caso os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, que possuem os respectivos requisitos.

11 — Publicação das listas — as listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na vitrina do Serviço de Pessoal deste Hospital.

12 — Composição do júri — o júri, cujos elementos são funcionários deste Hospital, tem a seguinte composição:

Presidente — Carlos Alberto Bem Haja dos Santos, enfermeiro-director.

Vogais efectivos:

Amável da Fonseca Ferreira e António Jorge de Paiva e Lemos, enfermeiros graduados.

Vogais suplentes:

Maria da Encarnação dos Santos Relvas e Carlos Alberto Gonçalves Marques, enfermeiros especialistas.

30 de Dezembro de 1998. — O Director, *António Jorge Ferreira Peres*.

### Hospital de Reynaldo dos Santos

**Aviso n.º 1541/99 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração deste Hospital de 25 de Novembro de 1998, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso

interno geral de ingresso para o preenchimento de cinco lugares da categoria de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 150/88, de 10 de Março.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares atrás referidos, bem como para os que vierem a ocorrer no prazo de um ano.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — ao assistente administrativo incumbem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos definidos, com certo grau de complexidade, prosseguidas nos serviços, relativas a áreas de actividade administrativa, designadamente secretariado, expediente, arquivo, contabilidade, pessoal e património.

5 — Local de trabalho — Hospital de Reynaldo dos Santos, sito em Vila Franca de Xira.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração mensal é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério da Saúde.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — ser funcionário público ou agente administrativo e satisfazer uma das seguintes condições:

Estar na posse do 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

8 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos gerais, cujo programa é o previsto no n.º III do anexo ao despacho do Secretário de Estado da Administração Pública de 13 de Janeiro de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 1997, que visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos a nível da escolaridade exigida para o ingresso, particularmente nas áreas da língua portuguesa e de matemática, e, ainda, conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente no que respeita à saúde, higiene e meio ambiente.
- b) Prova de conhecimentos específicos, cujo programa é o previsto no n.º IV do anexo ao despacho do Secretário de Estado da Administração Pública de 13 de Janeiro de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 1997. A legislação necessária à sua preparação encontra-se descrita no n.º 13 do presente aviso.

8.1 — As provas de conhecimentos a que se referem as alíneas a) e b) são eliminatórias de per si, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores em cada uma delas.

8.2 — As provas de conhecimentos revestirão a forma escrita e terão a duração total de três horas, divididas do seguinte modo:

- a) Prova de conhecimentos gerais — uma hora e trinta minutos;
- b) Prova de conhecimentos específicos — uma hora e trinta minutos.

8.3 — A prova de avaliação curricular, valorizada de 0 a 20 valores, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, onde se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

8.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula de classificação final, constam de actas de reuniões

do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da lei.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos, Rua do Dr. Luís César Pereira, 2600 Vila Franca de Xira, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional, natureza do vínculo e organismo ou serviço onde presta serviço;
- d) Referência ao aviso de abertura deste concurso, com indicação do *Diário da República* onde vem publicado;
- e) Caracterização sumária dos documentos que acompanham o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Três exemplares do currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, designadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que umas e outras se reportam, bem como a formação profissional detida e a respectiva duração;
- b) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço, contado em anos, meses e dias, na categoria, na carreira, no Ministério da Saúde e na função pública;
- c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- d) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos da formação profissional complementar;
- e) Documento comprovativo da posse dos requisitos mencionados no n.º 7.1 do presente aviso;
- f) Documentos comprovativos das declarações feitas nos termos da alínea f) do n.º 9.2 do presente aviso.

10 — Os candidatos que queiram temporariamente ser dispensados da apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais, referidos no n.º 7.1 deste aviso, devem declarar nos requerimentos de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, que possuem os requisitos exigidos.

10.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri:

Presidente — António Maria Antunes Lopes, assistente administrativo principal.

Vogais efectivos:

Dorinda da Silva Luís, assistente administrativa principal.  
 Maria Helena Rodrigues Tomás Pais, assistente administrativa principal.

Vogais suplentes:

Ilda Maria Pereira Simões, assistente administrativa principal.  
 Maria de Lurdes da Silva Jesus Severino Dias, assistente administrativa principal.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a seguir se indica a legislação e a bibliografia necessárias à preparação da prova de conhecimentos específicos:

*Constituição da República Portuguesa;*

Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro; Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto; Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro, e Decreto Regulamentar n.º 57/94, de 14 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decretos n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, e 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, alterado pelos Decretos n.ºs 178/95, de 26 de Julho, e 101-A/96, de 26 de Julho;

Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, alterada pelas Leis n.ºs 17/95, de 9 de Junho, 102/97, de 13 de Setembro, e 18/98, de 28 de Abril;

Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, alterado pela Lei n.º 22/95, de 18 de Julho, e Decretos-Leis n.ºs 80/96, de 21 de Junho, e 128/98, de 13 de Maio.

A legislação atrás referida, bem como os manuais referentes a estatística, arquivo e aprovisionamento, encontram-se à disposição dos interessados na Biblioteca deste Hospital.

8 de Janeiro de 1999. — Pelo Conselho de Administração, o Director, *João Nogueira Pereira*.

## Hospital de Santa Luzia de Elvas

**Aviso n.º 1542/99 (2.ª série).** — *Concursos institucionais internos gerais de provimento — lugares da categoria de assistente de cirurgia geral, ginecologia/obstetrícia, pediatria médica e radiologia, da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento da Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital de Santa Luzia de Elvas, de 30 de Novembro de 1998, proferido no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 da secção 1 da referida portaria, se encontram abertos, pelo prazo de 20 dias úteis, contado da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos gerais de provimento para preenchimento dos lugares vagos da categoria de assistente da carreira médica hospitalar, todos do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 300/97, de 7 de Maio, que passam a discriminar-se:

Concurso n.º 1: cirurgia geral — duas vagas;

Concurso n.º 2: ginecologia/obstetrícia — uma vaga;

Concurso n.º 3: pediatria médica — uma vaga;

Concurso n.º 4: radiologia — uma vaga.

2 — Prazo de validade — os concursos serão válidos pelo prazo de um ano, contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final no *Diário da República*, para o preenchimento das vagas agora postas a concurso.

3 — Local e regime de trabalho — o local de trabalho é no Hospital de Santa Luzia de Elvas, Rua de Mariana Martins, 7350 Elvas, ou em outras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, de acordo com o estipulado pelo n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais vigentes nesta matéria, nomeadamente no despacho ministerial n.º 19/90, de 2 de Agosto.

4 — Vencimento — o vencimento, correspondente aos lugares a prover, será o constante no anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto.

5 — Condições de candidatura — serão admitidos a concurso os candidatos que, até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1 para apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais para provimento em funções públicas e os requisitos especiais definidos para o provimento do lugar a preencher.

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- a) Possuir o grau de especialista na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis, contado da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Luzia de Elvas e entregue pessoalmente no Secretariado da Administração deste Hospital, sito na Rua de Mariana Martins, 7350-954 Elvas, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido, ou remetido por correio registado e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone, se for caso disso);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente se encontre vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde o presente aviso mereça publicação, bem como a área profissional a que concorre;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionários e agentes.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista na área profissional a que se candidata, ou da sua equiparação legal;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública, apenas se for caso disso;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

8.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação, dentro daquele prazo, a não admissão ao concurso.

8.2 — A apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 8 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação do candidato em relação a esse requisito.

8.3 — A não apresentação, no decorrer do prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 do presente aviso implicará a não admissão ao concurso.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o determinado na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — Publicitação das listas:

10.1 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas, depois de cumpridos os prazos estatuídos no n.º 24 da secção V da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no placard de avisos da Secção de Pessoal deste Hospital, sendo os candidatos notificados da afixação por ofício registado e com aviso de recepção, acompanhado de cópia da lista.

10.2 — A lista de classificação final, depois de homologada, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, tal como determina o n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — Constituição dos júris:

#### Concurso n.º 1 — cirurgia geral

Presidente — Álvaro Gomes Pacheco, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Vogais efectivos:

Francisco Manuel Moniz Barreto Messias, assistente graduado de cirurgia geral do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Carlos Alfredo Penalva Santos, assistente de cirurgia geral do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Vogais suplentes:

Vítor Manuel Barbosa da Silva, assistente de cirurgia geral do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

António Pedro Soares Mendes, assistente graduado de cirurgia geral do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

#### Concurso n.º 2 — ginecologia/obstetrícia

Presidente — Maria Manuela Tavares de Castro, assistente de ginecologia/obstetrícia do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Vogais efectivos:

José Carlos da Luz Neto Maia, assistente de ginecologia/obstetrícia do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Maria Inês Ferreira de Oliveira Martins, assistente graduada de ginecologia/obstetrícia do Hospital Condes de Castro Guimarães — Cascais.

Vogais suplentes:

João Paulo Candeias Batista, assistente graduado de ginecologia/obstetrícia do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Jorge Freitas Araújo, assistente de ginecologia/obstetrícia do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

#### Concurso n.º 3 — pediatria médica

Presidente — Felismina Vitória Coutinho Calhau, assistente de pediatria médica do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Vogais efectivos:

Maria Paula Victória-Pires Antunes Barradas, assistente de pediatria médica do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Maria Cristina Reis de Miranda e Morais, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Vogais suplentes:

Maria do Céu Sanches Novaz Fernandes, assistente de pediatria médica do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Abdurrachid Nurmamodo, assistente de pediatria médica do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

#### Concurso n.º 4 — radiologia

Presidente — João Vítor Machado Pinto, assistente de radiologia do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Vogais efectivos:

Maria Teresa da Silva Gracias, assistente graduada de radiologia do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Paulo Jorge Rita Pinto, assistente de radiologia do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Vogais suplentes:

António Tenreiro Lopes, chefe de serviço de radiologia do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

Maria João Delgado Modesto Hrotko, assistente de radiologia do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

11.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

12 de Janeiro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Rosa Maria M. S. do Paço Salgueira*.

**Aviso n.º 1543/99 (2.ª série).** — *Concurso institucional interno geral de provimento de um lugar da categoria de chefe de serviço de medicina interna da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital de Santa Luzia de Elvas de 30 de Novembro de 1998, proferido no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 36 da secção I do capítulo II da referida portaria, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para o preenchimento de um lugar vago da categoria de chefe de serviço de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 300/97, de 7 de Maio.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos que estejam vinculados à função pública e que sejam possuidores dos

requisitos gerais e especiais indicados no n.º 5 do presente aviso, esgotando-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital de Santa Luzia de Elvas, Rua de Mariana Martins, 7350-954 Elvas, ou em outras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, de acordo com o estipulado pelo n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Vencimento — o vencimento correspondente aos lugares a prover será o constante do anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto.

5 — Requisitos de candidatura — serão admitidos a concurso os candidatos que, até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1 para apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais para provimento em funções públicas e os requisitos especiais definidos para o provimento do lugar a preencher.

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- e) Estar vinculado à função pública, independentemente do serviço a que pertença.

5.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- a) Possuir o grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso, obtido nos termos do n.º 5 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Ter categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Luzia de Elvas e entregue pessoalmente no secretariado da administração deste Hospital, sito na Rua de Mariana Martins, 7350-954 Elvas, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido, ou remetido por correio registado e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone, se for caso disso);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente se encontre vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde o presente aviso mereça publicação, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionários e agentes.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor na área profissional a que se candidata;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na respectiva área profissional há, pelo menos, três anos, para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular, ao abrigo

e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;

c) Sete exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinados.

8.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8.2 — A não apresentação no decorrer do prazo estipulado para apresentação de candidaturas dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 do presente aviso implicará a não admissão ao concurso.

8.3 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 do presente aviso podem ser substituídos por certidão comprovativa emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos se encontrem vinculados.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é uma prova pública, que consiste na discussão do currículo do candidato, em que serão obrigatoriamente considerados os factores mencionados no n.º 59 do Regulamento dos Concursos referido no n.º 1 do presente aviso. Esta prova será classificada de acordo com o n.º 60 do mesmo Regulamento.

10 — Publicitação das listas:

10.1 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada, depois de cumpridos os prazos estatuídos no n.º 54 da secção v da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, no placard de avisos da Secção de Pessoal deste Hospital, sendo os candidatos notificados da sua afixação, por ofício registado e com aviso de recepção, acompanhado de cópia da referida lista.

10.2 — A lista de classificação final, depois de homologada, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, tal como determina o n.º 66 da secção VII da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

11 — Constituição do júri:

Presidente — José Cipriano Batuca, director do serviço de medicina interna do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Vogais efectivos:

José Henrique Figueiredo Pinto, chefe de serviço de medicina interna do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.  
Alberto Anacleto Pinto de Sousa Pinguinha, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Distrital de Santarém.  
Casimiro António da Piedade Menezes, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Doutor José Maria Grande — Portalegre.  
Carlos Alberto Rodrigues Monteverde, chefe de serviço de medicina interna do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

Vogais suplentes:

Frederico Silveira Machado, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de Santa Maria.  
José Francisco Silveira Marouço, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Distrital de Santarém.

11.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

15 de Janeiro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Rosa Maria M. S. do Paço Salgueira*.

**Rectificação n.º 174/99.** — Por ter saído com inexactidão a alínea b) do n.º 9 do aviso n.º 115/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 1999, rectifica-se que, conforme se indica seguidamente, onde se lê:

«b) Certificado do curso de especialização em Enfermagem na Comunidade;»

deve ler-se:

«b) Certificado do curso de especialização em Enfermagem de Reabilitação;»

15 de Janeiro de 1999. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Luísa S. Lopes da Silva*.

## Hospital de Santa Maria

**Aviso n.º 1544/99 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 27.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 28 de Dezembro de 1998, se encontra aberto con-

curso para provimento de oito lugares de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1376/95, de 22 de Novembro.

2 — O concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas postas a concurso.

4 — O lugar de trabalho é no Hospital de Santa Maria, em Lisboa ou noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria e entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital de Santa Maria, Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-035 Lisboa, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8 do presente aviso.

8 — O prazo de candidatura é de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- b) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- c) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

11 — O documento referido na alínea c) do n.º 10 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra.

12 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 10 implica a não admissão ao mesmo.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

14 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidaturas, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

16 — A lista dos candidatos será afixada no expositor junto ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Helena Nunes Rodrigues, chefe de Serviço de anestesia do HSM.

Vogais efectivos:

Dr. Joaquim José Figueiredo Lima, chefe de serviço de anestesia do HSM.

Dr.ª Maria Filomena Fernandes Vicente, assistente graduada de anestesia do HSM.

Vogais suplentes:

Dr. José António Benito Bismarck Melo, assistente graduado de anestesia do HSM.

Dr.ª Maria Domingas Cordeiro Patuleia Marques Venâncio, assistente graduada de anestesia do HSM.

18 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

5 de Janeiro de 1999. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

**Aviso n.º 1545/99 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 28 de Dezembro de 1998 e nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 27.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, se encontram abertos concursos de provimento para as vagas de assistente das áreas abaixo mencionadas do quadro do Hospital de Santa Maria, aprovado pela Portaria n.º 1376/95, de 22 de Novembro:

Assistente de cirurgia plástica e reconstrutiva — duas vagas;  
Assistente de pediatria — cinco vagas.

2 — O concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — Os concursos visam exclusivamente o provimento das vagas postas a concurso.

4 — O lugar de trabalho é no Hospital de Santa Maria em Lisboa ou outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

6 — São requisitos gerais de admissão a concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — São requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco, de formato A4, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Maria e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal deste Hospital ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital de Santa Maria, Avenida do Professor Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 9 do presente aviso.

9 — O prazo de candidatura é de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

12 — O documento referido na alínea c) do n.º 11 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra.

13 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 11 implica a não admissão ao mesmo.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

15 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

16 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidaturas, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

17 — As listas dos candidatos serão afixadas no quadro de avisos do Serviço de Pessoal deste Hospital.

18 — Constituição do júri:

#### Cirurgia plástica e reconstrutiva

Presidente — Prof. Doutor Acácio Manuel Miranda Cordeiro Ferreira, assistente graduado de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

- Dr. Orlando Cabral Barreto, assistente graduado de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital de Santa Maria.  
Dr. Edmundo Costa Santos, assistente graduado de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

- Dr. João Décio Pereira Ferreira, assistente graduado de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital de Santa Maria.  
Dr. Pedro Brazão Henriques Pires, assistente graduado de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital de Santa Maria.

#### Pediatria

Presidente — Prof. Doutor João Carlos Gomes Pedro, chefe de serviço de pediatria do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

- Prof. Doutor Fernando Augusto Coelho Rosa, chefe de serviço de pediatria do Hospital de Santa Maria.  
Prof. Doutor Paulo Marques de Magalhães Ramalho, chefe de serviço de pediatria do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Isabel Conceição Abrantes Amaral N. Rodrigues, assistente graduada de pediatria do Hospital de Santa Maria.  
Dr.ª Isaura Nascimento Santos Costa, assistente graduada de pediatria do Hospital de Santa Maria.

19 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5 de Janeiro de 1999. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

#### Hospital de São Bernardo — Setúbal

**Aviso n.º 1546/99 (2.ª série).** — *Lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de seis lugares de primeiro-oficial administrativo.* — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso acima referido, homologada por despacho do conselho de administração de 23 de Dezembro de 1998, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138,

de 18 de Junho de 1998, a pp. 8279 e 8280, encontra-se afixada no expositor colocado frente ao Serviço de Pessoal deste Hospital.

O direito a recurso exerce-se nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

8 de Janeiro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Maria Alice Capucho*.

**Aviso n.º 1547/99 (2.ª série).** — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, torna-se público que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de técnico de radiologia de 1.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto pelo aviso n.º 18 389/98, a p. 16 615.

8 de Janeiro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Maria Alice Capucho*.

#### Hospital de São Francisco Xavier

**Rectificação n.º 175/99.** — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 7521/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 31 de Outubro de 1998, rectifica-se que onde se lê:

«Ana Luísa Machado Duarte dos Santos, enfermeira, nível I — autorizada a rescisão do contrato a termo certo, com efeitos a partir de 11 de Agosto de 1998.»

deve ler-se:

«Ana Luísa Machado Duarte dos Santos, terceiro-oficial administrativo — autorizada a rescisão do contrato a termo certo, com efeitos a partir de 11 de Agosto de 1998.»

12 de Janeiro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Cardoso*.

#### Hospital de São Gonçalo

**Aviso n.º 1548/99 (2.ª série).** — Dando cumprimento ao estipulado na alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, torna-se público que onde se encontra afixada no expositor existente no átrio deste Hospital a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso externo geral de ingresso, na categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de radiologia, cujo aviso de abertura n.º 17 608/98 (2.ª série) foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 258, de 7 de Novembro de 1998.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

14 de Janeiro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Vitor Manuel Silva Macedo*.

#### Hospital de São Marcos

**Aviso n.º 1549/99 (2.ª série).** — Relativamente ao concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de técnico de 2.ª classe de radiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 255, de 4 de Novembro de 1998, publica-se que se encontra afixada no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital, onde pode ser consultada, a lista dos candidatos admitidos e excluídos.

12 de Janeiro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

**Aviso n.º 1550/99 (2.ª série).** — Relativamente ao concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de técnico de 2.ª classe de fisioterapia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 255, de 4 de Novembro de 1998, publica-se que se encontra afixada no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital, onde pode ser consultada, a lista dos candidatos admitidos e excluídos.

12 de Janeiro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

**Aviso n.º 1551/99 (2.ª série).** — Relativamente ao concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de técnico de 2.ª classe de farmácia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 252, de 31 de Outubro de 1998, publica-se que se encontra afixada no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital, onde pode ser consultada, a lista dos candidatos admitidos e excluídos.

12 de Janeiro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

**Aviso n.º 1552/99 (2.ª série).** — Relativamente ao concurso interno geral de provimento na categoria de chefe de serviço de pediatria da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 31 de Julho de 1998, publica-se a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho do director do Hospital de 4 de Janeiro de 1999, no uso de poderes delegados:

Candidatos admitidos:

João Rêgo Sampaio — 15,9 valores.  
José Manuel Gonçalves Oliveira — 15,1 valores.

Candidatos excluídos:

(Não há.)

12 de Janeiro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

### Hospital de São Pedro — Vila Real

**Aviso n.º 1553/99 (2.ª série).** — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Pedro — Vila Real de 8 de Janeiro de 1999 e após cumprimento do estipulado nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica a lista de classificação dos candidatos ao concurso externo de provimento para assistente de medicina física e de reabilitação, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 1998:

Dr.ª Lúcia da Conceição Marinheira Dias — 15,25 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

11 de Janeiro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Américo F. S. Afonso*.

**Aviso n.º 1554/99 (2.ª série).** — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Pedro — Vila Real de 8 de Janeiro de 1999 e após cumprimento do estipulado nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica a lista de classificação dos candidatos ao concurso externo de provimento para assistente de pneumologia, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 19 de Setembro de 1998:

Dr.ª Fátima Maria Correia Fradinho — 17,9 valores.  
Dr.ª Maria José Chorinca Silvestre — 17 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

11 de Janeiro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Américo F. S. Afonso*.

### Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães

**Aviso n.º 1555/99 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de provimento para o preenchimento de um lugar vago de chefe de serviço de cirurgia geral.* — 1 — Nos termos do artigo 15.º e da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 22 de Dezembro de 1998, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para o preenchimento de um lugar vago de chefe de serviço de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 352/93, de 25 de Março.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral de acesso, aberto a médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga citada no n.º 1 deste aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Regime e local de trabalho:

4.1 — O local de trabalho é no Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães ou noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março);

4.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- Possuir o grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- Ter a categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães e entregue na Secção de Pessoal deste Hospital, Rua dos Cutileiros, 4810 Guimarães, pessoalmente das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, residência, telefone, nacionalidade, número, data, serviço de identificação e validade do bilhete de identidade);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura de concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento e sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há, pelo menos, três anos, para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — A não apresentação no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 do presente aviso implica a não admissão ao concurso.

7.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* mencionados na alínea c) do n.º 7 podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo de prazo de candidatura.

8 — Método de selecção — o método de selecção é uma prova pública, que consiste na discussão do *curriculum vitae* do candidato nos termos do disposto na secção VI da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no *placard* da Secção de Pessoal deste Hospital, bem como a lista de classificação final, após publicação no *Diário da República*.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Carlos Manuel Carvalho Santos, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. Fernando Alberto Cruz Vilaça, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de São Marcos, Braga.
- 2.º Dr. Vítor Manuel Veloso da Silva, chefe de serviço de cirurgia geral do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Porto.
- 3.º Dr. António Pádua Ponces Rodrigues Carvalho, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo.
- 4.º Dr. José Nélson Coelho Pereira, chefe de serviço de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. António Francisco Lopes Teixeira Carvalho, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de São Marcos, Braga.
- 2.º Dr. José Augusto Henriques Fleming Oliveira, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de Pedro Hispano, Matosinhos.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

8 de Janeiro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Neto Parra*.

**Rectificação n.º 176/99.** — *Concurso interno de acesso geral na categoria de assessor, serviço social.* — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 1999, a seguir se rectifica o n.º 11.2, alínea b). Assim, onde se lê «as classificações de serviço dos últimos três anos não inferior a *Bom*» deve ler-se «as classificações de serviço dos últimos três anos de *Muito bom* ou classificações de serviço dos últimos cinco anos de *Bom*».

7 de Janeiro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Neto Parra*.

### Hospital de Sousa Martins

**Aviso n.º 1556/99 (2.ª série).** — *Concurso interno de acesso ao nível 2 de enfermeiro especialista (área de enfermagem médico-cirúrgica).* — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 7 de Janeiro de 1999 e após ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se pública, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a classificação final do concurso em referência, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 16 de Outubro de 1998:

Candidata única:

Maria João Lourenço dos Santos Andrade — 17,15 valores.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis, de acordo com os artigos 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91 e 40.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, contados a partir da data da publicação do presente aviso.

12 de Janeiro de 1999. — O Director, *Joaquim Correia dos Santos*.

### Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

**Aviso n.º 1557/99 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de ingresso para a categoria de chefe de repartição, área de doentes, do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 108, de 10 de Maio de 1997.* — Na sequência de recurso hierárquico interposto pela candidata Maria da Natividade Rafael Dias Ferreira Vicente e ao qual foi concedido provimento pelo subdirector-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, informa-se que se encontra afixada no átrio da porta principal desta Maternidade, sita na Rua de Viriato, 1069-089 Lisboa, a lista de classificação final, devidamente reformulada e homologada pelo conselho de administração desta instituição em 11 de Janeiro de 1999, do concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar vago de chefe de repartição, área de admissão de doentes, do quadro de pessoal desta Maternidade, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 10 de Maio de 1997, conforme o preceituado na alínea b) do n.º 2

do artigo 24.º, por força do artigo 33.º, todos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 216/95, de 22 de Agosto.

*Nota.* — Da referida lista cabe recurso, a interpor para a directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, por força do artigo 34.º do mesmo diploma, na nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

Por despacho do subdirector-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde de 11 de Agosto de 1998, foi concedido provimento ao recurso hierárquico necessário de Maria da Natividade Rafael Dias Ferreira Vicente do acto homologatório de 30 de Janeiro de 1998 da lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar vago de chefe de repartição, área de admissão de doentes, do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 16 de Fevereiro de 1998.

Fica assim anulado o despacho de nomeação proferido anteriormente, sem prejuízo dos efeitos retributivos entretanto já produzidos.

12 de Janeiro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Leonel Rodrigues*.

### Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

**Aviso n.º 1558/99 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) de 13 de Outubro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago de técnico de 2.ª classe, na área funcional de relações públicas, existente no quadro de pessoal do INFARMED, aprovado pela Portaria n.º 1114/93, de 13 de Novembro; e alterado pelas Portarias n.ºs 32/95, de 13 de Janeiro, e 329/96, de 3 de Agosto.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento da vaga existente e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, na área de informação técnica científica, vertente de comunicação e relações públicas, no cumprimento das atribuições do Instituto, nomeadamente as que se encontram estabelecidas no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 353/93, de 7 de Outubro.

4 — Remuneração, local e condições de trabalho:

4.1 — A remuneração será a que compete ao lugar a concurso fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

4.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública;

4.3 — Local de trabalho — INFARMED, Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, 1700 Lisboa.

5 — Legislação aplicável:

a) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao presente concurso os indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam até ao fim do prazo da entrega das candidaturas os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir vínculo à função pública, de acordo com o definido no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

b) Possuir curso superior que não confira o grau de licenciatura, nas áreas de comunicação e relações públicas.

7 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante a realização conjunta de:

a) Prova escrita de conhecimentos, elaborada de acordo com o programa de provas de conhecimentos aprovado pelo despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995;

b) Avaliação curricular;

c) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Prova escrita de conhecimentos — será pontuada de 0 a 20 valores, tem carácter eliminatório (considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores), terá a duração de duas horas e trinta minutos e versará sobre os seguintes temas:

Temas gerais:

- a) Orgânica do Ministério da Saúde;
- b) Orgânica do INFARMED;
- c) Regime jurídico da função pública:

Relação jurídica de emprego;  
Estatuto Disciplinar;  
Faltas, férias e licenças;

Temas específicos:

Desenvolvimento da política de informação do INFARMED, devendo ser consultadas as publicações editadas pelo INFARMED.

7.2 — A avaliação curricular (AC), classificada de 0 a 20 valores, será avaliada pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(2 \times HA) + (2 \times FP) + (1 \times EP)}{5}$$

em que:

AC = avaliação curricular;  
HA = habilitação académica de base;  
FP = formação profissional;  
EP = experiência profissional.

7.3 — Habilitação académica de base (HA):

Bacharelato ou equivalente (16);  
Licenciatura (17);  
Pós-graduação (18);  
Mestrado (19).

7.4 — Formação profissional (FP) — serão avaliadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, considerando:

- a) Formação específica relativamente ao conteúdo funcional do lugar a prover:
  - Acções de formação até uma semana ou trinta horas — 1 ponto;
  - Acções de formação até duas semanas ou sessenta horas — 2 pontos;
  - Acções de formação até um mês ou cento e quarenta horas — 3 pontos;
  - Acções de formação superior a um mês — 4 pontos;
- b) Formação não específica — 50% dos valores estabelecidos para a formação específica e para os mesmos tempos de duração;
- c) Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

7.5 — Experiência profissional (EP), em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade de comunicação e relações públicas:

- a) Por cada ano no desempenho de funções cujo exercício decorra de curso superior em Comunicação e Relações Públicas — 2 valores;
- b) Por cada ano de desempenho de funções de outra natureza — 1 valor.

O referido tempo será avaliado até ao limite máximo de 20 valores.

7.6 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — este método de selecção visa avaliar, numa escala em que os candidatos serão graduados de 0 a 20 pontos e numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Os factores de apreciação deste método serão os seguintes:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- b) Capacidade de relacionamento;
- c) Interesse pela valorização e actualização profissionais;
- d) Sentido crítico e clareza de raciocínio.

7.7 — Classificação final — a classificação final e a ordenação dos candidatos (não excluídos na prova eliminatória) serão expressas de 0 a 20 valores e serão obtidas de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(4 \times PC) + (3 \times AC) + (3 \times EPS)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;  
PC = prova de conhecimentos;  
AC = avaliação curricular;  
EPS = entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação e formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é o referido no n.º 1 do presente aviso de abertura.

8.2 — Forma — o requerimento e a documentação que o deve acompanhar poderão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, na ou para o INFARMED, sito no Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, Pavilhão 21-A, 1700 Lisboa, relevando, em caso de remessa pelo correio, a data da expedição constante do aviso de recepção. Em caso de entrega pessoal, é obrigatória a passagem de recibo.

8.3 — Formalização — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração INFARMED, solicitando a admissão ao concurso.

8.4 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias, categoria e serviço ao qual está vinculado;
- c) Identificação do concurso, especificando o *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.5 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte fiscal;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, a formação académica de base, classificação dos cursos e respectiva concessão de equivalência, quando for caso disso, preparação profissional obtida após a formação de base, com indicação dos cursos e outras acções formativas em que tenha participado, entidade que os levaram a efeito, respectiva duração e datas em que foram realizados, descrição da actividade profissional anterior, com indicação da sua natureza e características, sectores e departamentos em que tenha decorrido, bem como a indicação dos respectivos períodos;
- c) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias;
- d) Certificado ou declarações das habilitações profissionais;
- e) Declaração do serviço ou organismo a que pertence, devidamente autenticada, onde constem a categoria que detém e a natureza do vínculo à função pública;
- f) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificação e experiência profissionais que o candidato entenda relevantes.

8.6 — Os documentos referidos nas alíneas c), d) e f) podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo organismo ou serviço a que os candidatos estejam vinculados.

8.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As publicações editadas pelo INFARMED, indispensáveis à realização da prova específica de conhecimentos, encontram-se à disposição dos candidatos nas instalações deste Instituto, sitas no Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, 1700 Lisboa.

10 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Graça Maria dos Santos Ferreira de Sá Pedroso, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciada Inocência Maria Serrano Pinto Mendes, técnica superior de 2.ª classe.

Licenciada Helena Garcia Gaspar, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Comércio, em comissão de serviço extraordinária no INFARMED.

Vogais suplentes:

Licenciada Lina Maria Silva Santos Torres Mendes, técnica superior de 2.ª classe.

Licenciada Paula Maria Esteves Pires da Cruz Ferreira, técnica superior de 2.ª classe.

10.1 — A presidente do júri será substituída pela 1.ª vogal efectiva nas suas faltas e impedimentos.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 de Janeiro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. A. Aranda da Silva*.

**Aviso n.º 1559/99 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Dezembro de 1998, no uso da competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a C. F. P. — Companhia Farmacêutica, S. A., a fabricar e a importar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, no seu laboratório sito na Rua de Consiglieri Pedroso, 123, Queluz de Baixo, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

13 de Janeiro de 1999. — O Vogal do Conselho de Administração, Rui Santos Ivo.

**Aviso n.º 1560/99 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Dezembro de 1998, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a CLI-RIA, Casa de Saúde de Aveiro, S. A., a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores medicamentos contendo estupefacientes e psicotrópicos para uso exclusivo dos doentes internados naquela Casa de Saúde, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

13 de Janeiro de 1999. — O Vogal do Conselho de Administração, Rui Santos Ivo.

**Aviso n.º 1561/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que se encontra afixada a lista de classificação final, devidamente homologada pelo conselho de administração em 12 de Janeiro de 1999, do concurso interno geral com vista ao provimento do cargo de chefe da Divisão de Inspecção Farmacêutica do quadro do pessoal do INFARMED, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 18 de Junho de 1998.

15 de Janeiro de 1999. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, J. A. Aranda da Silva.

**Despacho n.º 1443/99 (2.ª série).** — 1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 15.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e tendo presente a deliberação n.º 319/98, de 1 de Junho de 1998, do conselho de administração, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 18 de Junho de 1998, subdelego na directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, Dr.ª Garcia Maria dos Santos Ferreira de Sá Pedroso, as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até 500 contos, com fundo de maneiço e seu controlo;

b) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários e agentes tenham direito, nos termos da lei;

c) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas nos termos da lei;

d) Autorizar deslocações relativamente aos funcionários e agentes inseridos na unidade orgânica que lhe são afectos, deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e ajudas de custo, antecipadas ou não.

2 — Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, sem prejuízo do disposto nos mapas I e II anexos ao referido decreto-lei, delego a assinatura da correspondência ou expediente necessário à mera instrução dos processos.

31 de Dezembro de 1998. — A Vogal do Conselho de Administração, Maria Armanda de Paiva Ventura Gomes Miranda.

## Instituto Português do Sangue

**Aviso n.º 1562/99 (2.ª série).** — *Concurso institucional interno geral de provimento para assistente da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do director do Instituto Português do Sangue de 29 de Dezembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a partir da publicação do presente aviso, concurso institucional interno geral de provimento para assistente da carreira médica hos-

pitalar de imuno-hemoterapia, para o provimento de uma vaga actualmente existente no quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 294/90, de 21 de Setembro.

2 — O concurso é válido para a vaga anunciada e para as que vierem a ocorrer no Instituto Português do Sangue no prazo de um ano após a publicação da lista de classificação final.

3 — O concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso, independentemente do serviço a que pertençam.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e na Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e supletivamente pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção do pessoal da Administração Pública.

5 — O local de trabalho é no Instituto Português do Sangue, Centro Regional de Sangue de Coimbra, em Coimbra.

6 — O vencimento corresponde àquele que resultar da aplicação do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto.

7 — Requisitos gerais — n.º 22 da secção v da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

8 — Requisitos especiais — n.º 23 da secção v da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, posse do grau de assistente de imuno-hemoterapia ou a sua equivalência, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e estar inscrito na Ordem dos Médicos.

9 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, com apreciação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção vi da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, em papel normalizado, dirigido ao director do Instituto Português do Sangue, a entregar directamente no Serviço de Pessoal deste, sito no Parque da Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, Lisboa, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, considerando-se neste último caso apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência, código postal e número de telefone, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número de contribuinte e situação militar se for caso disso);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
- Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Indicação dos documentos que instruem os requerimentos;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10.2.1 — Os requerimentos devem ser instruídos com:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de imuno-hemoterapia ou de equivalência a esse grau;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de que se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

10.3 — O documento mencionado na alínea c) do número anterior pode ser substituído por declaração no requerimento, em alínea separada e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra.

10.4 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 10.2.1 implica a não admissão ao concurso.

11 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Instituto Português do Sangue e os candidatos notificados por ofício registado com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr.ª Maria Helena Pereira Gonçalves, directora do CRS de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Fátima Almeida Rodrigues, assistente graduada de imuno-hemoterapia do quadro do IPS.

Dr.ª Maria Fernanda Rocha P. Alves, assistente graduada de imuno-hemoterapia do quadro do IPS.

## Vogais suplentes:

- Dr. Jorge Humberto Moura P. Tomás, assistente hospitalar de imuno-hemoterapia do quadro do IPS.  
Dr.ª Maria Isabel Conceição Pires, assistente hospitalar de imuno-hemoterapia do quadro do IPS.

13 — O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 de Janeiro de 1999. — A Subdirectora, *Leonilde Lopes*.

### Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência

**Aviso n.º 1563/99 (2.ª série).** — Devidamente homologada por despacho do presidente do conselho de administração de 13 de Janeiro de 1999 e nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo geral de ingresso para provimento de 14 lugares na categoria de terceiro-oficial da carreira administrativa do quadro do SPTT/Direcção Regional do Centro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1997:

	Valores
Ilda Simões de Sousa	19,84
Ana Maria Calvário de Melo Amoreira	17,45
Paulo Manuel Martins Borges	15,73
Juliana Gomes Teodósio Nunes Fonseca	15,63
Maria Helena Ferreira Franco Romão	15,61
Jorge Manuel Batista dos Santos	15,48
Regina Paula Meneses Frutuoso	15,42
Hermínia Maria Batista Serra	15,22
Celeste Engrácia Ferreira Soares	15,03
Carlos Alberto Alves Teixeira Francisco	14,93
Raquel Sofia Ferreira Martins	14,78
Pedro Miguel Rodrigues Ventura	14,45
Carla Sofia de Almeida Cruz	14,31
Maria da Conceição Mendes Silva Braz	14,25
Catarina Helena de Oliveira Simões Neves	14,11
Francisco José Escoval da Silva	14,08
Maria da Conceição Pinto	14,06
Cristina Maria Jales Cordeiro	14,06
Ana Mafalda Pires Francisco	14,03
Maria de Fátima da Silva Morgado Gonçalves	14,01
Helena Sofia de Carvalho Almeida Trigueiros Lobo	13,98
Paula Cristina dos Santos Vicente	13,92
Eugénia Maria de Matos e Silva	13,92
Jorge Manuel Maia de Oliveira	13,89
Rosa Amélia Silva Santos Tinoco	13,84
José Paulo Camarinha Perames	13,83
Ana Teresa Folhas Redondo	13,83
Cristina Maria Calvário de Melo Garcia	13,71
Cremlde da Silva Borges	13,68
Hélia Patrícia Simões Marçal	13,64
Maria da Conceição Eliseu Vale das Neves Pratas	13,62
Elvira Maria de Jesus Oliveira e Silva Maia	13,59
Ana Cristina Ramos Soares	13,58
Ana Cristina Simões de Oliveira	13,56
Alexandre Miguel da Cruz Vilas	13,51
Ana Filipa de Sousa Patrício Barbosa	13,47
Maria de Lurdes Lourenço Cavaca Malta	13,46
Maria da Conceição Paranhos Rodrigues Bandeira	13,45
Cristina Maria Vaz Henriques Rodrigues Fatela	13,43
Henriqueta Lourenço de Matos Gama	13,43
Ana Sofia Pinto Martins	13,39
Maria Helena Trigo Caramelo	13,34
Maria de Fátima Jacob dos Reis Panão	13,34
Ilda Maria Gomes Gerardo	13,30
Ana Maria Ferreira Matos Costa França	13,28
Ana Isabel Pinheiro Ribeiro Braz	13,27
Isabel Cristina dos Santos Rocha da Silva	13,21
Maria do Céu Paiva Marques	13,21
Elisa Proença Fernandes Tavares	13,20
Anabela Gomes Filipe	13,15
Carmem Clara de Jesus Furtado de Campos de Sousa Soares	13,14
Maria Albertina Lopes Ferreira	13,12
Graça Maria Marques Amaral Vaz	13,08
Graça Maria Guerra de Sousa	13,05
Luísa Maria Henriques da Silva Calçarão	13,03
Ercília Maria Nunes Correia	12,99
Paula Cristina Godinho de Paiva Branco	12,98
Cristina Clara Costa Rodrigues	12,96
Maria Arménia Lourenço da Silva Pereira	12,96
Filomena Maria Simões Rodrigues da Silva Marques	12,95

Manuel Ramiro Evanhangá dos Santos	12,93
Marta Isabel Colaço Rodrigues	12,87
Cláudia Sofia Pereira Pessoa	12,86
Célia Maria Ferreira dos Santos Veloso	12,84
Agostinho Carlos Mota Grilo Costa	12,84
Manuela Paula de Sousa Cabral Rocheteau Gomes	12,83
Sónia Isabel Gonçalves Mendes	12,83
António Jorge Silva Torres	12,83
Alexandra Catarina Mendes Dinis Pereira dos Santos	12,80
Maria Albertina Ferreira de Pina Loureiro Duarte	12,76
Fernanda Maria Alves Ferreira	12,68
Ana Filipa Soares Salgado Henriques	12,64
Júlio Manuel Ralha Madeira da Fonseca	12,62
Isabel Maria de Sousa Fachada	12,61
Maria do Céu Gonçalves Rasteiro Rodrigues	12,59
Elisabete da Conceição da Silva Henriques	12,58
Patrícia Liliana Rafael Alves	12,58
João Manuel da Costa Casaleiro	12,51
Ana Catarina Cardoso Torrado	12,40
Maria Manuela Carvalho Gonçalves Góis	12,40
Germano Paulo da Silva Fidalgo	12,32
Maria da Conceição Correia Almeida	12,32
Carla Elisabete Fernandes Cardoso	12,28
Elisa Maria Estanislau	12,28
Eurico Paulo da Mota Leitão Antunes	12,26
Cidália Cordeiro Ribeiro	12,25
Maria Alice Pinheiro Antunes Rodrigues	12,25
António José de Jesus dos Santos	12,21
Maria de Lurdes Naveira da Piedade	12,21
Jorge Manuel de Oliveira Santos da Silva	12,20
Rosa Maria Duque Gonçalves Fernandes	12,20
Maria Isabel da Silva Alves	12,18
Cristina Isabel dos Reis Cortez	12,17
Isabel Pessoa Lopes	12,16
Óscar André Madeira Ascensão	12,15
Paula Maria Ferraz Lourenço Murta Ferreira	12,15
Carla Marina Rodrigues Miranda Cabral	12,14
Jorge Manuel Alves Pires	12,12
Leonor Isabel Pelote César Pereira	12,11
Fernanda Maria Jesus Simões Seco	12,09
António da Soledade Sequeira de Carvalho	12,06
Isabel Maria Nunes Simões	12,05
Maria Cristina Rolo Doce Azenha	12,03
Joaquim João Neto Azenha	11,96
Maria Cristina dos Santos Pimentel Duarte	11,96
Maria da Conceição Silva Mota Nunes	11,96
Helena Maria Rodrigues Cabral	11,95
Ricardo Manuel Ferreira dos Santos Reis	11,90
Sara Isabel Ramos Mendes	11,89
Célia Maria Lucas Ferreira	11,87
António Manuel Gonçalves Nunes	11,86
António da Conceição Tavares	11,73
Judite da Conceição da Cruz Pereira	11,71
Helena Isabel Batista Gonçalves Recacho	11,70
João Pedro Polónia Vieira	11,70
Ana Isabel Correia de Figueiredo	11,68
José António Magalhães Gomes da Silva	11,68
Maria Jesus Barroso Rodrigues dos Santos	11,68
José Alexandre Monteiro Fernandes	11,67
Andréa Filipa Trindade Carvalho	11,67
Carla Alexandra Mestre da Cruz	11,65
Sandra do Carmo Valente Neto Roque	11,65
Helena Margarida Marques da Luz Sales	11,64
Cesaltina Maria Nabeiro da Piedade	11,62
Isabel Duarte Vieira Lopes	11,62
Sandra Cristina Correia Barreto	11,58
Angela Teresa Simões Silva Campos	11,58
Cassilda Romão Gaspar Rainho	11,56
Ana Paula Simões Rodrigues	11,55
Sandra Margarida Vaz Ramos	11,53
Marta Catarina Santos Assunção	11,51
José Manuel da Cunha Vicente	11,50
Olga Maria da Rocha Paiva Cirino	11,50
Iola Sofia Pita Correia	11,48
Paulo Armando Carrola Malaca	11,46
Sandra Catarina Marques Faria	11,46
José António Fernandes dos Santos	11,43
Angela Maria Pires de Jesus Costa	11,40
Fátima Margarida Andrade Filipe	11,40
Eduardo Manuel Peixoto Maciel	11,39
Maria de Fátima Jesus João	11,34
Sandra Margarida Rosa Leal	11,31
Victor Manuel Simões Martins	11,30
Otilia Maria da Silva Aguiar Matos	11,18
Maria de Lurdes Simão Jorge Cavaleiro	11,17
Lina Maria Nogueira Pereira Forte	11,14
Licínia Maria dos Santos Póvoa	11,09

Mónica Isabel Ferreira Gaspar	11,03
Maria Teresa Soares de Castro	11
Maria da Luz Cunha Dinis Pereira	10,95
Lídia José Rainho Bacalhau de Oliveira Antunes	10,92
Cristina Maria Gonçalves de Castro Roque	10,90
Sandra Cristina Gomes da Silva	10,89
Isidro Pinheira Bento	10,84
Madalena Alexandra Cabral Simões da Silva	10,84
Luísa Maria Inácio Augusto	10,81
Maria José Rosmaninho Dias	10,81
Isabel Maria Jaime Silva	10,80
Paula Cristina Martins Focinho Gonçalves	10,80
Palmira Alexandra Freitas Oliveira	10,78
Sandra Isabel de Sousa Costa Rodrigues	10,78
Pedro Manuel da Silva Pereira	10,75
Maria Helena Lopes Leitão dos Santos Batista	10,71
Flora Isabel Sousa Lemos Teixeira	10,70
Olga Maria Nunes Lopes	10,69
Maria Helena Barata Almeida Flor	10,69
Maria Manuela Costa Andrade Morais	10,66
Irene Maria de Jesus Silva	10,64
Paula Alexandra Dinis Ribeiro Marques de Campos Pleno	10,62
Maria Helena Cortez de Oliveira	10,61
Paula Cristina de Oliveira Mendes	10,53
Catarina Isabel Costa Brito	10,51
Virgínia Maria da Silva Braz Guilherme	10,46
Ana Isabel Cordeiro Salgado Ferreira	10,42
Dulce Raquel Rodrigues Craveiro de Almeida	10,40
Rosa Maria da Fonte Ferreira Saramago	10,40
João Dinis Elias Canteiro	10,39
Susana Margarida Santos Colaço	10,37
Ana Maria Aires dos Santos	10,34
Maria Manuela Cadete de Almeida	10,30
Sónia Maria Manique Sampaio	10,21
João Daniel de Sá Guerreiro Palma	10,21
Paulo Manuel da Costa Oliveira Esteves Madeira	10,21
Maria de Jesus Dias Antunes Pedro	10,19
Anabela Pedro Bastos	10,18
Maria José de Oliveira Pauseiro	10,14
Marco Paulo Rodrigues Maia	10,06
Maria José de Sousa Maia Pedrinho	9,90
Célia Maria Rodrigues Campos Leitão	9,89
José Carlos Pereira Ferreira	9,84
Ricardo Filipe Duarte dos Santos	9,83
Cristina Maria Duarte Nogueira	9,81
Guida Maria da Cruz Simões	9,80
Rute Sandra Teixeira Santos	9,78
Maria José da Silva Araújo	9,76
Tânia Sofia Mendanha Veloso Duarte	9,75
Natália Lourenço da Silva Pereira	9,68
Maria de Fátima de Oliveira Rosa	9,67
Sónia Margarida Domingues Pereira Vital	9,59
Sofia Patrícia Rodrigues dos Santos	9,51
Carla Maria dos Santos Oliveira	9,43
Telma Isabel Dias Cabo	9,28
Graça Maria Almeida Cruz de Oliveira	9,28
Anabela Alexandre Martins	9,27
Liliana Margarida dos Reis Lourenço	9,12
Telmo José da Paula Mendes	9,12
António Miguel Pinto Reis	9,12
Regina Maria Ribeiro de Assunção Silva	9,11
Julietta Martins Alves	8,65
Sandra Margarida Lousada de Melo Loureiro	8,26
Solamita Raquel dos Santos Nicolau	8,18

Candidatos eliminados por falta à prova de conhecimentos:

Adélia Simões Rodrigues de Almeida.  
Aida Maria de Almeida Ribeiro (a).  
Alcina da Fonseca Ussemame Pires Corrente.  
Ana Maria Abraão.  
Ana Maria Moreira da Silva.  
Ana Maria Simões da Silva Gaspar.  
Ana Paula Pereira Pinheiro.  
Anabela da Cunha Oliveira.  
Anabela Freire Tomé.  
António Adelino Lopes dos Santos.  
Arménio Gomes Martins.  
Catarina Paula da Silva Roques.  
Cecília Maria Alves Lopes Mendes Jorge.  
Clara Maria Mendes Carrico Castilha.  
Cláudia Margarida Cardoso Romano.  
Cristina Maria Cerdeira Padez.  
Cristina Maria Saraiva Vogado.  
Daniel Augusto Gomes Monteiro.  
Dora Paula Jesus Laranjeira.  
Duarte Filipe Rodrigues Henriques.

Esmeralda Maria Monteiro Girão.  
Esmeralda Nazaré Arnaut dos Santos Dias.  
José Manuel dos Reis Cortez.  
Laurinda Fernandes Moital.  
Licínia de Jesus Grilo.  
Licínia Maria Rodondo Marques.  
Manuel Ferreira Martins Barata.  
Maria Adelaide Agante de Matos.  
Maria Alice Ramos Duarte.  
Maria Ascensão da Silva Marques Morais.  
Maria Augusta Lage.  
Maria Cristina Rodrigues Fonseca de Almeida Gouveia.  
Maria da Conceição Pires Nunes Seco.  
Maria da Luz Cordeiro Carvalho Alves.  
Maria do Céu Fânzeres de Sousa Bogalho Pereira.  
Maria Fátima de São José Jorge.  
Maria Fernanda Alves Teixeira Ferreira.  
Maria Gabriela Manteigas dos Santos.  
Maria Isabel Dinis Barata Sousa de Freitas.  
Maria Otilia Alves de Almeida Quaresma.  
Mariana de Lurdes Marques Jorge.  
Miguel da Conceição Guedes.  
Mónica Sofia de Oliveira Santos.  
Nuno Alexandre da Silva Costa Alves.  
Olga Maria Ferreira Gaspar Pratas Casaleiro.  
Paula Cristina Araújo da Silva Martins.  
Paulo Jorge Gonçalves Pereira.  
Pedro Estevão Silva de Jesus Moreira.  
Pedro Henrique Leiroz Ferreira Botelho.  
Raquel Azevedo Rodrigues.  
Ricardo Nuno de Carvalho Borges.  
Rui Estevão Silva de Jesus Moreira.  
Rui Jorge Gordinho Rocha Maio Macário.  
Sandra Carla Freitas Pereira.  
Sandra Maria Pinto Gouveia.  
Sónia Margarida Lourenço da Fonseca.  
Susana Cristina da Silva Neves Pedro.  
Teresa Paula Marques Fernandes.

(a) Candidato que só efectuou a prova de conhecimentos específicos.

Candidatos eliminados por terem nota inferior a 10 valores na prova de conhecimentos:

Maria Gabriela Mendes Magalhães Maia.  
Maria Helena Sereno Madeira.  
Maria Isabel Mateus Fernandes Veríssimo.

Candidatos eliminados por terem faltado à entrevista profissional de selecção:

Glória Maria Simões Dinis Cunha.  
Isabel Cristina Rodrigues dos Santos Neves.  
Liseta Maria Freitas Magalhães.  
Maria Manuela Valentim Gama Pires.  
Mário José Tinoco Tomé.  
José Carlos Caridade Moita.  
José Henrique Leal Miranda.  
Mafalda Sofia Borges Rodrigues Marques.  
Maria Graciete Santana Vidal de Oliveira.  
Maria Alexandra Machado Gonçalves Dias.  
Laura Maria dos Santos Freitas.  
Vânia Sofia Dias Gonçalves.  
Sandra Sofia Pessoa Portovedo.  
Paulo Jorge Rebelo Bronze Canelas.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, em conformidade com o disposto no artigo 34.º do Decreto Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, do supracitado diploma.

13 de Janeiro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, João Castel-Branco Goulão.

#### Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo

**Aviso n.º 1564/99 (2.ª série).** — Por despachos do conselho de administração do SPTT de 20 de Novembro de 1998 foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, por um ano, ao abrigo do despacho conjunto n.º 242/98 dos Ministros das Finanças, Saúde e Adjunto de 13 de Janeiro de 1998 e alínea d) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, tendo havido lugar a prévio procedimento através de anúncio publicado no jornal *Público*, de 13 de Maio de 1998, entre o Serviço de Prevenção e Tratamento

da Toxicodependência e o pessoal abaixo discriminado, nas categorias e datas a referir:

Susana Isabel Lopes dos Santos, auxiliar de apoio e vigilância — início a 25 de Novembro de 1998.

Maria Joana dos Santos Rodrigues, auxiliar de apoio e vigilância — início a 1 de Dezembro de 1998.

(Isentos de fiscalização do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 1999. — O Vogal, *Fernando de Almeida*.

**Aviso n.º 1565/99 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração do SPTT de 6 de Novembro de 1998 foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, por um ano, ao abrigo do despacho conjunto n.º 242/98 dos Ministros das Finanças, Saúde e Adjunto de 13 de Janeiro de 1998 e alínea d) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, tendo havido lugar a prévio procedimento através de anúncio publicado no jornal *Público*, de 13 de Maio de 1998, entre o Serviço de Prevenção e Tratamento de Toxicodependência e o pessoal abaixo discriminado, nas categorias e datas a referir:

Carla Maria dos Santos Moreira Correia, técnica superior de 2.ª classe de serviço social — com início a 1 de Janeiro de 1999.

Cristina Manuela Dinis Cardoso Duarte, técnica superior de 2.ª classe de serviço social — com início a 1 de Dezembro de 1998.

Maria da Conceição Correia Sol, técnica superior de 2.ª classe de serviço social — com início a 1 de Dezembro de 1998.

Paula Cristina Almeida Besugo, técnica superior de 2.ª classe de serviço social — com início a 1 de Janeiro de 1999.

Rosa Maria Martins Banza, técnica superior de 2.ª classe de serviço social — com início a 1 de Dezembro de 1998.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 1999. — O Vogal, *Fernando de Almeida*.

## MINISTÉRIOS DA SAÚDE E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

### Direcção-Geral da Saúde e Instituto do Emprego e Formação Profissional

**Protocolo n.º 8/99.** — *Aditamento ao protocolo de cooperação entre o Instituto do Emprego e Formação Profissional e a Direcção-Geral da Saúde, homologado pelas Ministras da Saúde e para a Qualificação e o Emprego, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 174, de 29 de Julho de 1996.* — Considerando que um dos objectivos do desenvolvimento de actividades ocupacionais no âmbito do protocolo de cooperação é reforçar as condições de empregabilidade através da aquisição de competências sócio-profissionais e, assim, dar origem a novos postos de trabalho, nas modalidades de criação do próprio emprego ou por conta de outrem;

Considerando que o despacho conjunto n.º 407/98 (*Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 18 de Junho de 1998*), dos Ministros da Saúde e do Trabalho e da Solidariedade, que aprova as «Orientações reguladoras de intervenção articulada de apoio social e dos cuidados de saúde continuados dirigidos às pessoas em situação de dependência», consigna a intervenção dos ajudantes de saúde no âmbito do apoio domiciliário integrado e das unidades de apoio integrado;

Considerando que o referido despacho conjunto permitirá criar as condições necessárias à integração dos ajudantes de saúde no mercado de trabalho, objectivo principal do protocolo de cooperação, justifica-se a criação de mecanismos excepcionais que permitam o prolongamento da actividade ocupacional, por um período limitado, durante o qual deverão ser implementadas as condições para a criação dos postos de trabalho identificados como necessários, com a participação empenhada das estruturas competentes para esse efeito;

O Instituto do Emprego e Formação Profissional, adiante designado IEFP, representado pelo seu presidente, Prof. Doutor Mário Caldeira Dias, e pela vice-presidente, Dr.ª Gertrudes da Conceição Loureiro Jorge, e a Direcção-Geral da Saúde, adiante designada DGS, representada pelo seu director-geral, Dr. Constantino Theodor Sakellarides, ao abrigo da alínea e) do artigo 4.º do Estatuto do IEFP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 247/85, de 12 de Julho, conjugado com a Portaria

n.º 192/96, de 30 de Maio, estabelecem entre si o presente aditamento ao protocolo de cooperação, nos termos seguintes:

1 — É aditada a cláusula 2.ª-A ao protocolo de cooperação, com a seguinte redacção:

«Cláusula 2.ª-A

O período de actividade ocupacional previsto na cláusula anterior pode ser prorrogado até ao limite máximo de seis meses, para os projectos que terminem o período de actividade ocupacional no ano de 1998, período durante o qual se aguarda a implementação das orientações aprovadas pelo despacho conjunto n.º 407/98.»

2 — O presente aditamento produz efeitos depois de assinado pelos outorgantes e homologado pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade e pela Ministra da Saúde.

1 de Setembro de 1998. — Pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional: o Presidente da Comissão Executiva, *Mário Caldeira Dias*. — A Vice-Presidente da Comissão Executiva, *Gertrudes da Conceição Loureiro Jorge*. — Pela Direcção-Geral da Saúde, o Director-Geral, *Constantino Theodor Sakellarides*.

Homologado.

A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Ministra do Ambiente

**Despacho n.º 1444/99 (2.ª série).** — 1 — Autorizo o pessoal administrativo e auxiliar do meu Gabinete a prestar horas extraordinárias e em dias de descanso semanal, durante o ano de 1999, sempre que tal se torne necessário.

2 — Autorizo que sejam pagas horas extraordinárias, até ao limite de 80%, aos motoristas do meu Gabinete Miguel da Costa Soares Duarte, destacado do quadro de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza, Manuel Abreu Vieira, destacado do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ambiente, e António Miguel Manso, requisitado à CARRIS, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 318/89, de 28 de Outubro.

2 de Janeiro de 1999. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra do Ambiente, *António Ricardo Rocha de Magalhães*.

**Despacho n.º 1445/99 (2.ª série).** — Sempre que se torne necessário no decorrer do ano, autorizo o pessoal do meu Gabinete a deslocar-se em serviço oficial dentro do País, bem como as despesas inerentes.

2 de Janeiro de 1999. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra do Ambiente, *António Ricardo Rocha de Magalhães*.

### Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 1446/99 (2.ª série).** — Por despacho do secretário-geral do Ministério do Ambiente de 26 de Novembro de 1998:

Manuel Filomeno da Costa Matos Correia, programador-adjunto de 2.ª classe da carreira de programador do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — nomeado programador-adjunto de 1.ª classe da mesma carreira, após concurso, por urgente conveniência de serviço, considerando-se exonerado do lugar anterior à data do respectivo despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Mário Serra Pereira*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 1447/99 (2.ª série).** — 1 — Pelo despacho n.º 11 543 (2.ª série), de 9 de Junho de 1998, publicado no *Diário*

da República, 2.ª série, n.º 154, de 7 de Julho de 1998, nomeei coordenadora do Núcleo de Modernização Administrativa do Ministério da Cultura a técnica superior de 1.ª classe licenciada Maria Teresa Pereira Ventura, não tendo sido determinados os termos em que essas funções seriam exercidas.

2 — Assim, à semelhança do anterior coordenador, o qual havia sido nomeado pelo despacho n.º 12/97, de 15 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 30 de Janeiro de 1997, determino que a licenciada Maria Teresa Pereira Ventura desempenhe as presentes funções nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 28 de Novembro do corrente ano.

30 de Dezembro de 1998. — O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carrilho*.

### Instituto Português de Museus

**Despacho (extracto) n.º 1448/99 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Outubro de 1998 da directora do Instituto Português de Museus:

Alfredo Rodrigues, contratado a termo certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, a exercer funções inerentes à categoria de carpinteiro no Museu Nacional de Machado de Castro — nomeado definitivamente em lugar de ingresso, precedendo concurso, carpinteiro no quadro de pessoal do referido Museu. (Não sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

Aída Maria Travassos Pimenta, contratada a termo certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, a exercer funções inerentes à categoria de guarda de museu no Museu Nacional de Machado de Castro — nomeada definitivamente em lugar de ingresso, precedendo concurso, guarda de museu no quadro de pessoal do referido Museu. (Não sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

Isabel de Jesus Vaz, contratada a termo certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, a exercer funções inerentes à categoria de guarda de museu no Museu Monográfico de Conímbriga — nomeada definitivamente em lugar de ingresso, precedendo concurso, guarda de museu no quadro de pessoal do referido Museu. (Não sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 1999. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Lígia Ferreira*.

**Despacho (extracto) n.º 1449/99 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Dezembro de 1998 do Ministro da Cultura:

Licenciada Maria Elisabeth Figueiredo Costa, assessora principal da carreira de conservador do quadro de pessoal do Museu de Arte Popular — provida, mediante concurso, no lugar de directora do Museu de Arte Popular do quadro de pessoal dirigente do mesmo Museu, em comissão de serviço. (Isento de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

Licenciado Pedro Miguel Abelha de Lapa Almeida, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Museu do Chiado — provido, mediante concurso, no lugar de director do Museu do Chiado do quadro de pessoal dirigente do mesmo Museu, em comissão de serviço. (Isento de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 1999. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Lígia Ferreira*.

**Despacho (extracto) n.º 1450/99 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Novembro de 1998 do subdirector do Instituto Português de Museus:

Isabel de Lemos Bairrão Oleiro Cartaxo, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura — autorizada a transferência, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal deste Instituto, com efeitos a 1 de Janeiro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 1999. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Lígia Ferreira*.

### Instituto Português do Património Arquitectónico

**Despacho (extracto) n.º 1451/99 (2.ª série).** — Por despachos de 6 de Janeiro de 1999 do Ministro da Cultura, nomeados, após

concurso e por urgente conveniência de serviço, com efeitos à data do despacho:

Carlos dos Santos Rodrigues — director regional de Coimbra deste Instituto.

Manuel Carlos de Lacerda Matos — director do Departamento de Estudos deste Instituto.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 1999. — O Chefe da Repartição de Pessoal, Expediente e Arquivo, *Humberto Pereira de Almeida*.

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

**Despacho n.º 1/99/A (2.ª série).** — Por despacho da Ministra da Saúde de 9 de Dezembro de 1998:

Foi autorizada a transferência da assistente de clínica geral, Dr.ª Isabel Cristina Martins Azevedo, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Pombal, Sub-Região de Saúde de Leiria, para o Centro de Saúde da Horta, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 1998.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

4 de Janeiro de 1999. — A Directora do Centro de Saúde, *Maria Augusta Fernandes da Silva Leal da Costa*.

## TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

**Aviso n.º 1566/99 (2.ª série).** — Para cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro, com a redacção dada pelo artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, torna-se público que a escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal do Núcleo de Apoio Documental e Informação Jurídica do Tribunal Constitucional Maria do Rosário Matias Camilo transitou para a categoria de terceiro-oficial.

Este lugar será extinto quando vagar (n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro).

12 de Janeiro de 1999. — O Secretário, *António Joaquim Baginha Miranda*.

## TRIBUNAL TRIBUTÁRIO DE 1.ª INSTÂNCIA DE LISBOA

**Anúncio n.º 9/99 (2.ª série).** — Faz-se saber que nos autos de pedido de declaração de ilegalidade de normas n.º 1/98 da 2.ª Secção do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa, 4.º Juízo, em que são recorrentes Petróleos de Portugal — Petrolgal, S. A., Auto Pintassilgo, L.ª, Auto Xarepe, L.ª, D. C. M. — Distribuidora de Combustíveis do Magoito, L.ª, ERFRAM — Combustíveis do Algueirão, L.ª, José Manuel Patrão dos Santos, Mário Ferro Munhoz, L.ª, e Victor D. Simões & Filhos, L.ª, e recorrida a Câmara Municipal de Sintra, cito os eventuais interessados para contestarem, querendo, no prazo de 30 dias, finda a dilação dos 30 dias contada a partir da data da publicação deste anúncio, e que a falta de contestação não importa a confissão dos factos articulados pelos recorrentes e que consiste no pedido de declaração de ilegalidade de normas regulamentares fiscais contidas no capítulo IX, artigos 2.º a 46.º da tabela de licenças e taxas emitidas pela Câmara Municipal de Sintra, aprovada em sessão extraordinária da Assembleia Municipal realizada em 5 de Fevereiro de 1998.

21 de Dezembro de 1998. — A Juíza de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escrivão, (*Assinatura ilegível.*)

## TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Conselheiro Presidente

**Despacho n.º 1452/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º, na alínea m) do n.º 1 do artigo 74.º,

da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na alínea *a*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 312/89, de 21 de Setembro, e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e concordando com o parecer n.º 11/98-GE, nomeio contador-chefe, em comissão de serviço, na vaga deixada pelo ex-contador-chefe Carlos Augusto Cabral, o licenciado António Manuel Barata da Costa e Silva, com efeitos a partir de 1 de Janeiro do corrente ano.

13 de Janeiro de 1999. — O Conselheiro Presidente, *Alfredo José de Sousa*.

**Despacho n.º 1453/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 33.º, na alínea *m*) do n.º 1 do artigo 74.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na alínea *a*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 312/89, de 21 de Setembro, e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e concordando com o parecer n.º 11/98-GE, nomeio contador-chefe em comissão de serviço, na vaga deixada pelo ex-contador-chefe Joaquim Leonardo Ramalinho, a licenciada Maria Gabriela Batista Couto dos Santos, com efeitos a partir de 1 de Janeiro do corrente ano.

13 de Janeiro de 1999. — O Conselheiro Presidente, *Alfredo José de Sousa*.

### Direcção-Geral

**Aviso n.º 1567/99 (2.ª série).** — Por meu despacho de 4 de Dezembro de 1998:

Liliana Catarina Duarte Soares, Patrícia Cristina Coelho Marques, Antónia Mouzinho Gordilho Fernandes e Maria do Céu Monteiro Santos Noivo — nomeadas provisoriamente, precedendo concurso externo de ingresso, na categoria de auxiliar administrativo da carreira de auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes*.

## 2.º TRIBUNAL MILITAR TERRITORIAL DO PORTO

**Anúncio n.º 10/99 (2.ª série).** — O juiz auditor do 2.º Tribunal Militar Territorial do Porto faz saber que o processo n.º 05/98, pendente neste Tribunal contra o réu soldado NIM 11241183, José Luís Pereira, trabalhador de construção civil, nascido a 22 de Março de 1962, natural da freguesia de Castedo, concelho de Torre de Moncorvo, filho de António Sebastião Pereira e de Ernestina Cândida Martinho, com última residência conhecida em Castedo, Torre de Moncorvo, e actualmente em parte incerta, por se encontrar acusado pelo digno promotor de Justiça da prática de um crime de deserção previsto e punido pelos artigos 142.º, n.ºs 1, alínea *b*), e 2, e 150.º, alínea *e*), ambos do CJM, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o réu se apresentar em juízo (artigo 336.º, n.º 3, do CPP), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do réu, sem prejuízo da realização de actos urgentes, em face do artigo 320.º do CPP e artigo 336.º, n.º 1, do mesmo diploma;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo réu após esta declaração (artigo 337.º, n.º 1, do CPP);
- Proibição de o réu obter ou renovar o bilhete de identidade, carta de condução e passaporte e de efectuar quaisquer escrituras públicas ou registos prediais ou solicitar certidões em qualquer conservatória, cartório notarial ou outra repartição pública.

7 de Janeiro de 1999. — O Juiz Auditor, *Leonardo Pereira Queirós*. — O Secretário, *José Manuel Lombo*, capitão.

## MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República  
Conselho Superior do Ministério Público

**Despacho (extracto) n.º 1454/99 (2.ª série).** — Por despacho do conselheiro Procurador-Geral da República (no uso da sua com-

petência que lhe foi delegada pelo Conselho Superior do Ministério Público):

Renovado por mais um ano, com efeitos a partir de 14 de Novembro de 1998, o destacamento, que vem exercendo como auxiliar, do seguinte magistrado:

Licenciado Miguel José Teixeira — procurador-adjunto na comarca de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 1999. — O Secretário, *Maria Cristina Tavares Veiga Silva Maltez*.

**Despacho (extracto) n.º 1455/99 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Janeiro de 1999 do conselheiro Procurador-Geral da República (no uso da sua competência que lhe foi delegada pelo Conselho Superior do Ministério Público):

Renovada por mais três anos, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 1999, a comissão de serviço, que vem exercendo, do seguinte magistrado:

Licenciado João Maria Marques de Freitas — procurador-geral-adjunto com a categoria de auditor jurídico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 1999. — O Secretário, *Maria Cristina Tavares Veiga Silva Maltez*.

**Despacho (extracto) n.º 1456/99 (2.ª série).** — Por despacho do conselheiro Procurador-Geral da República (no uso da sua competência que lhe foi delegada pelo Conselho Superior do Ministério Público):

Renovados por mais um ano, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 1998, os destacamentos, que vêm exercendo como auxiliares, dos seguintes magistrados:

Licenciado Francisco Alexandre Nogueira Ferreira Amorim — procurador da República no círculo judicial do Porto.

Licenciada Maria do Carmo Tavares Peralta Couto dos Santos — procuradora da República no círculo judicial de Lisboa.

Licenciada Susana Maria da Silva Vicente Nunes Simões — procuradora-adjunta na comarca de Lisboa.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 1999. — O Secretário, *Maria Cristina Tavares Veiga Silva Maltez*.

**Despacho (extracto) n.º 1457/99 (2.ª série).** — Por despacho do conselheiro Procurador-Geral da República (no uso da sua competência que lhe foi delegada pelo Conselho Superior do Ministério Público):

Renovado por mais um ano, com efeitos a partir de 8 de Janeiro de 1999, o destacamento, que vem exercendo como auxiliar, do seguinte magistrado:

Licenciado Luís Carlos Ferreira Varela — procurador da República no círculo judicial de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 1999. — O Secretário, *Maria Cristina Tavares Veiga Silva Maltez*.

**Despacho (extracto) n.º 1458/99 (2.ª série).** — Por despacho do conselheiro Procurador-Geral da República (no uso da sua competência que lhe foi delegada pelo Conselho Superior do Ministério Público):

Renovado por mais um ano, com efeitos a partir de 9 de Janeiro de 1999, o destacamento, que vem exercendo como auxiliar, do seguinte magistrado:

Licenciado António Paiva Martins Lima — procurador da República na sede do distrito judicial de Évora. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 1999. — O Secretário, *Maria Cristina Tavares Veiga Silva Maltez*.

**Despacho (extracto) n.º 1459/99 (2.ª série).** — Por despacho do conselheiro Procurador-Geral da República (no uso da sua competência que lhe foi delegada pelo Conselho Superior do Ministério Público):

Renovados por mais um ano, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 1999, os destacamentos, que vêm exercendo como auxiliares, dos seguintes magistrados:

Licenciado Zeferino Marques Peixoto — procurador da República no círculo judicial de Braga.

Licenciado José Manuel Serro da Costa e Silva — procurador da República no círculo judicial do Barreiro.

Licenciado José António Ramos de Matos — procurador da República no círculo judicial de Lisboa.

Licenciada Maria Luísa da Naia de Mesquita Quintela Borges — procuradora-adjunta na comarca de Lisboa.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 1999. — O Secretário, *Maria Cristina Tavares Veiga Silva Maltez*.

### CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

**Despacho n.º 1460/99 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Conselho Económico e Social de 28 de Outubro de 1998:

Aurora Maria Etelvina Constantino Pinto, auxiliar administrativa afecta à Direcção-Geral da Administração Pública nos termos do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril — integrada, por urgente conveniência de serviço, no quadro de pessoal do Conselho Económico e Social, escalão 1, índice 110, em lugar a extinguir quando vagar. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas, homologação em sessão diária de visto de 31 de Dezembro de 1998. São devidos emolumentos.)

15 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Geral, *Victor Filipe*.

### UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

**Despacho (extracto) n.º 1461/99 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 5 de Janeiro de 1999:

Maria Gabriela da Conceição Meireles Neves, oficial administrativo principal de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente desta Universidade — nomeada definitivamente chefe de secção do mesmo quadro, a partir da data da publicação, ficando exonerada das anteriores funções na mesma data. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

### UNIVERSIDADE DE COIMBRA

#### Faculdade de Ciências e Tecnologia

**Rectificação n.º 177/99.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 1999, a p. 260, referente ao Doutor Carlos Jorge Alves Miranda Bandeira Duarte, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 29 de Outubro de 1997» deve ler-se «com efeitos a partir de 29 de Outubro de 1998», a p. 260, referente ao Doutor Manuel Carlos Gameiro da Silva, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 12 de Julho de 1997» deve ler-se «com efeitos a partir de 12 de Julho de 1998» e a p. 262, referente ao Doutor Nuno Ferreira Rilo, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 1 de Julho de 1997» deve ler-se «com efeitos a partir de 1 de Julho de 1998».

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 1999. — Pelo Director de Administração, a Chefe de Divisão da Área de Recursos Humanos, *Maria Lúcia Morão de Paiva Cardoso*.

### UNIVERSIDADE DE LISBOA

#### Reitoria

**Despacho n.º 1462/99 (2.ª série).** — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, a área de especialização em Avaliação em Educação/Desenvolvimento Curricular, do diploma de especialização em Ciências da Educação, criado pelo despacho n.º 16/91, deliberações da comissão científica do senado de 14 de Janeiro e de 19 de Março de 1991, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Janeiro

de 1992, e alterado pelo despacho reitoral de 13 de Agosto de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Setembro de 1997, passa a designar-se Organização e Desenvolvimento Curricular.

12 de Janeiro de 1999. — O Vice-Reitor, *David Ferreira*.

**Listagem (extracto) n.º 13/99.** — Lista nominativa a que se refere o n.º 9 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, do pessoal investigador, em regime de dedicação exclusiva:

Estabelecimento	Nome	Categoria
Centros de investigação científica da Universidade de Lisboa.	Alexandre Valério Mendonça . . .	Invest. aux.
	Amália Teresa Costa Andrade . . .	Invest. aux.
	Ana Margarida C. Arruda S. Gonçalves.	Assist. inv.
	Ana Maria Neto Simões . . . . .	Invest. princ.
	António Carlos Sá Fonseca . . . . .	Invest. coord.
	António Gabriel Malagueta Feio	Invest. aux.
	Cristina Maria R. Ramiro Oliveira	Assist. inv.
	Dora Maria T. Oliveira Brites . . . .	Invest. princ.
	Grisel Margarida Mora Paula . . . .	Assist. inv.
	Henrique José S. S. Sousa Leitão	Assist. inv.
	João António Pedras Saramago . . .	Invest. princ.
	Manuel Rosa Nunes . . . . .	Invest. aux.
	Manuela Alexandra Q. B. Ferreira	Invest. princ.
	Maria do Céu G. Viana Ribeiro . . .	Invest. princ.
	Maria Cíntia B. Siqueira L. Távora	Invest. aux.
	Maria da Conceição G. B. P. P. Santos.	Invest. aux.
	Maria Elisa Macedo . . . . .	Invest. aux.
	Maria Fernanda G. B. O. Nascimento.	Invest. princ.
	Maria Gabriela O. Vitorino Lavinha	Invest. aux.
	Maria Isabel G. Tavares Almeida	Invest. princ.
Maria Laura A. A. Palma Carlos	Invest. coord.	
Maria Lúcia Borba M. G. Marques	Invest. aux.	
Maria Luísa Segura Cruz . . . . .	Invest. aux.	
Maria Manuela S. L. Teixeira Maya	Invest. aux.	
Thomas Abbott Girard . . . . .	Invest. princ. visit.	
Museu, Laboratório e Jardim Botânico.	António Luís S. C. Belo Correia . . .	Assist. inv.
	Maria Ireneia Moita Melo . . . . .	Invest. princ.
Museu e Laboratório Zoológico e Antropológico (Museu de Bocage).	Ana Maria S. Ferreira Neves . . . . .	Invest. princ.
	Maria Graça Morgado Ramalhinho	Invest. princ.
Museu e Laborat. Mineralógico e Geológico.	Liliana Isabel Gonçalves Póvoas . . .	Estag. inv.
Faculdade de Psicologia.	Luís Alberto da Silva Caeiro . . . . .	Inv. aux.
	Maria Isabel R. Fernandes Sá . . . .	Inv. aux.
	Maria Rosário Moreira Lima . . . .	Assist. inv.
	Vasco Sousa Roxo Cabral . . . . .	Inv. aux.

5 de Janeiro de 1999. — O Vice-Reitor, *José Francisco David Ferreira*.

#### Faculdade de Ciências

**Aviso n.º 1568/99 (2.ª série).** — Cumpridas que foram as formalidades previstas no Código do Procedimento Administrativo, no âmbito da audiência aos interessados, faz-se público que a comissão coordenadora do conselho científico do Departamento de Informática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa deliberou selec-

cionar os candidatos a um lugar de assistente estagiário para a área de Informática, na área de Organização de Sistemas Computacionais, conforme o aviso n.º 17 329/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 254, de 3 de Novembro de 1998, como segue:

Candidatos admitidos:

- 1.º Hugo Alexandre Tavares Miranda.
- 2.º Manuel Martins Afonso.

12 de Janeiro de 1999. — O Presidente do Departamento, *J. Félix Costa*.

**Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação**

**Despacho (extracto) n.º 1463/99 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 7 de Janeiro de 1999, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Luísa Maria Gomes Bizarro, assistente da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação — prorrogado o contrato até

final do ano escolar (14 de Outubro de 1999), com efeitos a partir de 17 de Janeiro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 1999. — A Administradora, *Maria José Faria de Freitas*.

**UNIVERSIDADE DO MINHO**

**Reitoria**

**Despacho n.º 1464/99 (2.ª série).** — *Despacho RT/C-100/99.* — Ao abrigo do disposto no artigo 4.º da resolução SU-38/98, sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovado o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de mestrado em Sociologia, área de especialização em Sociologia da Cultura e dos Estilos de Vida, anexos a este despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 1998-1999.

6 de Janeiro de 1999. — O Reitor, *Licínio Chainho Pereira*.

**ANEXO**

**Plano de estudos**

Semestre	Área científica	Disciplinas	Horas lectivas/semana					UC
			T	TP	P	S	Total	
1.º	S S S Opt.	Teorias Sociológicas .....	2				2	2
		Métodos e Técnicas em Sociologia .....	3				3	3
		Sociologia do Quotidiano .....	2				2	2
		Opção I .....	2				2	2
		Opção II .....	2				2	2
		<i>Total</i> .....	11				11	11
2.º	S C S/C Opt.	Sociologia dos Estilos de Vida .....	2				2	2
		Sociologia da Comunicação .....	2				2	2
		Sociologia da Cultura .....	2				2	2
		Opção III .....	2				2	2
		Opção IV .....	2				2	2
		<i>Total</i> .....	10				10	10
3.º e 4.º	S	Dissertação e Seminário de Orientação .....				2	2	1
		<i>Total</i> .....	21			2	23	22

Disciplinas optativas:

S:

- Sociologia das Organizações;
- Sociologia da Família;
- Sociologia do Lazer;
- Sociologia do Consumo;

S/C — Sociologia das Religiões;

A — Etnicidade e Relações Interculturais;

H — História da Arte no Século XX;

E — Sociologia da Educação.

**Elenco das disciplinas**

Áreas científicas	Disciplinas	UC	
<b>Áreas científicas obrigatórias</b>			
	Sociologia .....	Teorias Sociológicas 2h T (30h).	2
		Métodos e Técnicas em Sociologia 3h T (45h).	3

Áreas científicas	Disciplinas	UC
	Sociologia do Quotidiano 2h T (30h).	2
	Sociologia dos Estilos de Vida 2h T (30h).	2
	Seminário de Orientação 2h S (30h).	1
Comunicação .....	Sociologia da Comunicação 2h T (30h).	2
Sociologia/Comunicação ...	Sociologia da Cultura 2h T (30h).	2

Áreas científicas	Disciplinas	UC
<b>Áreas científicas optativas</b>		
Sociologia .....	Sociologia das Organizações 2h T (30h). Sociologia da Família 2h T (30h). Sociologia do Lazer 2h T (30h). Sociologia do Consumo 2h T (30h).	8
Sociologia/Comunicação ...	Sociologia das Religiões 2h T (30h).	
Antropologia .....	Etnicidade e Relações Interculturais 2h T (30h).	
História .....	História da Arte no Século XX 2h T (30h).	
Educação .....	Sociologia da Educação 2h T (30h).	
<i>Total</i> .....	345 horas	22

### Escola de Ciências

**Aviso n.º 1569/99 (2.ª série).** — Concurso externo de ingresso para terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo (uma vaga) — referência FP-64/98-E/1/EC/F(1). — Lista de candidatos aprovados e excluídos na prova de conhecimentos gerais:

#### Candidatos aprovados:

Adalberto Ferreira Gonçalves.  
Agostinho Martins de Oliveira Lopes.  
Almerinda Cristina Gomes de Oliveira.  
Ana Isabel Brito de Matos.  
Ana Maria da Luz Tinoco.  
Ana Paula de Aguiar Martins Lopes.  
Ana Paula Freitas Novais.  
Ana Paula Linhares Braga.  
Aníbal Mota Apolinário.  
António Alberto Mota Vieira de Macedo.  
António Manuel Chaves Rebelo Dias Coelho.  
Aurora Antunes de Faria Alves da Silva.  
Brígida Cerqueira de Morais.  
Carla Celeste Gonçalves Barros.  
Carla Filipa Mendes de Oliveira.  
Carla Manuel Taveira Veiga.  
Carla Maria Loureiro de Oliveira Cerqueira.  
Carla Maria Moreira de Faria Vasques.  
Carlos André Novais Fernandes.  
Carlos José da Cunha Ribeiro.  
Carlos Manuel Fernandes de Araújo.  
Carminda Gonçalves Ferreira.  
Carolina Maria Veloso da Costa.  
César Augusto da Silva Carvalho.  
Cláudia Manuela Alves do Nascimento.  
Clemente Alberto da Mota Fernandes.  
Cristiana Sofia Gonçalves Martins.  
Cristina Alexandra Gomes Fernandes.  
Cristina de Jesus Monteiro Pacheco.  
Custódia de Jesus Machado Braga.  
David da Silva Martins.  
Deolinda Maria Fraga Moreira.  
Dúnia Lara Seixas Branco.  
Édite Manuela Ferreira de Oliveira.  
Elisabete Carvalho Rodrigues.  
Elisabete Maria Gonçalves de Oliveira.  
Elsa da Conceição Fernandes da Silva Costa.  
Eva Cristina Barbosa Duarte Pontes Vieira Airosa.  
Fátima Cristina da Silva Braga.  
Fernanda Maria Fernandes Afonso Carvalhido.  
Florinda Cristina Oliveira Rodrigues.  
Gisela do Carmo Mateus Lopes.  
Graciete Maria Mendes Castro Costa.  
Helena Maria Alves do Nascimento.  
Helena Silva Ferreira.  
Idalina Maria da Cunha Fernandes.  
Iris Maria Caldas Ferradini.  
Isabel Gomes de Oliveira.  
Isabel Maria Abreu Carvalho.  
Isabel Maria Antunes de Carvalho.  
Isabel Maria de Freitas Oliveira Novais.

João Manuel de Campos Gonçalves.  
Joaquim Augusto da Costa Pereira.  
José António de Andrade Costa.  
José Carlos Gonçalves de Barros.  
José Francisco Brandão Barbosa Soares.  
José Manuel Gomes de Sousa.  
José Manuel Veloso de Castro.  
José Romeu Fernandes Pinto.  
Lídia Manuela Vieira.  
Lina Maria Ferraz Rosa.  
Lisete Maria Martins Pereira Ferraz.  
Luís Augusto Martins Fernandes.  
Luís Carlos Lopes da Fonseca.  
Luísa Maria da Silva Cruz.  
Manuela Isabel Paulino Lima de Araújo.  
Manuela de Jesus Soares Paulista.  
Márcia Elisabete de Oliveira Azevedo.  
Maria Alice Faria Cardoso.  
Maria Amélia Chaves Vilela Malheiro.  
Maria Aurora Ferreira e Castro.  
Maria Clara Cerqueira de Araújo.  
Maria Clarinda de Sousa Vieira.  
Maria da Conceição dos Prazeres Silva Vilaça.  
Maria da Conceição da Silva Cracel Cardona.  
Maria Dolores Fernandes Resende Flores.  
Maria das Dores Lima Araújo.  
Maria Eduarda Fontes Teixeira Costa.  
Maria Ercília Pereira Pinto de Araújo.  
Maria Fernanda da Costa Vilaça.  
Maria Glória Araújo de Carvalho.  
Maria da Glória Giesteira Barbosa Alves.  
Maria Goreti Dantas Pereira.  
Maria da Graça Ribeiro Fernandes Alves.  
Maria Helena Alves de Abreu.  
Maria Helena Chaves Vilela.  
Maria Inês da Silva Pinto Barros.  
Maria Isabel Macedo da Cunha.  
Maria Isabel de Sousa da Costa Dias.  
Maria José de Carvalho Gonçalves Oliveira.  
Maria José Dias Torres Neiva.  
Maria José Rebelo da Silva Teixeira.  
Maria Júlia da Cunha Melo.  
Maria Lúcia da Lomba Ferreira Cerqueira.  
Maria de Lurdes da Silva Gonçalves.  
Maria Madalena Martins de Sousa.  
Maria Natália Rodrigues Guimarães Coelho.  
Maria Paula Coutinho Mota Prego de Falia.  
Maria Rita Gonçalves Vieira da Cruz Granja.  
Maria do Sameiro Araújo Martins.  
Maria do Sameiro Rego Carvalho Lima.  
Maria do Sameiro da Silva Oliveira.  
Orlando João de Melo Forjaz Fernandes de Araújo.  
Paula Alexandra Peixoto da Silva Rodrigues da Costa.  
Paula Carmelinda Martins Pinto.  
Paula Cristina Mendes Antunes.  
Paula Cristina da Silva.  
Paula Helena Barbosa Duarte Pontes Vieira Rodrigues.  
Paula de Jesus Velosa Pereira da Silva.  
Paula Manuela Fernandes Soares.  
Paulo Jorge Antunes Carvalho.  
Paulo Jorge da Cunha Rego.  
Raquel Guimarães Barbosa.  
Ricardo Jorge Cracel Cardona.  
Rosa da Conceição Carvalho Gonçalves.  
Rosa Maria Oliveira da Costa e Silva.  
Rosa Maria Peixoto Pinheiro.  
Rosa Paula Gonçalves Peixoto Pinheiro.  
Rosalina Maria Oliveira de Carvalho.  
Rui Manuel e Castro da Silva Barbosa.  
Rui Manuel da Costa Pereira.  
Rui Pedro Laranjeiro Ribeiro da Cunha.  
Sandra Elisabete Fernandes Maurício.  
Sandra do Sameiro Peixoto de Carvalho.  
Simão Edgar Leite Magalhães.  
Susana Maria Barros da Cunha de Sousa.  
Teresa Paula Correia de Oliveira Bastos.  
Vitor Emanuel Mendes de Oliveira.  
Zélia Maria Capitão Ribeiro.

#### Candidatos excluídos:

Alberto Valdemar Conde (a).  
Ana Carla Torres Mota (a).  
Ana Laura Melo Inácio (a).  
Ana Maria Braga Silva Loureiro (a).  
Ana Paula Almeida Martins (a).  
Ana Paula Pinto Ferreira (a).

Ana Paula Vinagreiro Leite Cunha (a).  
 Anabela da Cunha Faria (a).  
 Anabela Nunes de Nóbrega (a).  
 Anabela Silva Rodrigues (a).  
 Ângela Maria Gonçalves Rodrigues (a).  
 António João Moreira Ferreira (a).  
 António Joaquim Oliveira Araújo (a).  
 António José Araújo Curval Machado (a).  
 Beatriz Silva Macieira (a).  
 Carla Micaela Pugsley Marques Ferreira (a).  
 Carlos Manuel da Silva Anjo (a).  
 Cátia Sofia da Cunha Ferreira (a).  
 Célia Maria Ferreira Gomes (a).  
 Cristina Alexandra Maia Pinto (a).  
 Cristina Maria Ferreira Teixeira (a).  
 Cristina Maria Magalhães Basílio (a).  
 Cristina Maria Miranda Lobo (a).  
 Dionísio José Taveira de Azevedo e Sousa (a).  
 Elisabete da Costa Pinheiro (a).  
 Filipa Manuela da Costa Nogueira (a).  
 Helena Fernanda Almeida de Carvalho (a).  
 Ilda Maria Capela Quinteiro (a).  
 Isabel Cristina Ferreira Lopes (b).  
 Isabel Cristina Monteiro Pontes (a).  
 Jorge Humberto Moutinho Marques Lopes (a).  
 José Gaspar de Sousa Lima (a).  
 José Luís de Oliveira (a).  
 José Manuel Chaves Rebelo Dias Coelho (a).  
 José Pedro Bornes dos Santos (a).  
 Lara Sofia Martins Cruzeiro dos Reis (a).  
 Lisa Sandra de Oliveira Pinheiro (a).  
 Luís António Almeida Gomes (a).  
 Luísa Conceição Lopes Fernandes Soares (a).  
 Mafalda Patrícia Costa Faria (a).  
 Manuel Estêvão Moreira Pires (a).  
 Marcelina Marques da Silva (a).  
 Marcelo Juchen Monteiro (a).  
 Margarida Alexandra Fernandes da Silva (b).  
 Maria do Carmo Castro da Costa (a).  
 Maria Celeste Martins Ferreira (b).  
 Maria Celeste Pereira Coutinho (a).  
 Maria da Conceição Góis Fernandes (a).  
 Maria da Conceição Matos Vieira (a).  
 Maria Elisabete Gonçalves Ferrete (a).  
 Maria de Fátima Lima Pereira (a).  
 Maria Irene Dourado Camelo (a).  
 Maria João Machado Pereira Gonçalves Novo de Matos Amorim (a).  
 Maria José Clara Pires da Costa (a).  
 Maria de La Sallette da Silva Machado (a).  
 Maria Lucília Pereira da Silva Gordinho (a).  
 Maria Luísa Engrossa Pinto (a).  
 Maria de Lurdes Rocha Quinteiro (a).  
 Maria de Lurdes Teniz Queirós (a).  
 Maria Manuela de Almeida Alves (a).  
 Maria do Sameiro Correia da Rocha (a).  
 Maria do Sameiro Pereira Vilaça (a).  
 Maria Teresa Adelina da Silva Coimbra de Almeida (a).  
 Maria Teresa Marques Lopes da Costa (a).  
 Maria Virgínia Pereira Bacelar Antunes Barbosa (a).  
 Mário Alfredo Gomes Lopes (a).  
 Marta Gabriela Oliveira Pereira (a).  
 Marta Maria Malheiro de Moura Ribeiro Almeida Brandão (a).  
 Miguel Joaquim da Costa Correia (a).  
 Noela Almeida Libânio Gouveia (a).  
 Oscarina Diana Pires da Silva (a).  
 Patrícia Agostinho Pinto (a).  
 Paula Alexandra Oliveira da Cunha (a).  
 Paula Cristina de Carvalho Oliveira (a).  
 Paula Cristina Coelho Marques Marinho (a).  
 Paula Cristina Marques da Silva (a).  
 Paulo Jorge Azevedo Martins (a).  
 Pedro Nuno Calheiros Cruz Martins de Almeida (a).  
 Pedro Rodrigues Teixeira Pinto (a).  
 Rosa Cristina Rodrigues de Carvalho (a).  
 Rosa Fernanda Magalhães Basílio (a).  
 Rosa Maria Fontainhas Carneiro (a).  
 Rui Manuel Afonso da Costa (a).  
 Sandra Cristiana da Costa Dias Bravo (a).  
 Sandra Isabel Pinheiro Teixeira (a).  
 Sandra Maria Gonçalves Ferrete (a).  
 Sandra Marina Monteiro Pontes Mota (a).  
 Sérgio Paulo Almeida Lamas (a).  
 Sílvia Maria Ferreira Fernandes (a).  
 Susana da Graça da Costa Correia (a).  
 Tânia Mercês Fonseca de Oliveira Cardoso (a).  
 Teresa Maria Carvalho Polónio (a).

Vânia Cristina Ermida Figueiredo Peixoto da Silva (a).  
 Verónica Gabriela de Freitas Oliveira Novais (a).  
 Virgínia de Fátima Falcão da Silva (a).

(a) Candidatos excluídos por terem faltado.

(b) Candidatos excluídos por terem nota inferior a 9,5 valores.

14 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Cecília de Lemos Pinto Estrela Leão*.

**Aviso n.º 1570/99 (2.ª série).** — *Concurso externo de ingresso para terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo (uma vaga) — referência FP-63/98-E/1/EC/CT(1).* — Lista de candidatos aprovados e excluídos na prova de conhecimentos gerais:

Candidatos aprovados:

Adalberto Ferreira Gonçalves.  
 Agostinho Martins de Oliveira Lopes.  
 Almerinda Cristina Gomes Oliveira.  
 Ana Isabel Brito Matos.  
 Ana Maria da Luz Tinoco.  
 Ana Paula de Aguiar Martins Lopes.  
 Ana Paula Freitas Novais.  
 Ana Paula Linhares Braga.  
 Anabela Gonçalves Guimarães.  
 Anabela Gonçalves Oliveira.  
 Aníbal Mota Apolinário.  
 António Alberto Mota Vieira de Macedo.  
 António Manuel Chaves Rebelo Dias Coelho.  
 Aurora Antunes de Faria Alves da Silva.  
 Brígida Cerqueira de Moraes.  
 Carla Cecília Ferreira Amado de Araújo.  
 Carla Celeste Gonçalves Barros.  
 Carla Filipa Mendes de Oliveira.  
 Carla Manuel Taveira Veiga.  
 Carla Maria Moreira de Faria Vasques.  
 Carlos André Novais Fernandes.  
 Carlos José da Cunha Ribeiro.  
 Carlos Manuel Fernandes de Araújo.  
 Carminda Gonçalves Ferreira.  
 Carolina Maria Veloso da Costa.  
 César Augusto da Silva Carvalho.  
 Cláudia Manuela Alves do Nascimento.  
 Clemente Alberto da Mota Fernandes.  
 Cristiana Sofia Gonçalves Martins.  
 Cristina Alexandra Gomes Fernandes.  
 Cristina de Jesus Monteiro Pacheco.  
 Custódia de Jesus Machado Braga.  
 Daniel Duarte Gomes.  
 David da Silva Martins.  
 Dúnia Lara Seixas Branco.  
 Edite Manuela Ferreira de Oliveira.  
 Elisabete Carvalho Rodrigues.  
 Elisabete Maria Gonçalves de Oliveira.  
 Elsa Conceição Fernandes da Silva Costa.  
 Emília Paula Peixoto de Castro Fernandes.  
 Eva Cristina Barbosa Duarte Pontes Vieira Airosa.  
 Fátima Cristina da Silva Braga.  
 Fernanda Maria Fernandes Afonso Carvalhido.  
 Florinda Cristina Oliveira Rodrigues.  
 Gisela do Carmo Mateus Lopes.  
 Graciete Maria Mendes de Castro Costa.  
 Helena Maria Alves do Nascimento.  
 Helena Silva Ferreira.  
 Idalina Maria da Cunha Fernandes.  
 Irís Maria Caldas Ferradini.  
 Isabel Gomes de Oliveira.  
 Isabel Maria Abreu Carvalho.  
 Isabel Maria Antunes de Carvalho.  
 Isabel Maria de Freitas Oliveira Novais.  
 João Manuel de Campos Gonçalves.  
 Joaquim Augusto da Costa Pereira.  
 José António Andrade e Costa.  
 José Carlos Gonçalves de Barros.  
 José Francisco Brandão Barbosa Soares.  
 José Manuel Gomes de Sousa.  
 José Manuel Veloso de Castro.  
 José Romeu Fernandes Pinto.  
 Lídia Manuela Vieira.  
 Lina Maria Ferraz Rosa.  
 Lisete Maria Martins Pereira Ferraz.  
 Luís Augusto Martins Fernandes.  
 Luís Carlos Lopes da Fonseca.  
 Luísa Maria da Silva Cruz.  
 Manuela Isabel Paulino Lima de Araújo.  
 Manuela de Jesus Soares Paulista.

Manuela Rodrigues André.  
 Márcia Elisabete de Oliveira Azevedo.  
 Maria Alcina de Carvalho Ferreira.  
 Maria Amélia Chaves Vilela Malheiro.  
 Maria Aurora Ferreira e Castro.  
 Maria Clara Cerqueira de Araújo.  
 Maria Clarinda de Sousa Vieira.  
 Maria da Conceição dos Prazeres Silva Vilaça.  
 Maria da Conceição da Silva Cracel Cardona.  
 Maria Dolores Fernandes Resende Flores.  
 Maria das Dores Lima Araújo.  
 Maria Eduarda Fontes Teixeira Costa.  
 Maria Ercília Pereira Pinto Araújo.  
 Maria Fernanda da Costa Vilaça.  
 Maria da Glória de Araújo Carvalho.  
 Maria da Glória Giesteira Barbosa Alves.  
 Maria Goreti Dantas Pereira.  
 Maria da Graça Ribeiro Fernandes Alves.  
 Maria Helena Alves de Abreu.  
 Maria Helena Chaves Vilela.  
 Maria Inês da Silva Pinto Barros.  
 Maria Isabel Macedo da Cunha.  
 Maria Isabel de Sousa da Costa Dias.  
 Maria José de Carvalho Gonçalves Oliveira.  
 Maria José Dias Torres Neiva.  
 Maria José Rebelo da Silva Teixeira.  
 Maria Júlia da Cunha Melo.  
 Maria Lúcia da Lomba Ferreira Cerqueira.  
 Maria de Lurdes da Silva Gonçalves.  
 Maria Madalena Martins de Sousa.  
 Maria Natália Rodrigues Guimarães Coelho.  
 Maria Paula Coutinho Mota Prego de Faria.  
 Maria Rita Gonçalves Vieira da Cruz Granja.  
 Maria do Sameiro Araújo Martins.  
 Maria do Sameiro Silva Oliveira.  
 Orlando João de Melo Forjaz Fernandes Araújo.  
 Paula Alexandra Peixoto Silva Rodrigues da Costa.  
 Paula Carmelinda Martins Pinto.  
 Paula Cristina Mendes Antunes.  
 Paula Cristina Pinto Sampaio.  
 Paula Cristina da Silva.  
 Paula Helena Barbosa Duarte Pontes Vieira Rodrigues.  
 Paula Jesus Velosa Pereira da Silva.  
 Paula Manuela Fernandes Soares.  
 Paulo Jorge Antunes Carvalho.  
 Paulo Jorge da Cunha Rêgo.  
 Raquel Guimarães Barbosa.  
 Ricardo Jorge Cracel Cardona.  
 Rosa da Conceição Carvalho Gonçalves.  
 Rosa Maria Oliveira da Costa e Silva.  
 Rosa Maria Peixoto Pinheiro.  
 Rosa Paula Gonçalves Peixoto Pinheiro.  
 Rosalina Maria de Oliveira Carvalho.  
 Rosana Andreia Gonçalves Rego.  
 Rui Manuel da Costa Pereira.  
 Sandra Elisabete Fernandes Maurício.  
 Sandra do Sameiro Peixoto de Carvalho.  
 Simão Edgar Leite Magalhães.  
 Susana Margarida Torres da Silva Campos.  
 Susana Maria Barros da Cunha de Sousa.  
 Susete Palmira Correia Alves de Oliveira Marques Peixoto.  
 Teresa Paula Correia de Oliveira Bastos.  
 Victor Emanuel Mendes de Oliveira.  
 Zélia Maria Capitão Ribeiro.

Candidatos excluídos:

Alberto Valdemar Conde (a).  
 Ana Carla Torres Mota (a).  
 Ana Laura Melo Inácio (a).  
 Ana Maria Braga Silva Loureiro (a).  
 Ana Paula Almeida Martins (a).  
 Ana Paula Pinto Ferreira (a).  
 Ana Paula Vinagreiro Leite Cunha (a).  
 Anabela da Cunha Faria (a).  
 Anabela Nunes de Nóbrega (a).  
 Anabela Silva Rodrigues (a).  
 Ângela Maria Gonçalves Rodrigues (a).  
 António João Moreira Ferreira (a).  
 António Joaquim Oliveira Araújo (a).  
 António José Araújo Curval Machado (a).  
 Beatriz Silva Macieira (a).  
 Carla Micaela Pugsley Marques Ferreira (a).  
 Carlos Manuel da Silva Anjo (a).  
 Cátia Sofia da Cunha Ferreira (a).  
 Célia Maria Ferreira Gomes (a).  
 Cristina Alexandra Maia Pinto (a).

Cristina Maria Ferreira Teixeira (a).  
 Cristina Maria Magalhães Basílio (a).  
 Cristina Maria Miranda Lobo (a).  
 Dionísio José Taveira de Azevedo e Sousa (a).  
 Elisabete da Costa Pinheiro (a).  
 Filipa Manuela da Costa Nogueira (a).  
 Helena Fernanda Almeida de Carvalho (a).  
 Ilda Maria Capela Quinteiro (a).  
 Isabel Cristina Ferreira Lopes (b).  
 Isabel Cristina Monteiro Pontes (a).  
 Jorge Humberto Moutinho Marques Lopes (a).  
 José Gaspar de Sousa Lima (a).  
 José Luís de Oliveira (a).  
 José Manuel Chaves Rebelo Dias Coelho (a).  
 José Pedro Bornes dos Santos (a).  
 Lara Sofia Martins Cruzeiro dos Reis (a).  
 Lisa Sandra de Oliveira Pinheiro (a).  
 Luís António Almeida Gomes (a).  
 Luísa Conceição Lopes Fernandes Soares (a).  
 Mafalda Patrícia Costa Faria (a).  
 Manuel Estêvão Moreira Pires (a).  
 Marcelina Marques da Silva (a).  
 Marcelo Juchen Monteiro (a).  
 Margarida Alexandra Fernandes da Silva (b).  
 Maria do Carmo Castro da Costa (a).  
 Maria Celeste Martins Ferreira (b).  
 Maria Celeste Pereira Coutinho (a).  
 Maria da Conceição Góis Fernandes (a).  
 Maria Elisabete Gonçalves Ferrete (a).  
 Maria de Fátima Lima Pereira (a).  
 Maria Irene Dourado Camelo (a).  
 Maria João Machado Pereira Gonçalves Novo de Matos Amorim (a).  
 Maria José Clara Pires da Costa (a).  
 Maria de La Sallette da Silva Machado (a).  
 Maria Lucília Pereira da Silva Gordinho (a).  
 Maria Luísa Engrossa Pinto (a).  
 Maria de Lurdes Nogueira de Castro (b).  
 Maria de Lurdes Rocha Quinteiro (a).  
 Maria de Lurdes Teniz Queirós (a).  
 Maria Odete de Abreu Lemos (a).  
 Maria do Sameiro Correia da Rocha (a).  
 Maria do Sameiro Pereira Vilaça (a).  
 Maria Teresa Adelina Coimbra de Almeida (a).  
 Maria Teresa Marques Lopes da Costa (a).  
 Maria Virgínia Pereira Bacelar Antunes Barbosa (a).  
 Mário Alfredo Gomes Lopes (a).  
 Marta Gabriela Oliveira Pereira (a).  
 Marta Maria Malheiro de Moura Ribeiro Almeida Brandão (a).  
 Miguel Joaquim da Costa Correia (a).  
 Noela Almeida Libânio Gouveia (a).  
 Oscarina Diana Pires da Silva (a).  
 Patrícia Agostinho Pinto (a).  
 Paula Cristina de Carvalho Oliveira (a).  
 Paula Cristina Coelho Marques Marinho (a).  
 Paula Cristina Marques da Silva (a).  
 Paulo Jorge Azevedo Martins (a).  
 Pedro Nuno Calheiros Cruz Martins de Almeida (a).  
 Pedro Rodrigues Teixeira Pinto (a).  
 Rosa Cristina Rodrigues de Carvalho (a).  
 Rosa Fernanda Magalhães Basílio (a).  
 Rosa Maria Fontainhas Carneiro (a).  
 Rui Manuel Afonso da Costa (a).  
 Sandra Cristiana da Costa Dias Bravo (a).  
 Sandra Isabel Pinheiro Teixeira (a).  
 Sandra Maria Gonçalves Ferrete (a).  
 Sandra Marina Monteiro Pontes Mota (a).  
 Sérgio Paulo Almeida Lamas (a).  
 Susana da Graça da Costa Correia (a).  
 Tânia Mercês Fonseca de Oliveira Cardoso (a).  
 Vânia Cristina Ermida Figueiredo Peixoto da Silva (a).  
 Verónica Gabriela de Freitas Oliveira Novais (a).  
 Virgínia de Fátima Falcão da Silva (a).

(a) Candidatos excluídos por terem faltado.

(b) Candidatos excluídos por terem nota inferior a 9,5 valores.

14 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Cecília de Lemos Pinto Estrela Leão*.

**Aviso n.º 1571/99 (2.ª série).** — Concurso externo de ingresso para terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo — referência FP-62/98-E/II/EC/B(1). — Lista de candidatos aprovados e excluídos na prova de conhecimentos gerais:

Candidatos aprovados:

Adalberto Ferreira Gonçalves.  
 Agostinho Martins de Oliveira Lopes.

Alice Maria da Cunha Dias Luís.  
 Almerinda Cristina Gomes de Oliveira.  
 Ana Isabel Brito de Matos.  
 Ana Maria da Luz Tinoco.  
 Ana Paula de Aguiar Martins Lopes.  
 Ana Paula Freitas Novais.  
 Ana Paula Linhares Braga.  
 Anabela Gonçalves Guimarães.  
 Aníbal Mota Apolinário.  
 António Alberto Mota Vieira de Macedo.  
 António Manuel Chaves Rebelo Dias Coelho.  
 Aurora Antunes de Faria Alves da Silva.  
 Brígida Cerqueira de Morais.  
 Carla Celeste Gonçalves Barros.  
 Carla Filipa Mendes de Oliveira.  
 Carla Manuel Taveira Veiga.  
 Carla Maria Loureiro de Oliveira Cerqueira.  
 Carla Maria Moreira de Faria Vasques.  
 Carlos André Novais Fernandes.  
 Carlos José da Cunha Ribeiro.  
 Carlos Manuel Fernandes de Araújo.  
 Carlos Manuel Ferreira Pereira.  
 Carminda Gonçalves Ferreira.  
 Carolina Maria Veloso da Costa.  
 César Augusto da Silva Carvalho.  
 Cláudia Manuela Alves do Nascimento.  
 Cristiana Sofia Gonçalves Martins.  
 Cristina Alexandra Gomes Fernandes.  
 Cristina de Jesus Monteiro Pacheco.  
 Custódia de Jesus Machado Braga.  
 David da Silva Martins.  
 Deolinda Maria Fraga Moreira.  
 Dúnia Lara Seixas Branco.  
 Edite Manuela Ferreira de Oliveira.  
 Elisabete Carvalho Rodrigues.  
 Elisabete Maria Gonçalves de Oliveira.  
 Elsa da Conceição Fernandes da Silva Costa.  
 Emília Paula Peixoto Castro Fernandes.  
 Eva Cristina Barbosa Duarte Pontes Vieira Airosa.  
 Fátima Cristina da Silva Braga.  
 Florinda Cristina Oliveira Rodrigues.  
 Gisela do Carmo Mateus Lopes.  
 Graciete Maria Mendes Castro Costa.  
 Helena Maria Alves do Nascimento.  
 Helena Silva Ferreira.  
 Idalina Maria Cunha Fernandes.  
 Irís Maria Caldas Ferradini.  
 Isabel Gomes de Oliveira.  
 Isabel Maria Abreu Carvalho.  
 Isabel Maria Antunes de Carvalho.  
 Isabel Maria de Freitas Oliveira Novais.  
 João Manuel de Campos Gonçalves.  
 Joaquim Augusto da Costa Pereira.  
 José António de Andrade e Costa.  
 José Carlos Gonçalves de Barros.  
 José Francisco Brandão Barbosa Soares.  
 José Manuel Gomes de Sousa.  
 José Manuel Veloso de Castro.  
 José Romeu Fernandes Pinto.  
 Judite Lopes Martins.  
 Lídia Manuela Vieira.  
 Lina Maria Ferraz Rosa.  
 Lisete Maria Martins Pereira Ferraz.  
 Luís Augusto Martins Fernandes.  
 Luís Carlos Lopes da Fonseca.  
 Luísa Maria da Silva Cruz.  
 Manuela de Jesus Soares Paulista.  
 Manuela Rodrigues André.  
 Márcia Elisabete de Oliveira Azevedo.  
 Maria Alice Faria Cardoso.  
 Maria Amélia Chaves Vilela Malheiro.  
 Maria Aurora Ferreira e Castro.  
 Maria Clara Cerqueira de Araújo.  
 Maria Clarinda de Sousa Vieira.  
 Maria da Conceição dos Prazeres Silva Vilaça.  
 Maria da Conceição da Silva Cracel Cardona.  
 Maria Dolores Fernandes Resende Flores.  
 Maria das Dores Lima Araújo.  
 Maria Eduarda Fontes Teixeira Costa.  
 Maria Ercília Pereira Pinto de Araújo.  
 Maria Fernanda da Costa Vilaça.  
 Maria da Glória Araújo de Carvalho.  
 Maria da Glória Giesteira Barbosa Alves.  
 Maria Goretí Dantas Pereira.  
 Maria da Graça Ribeiro Fernandes Alves.

Maria Helena Alves de Abreu.  
 Maria Helena Chaves Vilela.  
 Maria Isabel Macedo Cunha.  
 Maria Isabel de Sousa da Costa Dias.  
 Maria José de Carvalho Gonçalves Oliveira.  
 Maria José Dias Torres Neiva.  
 Maria José Rebelo da Silva Teixeira.  
 Maria Júlia da Cunha Melo.  
 Maria Lúcia da Lomba Ferreira Cerqueira.  
 Maria de Lurdes da Silva Gonçalves.  
 Maria Madalena Martins de Sousa.  
 Maria Natália Rodrigues Guimarães Coelho.  
 Maria Paula Coutinho Mota Prego de Faria.  
 Maria Rita Gonçalves Vieira da Cruz Granja.  
 Maria do Sameiro Rego Carvalho Lima.  
 Maria do Sameiro da Silva Oliveira.  
 Mónica Carina Rodrigues Machado.  
 Orlando João de Melo Forjaz Fernandes Araújo.  
 Paula Alexandra Peixoto da Silva Rodrigues da Costa.  
 Paula Carmelinda Martins Pinto.  
 Paula Cristina Mendes Antunes.  
 Paula Cristina da Silva.  
 Paula Helena Barbosa Duarte Pontes Vieira Rodrigues.  
 Paula de Jesus Velosa Pereira da Silva.  
 Paula Manuela Fernandes Soares.  
 Paulo Jorge Antunes Carvalho.  
 Paulo Jorge da Cunha Rêgo.  
 Raquel Guimarães Barbosa.  
 Ricardo Jorge Cracel Cardona.  
 Rosa da Conceição Carvalho Gonçalves.  
 Rosa Maria Oliveira da Costa e Silva.  
 Rosa Maria Peixoto Pinheiro.  
 Rosa Paula Gonçalves Peixoto Pinheiro.  
 Rosalina Maria Oliveira de Carvalho.  
 Rosana Andreia Gonçalves Rego.  
 Rui Manuel e Castro da Silva Barbosa.  
 Rui Manuel da Costa Pereira.  
 Sandra Elisabete Fernandes Maurício.  
 Sandra do Sameiro Peixoto de Carvalho.  
 Simão Edgar Leite Magalhães.  
 Susana Maria Barros da Cunha de Sousa.  
 Teresa Paula Correia de Oliveira Bastos.  
 Vítor Emanuel Mendes de Oliveira.  
 Zélia Maria Capitão Ribeiro.

## Candidatos excluídos:

Alberto Valdemar Conde (a).  
 Alva Maria de Magalhães Carvalho (a).  
 Ana Carla Torres e Mota (a).  
 Ana Laura Melo Inácio (a).  
 Ana Maria Braga da Silva Loureiro (a).  
 Ana Paula Almeida Martins (a).  
 Ana Paula Pinto Ferreira (a).  
 Ana Paula Vinagreiro Leite da Cunha (a).  
 Anabela da Cunha Faria (a).  
 Anabela Nunes de Nóbrega (a).  
 Anabela da Silva Rodrigues (a).  
 Ângela Maria Gonçalves Rodrigues (a).  
 António João Moreira Ferreira (a).  
 António Joaquim Oliveira Araújo (a).  
 António José de Araújo Curval Machado (a).  
 Beatriz da Silva Macieira (a).  
 Carla Micaela Pugsley Marques Ferreira (a).  
 Carlos Manuel da Silva Anjo (a).  
 Cátia Sofia da Cunha Ferreira (a).  
 Célia Maria Ferreira Gomes (a).  
 Cristina Alexandra Maio Pinto (a).  
 Cristina Maria Ferreira Teixeira (a).  
 Cristina Maria Magalhães Basílio (a).  
 Dionísio José Taveira de Azevedo e Sousa (a).  
 Elisabete da Costa Pinheiro (a).  
 Filipa Manuela da Costa Nogueira (a).  
 Filipe Alexandre de Madeira e Silva (a).  
 Helena Fernanda Almeida de Carvalho (a).  
 Ilda Maria Capela Quinteiro (a).  
 Isabel Cristina Ferreira Lopes (b).  
 Isabel Cristina Monteiro Pontes (a).  
 Iva Manuela Pereira Barbosa (a).  
 Jorge Humberto Moutinho Marques Lopes (a).  
 José Gaspar de Sousa Lima (a).  
 José Gomes da Silva (a).  
 José Luís de Oliveira (a).  
 José Manuel Chaves Rebelo Dias Coelho (a).  
 José Pedro Bornes dos Santos (a).  
 Lara Sofia Martins Cruzeiro dos Reis (a).

Lisa Sandra de Oliveira Pinheiro (a).  
 Luís António Almeida Gomes (a).  
 Luísa da Conceição Lopes Fernandes Soares (a).  
 Mafalda Patrícia Costa Faria (a).  
 Manuel Estêvão Moreira Pires (a).  
 Marcelina Marques da Silva (a).  
 Marcelo Juchen Monteiro (a).  
 Margarida Alexandra Fernandes da Silva (b).  
 Maria do Carmo Castro da Costa (a).  
 Maria Celeste Martins Ferreira (b).  
 Maria Celeste Pereira Coutinho (a).  
 Maria da Conceição Góis Fernandes (a).  
 Maria da Conceição de Matos Vieira (a).  
 Maria Elisabete Gonçalves Ferrete (a).  
 Maria de Fátima Lima Pereira (a).  
 Maria Irene Dourado Camelo (a).  
 Maria João Machado Pereira Gonçalves Novo de Matos Amorim (a).  
 Maria José Clara Pires da Costa (a).  
 Maria de La Salette da Silva Machado (a).  
 Maria Lucília Pereira da Silva Gordinho (a).  
 Maria Luísa Engrossa Pinto (a).  
 Maria de Lurdes da Rocha Quinteiro (a).  
 Maria de Lurdes Teniz Queirós (a).  
 Maria do Sameiro Correia da Rocha (a).  
 Maria do Sameiro Pereira Vilaça (a).  
 Maria Teresa Adelina da Silva Coimbra de Almeida (a).  
 Maria Virgínia Pereira Bacelar Antunes Barbosa (a).  
 Mário Alfredo Gomes Lopes (a).  
 Marta Gabriela Oliveira Pereira (a).  
 Marta Maria Malheiro de Moura Ribeiro Almeida Brandão (a).  
 Miguel Joaquim da Costa Correia (a).  
 Noela Almeida Libânio Gouveia (a).  
 Oscarina Diana Pires da Silva (a).  
 Patrícia Agostinho Pinto (a).  
 Paula Cristina de Carvalho Oliveira (a).  
 Paula Cristina Coelho Marques Marinho (a).  
 Paula Cristina Marques da Silva (a).  
 Paulo Jorge Azevedo Martins (a).  
 Pedro Nuno Calheiros Cruz Martins Almeida (a).  
 Pedro Rodrigues Teixeira Pinto (a).  
 Rosa Cristina Rodrigues de Carvalho (a).  
 Rosa Fernanda Magalhães Basílio (a).  
 Rosa Maria Fontainhas Carneiro (a).  
 Rui Manuel Afonso da Costa (a).  
 Sandra Cristiana da Costa Dias Bravo (a).  
 Sandra Isabel Pinheiro Teixeira (a).  
 Sandra Maria Gonçalves Ferrete (a).  
 Sandra Marina Monteiro Pontes Mota (a).  
 Sérgio Paulo Almeida Lamas (a).  
 Sílvia Maria Ferreira Fernandes (a).  
 Susana da Graça da Costa Correia (a).  
 Tânia Mercês Fonseca de Oliveira Cardoso (a).  
 Teresa Maria Carvalho Polónio (a).  
 Vânia Cristina Ermida Figueiredo Peixoto da Silva (a).  
 Verónica Gabriela de Freitas Oliveira Novais (a).  
 Virgínia de Fátima Falcão da Silva (a).

(a) Candidatos excluídos por terem faltado.

(b) Candidatos excluídos por terem nota inferior a 9,5 valores.

14 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Cecília de Lemos Pinto Estrela Leão*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Faculdade de Ciências Médicas

**Aviso n.º 1572/99 (2.ª série).** — Por despacho do director da Faculdade de Ciências Médicas de 23 de Dezembro de 1998, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho R/SAD/25/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 23 de Dezembro de 1996, foi anulado o concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo, publicado através do aviso n.º 17 968/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 13 de Novembro de 1998, com fundamento na alteração das circunstâncias que determinaram a abertura do concurso, bem como por ilegalidade do anterior processo, por violação do disposto no n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

23 de Dezembro de 1998. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

**Aviso n.º 1573/99 (2.ª série).** — *Lista dos auxiliares técnicos administrativos que, nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro, transitam para a categoria de assistente administrativo, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1998:*

Nome	Situação anterior				Situação resultante da transição				A partir de 1-1-99		
	Categoria	Escalão	Índice	Categoria	Escalão	Índice	Imp.	Com efeitos a partir de	Observações	Escalão	Índice
Maria Idalina Vicente Almeida Carvalho Alves.	Auxiliar técnico administrativo.	4	150	Assistente administrativo	1	190	15	1-1-98	Índice 165, de 1-1 a 5-2-98	1	190
Maria Adelaide Salvador Mena Gomes.	Auxiliar técnico administrativo.	3	135	Assistente administrativo	1	190	15	1-1-98	Índice 150, de 1-1 a 31-12-98	1	190
Maria Teresa da Silva Venâncio . . . .	Auxiliar técnico administrativo.	5	165	Assistente administrativo	1	190	15	1-1-98	Índice 180, de 1-1 a 31-12-98	1	190
Leonor da Conceição Almeida Ramos	Auxiliar técnico administrativo.	4	150	Assistente administrativo	1	190	15	1-1-98	Índice 165, de 1-1 a 31-12-98	1	190
Maria Helena Nunes de Almeida . . . .	Auxiliar técnico administrativo.	5	165	Assistente administrativo	1	190	15	1-1-98	Índice 180, de 1-1 a 31-12-98	1	190
Maria Manuela Fernandes Ribeiro Bernardo.	Auxiliar técnico administrativo.	8	215	Assistente administrativo	5	230	15	1-1-98	—	5	230
Fernanda da Conceição Silva Martinho Cabral.	Auxiliar técnico administrativo.	5	165	Assistente administrativo	1	190	15	1-1-98	Índice 180, de 1-1 a 31-12-98	1	190
Maria Elvira Serrano Cachucho . . . .	Auxiliar técnico administrativo.	6	180	Assistente administrativo	1	190	10	9-10-98	—	1	190

30 de Dezembro de 1998. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

**Despacho (extracto) n.º 1465/99 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Dezembro de 1998 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências:

Doutora Maria Odette Matos Almeida Sousa Guimarães — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado da disciplina de Anatomia Patológica, a tempo parcial (30%), por conveniência urgente de serviço e em acumulação, a partir de 10 de Dezembro de 1998, por um ano, considerando-se rescindido o contrato de assistente convidada da mesma disciplina a partir da mesma data.

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do ECDU publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

Os Profs. Doutores António Manuel Bensabat Rendas, Jorge Manuel de Oliveira Soares e Maria Isabel Silvério da Fonseca Soares elaboraram um parecer sobre o *curriculum vitae* da Doutora Maria Odette Matos Almeida Sousa Guimarães, destinado ao convite como professora auxiliar convidada de Anatomia Patológica, e concluíram que:

A Doutora Maria Odette Matos Almeida Sousa Guimarães possui uma carreira profissional, assistencial e académica longa, em que ocupou cargos e lugares de responsabilidade, desempenhados com reconhecimento e que granjearam admiração; Iniciou o seu treino de anatómo-patologista com Jorge Horta, obteve o grau de chefe de serviço em 1987 e desde 1988 é chefe de serviço de anatomia patológica do Centro de Lisboa do Instituto Português de Oncologia e directora do respectivo serviço de anatomia patológica desde 1995; Tem actividade científica com produção regular, que inclui publicações em revistas internacionais *peer-reviewed* (*Histopathology, Ultrastructural Pathology, Virchows Arch, Human Pathology*); Adquiriu qualificações e prestígio na área da patologia óssea, na qual apresentou uma tese de doutoramento à Universidade Nova de Lisboa, aprovada com *Distinção e louvor*.

Pela sólida reputação profissional adquirida em três décadas de prática de anatomia patológica, pelos méritos científicos e pela experiência pedagógica o conselho científico, na sua reunião de 31 de Julho de 1998, aprovou, por unanimidade, o convite efectuado à Doutora Maria Odette Matos Almeida Sousa Guimarães para exercer o cargo de professora auxiliar convidada da disciplina de Anatomia Patológica desta Faculdade.

O Presidente do Conselho Científico, *J. A. Esperança Pina*.

29 de Dezembro de 1998. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

**Despacho (extracto) n.º 1466/99 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Dezembro de 1998 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Doutor Fernando Manuel Mena Ferreira Martins, nomeado definitivamente como professor associado do 13.º grupo (Pediatria) do quadro desta Faculdade, a partir de 1 de Setembro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 21.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

O Doutor Fernando Manuel Mena Ferreira Martins vem exercendo desde 1 de Setembro de 1993 o cargo de professor associado do 13.º grupo (Pediatria) do quadro desta Faculdade, em nomeação provisória.

Nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, foi solicitado parecer circunstanciado e fundamentado aos Doutores João Carlos Campos Gomes Pedro, professor catedrático da Faculdade de Medicina de Lisboa, e Manuel Jorge de Queirós Medeiros, professor catedrático desta Faculdade, sobre o relatório da actividade pedagógica e científica que o candidato desenvolveu durante os cinco anos de professor associado.

Reunidos para o efeito em 29 de Setembro de 1998, os professores catedráticos desta Faculdade, em exercício efectivo de funções, deliberaram, em votação nominal justificada e por unanimidade, nomear definitivamente o Doutor Fernando Manuel Mena Ferreira Martins no cargo de professor associado.

29 de Dezembro de 1998. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

**Despacho (extracto) n.º 1467/99 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Dezembro de 1998 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciada Ana Maria Nunes Maltez Ribeiro de Mouro — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professora

auxiliar convidada da disciplina de Medicina III, a tempo parcial (30% de dois terços do escalão 1, índice 195), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 3 de Dezembro de 1998 e por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do ECDU publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

Da apreciação do *curriculum vitae* da licenciada Ana Maria Nunes Maltez Ribeiro de Mouro resultaram os seguintes aspectos:

Licenciada em Medicina pela Faculdade de Medicina de Lisboa em 1967 com a classificação final de 17 valores; Tem colaborado no ensino desde 1970, primeiro como monitora, e a partir de 1 de Novembro de 1980 como assistente. Durante este período a Dr.ª Ana Maria Nunes Maltez Ribeiro de Mouro revelou sempre qualidades excepcionais de inteligência, conhecimentos e capacidade de trabalho; Realizou em 1988, com a classificação de *Muito bom*, as provas de aptidão pedagógica e capacidade científica; Na sua carreira hospitalar fez os vários concursos para assistente, grau de chefe de serviço e finalmente de chefe de serviço de medicina interna sempre com altas classificações; É especialista de gastroenterologia pela Ordem dos Médicos; Tem colaborado na investigação efectuada na Clínica Universitária de Medicina Interna e Gastroenterologia da Faculdade de Ciências Médicas, tendo-se dedicado, nos últimos anos, particularmente à oncologia médica e mais recentemente à hepatologia.

Assim e com base nos pareceres dos Profs. Doutores Mário Gentil Quina, Armando Octávio de Carvalho Sales Luís e Luís Adriano das Neves Gonçalves Sobrinho, o conselho científico, na sua reunião de 10 de Novembro de 1998, aprovou, por unanimidade, convidar a Dr.ª Ana Maria Nunes Maltez Ribeiro de Mouro como professora auxiliar convidada na área de medicina desta Faculdade.

O Presidente do Conselho Científico, *J. A. Esperança Pina*.

29 de Dezembro de 1998. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

**Despacho (extracto) n.º 1468/99 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Dezembro de 1998 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciado João Paulo Moreno Rosa Camilo Malta — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Propedéutica Materno-Infantil, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 135), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 10 de Dezembro de 1998, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 1998. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

**Despacho n.º 1469/99 (2.ª série).** — Nos termos do estabelecido nos artigos 36.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no despacho R/SAD/25/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 23 de Novembro de 1998, ouvido o conselho directivo na sua reunião de 15 de Dezembro de 1998 e obtida a anuência do magnífico reitor, subdelego no Prof. Doutor João Erse de Gory O'Neil a autorização para a realização de despesas de aquisição de bens e serviços até ao limite de 2500 contos, no âmbito das verbas geradas pelos núcleos de prestação de serviços à comunidade do Serviço de Meios Audiovisuais.

7 de Janeiro de 1999. — O Director, *António B. Rendas*.

**Despacho n.º 1470/99 (2.ª série).** — Nos termos do estabelecido nos artigos 36.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no despacho R/SAD/25/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 23 de Novembro de 1996, ouvido o conselho directivo na sua reunião de 15 de Dezembro de 1998 e obtida a anuência do reitor, subdelego no Prof. Doutor Joaquim António Machado Caetano a autorização para a realização de despesas de aquisição de bens e serviços até ao limite de 2500 contos, no âmbito das verbas geradas pelos núcleos de prestação de serviços à comunidade do Departamento de Imunologia.

7 de Janeiro de 1999. — O Director, *António B. Rendas*.

**Despacho n.º 1471/99 (2.ª série).** — Nos termos do estabelecido nos artigos 36.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no despacho R/SAD/25/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 23 de Novembro de 1996, ouvido o conselho directivo na sua reunião de 15 de Dezembro de 1998 e obtida a anuência do reitor, subdelego na Prof.ª Doutora Maria da Graça de Sousa Leitão de Moraes a autorização para a realização de despesas de aquisição de bens e serviços até ao limite de 2500 contos, no âmbito das verbas geradas pelos núcleos de prestação de serviços à comunidade do Departamento de Bioquímica.

7 de Janeiro de 1999. — O Director, *António B. Rendas*.

**Despacho n.º 1472/99 (2.ª série).** — Nos termos do estabelecido nos artigos 36.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no despacho R/SAD/25/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 23 de Novembro de 1996, ouvido o conselho directivo na sua reunião de 15 de Dezembro de 1998 e obtida a anuência do magnífico reitor, subdelego na Prof.ª Doutora Maria Olívia da Silva Magalhães a autorização para a realização de despesas de aquisição de bens e serviços até ao limite de 2500 contos, no âmbito das verbas geradas pelos núcleos de prestação de serviços à comunidade do Departamento de Psicologia Médica.

7 de Janeiro de 1999. — O Director, *António Rendas*.

**Despacho n.º 1473/99 (2.ª série).** — Nos termos do estabelecido nos artigos 36.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no despacho R/SAD/25/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 23 de Novembro de 1996, ouvido o conselho directivo na sua reunião de 15 de Dezembro de 1998 e obtida a anuência do reitor, subdelego no Prof. Doutor Luís Nuno Coelho Ferraz de Oliveira a autorização para a realização de despesas de aquisição de bens e serviços até ao limite de 2500 contos, no âmbito das verbas geradas pelos núcleos de prestação de serviços à comunidade da Clínica Universitária de Oftalmologia.

7 de Janeiro de 1999. — O Director, *António B. Rendas*.

**Despacho (extracto) n.º 1474/99 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Dezembro de 1998 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, no uso de delegação de competências:

Maria Fernanda Quintino da Cunha — nomeada, precedendo concurso, técnico especialista de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na especialidade de anatomia patológica, citológica e tanatológica, do quadro de nomeação definitiva da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, ficando exonerada do cargo anterior a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 1999. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

## Faculdade de Economia

### Contrato n.º 232/99:

Licenciado João Ramos Lopes Gomes da Silva — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial (50%), a partir de 1 de Setembro de 1998, por um ano, por despacho de 23 de Setembro de 1998 do vice-reitor da UNL. (Visto do Tribunal de Contas. São devidos emolumentos.)

### Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

O conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa aprovou a proposta respeitante à contratação do Professor João Ramos Lopes da Silva para professor auxiliar convidado.

A primeira proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do ECDU (Lei n.º 19/80, de 16 de Julho), subscrito pelos Profs. Doutores Fernando Brito Soares, professor catedrático da FEUNIL, José Ferreira Machado, professor associado da FEUNIL, e Luís Catela Nunes, professor auxiliar da FEUNIL.

João Ramos Lopes Gomes da Silva é licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, tendo

obtido posteriormente os graus de MSc in Agricultural Economics na Universidade Reading, Reino Unido.

Nos estudos de pós-graduação realizados no Reino Unido, João Ramos Lopes Gomes da Silva teve como áreas de especialização o Comércio Internacional e o Investimento Estrangeiro na Indústria Agro-Alimentar, a Econometria e o Marketing.

Na sua experiência académica contam-se a leccionação de aulas práticas na Universidade de Reading e a regência da disciplina de Marketing Research na licenciatura em Gestão da Faculdade de Economia da UNL no ano lectivo de 1996-1997.

Da sua actividade profissional destacam-se as suas actuais funções de director de estratégia de grupo no Grupo Jerónimo Martins.

Do seu *curriculum vitae* constam várias comunicações apresentadas em reuniões científicas internacionais e um artigo publicado — «International business review».

Nestas condições o conselho científico decidiu, por unanimidade, aprovar a proposta da sua contratação como professor auxiliar convidado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

30 de Julho de 1997. — O Presidente do Conselho Científico, *António Nogueira Leite*.

23 de Dezembro de 1998. — A Secretária, *Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho*.

### Contrato n.º 233/99:

Licenciada Maria Teresa Gomes da Silva Vieira, contratada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — contratada em regime de contrato administrativo de provimento como estagiária da carreira técnica superior de informática, por despacho de 7 de Outubro de 1998 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*. (Visto do Tribunal de Contas de 23 de Novembro de 1998. São devidos emolumentos.)

28 de Dezembro de 1998. — A Secretária, *Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho*.

**Despacho n.º 1475/99 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Janeiro de 1999 do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à licenciada Paula Cristina Sequeira Nunes Antão, assistente desta Faculdade, no período de 1 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 1999.

7 de Janeiro de 1999. — A Secretária, *Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho*.

## Instituto de Higiene e Medicina Tropical

**Despacho (extracto) n.º 1476/99 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Janeiro de 1999 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi autorizada a rescisão do contrato referente ao Doutor José Lopes Martins, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 36.º do ECDU, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 392/86, de 22 de Novembro, com efeitos a 1 de Janeiro de 1999.

11 de Janeiro de 1999. — A Secretária Executiva, *Ana Maria Monteiro Carneiro*.

## Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação

**Despacho n.º 1477/99 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 1 de Outubro de 1998:

Doutor Rudolf Teekens — contratado, por urgente conveniência de serviço, como professor catedrático convidado a tempo integral, além do quadro, por um período anual renovável, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998. (Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Dezembro de 1998. São devidos os respectivos emolumentos.)

### Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

O Doutor Rudolf Teekens tem um currículo científico e profissional nas áreas de estatística e econometria de inegável valor.

Do ponto de vista científico, tem um número significativo de publicações, algumas delas em revistas de grande renome internacional.

Do ponto de vista profissional, é de destacar o papel, de primeiro relevo, que tem desempenhado na formação de estatísticos europeus, primeiro como director do Programa TES — Training of European

Statisicians e mais tarde como director do Instituto TES, criado por iniciativa dos presidentes dos Institutos Nacionais de Estatística dos países da União Europeia. Acresce que, não obstante as funções executivas que tem desempenhado no Instituto TES, o Doutor Rudolf Teekens tem mantido actividade docente em instituições universitárias, entre as quais o Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação.

Deste modo, afigura-se inteiramente justa a contratação do Doutor Rudolf Teekens como professor catedrático convidado do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação.

11 de Janeiro de 1999. — O Director, *Joaquim Manuel Pantoja Nazareth*.

### Instituto de Tecnologia Química e Biológica

**Despacho n.º 1478/99 (2.ª série).** — Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugados com o n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, delego na chefe de repartição Maria da Glória Figueira Gonçalves Reis Leitão a competência que lhe é conferida pelos artigos 7.º e 8.º do referido diploma em matéria de autorização de despesa.

2 de Janeiro de 1999. — O Director, *Manuel Nunes da Ponte*.

**Despacho n.º 1479/99 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delego na subdirectora, Prof.ª Doutora Maria Arménia Abreu Fonseca de Carvalho Teixeira Carrondo, as competências que me são conferidas como director do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, sem prejuízo dos poderes de superintendência e avocação.

2 de Janeiro de 1999. — O Director, *Manuel Nunes da Ponte*.

#### Regulamento interno n.º 1/99:

#### Competências, forma organizativa e métodos de funcionamento dos serviços de apoio

Dando execução ao preceituado no n.º 2 do artigo 12.º do Estatuto Orgânico do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa, é aprovado o presente regulamento da organização dos respectivos serviços, pela forma que segue:

#### Artigo 1.º

##### Objecto

O regulamento da organização de serviços visa implementar um modo de funcionamento que permita atingir níveis de eficiência e operacionalidade que suportem de forma adequada a actividade desenvolvida no Instituto de Tecnologia Química e Biológica.

#### Artigo 2.º

##### Âmbito

O presente regulamento abrange os serviços previstos no artigo 12.º dos Estatutos, compreendendo:

- Serviços Administrativos e Financeiros;
- Serviços de Manutenção e Oficinas;
- Serviços de Ensino;
- Gabinete de Estudos e Acompanhamento.

#### Artigo 3.º

##### Dos Serviços Administrativos e Financeiros

Os Serviços Administrativos e Financeiros são dirigidos por um chefe de divisão e exercem a sua actividade no domínio da administração financeira e patrimonial, do pessoal e do expediente e arquivo e compreendem a Repartição Financeira e Patrimonial e a Repartição de Pessoal e Expediente.

#### Artigo 4.º

##### Da Repartição Financeira e Patrimonial

A Repartição Financeira e Patrimonial é dirigida por um chefe de repartição e compreende as Secções de Orçamento e Contabilidade, Economato e Património e ainda a Tesouraria, coordenadas por dois chefes de secção e tesoureiro, respectivamente.

#### Artigo 5.º

São competências da Repartição Financeira e Patrimonial, através de cada uma das respectivas secções:

##### 1 — Da Secção de Orçamento e Contabilidade:

- Coligir todos os elementos necessários à elaboração do orçamento e respectivas revisões e alterações;
- Coordenar e controlar toda a actividade financeira, designadamente através do cabimento de verbas;
- Organizar os processos inerentes à execução do orçamento;
- Determinar os custos de cada serviço, estabelecer e manter uma estatística financeira necessária a um efectivo controlo de gestão;
- Promover a arrecadação de receitas;
- Registrar os movimentos contabilísticos da receita e da despesa;
- Organizar a conta anual de gerência e fornecer os elementos indispensáveis à elaboração do respectivo relatório de contas;
- Mantener devidamente organizado o arquivo e toda a documentação das gerências findas.

##### 2 — Da Secção de Economato e Património:

- Proceder às aquisições necessárias, após adequada instrução dos respectivos processos, incluindo a abertura de concursos;
- Proceder à armazenagem e conservação e providenciar a distribuição pelos serviços dos bens de consumo;
- Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro de bens;
- Organizar e assegurar o bom funcionamento de todas as estruturas de armazenagem, laboratoriais e oficiais e respectivas actividades, por forma a garantir os abastecimentos e apoio técnico que forem solicitados pelos diferentes serviços.

##### 3 — Da Tesouraria:

- Arrecadar e escriturar todas as receitas;
- Efectuar os pagamentos devidamente autorizados;
- Fornecer aos serviços competentes a indicação dos levantamentos e entradas de valores;
- Mantener rigorosamente actualizada a sua escrita, de modo a ser possível verificar, em qualquer momento, a exactidão dos fundos em cofre e em depósito;
- Organizar e apresentar mensalmente ao conselho administrativo o balancete referente ao mês anterior.

#### Artigo 6.º

##### Da Repartição de Pessoal e Expediente

A Repartição de Pessoal e Expediente é dirigida por um chefe de repartição e compreende duas secções a de Pessoal e a de Secretariado, Expediente e Arquivo, chefiadas por chefes de secção.

#### Artigo 7.º

São competências da Repartição de Pessoal e Expediente através de cada um dos respectivos núcleos:

##### 1 — Da Secção de Pessoal:

- Executar as acções administrativas e o expediente relativo ao recrutamento, selecção, provimento, promoção, transferência, exoneração, demissão e quaisquer outros assuntos relativos a pessoal;
- Instruir os processos relativos a faltas e licenças;
- Elaborar e manter permanentemente actualizado o cadastro de todo o pessoal e as relações mensais de assiduidade;
- Elaborar lista de antiguidade do pessoal;
- Solicitar e prestar as informações e os elementos indispensáveis ao exercício da sua actividade e propor as acções directas ou de coordenação que entenda indispensáveis em matéria da sua competência;
- Elaborar e submeter a aprovação superior as instruções, circulares e normas que julgar necessárias ao correcto exercício da sua actividade;
- Elaborar folhas de vencimentos e dos restantes abonos ao pessoal;
- Processar os adiantamentos de ajudas de custo ao pessoal que se desloque em serviço oficial;
- Verificar todos os documentos referentes a despesas com o pessoal;
- Organizar todas as espécies de processos referentes a pessoal e que impliquem pagamentos;

- l) Elaborar as guias e relações, para entrega ao Estado ou a outras entidades, das importâncias de descontos, reposições e quaisquer outras que lhes pertençam ou lhes sejam devidas;
- m) Arquivar toda a correspondente documentação.

## 2 — Da Secção de Secretariado, Expediente e Arquivo:

- a) Apoiar ao nível do secretariado as actividades dos grupos de investigação;
- b) Assegurar a recepção, registo, expedição, distribuição e arquivo de toda a correspondência e estabelecer eficientes redes de comunicação interna e externa;
- c) Promover a divulgação pelos vários serviços das normas, regulamentos internos e demais directivas superiores de carácter genérico;
- d) Organizar e manter actualizado o arquivo central;
- e) Anotação do *Diário da República* em tudo o que possa interessar ao Instituto e distribuição através de fotocópias pelos órgãos ou serviços a quem directamente digam respeito.

### Artigo 8.º

#### Dos Serviços de Manutenção e Oficinas

Os Serviços de Manutenção e Oficinas exercem a sua actividade no domínio da assistência técnica aos equipamentos, bem como a reparação de bens e materiais diversos, promovendo ainda intervenções destinadas à manutenção das instalações, são dirigidos por um chefe de divisão e compreendem um gabinete técnico, oficinas de vidro, carpintaria, serralharia e electrónica.

### Artigo 9.º

Ao gabinete técnico incumbe designadamente assegurar a gestão do edifício, nomeadamente nas áreas da electrónica, ventilação e protecção contra eventuais anomalias.

### Artigo 10.º

Cada uma das oficinas referidas no artigo 8.º é coordenada pelo operário qualificado da respectiva especialidade de categoria mais elevada.

### Artigo 11.º

#### Dos Serviços de Ensino

Os Serviços de Ensino são dirigidos por um chefe de divisão e exercem a sua actividade no domínio pedagógico, da vida escolar dos estudantes e do expediente e arquivo dos documentos a eles respeitantes e compreendem o Núcleo de Inscrições e Matrículas e o Núcleo Pedagógico.

### Artigo 12.º

São competências dos Serviços de Ensino através de cada um dos respectivos núcleos:

#### 1 — Núcleo de Inscrições e Matrículas:

- a) Prestar informações sobre as condições de ingresso e frequência nos cursos ministrados no Instituto;
- b) Elaborar os editais e avisos relativos a matrículas, inscrições, transferências e pagamento de propinas;
- c) Executar os serviços respeitantes a matrículas, inscrições e transferências de alunos;
- d) Conferir os processos quanto ao montante das propinas a pagar;
- e) Proceder ao registo de todos os actos respeitantes à vida escolar dos alunos;
- f) Organizar e manter actualizado o arquivo dos processos individuais dos alunos;
- g) Emitir e revalidar os cartões de estudantes;
- h) Preparar os currículos escolares dos alunos para efeitos de informação final;
- i) Passar certidões de matrícula, inscrição, frequência e outras relativas a actos e factos que constem do serviço e não sejam de natureza reservada;
- j) Preparar os elementos relativos a alunos para incluir em publicações da Universidade ou do Instituto.

#### 2 — Núcleo Pedagógico:

- a) Elaborar o expediente relativo aos programas e planos de estudos dos cursos ministrados;
- b) Organizar processos relativos à atribuição dos títulos e graus académicos;
- c) Organizar os processos de equivalência e reconhecimento de habilitações estrangeiras de nível superior;
- d) Organizar os processos de pedidos de transferência de cursos.

### Artigo 13.º

#### Do Gabinete de Estudos e Acompanhamento

O Gabinete de Estudos e Acompanhamento é dirigido por um chefe de divisão e exerce a sua actividade no domínio do planeamento, relações públicas e difusão de actividades de I & D e compreende o Núcleo de Planeamento e o Núcleo de Relações Externas.

### Artigo 14.º

São competências do Gabinete de Estudos e Acompanhamento através de cada um dos respectivos núcleos:

#### 1 — Núcleo de Planeamento:

- a) Apoiar os órgãos de gestão no planeamento e gestão de programas e projectos de I & D;
- b) Acompanhamento e gestão de contactos com a área industrial com vista à execução de programas e projectos de I & D;
- c) Dinamizar e executar trabalhos sobre questões sociológicas e éticas relacionadas com o desenvolvimento da investigação e aplicação em biotecnologia;
- d) Manter actualizada a informação sobre as actividades científicas do Instituto, tendo em vista o seu tratamento e divulgação.

#### 2 — Núcleo de Relações Externas:

- a) Acolher professores visitantes e organizar e estada dos mesmos;
- b) Apoiar a integração no Instituto dos estudantes nacionais e estrangeiros;
- c) Apoiar a organização de conferências e seminários no âmbito das actividades do Instituto;
- d) Difundir externamente as actividades científicas e pedagógicas desenvolvidas no Instituto.

12 de Janeiro de 1999. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível.*)

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 1480/99 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Dezembro de 1998 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Manuela Brasil Soares Malpique, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — nomeada por cinco anos como professora associada do 2.º grupo (Ciências da Educação) da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir de 22 de Dezembro de 1998. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Janeiro de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Instituto Superior de Agronomia

**Aviso n.º 1574/99 (2.ª série).** — Faz-se público que, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, se encontra afixada na Secção de Pessoal do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa, Tapada da Ajuda, 1300 Lisboa, a lista de classificação final, homologada por despacho do presidente do conselho directivo de 28 de Dezembro de 1998, do candidato admitido ao concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de tecnologia de madeiras do quadro de pessoal não docente deste Instituto, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1998, e rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 265, de 16 de Novembro de 1998.

30 de Dezembro de 1998. — A Secretária, *Maria Luísa A. M. Barreiro.*

**UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO****Reitoria**

**Despacho (extracto) n.º 1481/99 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Janeiro de 1999 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Carlos Manuel Machado de Brito — nomeado definitivamente no lugar de desenhador de 1.ª classe do quadro da mesma Universidade, com efeitos a partir da data de aceitação. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 1999. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho (extracto) n.º 1482/99 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Janeiro de 1999 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País aos professores catedráticos doutores Ana Maria de Araújo Beja Nazaré Pereira e António da Silva Pinto Nazaré Pereira, pelo período de 27 a 31 de Janeiro de 1999.

11 de Janeiro de 1999. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE AVEIRO****Instituto Superior de Contabilidade e Administração**

**Despacho (extracto) n.º 1483/99 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro de 25 de Setembro de 1998, por urgente conveniência de serviço, no uso de subdelegação de competências:

Casimiro da Costa Ferreira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto além do quadro deste Instituto, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 1998.  
João Francisco Carvalho de Sousa — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 26 de Outubro de 1998.

José Manuel Cabral Fonseca e Costa — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 1998.

Lúcia Raquel Lopes dos Santos Abrunheiro — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 1998.

Luís Alexandre Diniz Mendes de Gouveia — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto além do quadro deste Instituto, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 1998.

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro de 30 de Outubro de 1998, por urgente conveniência de serviço, no uso de subdelegação de competências:

Carlos Alberto Valente dos Anjos — autorizada a renovação do contrato administrativo como equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 26 de Outubro de 1998.

Isabel Maria Correia Andrade de Carvalho Machado Almeida — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professor-adjunto além do quadro deste Instituto, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 2 de Dezembro de 1998.

Maria Manuela Rebelo Pinto — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 2 de Dezembro de 1998.

Victor da Conceição Negrais — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto além do quadro deste Instituto, em regime de tempo parcial, pelo período de um ano, com início em 1 de Novembro de 1998.

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro de 30 de Novembro de 1998, por urgente conveniência de serviço, no uso de subdelegação de competências:

César Faustino da Silva Bastos — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de tempo integral, pelo período de três anos, com início em 6 de Dezembro de 1998.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim José da Cunha.*

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**

**Aviso n.º 1575/99 (2.ª série).** — Comunica-se que, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra afixada na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, sita na Rua de Afonso III, 1, em Beja, a lista de ordenação final dos candidatos ao concurso para recrutamento de dois assistentes do 1.º triénio para a área científica de Matemática, aberto conforme edital n.º 135/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Março de 1998.

8 de Janeiro de 1999. — A Presidente, *Rosa Maria C. S. C. Fernandes.*

**Despacho n.º 1484/99 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Agosto de 1998 da presidente do Instituto Politécnico de Beja:

João Paulo de Almeida Lança Trindade — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo o vencimento mensal líquido de 429 900\$, correspondente ao escalão 1, índice 185, a partir de 1 de Agosto de 1998. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 25 de Novembro de 1998. São devidos emolumentos.)

29 de Dezembro de 1998. — O Vice-Presidente, *António Domingos Pereira.*

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**

**Aviso n.º 1576/99 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Dezembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Mestre Jorge Manuel Machado Morais — nomeado definitivamente professor-adjunto do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Educação deste Instituto, com efeitos à data da nomeação anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 1999. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado.*

**Aviso n.º 1577/99 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública de 9 de Março de 1998:

João David Martins Condado Pires — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, com início reportado a 2 de Janeiro de 1999 e pelo período de seis meses, para desempenhar funções correspondentes à categoria de técnico de 2.ª classe, vencendo mensalmente a quantia de 157 700\$. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 1999. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado.*

**Despacho n.º 1485/99 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Janeiro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciada Maria Cláudia Silva Portugal Vasconcelos Ferreira — rescindido, a seu pedido e por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 1999. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado.*

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA****Instituto Superior de Engenharia**

**Despacho n.º 1486/99 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 28 de Julho de 1998:

Bacharel Fernando Expedito Fidalgo de Almeida — contratado como equiparado a encarregado de trabalhos além do quadro deste Instituto Superior de Engenharia, por urgente conveniência de serviço, em regime de acumulação, com 30% do vencimento, sendo o contrato válido de 1 de Outubro de 1998 a 30 de Setembro de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Fresco Tavares de Pina*.

**Rectificação n.º 178/99.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 285, de 11 de Dezembro de 1998, a p. 17 574, rectifica-se que onde se lê «Mestre Manuel Carlos Andrade» deve ler-se «Mestre Manuel Carlos Andrade Ramos».

8 de Janeiro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Fresco Tavares de Pina*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**

**Despacho n.º 1487/99 (2.ª série).** — O quadro de pessoal docente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria aprovado pela Portaria n.º 361/96, de 19 de Agosto, consagra no seu mapa anexo 20 lugares de professor-coordenador e 40 lugares de professor-adjunto.

Ouvindo o conselho científico daquela Escola, e nos termos do artigo 71.º dos estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo despacho normativo n.º 37/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 2 de Agosto de 1995, aqueles lugares ficam assim distribuídos:

Departamento	Categoria	
	Professor-coordenador	Professor-adjunto
Ciências Humanas .....	2	6
Engenharia Electrotécnica .....	2	6
Engenharia Informática .....	2	6
Engenharia Mecânica e Civil .....	2	9
Gestão e Economia .....	2	5
Matemática .....	2	5
Interdepartamentais (a) .....	8	3
<i>Total</i> .....	20	40

(a) 1 — As vagas interdepartamentais destinam-se a suprir necessidades futuras da ESTG, resultantes da criação de novos departamentos, novos cursos, da intervenção em novas áreas do conhecimento ou decorrentes das opções e objectivos estratégicos da ESTG.

2 — As vagas interdepartamentais serão atribuídas, por deliberação do plenário do conselho científico, a um departamento sempre que se verifiquem as situações referidas no número anterior.

3 — A deliberação do conselho que atribua vaga interdepartamental deverá ser aprovada pela maioria absoluta dos membros do conselho presentes no plenário, tendo o presidente voto de qualidade se em duas votações sucessivas houver empate na votação.

12 de Janeiro de 1999. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

**Escola Superior de Tecnologia e Gestão**

**Despacho (extracto) n.º 1488/99 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Dezembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

José Manuel Magno Lopes, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto — autorizado, após concurso documental, o provimento como professor-adjunto para a área de

Engenharia Informática desta mesma Escola, pelo período de três anos, com efeitos a partir da publicação do presente extracto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

**Despacho (extracto) n.º 1489/99 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Dezembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Pedro Manuel Conceição Custódio, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto — autorizado, após concurso documental, o provimento como professor-adjunto para a disciplina de Engenharia Assistida por Computador desta mesma Escola, pelo período de três anos, com efeitos a partir da publicação do presente extracto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA****Instituto Superior de Contabilidade e Administração**

**Despacho (extracto) n.º 1490/99 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Dezembro de 1998 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado João António Borges de Oliveira — autorizada a requisição, por um ano, como equiparado a professor-adjunto no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, a partir de 1 de Janeiro de 1999.

14 de Janeiro de 1999. — O Presidente da Comissão de Gestão, *Victor Augusto Figueiredo Macieira*.

**Rectificação n.º 179/99.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 13 de Janeiro de 1999, o despacho (extracto) n.º 577/99, 2.ª série, rectifica-se que onde se lê «Licenciado Ezequiel António Nunes Fernandes» deve ler-se «Mestre Ezequiel António Nunes Fernandes». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 1999. — O Presidente da Comissão de Gestão, *Victor Manuel Figueiredo Macieira*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO**

**Despacho n.º 1491/99 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Outubro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciada Maria Irene Barbosa da Costa Moreira Mesquita, técnica-adjunta principal da Escola Superior de Educação deste Instituto — concedida a prorrogação da equiparação a bolseira no País durante o ano lectivo de 1998-1999.

8 de Janeiro de 1999. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

**Despacho n.º 1492/99 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Dezembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciada Maria de Fátima da Costa de Sousa, técnica superior principal da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo — nomeada, precedendo concurso, secretária da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por um período de três anos, a partir de 1 de Janeiro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 1999. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

**Despacho n.º 1493/99 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Janeiro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciado Manuel António Azevedo Vitorino — autorizada a renovação do contrato, em regime de acumulação, 40%, como equiparado a assistente do 2.º triénio para a Escola Superior de Tec-

nologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998 a 24 de Abril de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 1999. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

### Serviços de Acção Social

**Despacho n.º 1494/99 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo de 27 de Outubro de 1998:

Rosa Branca de Barros Pereira, em regime de contrato a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, a exercer funções equiparadas à categoria de terceiro-oficial — nomeada definitivamente, precedendo concurso, terceiro-oficial do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Superior Politécnico, ficando exonerada das anteriores funções na data da aceitação do novo lugar. (Declarado conforme homologação em sessão diária de visto do Tribunal de Contas de 30 de Dezembro de 1998. São devidos emolumentos.)

12 de Janeiro de 1999. — O Administrador para a Acção Social, *Fernando M. de Sousa Santos*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

**Despacho n.º 1495/99 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Janeiro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Prof. Doutor Luís Eugénio Pinto Teixeira de Lemos, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia, integrada no Instituto

Politécnico de Viseu — autorizada a equiparação a bolseiro no período de 1 a 5 de Fevereiro de 1999.

Por despacho de 7 de Janeiro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Prof.ª Doutora Maria Paula Martins de Oliveira Carvalho, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação, integrada no Instituto Politécnico de Viseu — autorizada a equiparação a bolseiro no período de 3 a 8 de Novembro de 1998.

Por despacho de 6 de Janeiro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Mestre Helena Maria Vala Correia, equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária, integrada no Instituto Politécnico de Viseu — autorizada a equiparação a bolseiro no período de 21 de Fevereiro a 19 de Março de 1999.

8 de Janeiro de 1999. — O Vice-Presidente, *António Soares da Costa*.

**Rectificação n.º 180/99.** — Por ter sido publicado o despacho n.º 22 001/98 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, de 19 de Dezembro de 1998, referente ao licenciado Luís Miguel Freire de Meneses Pestana, rectifica-se que onde se lê «referente aos períodos de 13 a 24 de Julho e de 6 a 18 de Agosto de 1998» deve ler-se «referente ao período de 13 a 21 de Outubro de 1998».

6 de Janeiro de 1999. — O Vice-Presidente, *António Soares de Sousa*.

### AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* para 1999.
- 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
- 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
- 4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.
- 5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

#### Preços para 1999 (em suporte papel, CD-ROM, Internet)

Papel (inclui IVA 5%)	
1.ª série	25 450\$00
2.ª série	25 450\$00
3.ª série	25 450\$00
1.ª e 2.ª séries	47 250\$00
1.ª e 3.ª séries	47 250\$00
2.ª e 3.ª séries	47 250\$00
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	66 150\$00
Compilação dos Sumários	7 550\$00
Apêndices (acórdãos)	12 800\$00
<i>Diário da Assembleia da República</i>	16 400\$00

CD-ROM (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel*	Não assinante papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00	91 000\$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000\$00	
Internet (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel*	Não assinante papel
DR, 1.ª série	10 000\$00	12 000\$00
Concursos públicos, 3.ª série	10 500\$00	13 500\$00
1.ª série + concursos	18 000\$00	23 000\$00

\* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

(a) Processo em fase de certificação pelo ISQ. Disponíveis seis anos, CD-ROM dos anos de 1992 a 1997, dos quais quatro são duplos.



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 960\$00 (IVA INCLuíDO 5%)**



## IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

### LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex  
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa  
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa  
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa  
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa  
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)  
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500 Lisboa  
(Centro Colombo, loja 0.503)  
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto  
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra  
Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30

*Diário da República Electrónico:* Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt> • Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex